SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 16 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1704

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 072/GP/16

De 13 de Maio de 2016.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDORA ADMITIDA NO IX CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. OBADIAS BRAZ ODORICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora abaixo relacionada:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ZELADORA – 40H
ROSILENE FERREIRA DA SILVA – CLASSIFICADA 13º LUGAR

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 13 de Maio de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D9E57166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 071/GP/16

De 09 de Maio de 2016.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDORA ADMITIDA NO IX CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. OBADIAS BRAZ ODORICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora abaixo relacionada:

COZINHEIRA 40 HORAS
NATANI BERNABÉ – CLASSIFICADA 8º LUGAR

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 09 de Maio de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:625F12B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 010/CPL/2016**, **SRP nº 004/CPL/2016**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-146/SEMAP/2016**, que tem por objetivo Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada e devidamente habilitada no ramo de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GPL, acondicionamento em vasilhame (botija) de 13 Kg vasilhame à base de troca, para uso de forma continuada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a Administração em Geral, em favor da empresa:
E.L. DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 20.249.662/0001-07:

Quant.: 707 (setecentos e sete) botijas, **Valor Unitário:** 57,00 (cinquenta e sete reais), com o valor global desta Licitação de **R$ 40.299,00 (quarenta mil duzentos e noventa e nove reais),** por ter apresentado proposta dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital desta Licitação.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 12 de Maio 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:0729515B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

APETEB
RESOLUÇÃO Nº0001/APETEB/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016.

"Dispõem sobre a aprovação do parecer da Justificativa para Contratação de Empresa Especializada em realização de eventos, para realização da exposição agropecuária de Terra Boa, nos dia 03 a 05/06/2016, e nomeia comissão de licitação para realização de pregão presencial exclusivo para o processo 0001/APETEB/ 2016 e da outras providencias".

O Presidente da APETEB - Associação dos Agropecuaristas de Terra Boa, do Distrito de Terra Boa, Município De Alvorada Do Oeste, Associação de Utilidade Publica Lei 622/09, no uso de suas Atribuições legais que lhe são conferidas.
Em especial pela deliberação em reunião do dia 11/02/2016, realizada pela Diretoria Executiva através de Reunião Extraordinária.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aprovado a justificativa para realização do Pregão Presencial de acordo lei 10520/02, para Contratação de Empresa Especializada em realização de eventos, para realização da exposição agropecuária de Terra Boa, nos dia 03 a 05/06/2016 constantes no processo nº 001/2016, convenio SEAGRI/GOVERNO DO ESTADO, tendo em vista a impossibilidade de realização do pregão eletrônico devido internet de Terra Boa ser via radio.

Art. 2º - Nomeia a comissão de licitação exclusiva para o certame do processo 001/APETEB/2016 e será composta pelos membros de comissão de apoio:
Pregoeiro : Wagner Barbosa de Oliveira
1º Membro: Jose Bulgan
2º membro: Raimundo Ferreira Damasceno Filho

Art. 3º - a presente comissão não fará jus a nenhuma remuneração e nem tem caráter de emprego e/ou trabalhista.

Art.4º A presente comissão se destituira quando Adjudicado e Homologado pelo Presidente da APETEB, o presente Pregão.

Art. 5º Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FAMBRE DOS SANTOS
Presidente
APETEB

Publicado por:
Joao Paulo Fambre dos Santos
Código Identificador:7A06145E

APETEB
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/APETEB/2016.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/APETEB/2016.

A APETEB, ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTA DE TERRA BOA, inscrita no CNPJ/MF 11.390.074/0001-06,com sede a rua Monteiro Lobato 1135, Distrito de Terra Boa, Município de Alvorada do Oeste-RO , por seu Pregoeiro, designado pela Resolução Nº 001/APETEB/2016 DE 12 DE MAIO/2016, em atendimento ao Convenio com SEAGRI/GOVERNO DO ESTADO, , Firmado entre a APETEB e Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Agricultura SEAGRI, e autorizado pela Diretoria Executiva da APETEB, torna público a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **presencial**, tipo **menor preço global por bloco,** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **27/05/2016às 14h30 (Quatorze horas e trinta minutos)**, na Sala de Reunião da APETEB, PERANTE A Comissão Permanente de Licitações, localizada a Avenida Rua Monteiro Lobato, 1135, Distrito de Terra Boa, Município de Alvorada do Oeste - RO, o certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Regulamentos contidos nos Decretos Federais Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Nº 4.550, de 31 de maio de 2005 E, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e o que determina a Lei Complementar n º 123/06, e demais exigências deste Edital e seus anexos, tendo como interessado A APETEB – ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTA DE TERRA BOA.

1. DO OBJETO

– A presente licitação tem por objeto à Contratação de Empresa Especializada em realização de eventos, para realização da exposição agropecuária de Terra Boa, nos dia 03 a 05/06/2016 constantes no processo nº 001/APETEB/2016, conforme Projeto Básico e na relação de Materiais feitas nas pesquisas de preços orçadas no processo administrativo.
Informações complementares: O EDITAL SERA DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS ATRAVES DO EMAIL
apetebtboa@outlook.com , onde o interessado devera requerer edital e demais anexo, que somente será disponibilizado via email e demais informações, 9954.8533 e 8492-8448, 9997-4839.
Fonte de recursos: Convenio Governo do Estado de Rondonia/SEAGRI. VALOR ESTIMADO R$ 20.000,00

Alvorada do Oeste-RO em,. 12 de maio de 2016

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Fambre dos Santos
Código Identificador:10CBC487

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 189/2016

PORTARIA Nº 189/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 MAIO 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a). **CAMILA DE SOUZA PIMENTEL,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1284704/SESDEC e do CPF: 027.774.112-20, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor - III (Assuntos Político-Adm/Gab/Vice-Pref)**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada d' Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D4FD879B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO DECRETO N° 005/CISAN/2016

DECRETO N° 005/CISAN/2016
Ariquemes/RO, 18 de abril de 2016.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO e LOA, do exercício financeiro de 2016 o montante de R$ 1.263.513,24 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), e no PPA para o exercício de 2017 o montante de R$ 1.684.684,32 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)".

O presidente do **CISAN CENTRAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **ATA de 17/04/2016**.

Decreta:

Artigo 1° - Fica O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia autorizado a fazer alteração na LDO, LOA e PPA, nos exercícios de 2016 e 2017, sendo as alterações abaixo descritas:

No exercício de 2016:
Suplementação:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0102 Coleta Transporte/Tratamento/Resíduos/Serviços de Saúde;
20.001.17.512.0102.2.120 Manutenção das Atividades de Transporte de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 1.263.513,24
No exercício de 2017:
Suplementação:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0102 Coleta Transporte/Tratamento/Resíduos/Serviços de Saúde;
20.001.17.512.0102.2.120 Manutenção das Atividades de Transporte de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 1.684.684,32

Artigo 2° - Os recursos para atender os créditos de que trata este decreto serão resultantes da arrecadação de receita orçamentária, oriunda de rateio dos Municípios, que será disposta da seguinte maneira:

Receita:
Exercício 2016:
1.7.2.3.37.70.00.00 Transferência dos Municípios – Rateio do Transporte R$ 1.263.513,24
Exercício 2017:
1.7.2.3.37.70.00.00 Transferência dos Municípios – Rateio do Transporte R$ 1.684.684,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente
CISAN Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:8BA9D25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO DECRET0 Nº003/CISAN/2016

DECRETO N° 003/CISAN/2016
Ariquemes/RO, 16 de março de 2016.

"Ementa: Remaneja dotação orçamentária para fins de adequação de despesa".

O presidente do **CISAN CENTRAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **ATA de 22/12/2015**.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar por remanejamento de dotação, no orçamento vigente, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária:

Suplementação:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0100 Manutenção Administrativa do CISAN
20.001.17.512.0100.2.100 Manutenção das Atividades do CISAN Central
3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física R$ 25.000,00

Artigo 2° - Os recursos para atender os créditos de que trata este decreto serão resultantes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0100 Manutenção Administrativa do CISAN
20.001.17.512.0100.2.100 Manutenção das Atividades do CISAN Central
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência R$ 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente
CISAN Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:495E5B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO DECRETO Nº 006/CISAN/2016

DECRETO N° 006/CISAN/2016
Ariquemes/RO, 18 de abril de 2016.

"Ementa: Abre Crédito Especial Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências".

O presidente do **CISAN CENTRAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **ATA de 14/04/2016**.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 572.961,09 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária:

Suplementação:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0100 Manutenção Administrativa do CISAN
20.001.17.512.0100.2.100 Manutenção das Atividades do CISAN/RO
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. R$ 572.961,09
TOTAL: R$ 572.961,09

Artigo 2° - Os recursos para atender os créditos de que trata este decreto serão resultantes da arrecadação de receita orçamentária, oriunda de rateio dos Municípios, que será disposta da seguinte maneira:

Receita:
1.7.6.1.04.01.00.00 Transf. do Conv. n°358.178-02/2011/MCIDADES/CAIXA R$ 572.961,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente
CISAN Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:94426A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO RESOLUÇÃO 017/2015

RESOLUÇÃO N. 017/2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PPA E LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2015, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica Aprovado o PPA e LOA para o exercício de 2016 conforme anexos que são parte integrante da presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 21 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7684115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO RESOLUÇÃO 018/2015

RESOLUÇÃO N. 018/2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS CONSTANTES NO ANEXO III DA RESOLUÇÃO 01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2015, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Altera os vencimentos percebidos pelos servidores efetivos do CISAN CENTRAL/RO conforme quadro em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 21 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:67C7FAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO RESOLUÇÃO N. 019/2015

RESOLUÇÃO N. 019/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, ALTERANDO O ANEXO III DA RESOLUÇÃO 01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2015, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE
Art. 1º - Autoriza a criação de novos cargos no plano de cargos e salários do CISAN CENTRAL/RO, conforme quadro em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 21 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:1423DA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO RESOLUÇÃO N. 020/2015

RESOLUÇÃO N. 020/2015

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO CISAN CENTRAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2015, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a realização de concurso publico para a contratação de servidores para o quadro efetivo do CISAN CENTRAL/RO, conforme quadro em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 21 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4A6D97FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016/PMA-RO/ 03 DE MARÇO DE 2016 RESULTADO FINAL DO CERTAME PARA OS CARGOS SOMENTE COM PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA DE ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Concurso Público para o Provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos da Prefeitura de Ariquemes/RO, dos cargos somente com Prova Objetiva, conforme abaixo.
As informações encontram-se por cargo / vaga, na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação.
Lembrando que as demais convocações previstas para o dia 16 / 05 / 2016 estão disponíveis somente no site
www.funcab.org

Cargo: F11 - Agente de Serviço-Serviços Gerais
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	401.533-9	ADEMILSON GONÇALVES DE SÁ	73,00
2º	400.519-8	MICAEL JACSON SILVA DO NASCIMENTO	71,00
3º	470.859-8	JESSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA	70,00
4º	402.219-0	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	69,00
5º	471.978-6	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FONSECA	67,00
6º	460.647-7	KAIQUE SOARES DE OLIVEIRA	66,00
7º	461.372-4	MORGANA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO	66,00
8º	467.576-2	LUANA SANTOS IANOSKI	66,00
9º	465.353-0	DIONE FERMIANO DOS SANTOS	65,00
10º	402.300-5	WOLNEY PERTUZZATTI JUNIOR	65,00
11º	400.201-6	LUCIANA RODRIGUES	65,00
12º	461.824-6	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	65,00
13º	462.181-6	ADRIANA KALCH	65,00
14º	453.357-7	MARIO CLAUDINO LISBOA	64,00
15º	454.471-4	DANIELLE SOUSA MOTA	64,00
16º	401.505-3	PAULO CEZAR DOS SANTOS	63,00
17º	463.475-6	JANDERSON MIRANDA ARAUJO	63,00
18º	453.889-7	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	61,00
19º	462.634-6	SIMONE AUXILIADORA DE OLIVEIRA FELIX	61,00
20º	461.743-6	SABRINA DOS SANTOS SILVA	61,00
21º	457.535-0	GAETAN DAVELI BORGES	61,00
22º	457.389-7	ANTONIO AUGUSTO SOARES DE ARAUJO	60,00
23º	402.476-1	SÂMELA FONSECA DAMASCENO	60,00
24º	401.308-5	MARILAINE RODRIGUES SOEIRO	60,00
25º	451.791-1	GLEIMESSON LUÍS FEITOSA CARRIL	60,00
26º	459.758-3	NILCÉIA ARMINI DOS SANTOS	60,00
27º	453.663-0	WILLIAM DE SOUZA SCARAMUSSA	60,00
28º	461.543-3	BRUNA MONTEIRO DA SILVA	60,00
29º	465.373-4	SORAIA RODRIGUES DA SILVA	58,00
30º	450.350-3	LUIZA CAROLINE BURG	58,00
31º	467.371-9	LEON MATOS	58,00
32º	459.063-5	MAGNO ROBERTO MENDES	58,00
33º	456.735-8	MARCOS PAULO FEITOZA DE OLIVEIRA	58,00
34º	461.995-1	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	57,00
35º	465.866-3	THAÍS SUIANNE DA SILVA	57,00
36º	460.062-2	FABIULA TEODORIO SICHINEL	57,00
37º	452.665-1	GUSTAVO PAULINO DOS SANTOS	57,00
38º	400.649-6	ANTONIMAR SILVA FREITAS	57,00
39º	466.799-9	ADRIANA CONCEIÇÃO XAVIER	57,00
40º	400.944-4	EDIANA DA SILVA SANTOS	57,00
41º	456.512-6	DAYANE DE AMORIM PRADO	57,00
42º	456.240-2	MARISA DE ALMEIDA DOS SANTOS	57,00
43º	465.075-1	ANA PAULA BRITO DA SILVA	57,00
44º	462.517-0	ERLI MARIA EUGENIO DIAS DE SOUZA	56,00
45º	470.160-7	ERICA FERNANDA COSTA	56,00
46º	468.080-4	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	56,00
47º	453.125-6	ELZILANIA BISPO BEZERRA	56,00
48º	470.941-1	VALDIRENE ARAUJO TORRES	56,00
49º	465.062-0	THAISA ALVES DA PAZ TETÉ PESSOA	56,00
50º	463.788-7	JOELSON ZUCOLOTO BAIOCCO [DEFIC.]	56,00
51º	466.442-6	ALISSON SCHMITT [DEFIC.]	56,00
52º	462.664-8	ADRIANA BONIFACIO SILVA	55,00
53º	451.728-8	ELIANE DA CUNHA NEVES	55,00
54º	456.505-3	REGINALDO SILVA TAVARES	55,00
55º	450.923-4	ALINE DOS SANTOS SILVA	55,00
56º	469.774-0	JOSÉ DOS SANTOS	55,00
57º	454.827-2	ANDREIA APARECIDA MAIA	55,00
58º	460.602-7	DANIELE KAEPP ERCI	55,00
59º	456.829-0	EDNILDA RIBEIRO DOS SANTOS	54,00
60º	459.542-4	MARKUS VINICIUS CÂNDIDO DE MAGALHÃES	54,00
61º	400.967-3	EWERTON BRUNO QUEIROZ BEZERRA	54,00
62º	456.841-9	SIRLENE APARECIDA FERREIRA	54,00
63º	471.126-2	JÉRFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	54,00
64º	461.517-4	LUCIELE DA SILVA	54,00
65º	468.908-9	VERONILDA SOUSA SILVA	54,00
66º	460.071-1	EDNEIA SILVA DOS SANTOS	54,00
67º	455.787-5	SÉRGIO SERRA DA SILVA	54,00
68º	469.885-1	DENISE LOPES RIBEIRO	53,00
69º	460.531-4	JENNIFER DA SILVA MACHADO	53,00
70º	464.511-1	DIANA VITOR DA SILVA	53,00
71º	450.587-5	LAURA JAQUELYNE SOUZA TAVARES	53,00
72º	467.519-3	ROSANA LEME BATISTA	53,00
73º	468.834-1	GRADISLAINE OLIVEIRA CUSTODIO	53,00
74º	453.176-0	BRUNO OLIVEIRA SIMPLICIO DE DEUS	53,00
75º	470.915-2	MARIZA VICENTE DA SILVA	53,00
76º	464.856-0	STEPHANE FORTES ROCHA	53,00
77º	400.861-8	JANAINA DOS SANTOS	52,00
78º	467.136-8	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	52,00
79º	470.169-0	IDELMA APARECIDA DE ALMEIDA	52,00
80º	460.381-8	SANDRO CARLOS OLIVEIRA BABO	52,00
81º	464.805-6	ADRIANE SEHN TOSCAN	52,00
82º	460.790-2	ADRIEL SILVA DOS SANTOS	52,00
83º	455.366-7	LAUCICLEI DA SILVA SOUZA	52,00
84º	457.216-5	GENIVALDO PEREIRA DE CATRO	52,00
85º	400.829-4	MICHELA BALENSIEFER SIEBRE	51,00
86º	470.686-2	ELIANA DO ESPIRITO SANTO	51,00
87º	462.272-3	ADRIANA ALVES DA SILVA	51,00
88º	455.275-0	AQUELIO GAMBARTI LEMOS	51,00
89º	461.139-0	LUANA CRISTINA AQUINO GONÇALVES	51,00
90º	400.971-1	SONIA MARIA DE AMORIM PEDROZA	51,00
91º	465.312-2	ADRIELE BRITO FERREIRA	51,00
92º	462.762-8	SUZIMARA LOPES DA COSTA	51,00
93º	470.481-9	MARI KAEPP ERCI	51,00
94º	465.999-6	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	51,00
95º	452.395-4	EDICLEI JOVINO DE MELO	50,00
96º	459.175-5	LUCILENE CELESTINO DA SILVA	50,00
97º	454.619-9	RUTH CHINAIDE MAXIMO	50,00
98º	459.477-0	EDINEIA FERREIRA GUIMARÃES	50,00
99º	462.206-5	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	50,00
100º	454.916-3	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	50,00
101º	453.944-3	ANA MARIA DE MEDEIROS	50,00
102º	456.805-2	ELIANA BISPO EVANGELISTA	50,00
103º	471.254-4	DAIANNA DE JESUS LIMA	50,00
104º	461.595-6	RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES	50,00
105º	458.520-8	DIÉSSICA SILVA COZZER	50,00
106º	460.939-5	CLAUDINÉIA MARQUES ALMEIDA	50,00
107º	460.344-3	MURILO DA SILVA FREITAS	50,00

Cargo: F13 - Agente de Serviço-Auxiliar de Topografia
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	400.192-3	VERONICA DORADA DOS SANTOS	79,00

2º	464.352-6	VITOR HUGO BARIVIERA	69,00
3º	400.062-5	JESSICA BEATRIZ SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA	62,00
4º	400.610-0	JOYCE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	59,00
5º	471.358-3	MURILLO TOMACHESKI JUNIOR	58,00
6º	453.340-2	RODRIGO OLIVEIRA DE MATOS	56,00
7º	466.278-4	TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO	56,00
8º	457.976-3	HEVERTON DO NASCIMENTO PEREIRA	55,00
9º	458.991-2	LUIZ FELIPE SANTOS DOMINGOS	52,00
10º	456.176-7	KELLEEN THAUANE LOUZADA DOS SANTOS	52,00
11º	465.884-1	JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA	51,00
12º	400.719-0	VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO	51,00
13º	470.384-7	JOÃO VEIGA	51,00
14º	465.906-6	JAELSON SAVI DOS SANTOS	51,00
15º	466.840-5	JAMERSON RECH	51,00
16º	470.595-5	LUCAS EDUARDO DA SILVA ZAMBAM	50,00
17º	457.438-9	EVANDRO SANTOS PASTER	50,00

Cargo: F14 - Agente de Serviço Escolar-Agente de Serviço Escolar
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	457.096-0	LARISSA LIMA KRAJEWSKI	87,00
2º	400.475-2	JESSICA SANTOS SCHURMANN	76,00
3º	466.224-5	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	65,00
4º	471.839-9	VALDIMARA APARECIDA FALCAO SANTOS SOUZA	65,00
5º	467.046-9	MELISSA RIBEIRO	64,00
6º	464.467-0	SANDRA REGINA GOMES	63,00
7º	468.350-1	VICTOR ALMEIDA RAMOS	62,00
8º	472.091-1	HIAGO NUNES FURLAN	62,00
9º	469.074-5	LILIA FERNANDES DO NASCIMENTO	61,00
10º	461.278-7	BEATRIZ RAMOS DOMINGUES	61,00
11º	451.609-5	GILDECY DOS SANTOS PEREIRA	60,00
12º	453.513-8	MARINETE FERREIRA DE ANDRADE	60,00
13º	459.976-4	SILVANA LOPES DOS SANTOS ALMEIDA RAMOS	59,00
14º	460.011-8	MARILENE BALENSIEFER	59,00
15º	466.711-5	RAIANY CARVALHO SILVA	58,00
16º	470.262-0	CELIA MEIRIANE DA SILVA OLIVEIRA	58,00
17º	459.681-1	KAROLINE MATOS DE SOUZA	57,00
18º	469.571-2	SILVANI DE SOUZA CAMPOS	57,00
19º	470.929-2	PATRICIA FREITAS DOS SANTOS NEVES	57,00
20º	466.088-9	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA	57,00
21º	465.895-7	LUCAS DE FRANÇA MARTHOS	57,00
22º	454.215-0	GABRIELLA ALVES RASSEN	56,00
23º	465.092-1	MARIZELIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	56,00
24º	400.704-2	DIEGOCASTRO LINS	56,00
25º	472.628-6	LEDA NARA LOPES ALMEIDA LACERDA	56,00
26º	463.856-5	MAURICIO DOS SANTOS	56,00
27º	459.347-2	NILMA GARCIA DE OLIVEIRA	56,00
28º	470.330-8	TAINA LOARA COIMBRA	56,00
29º	452.621-0	JOHN UEVERTON DE ANDRADE	56,00
30º	464.570-7	KATIANE LUZIA DE SENA CAMPOS	55,00
31º	453.566-9	APARECIDA ANGELICA DA MATA	55,00
32º	460.560-8	LETÍCIA FERNANDES DA SILVA	55,00
33º	470.966-7	FRANCISCO PEREIRA DAMACENO	55,00
34º	456.773-0	GEISYANE CASSIANO DA CRUZ	54,00
35º	465.635-0	MARIA ELIANE PICANÇO DE SOUSA	54,00
36º	401.954-7	JANICLEIA DA SILVA FERREIRA DE ALCANTARA	54,00
37º	455.811-1	WEIDI MARY DA SILVA COSTA	54,00
38º	468.670-5	LUCIA GONÇALVES DA SILVA	54,00
39º	457.914-3	SILVANA ALVES DA SILVA PASSOS	53,00
40º	455.128-1	TAMIRES MACHADO DA SILVA	53,00
41º	465.015-8	FABIO NASCIMENTO BARRETO	53,00
42º	458.409-0	MARCOS DOS SANTOS DINIZ	53,00
43º	457.327-7	JAINE PEREIRA DA SILVA	53,00
44º	453.520-0	VILMA ONIPOTENTE DE ANDRADE	53,00
45º	454.669-5	LAISE DE PAIVA LOPES	52,00
46º	459.520-3	LEIDIMARA AMORIM FERREIRA	52,00
47º	470.805-9	TICIANE CASSOL DE SOUZA	52,00
48º	471.567-5	ROSENEIDE GUIMARAES DA SILVA PAULA	51,00
49º	455.529-5	ALINE RODRIGUES DA SILVA	51,00
50º	471.156-4	RUTE ESTER MOREIRA DIONISIO	51,00
51º	462.112-3	TÁBITA PATRICIA SILVA	51,00
52º	455.645-3	JOCELAINE ROCHA LAGO	51,00
53º	459.029-5	NÁGILA DE OLIVEIRA	51,00
54º	469.467-8	GRACIELE DA SILVA RIBEIRO	51,00
55º	470.623-4	CASSIO MURILO RIBEIRO	51,00
56º	466.555-4	JOCASSIA LEITAO DE LIMA	51,00
57º	469.417-1	LEILA CRISTINA DA SILVA SOARES	51,00
58º	451.131-0	JESSICA PEREIRA SOARES	50,00
59º	462.323-1	ZELIA SILVÉRIO GONÇALVES	50,00
60º	455.843-0	RENATA ANDRE LEOCADIO	50,00
61º	468.076-6	SUELEN CRISTINA CANDIDO DE MORAIS	50,00
62º	462.623-0	AMARILDO SANTOS DA SILVA	50,00

Cargo: F15 - Agente de Vigilância-Vigia
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	469.673-5	LUAN DIEGO BRETAS LIMA	78,00
2º	470.976-4	LUIZ OTAVIO DE SOUZA DUTRA	77,00
3º	466.160-5	SILVANA CRISTINA FERREIRA	76,00
4º	460.294-3	REGINALDO MARCOS XAVIER	73,00
5º	402.336-6	SUELANE DOS SANTOS CORTEZ	71,00
6º	464.978-8	MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA	70,00
7º	467.370-0	ANTÔNIO JAILSON PEREIRA	68,00
8º	467.422-7	PAULO ANTONIO PINTO	68,00
9º	453.668-1	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	68,00
10º	472.119-5	DIEGO CANDEIRA	67,00
11º	457.778-7	VAGNER PEREIRA RIOS	67,00
12º	400.274-1	AGNEL SCARDINI DA SILVA	65,00
13º	460.144-0	JOLISSANDRO RAMOS PAES	65,00
14º	400.163-0	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	65,00
15º	454.532-0	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	65,00
16º	469.794-4	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO	64,00
17º	450.164-0	ANDRE JOSE SIMIONE ALVES	64,00
18º	468.667-5	JEFERSON GONZAGA VELOZO	64,00
19º	463.429-2	MATEUS RENAN BRITO DA SILVA	63,00
20º	464.122-1	PATRICK OLIVEIRA DA SILVA	63,00
21º	470.470-3	VAGNER GUSTAVO ARRUDA DOS SANTOS	63,00
22º	465.664-4	GESRAEL SOARES DE FRANCA	62,00
23º	461.175-6	MARCIO BRUNO PASSAMANI AMARAL	62,00
24º	470.501-7	GUILHERME COSTA SANTOS	62,00
25º	450.436-4	SILVANA APARECIDA DA SILVA	61,00
26º	401.044-2	VALDIR RIGOLIN	61,00
27º	468.026-0	FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	61,00
28º	465.034-4	IZAÍAS SANTANA JANUÁRIO	61,00
29º	461.049-0	LAIR ZDRADEK	61,00
30º	460.926-3	IURI DAVID DA SILVA	61,00
31º	464.937-0	FILIP GARCIA DA SILVA	60,00
32º	400.566-0	NELINALDO IRINEU DE ARRUDA	60,00
33º	458.804-5	REINALDO DE SANTIAGO RODRIGUES OLIVEIRA	60,00
34º	463.929-4	RONE RODRIGO DA SILVA	60,00
35º	455.043-9	DIOCLECIO NUNES DA SILVA	59,00
36º	467.567-3	ARTUR SANTIAGO DOS SANTOS	59,00
37º	467.385-9	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	58,00
38º	469.314-0	JOÃO GUILHERME SANTOS DA ROSA	58,00
39º	470.288-3	SERGIO AUGUSTO MAZIERO BOTELHO DA COSTA	58,00
40º	472.902-1	JOÃO LUIZ MELO DA SILVA	57,00
41º	457.635-7	PAULO CESAR FERNANDES SANTOS FILHO	57,00
42º	467.163-5	RICARDO NASCIMENTO OLIVEIRA	57,00
43º	461.691-0	JOZIMAR DOS SANTOS MEDEIROS JUNIOR	57,00
44º	401.354-9	OTANIEL LIMA DE BARROS	57,00
45º	453.880-3	RONILSON DA SILVA DE ANDRADE	57,00
46º	455.724-7	MONICA PASIAN MACHADO	56,00
47º	459.979-9	MARCELO ANDRADE DOS SANTOS	56,00
48º	450.931-5	MANOEL RIBEIRO MACEDO FILHO	56,00
49º	450.112-8	VINICIUS FERREIRA PURCINO	56,00
50º	470.335-9	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	56,00
51º	462.365-7	SIDNEI ANDRADE MARTINS	56,00
52º	470.449-5	MARCELO GALLI	55,00
53º	451.093-3	DANIELE FERREIRA MACAMBIRA	55,00
54º	470.841-5	ISAC BATISTA TAVARES	54,00
55º	400.462-0	ERIVELTON DE LARA LIMA	54,00
56º	471.466-0	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	54,00
57º	455.680-1	JOSUE DOS SANTOS	53,00
58º	461.788-6	SANDI BISPO DOS SANTOS	53,00
59º	463.685-6	LEONARDO GOMES DA SILVA	53,00
60º	470.938-1	MOISÉS FERNANDES DE SOUZA	53,00
61º	458.607-7	MARCIO DANIEL BARBOSA	53,00
62º	453.674-6	JONAS GOMES MAGALHÃES	53,00
63º	452.660-0	KELLY RUFINOGOMES	53,00
64º	471.434-2	CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA ARAÚJO	53,00
65º	466.857-0	RENATO MOURA LAZZAROTTI	53,00
66º	453.600-2	SANDIVAL DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	52,00
67º	471.467-9	EDISON LAURENTINO PESSOA	52,00
68º	464.836-6	ENISBETO RAMOS	52,00
69º	470.053-8	JHON LENON SOUZA ALVES	52,00
70º	471.889-5	ANDERSON DA SILVEIRA BARBOSA DA SILVA	52,00
71º	456.561-4	LUIZ NEVES FERRAZ	51,00
72º	463.688-0	ANDERSON JEAN RAMOS FERREIRA GUERREIRO	51,00
73º	457.762-0	TAIS APARECIDA REIS LEME	51,00
74º	471.353-2	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	51,00
75º	454.508-7	PEDRO ORLI CORREA DA SILVA	51,00
76º	456.492-8	ORLANDO RODRIGUES DE SOUZA	51,00
77º	463.508-6	CLEONICE SOUSA PORTUGAL MARTINS	50,00
78º	461.519-0	ANTONIO COSTA SANTANA JUNIOR	50,00
79º	454.606-7	JULIO CESAR ALMEIDA DOS SANTOS	50,00
80º	467.298-4	ALFREDO VIEIRA PACHECO	50,00
81º	400.089-7	JOCILENE TAVARES DA SILVA	50,00

82º	462.157-3	VANESSA FONSECA ALVES	50,00
83º	472.697-9	LUCAS OLIVEIRA MOURA	50,00
84º	464.305-4	LUCIANO RAIMUNDO SOBRINHO	50,00
85º	402.015-4	MOISES FERNANDES LUCENA	50,00
86º	455.370-5	MARIA ROSIVANE GONÇALVES	50,00
87º	401.838-9	ELIANE DA SILVA DE MORAES	50,00
88º	470.742-7	LARISSA CORDEIRO DA SILVA	50,00
89º	469.961-0	CRISTIAN OLIVEIRA DE ABREU	50,00
90º	453.659-2	EDSON BABULIM	50,00
91º	460.923-9	EDIONES DE SOUZA PORTO	50,00

Cargo: M01 - Agente de Gestão Pública-Agente Administrativo
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	461.350-3	REJANE MARA DOS SANTOS	88,00
2º	402.278-5	WÉSLEY SILVA RODRIGUES	87,00
3º	450.201-9	CLAUDINEI EVANGELISTA DOS SANTOS	84,00
4º	466.482-5	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	81,00
5º	470.603-0	ROSILENI CORRENTE PACHECO	77,00
6º	462.137-9	SIMONE AGUIAR DA SILVA	77,00
7º	456.753-6	RENATA RUI DA SILVA	77,00
8º	466.123-0	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	77,00
9º	465.336-0	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	77,00
10º	402.334-0	SUELANE DOS SANTOS CORTEZ	76,00
11º	455.001-3	ARYELLE ANDRADE FORTES	75,00
12º	400.283-0	JAIRO CELIO BRITO DE BRITO	75,00
13º	467.119-8	MARIA CLÉCIA GOMES SALES	75,00
14º	469.852-5	ROSÂNGELA CASTRO DE ARAÚJO	74,00
15º	401.890-7	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	74,00
16º	401.086-8	SANDILLA LEONEL PERES	74,00
17º	458.918-1	ROSÂNGELA GODOY DE LIMA	73,00
18º	451.154-9	REGINALDO EMÍDIO DE ARAÚJO	73,00
19º	451.818-7	MARIA DE FÁTIMA VÍTOR DA SILVA	72,00
20º	461.074-1	SILVANE NASCIMENTO CAVALCANTE DE MORAES	72,00
21º	463.793-3	JUSCELIA GONÇALVES DE SOUZA	72,00
22º	459.119-4	JONATA GUEDES LEITE	72,00
23º	471.227-7	THIAGO MOREIRA BORGES	72,00
24º	467.937-7	LUANA ALVES MOREIRA	72,00
25º	471.666-3	VIVIANE DIAS RIBAS DOS SANTOS	72,00
26º	469.252-7	VALERIA DE CARVALHO ARAUJO	71,00
27º	457.094-4	LARISSA LIMA KRAJEWSKI	71,00
28º	402.538-5	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	71,00
29º	466.594-5	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	71,00
30º	470.126-7	GENESIS LOPES DO NASCIMENTO	70,00
31º	453.715-7	MARCIA CRUZ DE OLIVEIRA	70,00
32º	461.244-2	CARINE DE SOUSA CABRAL	70,00
33º	461.807-6	LUAN AUGUSTO MACHADO DE LIMA	70,00
34º	400.451-5	JESSICA SANTOS SCHURMANN	70,00
35º	452.048-3	RAILÊ BRONZE DA SILVA	70,00
36º	469.449-0	DAVID ALEXANDER CARVALHO GOMES	70,00
37º	460.712-0	ADRIANE MARIA DE LARA	69,00
38º	469.698-0	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	69,00
39º	460.258-7	SHERON STONE JESUS DE SOUZA	69,00
40º	470.082-1	ADRIANA RUI DA SILVA	69,00
41º	472.208-6	ÍTALO LUCIANO VIANA COELHO	69,00
42º	466.495-7	VICTOR HUGO PILGER	69,00
43º	458.116-4	CRISTIANE DOS SANTOS DE ARAÚJO	69,00
44º	457.191-6	EVELIN TORRES LOPES	69,00
45º	465.405-6	KARINE VIEIRA RIBEIRO	69,00
46º	466.384-5	FRANCÉSLY BARBOSA DOS SANTOS	69,00
47º	467.504-5	KATCHUSKA SAMARONI CAMARGO	68,00
48º	454.277-0	CLEIDENICE DOS SANTOS ORSSATTO	68,00
49º	402.534-2	WENDER SÁTIRO MORAIS DE MENDONÇA	68,00
50º	453.979-6	RAYSSA CARVALHO PESSOA	68,00
51º	467.049-3	MARCILENE NUNES BALTAZAR	68,00
52º	458.508-9	TATIANA ALVES CAVALCANTE	67,00
53º	471.817-8	MARLI SILVA SANTOS	67,00
54º	463.195-1	JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE	67,00
55º	471.204-8	JULIANA FONSECA	67,00
56º	471.207-2	VERA LUCIA DA SILVA ONERZORG	67,00
57º	463.594-9	ANA CLAUDIA DA SILVA BRAZ	67,00
58º	461.582-4	CYNTIA DA SILVA ALVARES	67,00
59º	450.026-1	DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	66,00
60º	400.288-1	EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	66,00
61º	450.620-0	ANGELA BERNARDINO DA SILVA	66,00
62º	470.611-0	CASSIO MURILO RIBEIRO	66,00
63º	400.685-2	JOSÉ MÁRCIO ANDRÉ	66,00
64º	462.669-9	VANESSA NEVES DE JESUS	66,00
65º	452.821-2	ÉLICO VANDERLEI GONÇALVES JÚNIOR	66,00
66º	457.716-7	MAÍSA CRISTINA MASS	66,00
67º	457.791-4	DAIANE PRISCILA BONFIM	66,00
68º	462.834-9	AILANE COSTA GUIMARAES	66,00
69º	462.105-0	NAIANE SUZIN EVANGELISTA [DEFIC.]	66,00
70º	457.411-7	ANTONIO AUGUSTO SOARES DE ARAUJO	66,00
71º	456.970-9	MARCELO MOLLULO DE SOUZA	66,00
72º	456.259-3	LÍVIA CORRÊA CARDOSO	65,00
73º	470.510-6	RAFAEL LEMOS REZENDE	65,00
74º	465.025-5	EDMATELMA RODRIGUES PINTO	65,00
75º	400.253-9	MÔNICA KREBS BLAN	65,00
76º	459.724-9	VANESSA PAULA DA SILVA	65,00
77º	472.342-2	IVAN SCHMITT DE LARA	64,00
78º	450.429-1	MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS	64,00
79º	402.393-5	DEISE LUCENA DOS SANTOS	64,00
80º	470.210-7	MARIA IZABEL GONÇALVES	64,00
81º	472.449-6	MICHELLI DE SOUZA GONÇALVES	64,00
82º	470.339-1	ROGERIO PEREIRA SIVA	64,00
83º	456.543-6	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	64,00
84º	463.456-0	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES BOTELHO	64,00
85º	452.482-9	BIANCA SEVERO JACOB	64,00
86º	467.009-4	STEFANY CRISTINA SCHMIDT	64,00
87º	457.564-4	ANGELA MARIA FERNANDES DALLA COSTA	64,00
88º	400.714-0	LUCAS SILVA MOREIRA	64,00
89º	463.252-4	ELISANGELA GONCALVES BATISTA	63,00
90º	462.952-3	ANDRÉ LUIS GOMES DA COSTA	63,00
91º	461.138-1	SANDRA COSTALONGA	63,00
92º	465.261-4	MAURO SERGIO FRANCISCO	63,00
93º	460.480-6	ROZANGELA PINHEIRO SENA	63,00
94º	450.193-4	ANDRE JOSE SIMIONE ALVES	63,00
95º	400.576-7	LUCIANE KOLLMANN MARTENS NOGUEIRA	63,00
96º	401.922-9	JANICLEIA DA SILVA FERREIRA DE ALCANTARA	63,00
97º	472.758-4	TAINAN MACHADO DA COSTA MELLO	63,00
98º	454.437-4	CLECIO SANTOS CARDOSO	63,00
99º	472.116-0	WELLINGTON GOMES DOS REIS	63,00
100º	456.361-1	PRISCILA CAVALCANTE DA SILVA	63,00
101º	450.998-6	DEBORA GONÇALVES BUENO	63,00
102º	460.271-4	JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI	63,00
103º	401.635-1	ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA	63,00
104º	465.525-7	TATIANE DA SILVA PUPIN	63,00
105º	460.065-7	FABIULA TEODORIO SICHINEL	63,00
106º	461.924-2	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	63,00
107º	456.926-1	JÉSSICA SOUZA PEREIRA	63,00
108º	471.703-1	GABRIELLY EDVALDA CARVALHO DOS SANTOS	63,00
109º	453.382-8	LUZIA RAMOS LOPES	62,00
110º	451.079-8	GESUEL DE SOUZA FONSECA	62,00
111º	456.974-1	WANDERLEYA LIMA COSTA	62,00
112º	469.307-8	DICIANE AMARAL GOMES	62,00
113º	461.965-0	KAREN NASCIMENTO SANTOS	62,00
114º	402.021-9	ELIZETE LINHARES DE FREITAS	62,00
115º	469.358-2	SUELEN CRISTINA CANDIDO DE MORAIS	62,00
116º	452.174-9	CASSIA EMANUELA ROSSET	62,00
117º	469.451-1	RONNY FACCIN DE OLIVEIRA	62,00
118º	467.826-5	RAFAELA GODOIS BASSAY	62,00
119º	400.569-4	LIDIANE MARTINS DOS SANTOS	62,00
120º	470.318-9	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	62,00
121º	472.642-1	FRANCIELE SCHRAMMEL	62,00
122º	456.089-2	PAULINA DA SILVA SANTOS	62,00
123º	468.648-9	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	62,00
124º	400.172-9	JESSICA DOS SANTOS	62,00
125º	451.783-0	LAIANE DA SILVA	62,00
126º	469.561-5	DELIS TAINARA DA SILVA ZDRADEK	62,00
127º	470.899-7	ELAINE GODOI DA SILVA	62,00
128º	459.969-1	MAGALI BARBOSA DE SOUZA GOZZER	62,00
129º	457.726-4	GILSON BASSAY FERREIRA	62,00
130º	464.437-9	VALÉRIA SILVA BERMOND	62,00
131º	452.062-9	ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA	61,00
132º	463.174-9	ANA LENIZE DA COSTA	61,00
133º	470.951-9	RAYSA SOARES DE OLIVEIRA	61,00
134º	464.528-6	JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	61,00
135º	462.645-1	REJANE MARQUES SOARES BELO	61,00
136º	464.327-5	ADRIANO VIRICIO DINIZ	61,00
137º	454.673-3	LAISE DE PAIVA LOPES	61,00
138º	460.347-8	MURILO DA SILVA FREITAS	61,00
139º	469.481-3	VILARIO VICENTE RODRIGUES FILHO	61,00
140º	469.476-7	THIAGO RODRIGUES SANTOS	61,00
141º	461.234-5	RONI DIÊIMIS DE SOUZA	61,00
142º	457.111-8	MARA DALILA ANDRADE DE AZEVEDO	61,00
143º	472.731-2	LUANDRA SARA SANTOS MENDES	61,00
144º	471.716-3	JACKELINE CRISTINA SANTORO	61,00
145º	464.257-0	NATHALIA DE SOUZA MARTINS	61,00
146º	458.633-6	LEILIANE LÚCIA DA SILVA BOTELHO	61,00
147º	450.270-1	INGRID NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	61,00
148º	472.026-1	MARIA DAS DORES SOARES BISPO	60,00
149º	452.267-2	LUCILENE CELESTINO DA SILVA	60,00
150º	464.973-7	ANGÉLICA DE AGUIAR RIBEIRO TEIXEIRA	60,00
151º	465.672-5	MARGARETE CRISTINA DA SILVA PEDRO	60,00
152º	455.079-0	SILVANA DE OLIVEIRA LIMA	60,00
153º	471.132-7	ELIZANGELA IANES DE ASSIS LACERDA	60,00
154º	450.157-8	GISELLE DOS REIS VRZECIONEK	60,00
155º	461.778-9	JULIANA DARC LEMES MARTINS	60,00
156º	455.983-5	LIVIA DA SILVA CARDOSO	60,00
157º	453.350-0	MARIO CLAUDINO LISBOA	60,00
158º	466.232-6	CLICIANA SADRINA OLIVEIRA DE PAULA	60,00
159º	456.278-0	CINTHIA MAINY FRANCO DE SOUZA	60,00

160º	469.257-8	ALINE HELENA ROCHA FILIPE DE SOUSA DOS SANTOS	60,00
161º	451.773-3	DÉBORA BARBOSA JOAQUIM CRIVELLARO	60,00
162º	472.958-7	DÉBORA GUEDES DOS SANTOS	60,00
163º	450.218-3	WANDERSSON FRANCISCO SIQUEIRA [DEFIC.]	60,00
164º	465.569-9	EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM	60,00
165º	401.198-8	LILIANE VENANCIO DA SILVA	60,00
166º	457.442-7	ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA	60,00
167º	469.751-0	SUENIS PESSOA ALVES	60,00
168º	462.348-7	EDVONE MAIA DAMASCENO	60,00
169º	455.098-6	ROSANGELA SANTELHA DE GODOI	60,00
170º	468.714-0	GEISIANE ANDRADE RODRIGUES	60,00
171º	400.892-8	KLEVERSON RODRIGUES DAMAS	60,00
172º	460.180-7	LORENA BARBOSA SANTOS	60,00
173º	468.204-1	KAREN CRISTINE DIAS PERES	60,00
174º	457.392-7	ANGELITA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA	59,00
175º	472.244-2	FERNANDA ANTUNES DE MAIO GODOI	59,00
176º	470.493-2	JULIANA TOZATO	59,00
177º	463.445-4	SARA MARTINS LEITE	59,00
178º	470.007-4	ELENIR APARECIDA VENCESLAU	59,00
179º	402.509-1	MAURICIO PACHECO PEREIRA	59,00
180º	458.101-6	LAIRA KUHN BRUSTOLON GARCEZ	59,00
181º	460.759-7	MARIA EDUARDA ARAUJO OLIVEIRA	59,00
182º	472.214-0	ADRIELE SANTOS DA SILVA	59,00
183º	471.184-0	LUANA RIBEIRO LIMA	59,00
184º	464.844-7	DANIELA KEURY SANTOS DA SILVA	59,00
185º	463.330-0	RANA KELLY DA SILVA ARAUJO	59,00
186º	470.383-9	FABIANO TOZE DA CRUZ	59,00
187º	462.118-2	ROSILAINE NOGUEIRA COITINHO	59,00
188º	468.898-8	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	59,00
189º	401.561-4	ELISANGELA MARTINS	59,00
190º	459.540-8	GERUZA RODRIGUES RUMAO	59,00
191º	460.456-3	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	59,00
192º	402.609-8	GABRIELA MARQUES ARAÚJO	59,00
193º	460.545-4	RAFAELA SANTOS COELHO	59,00
194º	459.841-5	JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA	59,00
195º	468.272-6	DRIELLY SANTOS DE SOUZA	59,00
196º	457.758-2	GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR	59,00
197º	450.161-6	SANDRINA MARIA CARDOSO	59,00
198º	472.591-3	VALDEREZ BUENO DA SILVA	59,00
199º	462.027-5	SONIA FERMIANO DOS SANTOS	59,00
200º	470.423-1	VANESSA BISPO DIAS	59,00
201º	450.761-4	EDILAINE DE SOUZA CERQUEIRA	59,00
202º	459.390-1	KEYZI NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA	59,00
203º	456.850-8	SANDRA VIGILATO DA COSTA	59,00
204º	459.684-6	SANDRA ORASMO BERNARDO ALMEIDA [DEFIC.]	59,00
205º	461.076-8	THAIS FRANÇA MORAIS	59,00
206º	454.319-0	DIANA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	59,00
207º	462.100-0	ANDRESSA PICOLLI DE ARAÚJO	58,00
208º	470.009-0	SIMONE NERY DOS SANTOS	58,00
209º	455.517-1	LUCIA LACHOVSKI	58,00
210º	459.253-0	ISRAEL ZOREK	58,00
211º	465.389-0	VALDIRENE TERING DA SILVA	58,00
212º	457.957-7	JÉSSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA	58,00
213º	401.558-4	HELDER DOS ANJOS RODRIGUES	58,00
214º	463.623-6	ROSECLER ALEXANDRE	58,00
215º	470.246-8	GEORGE DOS SANTOS E SILVA	58,00
216º	464.879-0	DARIANE DEISE SANTANA PEREIRA	58,00
217º	468.336-6	CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA	58,00
218º	460.389-3	MARIZETE ALMEIDA RESENDE	58,00
219º	462.337-1	QUELLI CRISTINA RODRIGUES	58,00
220º	470.857-1	AMABILE CRISTINA PASCOALOTO DE SOUZA	58,00
221º	467.500-2	NATASHA DESIRRE CAMARGO POSSO	58,00
222º	467.813-3	BERNARDETE ESTEVES DE SENA LAIA	58,00
223º	451.639-7	KEILA MENDES ASANO	58,00
224º	451.702-4	ADRIANA DIAS LANZONI	58,00
225º	462.476-9	ELIAS DE ALMEIDA CRUZ	58,00
226º	464.350-0	JOYCE AMANDA DA COSTA BORGES	58,00
227º	458.115-6	ALESSANDRO FONSECA BONFIM	58,00
228º	471.979-4	SILVIA FELICIANO DA SILVA	57,00
229º	463.302-4	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	57,00
230º	452.101-3	CLAITON FERREIRA DA SILVA	57,00
231º	466.698-4	MATHEUS SOUZA DOS SANTOS DE ARAUJO	57,00
232º	466.994-0	TATIANE DE MORAIS TAVARES	57,00
233º	465.847-7	LUCINEIA GONCALVES SILVA	57,00
234º	470.648-0	DHEMERSON TORRES DE OLIVEIRA	57,00
235º	457.915-1	ANDRÉIA RODRIGUES DE CARVALHO	57,00
236º	401.190-2	RUTMAR ASSUNÇÃO DE ANDRADE	57,00
237º	467.420-0	EVERTON MORAES DE CESARO	57,00
238º	453.900-1	KAMAYLLA ROBERTA FERREIRA SILVEIRA	57,00
239º	467.827-3	SILVANA CRISTINA DINIZ MENDES	57,00
240º	450.509-3	GLEICE MERES GROLLI DOS SANTOS	57,00
241º	451.598-6	GILDECY DOS SANTOS PEREIRA	57,00
242º	463.131-5	VALDOIR SUHRE	57,00
243º	468.199-1	SINTIA GOMES DE LIMA	57,00
244º	471.181-5	GABRIELA DE LIMA SOARES	57,00
245º	472.672-3	GLAUCILENE COSTA GOTO	57,00
246º	471.731-7	ANA PAULA WESSLING	57,00
247º	472.426-7	THAIS AMANDA GUIMARAES BOLSON	57,00
248º	459.641-2	MAXILEIA VIDAL DA SILVA	57,00
249º	457.038-3	ELAINE STRASSMANN GOMES CABULAO	57,00
250º	401.078-7	ELISABETE MACHADO	56,00
251º	450.373-2	AMANDA CRISTINA BARBOSA	56,00
252º	470.763-0	REJANE CHAVES RODRIGUES	56,00
253º	458.009-5	CIRENE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	56,00
254º	471.438-5	JULIA ROBERTA RIBEIRO BELISARIO	56,00
255º	459.508-4	GLEICA MARTINS FERRAZ	56,00
256º	470.365-0	LUAN HENRIQUE MELLO DE OLIVEIRA	56,00
257º	462.662-1	POLIANE DE SOUZA	56,00
258º	464.858-7	BEATRIZ JULIANA TOMÉ	56,00
259º	468.742-6	SAMARA GOMES CUNHA	56,00
260º	458.559-3	MATEUS VICENTE HENRIQUE	56,00
261º	458.942-4	GABRIELLE VICTOR GREGORIO	56,00
262º	459.389-8	GREICIELE JACONIAS	56,00
263º	459.319-7	IZADORA FERREIRA PURCINO	56,00
264º	463.246-0	ANGELICA GLOVAK SOARES	56,00
265º	401.018-3	MAYK CASTRO DE PAULA	56,00
266º	451.501-3	SIMONE LIMA DOS SANTOS	56,00
267º	451.828-4	JOSIANE SANTOS TROCZINSKI	56,00
268º	462.923-0	QUEILA MESSIAS DA SILVA	56,00
269º	400.128-1	TAMIRYS SANTOS MOURA [DEFIC.]	56,00
270º	472.830-0	RAISSA KAVATA DOS SANTOS	56,00
271º	455.940-1	MASSIMO ARAUJO DE MESQUITA	56,00
272º	400.819-7	JÁDER GALDINO DE MACEDO	56,00
273º	468.183-5	THAIS FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	56,00
274º	463.121-8	JENNIFFER MARQUES SILVEIRA	56,00
275º	466.305-5	SIMONE RANGEL TIDRES	56,00
276º	468.629-2	ALESSANDRA GABRIELE CAETANO PEREIRA	56,00
277º	457.387-0	ANNA PAULA MACHADO SARKIS	56,00
278º	459.465-7	IARA VIANA DE OLIVEIRA ZUCOLOTO	56,00
279º	471.964-6	WILLIAN JULIO DE SOUZA	56,00
280º	460.449-0	SIRLEI CARLOS DA SILVA	56,00
281º	450.991-9	VANESSA DANIELA LAGEMANN	56,00
282º	471.205-6	JAKELINE DE OLIVEIRA DIAS	56,00
283º	467.653-0	CARLA ADRIANA TOLEDO BARBOSA CAVALCANTE	55,00
284º	463.031-9	JESSICA SOUZA SANTOS	55,00
285º	451.715-6	SONIA MARIA LOPES LEAL ALVES	55,00
286º	471.049-5	MIRIAN DE OLIVEIRA NUNES	55,00
287º	459.234-4	THAÍSA LOPES CAVALCANTE	55,00
288º	456.832-0	EDNILDA RIBEIRO DOS SANTOS	55,00
289º	401.284-4	ELIANE FERREIRA LEAL	55,00
290º	470.772-9	CAMILA DOS SANTOS	55,00
291º	460.655-8	LORRAYNE APARECIDA MATSUMOTO	55,00
292º	458.510-0	HILDELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	55,00
293º	466.604-6	JOSIANE ZAUPA	55,00
294º	401.312-3	JUCELIA CRISTIANE SOUZA	55,00
295º	467.054-0	NAYARA CRISTINA DE SOUSA VIANA	55,00
296º	454.141-3	POLIANA DOS SANTOS BERBST	55,00
297º	467.955-5	WELLEN KETOLEN NETO MEDEIROS	55,00
298º	472.095-4	THAUANA ROCHA HANAUER	55,00
299º	462.819-5	LINDA INÊS MAROS DE OLIVEIRA	55,00
300º	402.651-9	SIRLENE DE LIMA GODOI	55,00
301º	455.196-6	VALÉRIA APARECIDA MARQUES	55,00
302º	468.630-6	ADRIANO DE OLIVEIRA COUTO	55,00
303º	452.782-8	PRISCILA RAMOS DE SOUZA ALMEIDA	55,00
304º	458.706-5	PABLO WILLIAN PEREIRA RAFALSKI	55,00
305º	401.532-0	FRANCIMARA WINGERT DA SILVA	55,00
306º	468.698-5	JAINE FERREIRA DE OLIVEIRA	55,00
307º	468.516-4	ALLINE SILVA DE SOUZA PEREIRA	55,00
308º	456.670-0	FERNANDA DE MELO	55,00
309º	459.360-0	KISSILA BAIA DE OLIVEIRA PANDOLFI	55,00
310º	457.423-0	JÉSSICA LEIGUE MARINHO	55,00
311º	400.290-3	CINDIANY DA LUZ BERNARDI	55,00
312º	452.923-5	JOSEFA FRANCISCA DO NASCIMENTO	55,00
313º	451.574-9	EVERSON SILAS DE ANDRADE	55,00
314º	471.668-0	RAPHAELA MARIA SANTOS ARAUJO	55,00
315º	402.011-1	ADENILTON JESUS LIMA	55,00
316º	464.242-2	DEISE KELLY LOPES SANTOS	55,00
317º	463.477-2	ADRIANA BONIFACIO SILVA	55,00
318º	472.043-1	SARA GOMES CUNHA	55,00
319º	462.625-7	RUBENS DAROLT JÚNIOR	55,00
320º	450.163-2	LAISLORRAYNE RODRIGUES FERREIRA	55,00
321º	457.251-3	ENI SANTOS DE ARAUJO	55,00
322º	401.343-3	VICTOR DE SOUZA GUEDES	55,00
323º	401.211-9	REGINA CELIA FERREIRA	54,00
324º	472.343-0	MERLY CRISTINE DE ANDRADE	54,00
325º	471.982-4	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FONSECA	54,00
326º	462.401-7	ALEXANDRA DE SOUZA DA SILVA	54,00
327º	460.590-0	TIAGO CÉSAR MAGALHÃES	54,00
328º	467.488-0	NILVANE MACEDO NAZIOZENO	54,00
329º	450.210-8	FABIANA DE MATTOS	54,00
330º	463.418-7	GILIADY RAFAEL SOUSA	54,00
331º	456.782-0	JULIANA VIEIRA DE SOUZA	54,00
332º	451.712-1	LARA MARQUES FORTUNA	54,00
333º	450.049-0	DENISE PEREIRA BARBOZA	54,00

334º	453.132-9	ANDRESA DA SILVA SOUSA	54,00
335º	461.525-5	LUCIANA GONÇALVES TEIXEIRA LOPES	54,00
336º	469.565-8	LIDIANE KENIA DE OLIVEIRA MENDES	54,00
337º	467.006-0	MÁRLON FERREIRA DE ALMEIDA DA CRUZ	54,00
338º	470.005-8	MARIANA GOMES TAVARES XAVIER	54,00
339º	457.446-0	MARINA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	54,00
340º	468.637-3	PEDRO LAURO MOREIRA DE OLIVEIRA	54,00
341º	462.088-7	NUBIA ALVES BORGES	54,00
342º	466.591-0	ROSENILDA RAMOS	54,00
343º	459.639-0	JULIETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	54,00
344º	464.025-0	DAIANE KEZI DRUMÔES DE OLIVEIRA	54,00
345º	452.376-8	JAQUELINE FAGUNDES SANTOS	54,00
346º	455.532-5	ROSILAINE QUARESMA DOS SANTOS	54,00
347º	463.231-1	JÉSSICA DE PAULA CORRÊIA	54,00
348º	459.835-0	VITORIA DALTIBA VENDRAMEL	54,00
349º	466.608-9	MILENA CARDOSO SANTANA	54,00
350º	457.212-2	KEMILLY MARCONDES DOS SANTOS	54,00
351º	460.643-4	KAIQUE SOARES DE OLIVEIRA	54,00
352º	458.995-5	FLAVIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	53,00
353º	466.787-5	MARILEA MEIRA SILVEIRA	53,00
354º	468.640-3	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	53,00
355º	472.572-7	RENATA FERREIRA	53,00
356º	400.027-7	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	53,00
357º	400.119-2	ELIZANE ZMMERMANN	53,00
358º	458.142-3	RHAMON CARDOSO CHAVES	53,00
359º	465.485-4	GABRIELLE RODRIGUES LEITE	53,00
360º	464.468-9	MONICA INACIO ZUNTINI SOUZA	53,00
361º	468.686-1	JENIPHER DUTRA SCHNEIDER BORBA	53,00
362º	401.513-4	JULIANA PAULA CAETANO DA SILVA	53,00
363º	457.340-4	PATRICIA JESUS DO NASCIMENTO GONÇALVES	53,00
364º	472.644-8	LIDIANE SILVA MACEDO	53,00
365º	468.087-1	MARTA LIANE KAUTZMANN DA COSTA	53,00
366º	450.348-1	VERIDIANA ELIZETE PEREIRA	53,00
367º	400.863-4	JOSE ERMESON DOS SANTOS CORREIA	53,00
368º	471.680-9	ROSIANE PORTUGAL CARVALHO	53,00
369º	467.224-0	ROSIMERE PEREIRA CALAIS BARIVIERA	53,00
370º	467.221-6	JULIANA DE SOUZA PURCINO	53,00
371º	455.890-1	LINDAURA MAURICIA DE CMPOS	53,00
372º	464.031-4	ANDREZA DA SILVA BRZEZINSKI	53,00
373º	466.752-2	THALIA JOYCE PEREIRA DA SILVA	53,00
374º	400.021-8	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	53,00
375º	460.570-5	GIULENE PINHEIRO PEREIRA	53,00
376º	467.263-1	DANIELY DA CONCEIÇÃO FERREIRA	53,00
377º	450.523-9	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	53,00
378º	453.466-2	LAVINIA DA SILVA MATOS	53,00
379º	468.751-5	EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA	53,00
380º	465.832-9	RAQUEL LATARO	53,00
381º	454.919-8	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	53,00
382º	468.841-4	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	53,00
383º	454.154-5	LILIAN RUAMA SANTANA DA SILVA	53,00
384º	471.986-7	THALIA DA SILVA	53,00
385º	460.763-5	TUANY CRISTINE DE SOUZA SARAIVA	53,00
386º	472.403-8	GLEICIANE OLIVEIRA NERY	53,00
387º	465.463-3	ELOISA CAROLINE ALVES DE JESUS	53,00
388º	464.221-0	FLÁVIO PEDRO	53,00
389º	453.533-2	GESILAINE DA SILVA RIBEIRO	53,00
390º	451.797-0	GLEIMESSON LUÍS FEITOSA CARRIL	53,00
391º	450.204-3	BRUNO BALENSIEFER DA SILVA	53,00
392º	460.362-1	MOACYR ANTONIO BOIAGO	53,00
393º	401.823-0	ERIKA ISTANLIN SANTOS PINHEIRO	53,00
394º	456.554-1	LUCICLEIDE BESERRA ANTONIO	53,00
395º	467.643-2	WEILER SERGIO MERCES TEIXEIRA	53,00
396º	459.805-9	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	52,00
397º	454.059-0	EUDO GARCIA	52,00
398º	455.224-5	EDINEIA COSTA RODRIGUES	52,00
399º	400.305-5	JOSÉ LOPES RODRIGUES DA ROCHA	52,00
400º	463.563-9	THAIS ROBERTA MARTINS DE BRITO	52,00
401º	463.022-0	RENATA BATISTA DOS SANTOS	52,00
402º	469.438-4	EIDICLEIA SOARES DIAS	52,00
403º	470.272-7	CLEIA BRITO IZABEL VENANCIO	52,00
404º	455.033-1	JESSIKA KARINY SILVA KREUZBERG	52,00
405º	461.991-9	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	52,00
406º	470.822-9	POLIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	52,00
407º	467.050-7	JAQUELINE LIMA SCHMITZ VIEIRA	52,00
408º	472.196-9	LETICIA ZAMBIAZI LIMA	52,00
409º	453.449-2	RODRIGO MARTINS ANASTACIO	52,00
410º	470.006-6	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS FILGUEIRAS	52,00
411º	472.943-9	VAGNER LOPES DOS SANTOS	52,00
412º	460.229-3	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DA SILVA	52,00
413º	457.808-2	GISELE SARTIN HILÁRIO DE TOLEDO	52,00
414º	472.487-9	ANDRÉIA CARDOSO DE SOUZA OLIVEIRA	52,00
415º	466.757-3	ADRIEL SILVA DOS SANTOS	52,00
416º	464.578-2	EDUARDA CAROLINE DA SILVA ALVARES	52,00
417º	471.021-5	WALESKA AGUIAR COSTA E SILVA	52,00
418º	400.919-3	ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA	52,00
419º	402.607-1	ELAILDE CALADO PESSOA	52,00
420º	461.156-0	AMANDA KETLEY SILVA DE ALMEIDA	52,00
421º	465.708-0	JAINE DO SOCORRO CRUZ SILVA	52,00
422º	461.688-0	JESSICA MORAES MIRANDA	52,00
423º	466.089-7	DARA BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA	52,00
424º	458.063-0	VANESSA MOREIRA DOS SANTOS	52,00
425º	456.556-8	YASMIN SILVA FERNANDES	52,00
426º	457.918-6	MARIANE MARQUES COSTA	52,00
427º	458.103-2	PRISCILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	51,00
428º	455.358-6	DANIELA BARBOSA DE PAULA	51,00
429º	456.565-7	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA CAROLINO	51,00
430º	455.146-0	DENIZE ALVES DE CAMARGO	51,00
431º	465.205-3	ANILTON NOVAIS ALVES	51,00
432º	459.518-1	ELIA AUGUSTA RIBAS	51,00
433º	465.993-7	JOYCE MARCADELLI PEREIRA SILVA	51,00
434º	458.401-5	AMANDA SANTOS GOMES	51,00
435º	453.936-2	PÂMELA DA SILVA ROBERTO	51,00
436º	469.989-0	ÉRICA DE CAMPOS SILVA	51,00
437º	472.899-8	THAÍS SUIANNE DA SILVA	51,00
438º	452.468-3	ERICA ADRIANE DA SILVA	51,00
439º	451.015-1	FABRICIA TAVARES DA SILVA	51,00
440º	466.438-8	LAUANE DALVA ALEXANDRE OLIVEIRA	51,00
441º	459.992-6	DAIANE DOS SANTOS	51,00
442º	461.314-7	CYNTIA ALYNE NASCIMENTO MOURA	51,00
443º	468.655-1	DAIANE VELOSO DA SILVA	51,00
444º	459.698-6	MARIA APARECIDA FERNANDES REIS	51,00
445º	461.481-0	VALDELÚCIA BOMFIM BISPO	51,00
446º	401.527-4	MARTA DE MORAES NASCIMENTO	51,00
447º	466.833-2	ALINE COLAÇO AQUINO ROMERO	51,00
448º	401.131-7	NATALIA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	51,00
449º	461.053-9	JOABSON DA SILVA CRUZ	51,00
450º	465.747-0	THAIS OLIVEIRA DE SOUZA	51,00
451º	451.289-8	VALERIA DOS SANTOS FRANÇA	51,00
452º	464.180-9	NILCILENE ALVES CORDEIRO	51,00
453º	454.293-2	CATIÚCIA RIBEIRO SOUZA	51,00
454º	471.266-8	RODRIGO MICALSEHSHEN	51,00
455º	465.346-7	MIRIAM ALESSANDRA MOREIRA DIONISIO	51,00
456º	460.920-4	CAROLINA PASCHOALOTTO BOHRER	51,00
457º	400.712-3	LUANA JAQUELINE DA COSTA	51,00
458º	453.195-7	JULIANA DA SILVA LANGA FORAMIGLIO	51,00
459º	400.718-2	MARILENE PEREIRA COSTA	51,00
460º	466.367-5	ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	51,00
461º	471.173-4	LUCAS ROCHA	51,00
462º	472.938-2	LARISSA CARVALHO VICENTE	51,00
463º	465.547-8	MONICA CRISTINA CANTANHEDE DINIZ	51,00
464º	452.627-9	DANIEL PEIXOTO	51,00
465º	467.613-0	DALINE MARIANO DA SILVA	51,00
466º	462.319-3	PAULO ADRIANO HAUT	51,00
467º	467.425-1	AGUIDA SALDANHA LIMA ROCHA	51,00
468º	467.650-5	TIAGO BENEDITO PEREIRA VANTINI	51,00
469º	465.916-3	LUANA CRISTINA TALAU [DEFIC.]	51,00
470º	464.958-3	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	51,00
471º	461.084-9	ANDREIA SILVA GOMES	51,00
472º	464.776-9	ALINE CRISTINA RIBEIRO LIMA	51,00
473º	470.605-6	CLENILDA NEVES	51,00
474º	470.317-0	MARCIO ROBERTO MARINI DE SOUSA	51,00
475º	465.476-5	ROSENILDA GOMES DE LIMA NOVAES	51,00
476º	455.035-8	ADAUDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	50,00
477º	469.653-0	ANGELA BRUNA SOUZA ARRUDA	50,00
478º	461.140-3	SILVANA DE FATIMA SIMOES	50,00
479º	458.430-9	GEICIANE DA SILVA FONTENELE	50,00
480º	463.480-2	ISRAEL PEREIRA JUNIOR	50,00
481º	456.225-9	CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK	50,00
482º	458.512-7	ROSELLINE FERREIRA DE SOUZA	50,00
483º	400.785-9	MARCOS ANDRE DE JESUS DE SOUSA	50,00
484º	450.288-4	LEILIARA ALFREDO RIBEIRO	50,00
485º	459.844-0	JOELMA DE AZEVEDO	50,00
486º	461.914-5	DIEGO DE AZEVEDO BISPO	50,00
487º	468.546-6	NUBIA DE ANDRADE DE SOUZA	50,00
488º	402.337-4	JULCI BEATRIZ SALTON	50,00
489º	401.818-4	MARIA EDINEIA LEITE RAMOS	50,00
490º	463.271-0	ANGELA SILVA OLIVEIRA	50,00
491º	461.857-2	TANIA SILVA SOUZA	50,00
492º	465.384-0	EVERTON RODRIGO SENA CRISTO	50,00
493º	451.600-1	EDEVALDO DIAS PIMENTA	50,00
494º	451.794-6	ÂNGELA CRISTINA PERES DE SOUZA COELHO	50,00
495º	472.186-1	ANTONIO TOLEDO NETO	50,00
496º	466.559-7	EDNA RODRIGUES SOARES FERREIRA	50,00
497º	460.327-3	ELISETE BARCÉ	50,00
498º	453.399-2	JADSON ROBERTO RODRIGUES BRANDAO	50,00
499º	466.902-9	JAQUELINE LIMA DA SILVA	50,00
500º	453.173-6	LUCAS HENRIQUES DE ALMEIDA	50,00
501º	455.999-1	DAIANE PEDROSA GOMES	50,00
502º	401.499-5	MARCELO DE CARVALHO FIGUEIREDO	50,00
503º	459.985-3	MARCELO ANDRADE DOS SANTOS	50,00
504º	469.590-9	ROBERTA VANESSA DA SILVA	50,00
505º	472.876-9	JULIANA FERREIRA BRITO	50,00
506º	466.063-3	MARCILENE OLIVEIRA DE MORAIS	50,00
507º	453.268-6	AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS	50,00
508º	454.539-7	SIRLENE FERREIRA	50,00

509º	467.465-0	GRAZIELA GOMES CALAIS	50,00
510º	400.800-6	ALESSANDRA COSTA CESAR	50,00
511º	402.409-5	THAINA CAROLINE OLIVEIRA SOUZA	50,00
512º	464.188-4	MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	50,00
513º	451.506-4	HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA	50,00
514º	471.572-1	SIRLEI CRISTINA DA SILVA	50,00
515º	465.442-0	ORLEI ALBERTO XAVIER LIMA	50,00
516º	468.901-1	ALESSANDRA RAISSA DE ABREU	50,00
517º	400.599-6	RENATA DE OLIVEIRA LEITE	50,00
518º	465.920-1	BRUNO HENRIQUE BRANDALISE	50,00

Cargo: M02 - Fiscal Municipal-Fiscal de Tributos
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	455.486-8	ERICA LEOPOLDINA SIQUEIRA SANTA ROSA	94,00
2º	450.358-9	BRUNA ESTEFANI MACHADO BARBOSA	84,00
3º	457.378-1	KEITIANE NEIMAN MOTA	76,00
4º	452.183-8	ANDREIA DIAS MARTINS	74,00
5º	450.287-6	TIAGO GARCIA ARAÚJO	72,00
6º	464.628-2	ANA CAROLINA PEREIRA TELES	72,00
7º	456.945-8	DIEGO KROIN DE CAMARGO	72,00
8º	401.163-5	LEVI BRITO COSTA	71,00
9º	451.259-6	FABIULA MARTINS DE MOURA	70,00
10º	463.181-1	JOÃO MARCOS BATISTA DA SILVA	69,00
11º	401.802-8	GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	69,00
12º	463.483-7	ANDERVAN SILVA DE JESUS	68,00
13º	465.772-1	SILAS QUEIROZ JUNIOR	68,00
14º	468.259-9	EZEQUIEL RAMOS	67,00
15º	465.054-9	FRANCISCO HINSELMANN	65,00
16º	452.511-6	VANESSA MARTINS GRANJEIRO	63,00
17º	456.987-3	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	62,00
18º	462.473-4	WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	62,00
19º	472.287-6	ELIANA GOMES ALVES	61,00
20º	456.072-8	STEPHANI ALICE OLIVEIRA VIAL	60,00
21º	470.341-3	FERNANDA MAYARA BARBIERI	59,00
22º	472.495-0	VERIDIANE OLIVEIRA CAREZIA MARTINS	59,00
23º	472.806-8	RUBIA BASILICHI	59,00
24º	469.904-1	CLEIDSON SOUZA DA SILVA	59,00
25º	463.490-0	ALAN MICHEL MACHADO DE LIMA	59,00
26º	450.591-3	NATALIA DE CARVALHO	59,00
27º	451.143-3	ELIEL SOEIRO SOARES	58,00
28º	472.299-0	IVONETE GONÇALVES DA SILVA	58,00
29º	463.541-8	MARCILENE PEREIRA PINHEIRO THEODORO	58,00
30º	459.018-0	JAÍNE FERREIRA DE ARAÚJO	56,00
31º	456.335-2	LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA	56,00
32º	464.172-8	FLÁVIA BARBOSA RIELA	56,00
33º	460.707-4	HELOISA DEBOWSKI	56,00
34º	452.499-3	JOSE VELOSO NEVES NETO	55,00
35º	462.981-7	WAGNER ZAMBOM	55,00
36º	470.473-8	DAIANE PRISCILA MEDEIROS DE LARA	55,00
37º	463.783-6	LEANDRA PAVAO GARCIA	55,00
38º	464.285-6	LUCAS DOS SANTOS ANDRADE	55,00
39º	472.275-2	GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA	55,00
40º	463.432-2	HUGO HENRIQUE DA CUNHA	54,00
41º	402.455-9	MICHELE VIANA SANTOS	54,00
42º	459.190-9	RONICLEI PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]	54,00
43º	462.881-0	VALQUIRIA DE OLIVEIRA	53,00
44º	452.167-6	VIVALDO RAYMUNDO	53,00
45º	470.085-6	LUCIA TELMA LEMOS LIMA	53,00
46º	401.249-6	ANDRE LOPES DE ANDRADE	53,00
47º	469.499-6	LILIAN DE MORAES ANSELMO	52,00
48º	401.826-5	JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	52,00
49º	456.732-3	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	52,00
50º	455.573-2	WENDER SILVA DA COSTA	52,00
51º	450.922-6	LEDAIANA SANA DE FREITAS	51,00
52º	455.738-7	DOUGLAS MORAIS MILANEZ	51,00
53º	466.729-8	TASSIANE DA CRUZ BUENO	51,00
54º	458.868-1	JULIANO STRELIN CARATI	51,00
55º	472.667-7	SERGIO MIRANDA DA SILVA	51,00
56º	468.741-8	MARILENE GUIMARAES NETO	51,00
57º	463.728-3	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS	51,00
58º	472.437-2	ALAN PERON DOURADO LIMA	50,00

Cargo: M03 - Fiscal Municipal-Fiscal Sanitário
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	470.026-0	RONALDO FELICIANO DE AMORIM	87,00
2º	469.126-1	REGIANE PANDOLFO MARMENTINI	86,00
3º	469.101-6	FLÁVIA LAÍZ EROLDINA RODRIGUES DE ARAUJO	79,00
4º	457.185-1	ADAM GARCIA PEREIRA	76,00
5º	457.155-0	ELIANDRA CASTRO DE OLIVEIRA	74,00
6º	472.481-0	JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA	72,00
7º	471.208-0	LUCAS ELOI MIRANDA MILAN	71,00
8º	451.764-4	POLIANE MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	69,00
9º	471.988-3	SILVIA SILVA LINHARES	69,00
10º	454.797-7	ESTELA BRITO DE SOUZA	69,00
11º	468.369-2	RODRIGO PEREZ PEDROTI	68,00
12º	464.443-3	KÁTIA ANDREIA FREITAS SUDRÉ	68,00
13º	460.605-1	PAULA DA SILVA FERREIRA	67,00
14º	470.539-4	FRANCISCO CONRADO BRAGA	66,00
15º	457.113-4	JOANADIR PEREIRA GOMES	65,00
16º	458.000-1	FRANCIELE DALPRA GALDINO	65,00
17º	468.943-7	IVANIA CARVALHO FAGUNDES	65,00
18º	458.209-8	CRISTIANA DO SACRAMENTO ALCANTARA SILVA	64,00
19º	465.640-7	CLEIDE REGINALDO PEREIRA	64,00
20º	460.753-8	PAULO MARTINS DE CARVALHO	64,00
21º	466.506-6	VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	63,00
22º	472.409-7	DIANA DA SILVA ZAPPANI	63,00
23º	452.854-9	FLAVIO TAVARES LEITE	63,00
24º	471.759-7	ALESSANDRA SOARES BISPO	62,00
25º	472.332-5	ÉLVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	62,00
26º	467.700-5	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	62,00
27º	459.642-0	ANTONIO LUIZ BEZERRA DIAS	61,00
28º	460.922-0	JAQUELINE FLAUSINO VIEIRA	61,00
29º	462.721-0	ANDRE SANTANA FERREIRA	61,00
30º	469.288-8	DAVI RIBEIRO DE SOUZA	60,00
31º	463.816-6	ANDERSON ALBA DO NASCIMENTO	60,00
32º	458.848-7	BRUNA NAIELLY KLOOS OLIVEIRA	60,00
33º	456.455-3	EDNA MARTINS FERREIRA	60,00
34º	471.483-0	MAURO HIDEAKI KAMIYA	58,00
35º	462.043-7	ELISANGELA APARECIDA BAGATIN LOPES ZERI	58,00
36º	450.466-6	LUIS FERNANDO SOUZA MAGRO	58,00
37º	457.732-9	ROSILENE SANTOS	57,00
38º	459.701-0	SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA	57,00
39º	471.764-3	MEIRE KESIA GOMES FERREIRA	57,00
40º	464.808-0	ISAQUE GONÇALVES DOS REIS JUNIOR	57,00
41º	468.094-4	KETULY OHANA DIAS RONCONI JOCA	56,00
42º	460.600-0	ROMILDA MARTINS DA SILVA	56,00
43º	464.948-6	LUIZ HENRIQUE MORAES DE SOUZA	55,00
44º	457.047-2	ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE	55,00
45º	461.323-6	YARA CAROLINE BRESSAN GIL	55,00
46º	471.722-8	ELENISIA DIAS DA SILVA RODRIGUES	54,00
47º	471.007-0	JÉSSICA RIBEIRO	54,00
48º	455.072-2	PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA	54,00
49º	460.208-0	LETÍCIA FERNANDES DA SILVA	54,00
50º	472.984-6	ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	54,00
51º	469.139-3	ADRIANA DO NASCIMENTO SOUSA	54,00
52º	457.536-9	ALCILÉIA COSTA VIEIRA	53,00
53º	463.945-6	NATIELE KAROLAYNE FONSECA DA SILVA	53,00
54º	471.920-4	JULIANA GOMES PEREIRA	53,00
55º	465.212-6	SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	52,00
56º	452.514-0	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	52,00
57º	464.679-7	MARLA MELO DA SILVA	51,00
58º	457.285-8	ÁGATHA ALENCAR TEIXEIRA	51,00
59º	454.420-0	JHEINIFFER THAÍS DE SOUZA ALMEIDA	51,00
60º	470.744-3	LARISSA CAROLINE PEREIRA FIORENZANI	51,00
61º	462.630-3	BÁRBARA SEVERO JACOB	51,00
62º	469.328-0	JANAINA DA MOTA MARIANO	51,00
63º	466.733-6	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	51,00
64º	466.767-0	KAROLINE SOUZA DA SILVA MACEDO	51,00
65º	466.966-5	DYANARA ALVES GURGEL	50,00
66º	450.699-5	SEBASTIÃO AGUIAR HENRIQUES	50,00
67º	453.556-1	ELIZIANE GOMES DE MOURA	50,00
68º	472.904-8	JANICE BARBIERI COSTA	50,00
69º	466.754-9	ODAIR RODRIGUES GONÇALVES	50,00
70º	450.024-5	CELESTE BATISTA	50,00

Cargo: M04 - Fiscal Municipal-Fiscal Ambiental
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	461.769-0	JEFFERSON CASTRO CASSEANO FURTADO	73,00
2º	456.247-0	VANESSA PIFFER	72,00
3º	458.553-4	MAGNUM MARTINELLI ROBERTO	71,00
4º	464.260-0	SAULO RAISKI	70,00
5º	462.620-6	ADELIR CECHIN LAZAROTO	66,00
6º	470.084-8	OSVALDO MARTINS	65,00
7º	400.206-7	VERONICA DORADA DOS SANTOS	65,00
8º	461.609-0	NABOTE DE MOURA AGUIAR	65,00
9º	452.683-0	GABRIELA CUELLAR LAVADENS SALAZAR	64,00
10º	401.285-2	LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	64,00
11º	465.040-9	VALERIA ISABEL BARRON CONROY	63,00
12º	450.002-4	ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	63,00
13º	462.238-3	ÂNGELA NETA DIAS DOS SANTOS	63,00
14º	471.749-0	JOÃO ALEXIS NETO	63,00
15º	464.187-6	MATEUS DE SOUZA DE OLIVEIRA	63,00
16º	459.385-5	RODOLFO GRAFFUNDER	62,00
17º	455.062-5	DOUGLAS LINZ RICARDO	62,00

18º	469.658-1	VITOR FRANCO DOS SANTOS	61,00
19º	457.739-6	DEILSON BARBOZA	61,00
20º	472.077-6	GEISSIANE NEVES TOLEDO	61,00
21º	471.631-0	JOCIANA BRUGNEROTTO DE ALMEIDA	61,00
22º	472.847-5	ANDREI LUIZ ROSSET	60,00
23º	466.874-0	MARCOS PAULO DOS SANTOS	60,00
24º	402.316-1	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	60,00
25º	461.279-5	JOANE PAOLA PAPALEO COSTA MOREIRA	60,00
26º	456.585-1	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	59,00
27º	466.298-9	ACLEIBSON SANTOS LINS	59,00
28º	459.473-8	ADENISIO DA SILVA LIMA	58,00
29º	460.820-8	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	58,00
30º	450.442-9	FABRICIA FIGUEIREDO PEREIRA	57,00
31º	461.974-9	RENATA DE OLIVEIRA	57,00
32º	471.633-7	KELLEN SILVA OLIVEIRA	56,00
33º	459.829-6	MARCOS FELIPE DE ALMEIDA FRANCA	56,00
34º	401.248-8	VALÉRIA RIBEIRO	56,00
35º	400.943-6	CLERIA LOPES DA SILVA	56,00
36º	462.357-6	GUTHIERRE FRANK DE SOUZA	55,00
37º	471.853-4	JOSIANE KEURI DA SILVA	55,00
38º	453.346-1	RODRIGO OLIVEIRA DE MATOS	55,00
39º	468.110-0	ANDREI VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	55,00
40º	451.575-7	JEENIFFER CAROLINE DE ANDRADE	55,00
41º	468.052-9	EDSON ROBERTO REIS JUNIOR	55,00
42º	471.462-8	JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	55,00
43º	452.757-7	MOISÉS ANTÔNIO LOPES MOTTA	55,00
44º	469.395-7	VINICIUS PEREZ PEDROTI	55,00
45º	455.650-0	GUILHERME SAMPAIO CABRAL	55,00
46º	450.657-0	BRUNO ANDRADE FELIPE SILVA	54,00
47º	471.970-0	ADRIANO LEAL	54,00
48º	463.306-7	HERALDO RODRIGUES FIGUEREDO	54,00
49º	467.341-7	MARCILIO TIAGO BARROS MUNIZ	54,00
50º	456.760-9	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA	54,00
51º	455.643-7	ALINE MONTEIRO DE FARIA	54,00
52º	453.193-0	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	54,00
53º	467.073-6	ADRIANO OMITTI PORTUGAL	53,00
54º	468.351-0	HIURY HALISSON DIAS DE ANDRADE	53,00
55º	400.169-9	JOSELE SILVA DE OLIVEIRA	53,00
56º	453.831-5	CLEVERSON BARBOSA	53,00
57º	469.977-7	EMANOEL BENTO DOS SANTOS	53,00
58º	462.581-1	VANDOIR SUHRE	52,00
59º	471.226-9	AUREO ANTONIO VADA	52,00
60º	472.054-7	IRIZON DA CUNHA SANTANA	52,00
61º	401.833-8	KAREN CRISTINA DELCOLLI BARBOSA	52,00
62º	452.367-9	JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA	52,00
63º	451.938-8	JORDANA ANTUNES SIQUEIRA	52,00
64º	472.189-6	VICTOR HENRIQUE MAIA DE MOURA	52,00
65º	470.818-0	WILEILA LIRA DE BRITO	52,00
66º	461.977-3	CLAUDIA MARQUIORI	52,00
67º	471.319-2	LIVE CRISTINA RAMOS DOS SANTOS BRASIL	52,00
68º	455.317-9	ALDEMAR THOME DO NASCIMENTO	51,00
69º	457.026-0	ROMULO BUENO DA SILVA	51,00
70º	461.347-3	LUCINARA CAMARGO ARAÚJO SOUZA	51,00
71º	456.466-9	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	51,00
72º	454.923-6	MIRTES DA CRUZ MAIA BRAGA	51,00
73º	450.507-7	KARYNE FRANCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	51,00
74º	460.172-6	ZELMON BARBOSA DOS SANTOS	50,00
75º	470.083-0	RODRIGO ZERI DOS SANTOS	50,00
76º	466.399-3	MILENA SILVA SANTOS	50,00
77º	453.987-7	JONATHAN RIBEIRO FACCIN	50,00
78º	400.720-4	JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	50,00
79º	455.528-7	JAKELINE ALVES RACANELLI	50,00

Cargo: M05 - Fiscal Municipal-Fiscal Urbano
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	463.716-0	JOAO VITOR CANDEIRA ALVES	91,00
2º	472.399-6	SILFARLE DOS SANTOS SANTIAGO	84,00
3º	458.502-0	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	83,00
4º	450.172-1	EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL	78,00
5º	402.089-8	RAQUEL CORREA RIBEIRO	78,00
6º	455.626-7	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	77,00
7º	457.785-0	ALEXANDRO DE ALMEIDA ALVES	77,00
8º	466.309-8	JACSON MILER VIDAL DE SOUZA	77,00
9º	466.448-5	CELSO DOUGLAS ORBEM	77,00
10º	458.539-9	ANDRÉ DO NASCIMENTO NOGUEIRA	76,00
11º	401.372-7	CIDIONE ARRUDA CAMPOS	76,00
12º	400.034-0	JOSUÉ MENDES CUNHA	75,00
13º	456.385-9	DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA	75,00
14º	456.674-2	WALDECIR SAITH	74,00
15º	463.921-9	RONE RODRIGO DA SILVA	74,00
16º	452.317-2	PATRIC DE SOUZA QUEIROZ	73,00
17º	462.457-2	RYVIAN CASTANHEIRA SILVA	72,00
18º	463.040-8	TIAGO HENRIQUE BATISTA MACHADO	72,00
19º	465.435-8	UEILE CABRAL PRESTES	72,00
20º	469.236-5	ANTONIO BRAGA SILVINO	71,00
21º	467.787-0	ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA	71,00
22º	469.034-6	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	70,00
23º	459.714-1	VALDINEIA FERREIRA	70,00
24º	400.105-2	INÁ INERAN GOMES DE CARVALHO	70,00
25º	456.030-2	ELIAS DIOGENES FEITOSA	69,00
26º	460.841-0	LUCILENE MOREIRA DA SILVA	69,00
27º	457.133-9	JESSICA KLAUS ANTERO DA SILVA	69,00
28º	471.676-0	WALBER AMALIO DOS SANTOS	69,00
29º	470.855-5	GILSON RAMOS DA SILVA	69,00
30º	400.698-4	MARIANA MIRANDA SOUZA	69,00
31º	470.027-9	ROSIMEIRE DE SOUZA GADELHA	68,00
32º	471.238-2	CLEVIO LEITE DA SILVA	67,00
33º	461.108-0	MARCIO FERREIRA	67,00
34º	465.611-3	TÁBITA PATRICIA SILVA	67,00
35º	452.564-7	DIVANETE PEREIRA DE ARAUJO	67,00
36º	466.759-0	GEAN FABIO SIVA MATTOS	67,00
37º	401.471-5	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	67,00
38º	466.408-6	TAYNAN IZABELLE GONÇALVES DA CRUZ	67,00
39º	456.711-0	ANDRE BLAN BERTI	66,00
40º	458.934-3	RAYANE MILLENA RAISKI DOS SANTOS	66,00
41º	470.581-5	ANA PAULA OLIVEIRA	66,00
42º	465.696-2	GEOVANA GOMES PINTO ARAUJO	65,00
43º	463.741-0	MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO	65,00
44º	468.092-8	VANIA REGINA ROSA SILVA	65,00
45º	472.666-9	JEAN CARLOS DOS SANTOS	65,00
46º	468.899-6	UDSON TIAGO SOUSA SILVA	64,00
47º	471.987-5	MARCOS ALVES VELOZO	64,00
48º	464.084-5	RICARDO BATISTA MADELLA	64,00
49º	400.375-6	TATIANE AMARO DA CUNHA	64,00
50º	457.883-0	THAYNA CAVALCANTE SOBRINHO	64,00
51º	465.193-6	ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO	64,00
52º	452.422-5	LUCAS ALVES GODOI	63,00
53º	472.338-4	SIMONE PEREIRA FERNANDES	63,00
54º	457.748-5	DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES	63,00
55º	401.895-8	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	62,00
56º	471.648-5	HUGO LOPES CAMARGO	62,00
57º	471.502-0	JAIME ANDRADE DE OLIVEIRA	62,00
58º	472.479-8	WESLEY JOSE ALVES	62,00
59º	457.682-9	SIMONE BESEN DOS SANTOS	61,00
60º	458.200-4	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	61,00
61º	470.797-4	RAIMISON DOS SANTOS MENDES	61,00
62º	400.894-4	GESLEI COSTA	61,00
63º	401.811-7	DIEGO MACLEY ARAUJO FEITOSA	61,00
64º	470.889-0	FABRICIO RODRIGUES CRISTO	60,00
65º	455.420-5	BRUNA RIBEIRO ALMEIDA	60,00
66º	459.379-0	FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	60,00
67º	465.227-4	JANE DINA FONTOURA DO NASCIMENTO	60,00
68º	470.826-1	EVANDRO PIMENTEL MARCIANO	59,00
69º	471.492-0	KENIA GONÇALVES ROBERTO	59,00
70º	455.025-0	LUIZ HENRIQUE MEZZAROBA	59,00
71º	466.815-4	ANGELITA COSTA DE CARVALHO	59,00
72º	460.604-3	LETICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	59,00
73º	462.440-8	JAINE KELLY DA SILVA GALINDO	59,00
74º	470.782-6	ELENIR SPAMER	58,00
75º	458.089-3	CAMILLA DELLA VECCHIA MARQUES	58,00
76º	468.082-0	FABIO XAVIER TOLEDO	58,00
77º	400.106-0	ANA CAROLINE SANTOS TROCZINSKI	58,00
78º	456.439-1	ADILSON LEAL PEREIRA	58,00
79º	459.113-5	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	58,00
80º	463.186-2	JOSIANE SOUSA NASCIMENTO	58,00
81º	465.914-7	ANDREIA MARTINS SANTOS	58,00
82º	457.440-0	EVANDRO SANTOS PASTER	58,00
83º	469.287-0	JOSE MARIA MOREIRA DA SILVA	57,00
84º	466.726-3	JÁDIA CLÉIA RODRIGUES GONÇALVES	57,00
85º	401.111-2	NATALI MARCIEL SILVA	57,00
86º	400.170-2	RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS	57,00
87º	466.350-0	WELLITON REIS CHAGAS	57,00
88º	469.336-1	RICARDO DE CARVALHO PEREIRA	57,00
89º	459.427-4	JOSE CARLOS SANA	56,00
90º	461.631-6	ERIK DE AGUIAR RIBEIRO	56,00
91º	471.349-4	MURILLO TOMACHESKI JUNIOR	56,00
92º	401.509-6	MICHELLI CRISTIANE ROSA DA SILVA	56,00
93º	451.415-7	ROSÂNGELA ARGEMIRO DOS SANTOS	56,00
94º	450.635-9	LUCAS DA SILVA TELES FILGUEIRA	56,00
95º	458.190-3	GEDION FERREIRA AMORIM	56,00
96º	467.796-0	ROSILENE CASSIA ROSSET MOTA	56,00
97º	468.746-9	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	56,00
98º	470.705-2	CATIELE BORGES DOS SANTOS	56,00
99º	454.981-3	ADALIO FERREIRA PEREIRA	56,00
100º	462.958-2	ELAINE CRISTINA PEREIRA MENDES	55,00
101º	472.164-0	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	55,00
102º	472.416-0	PAULO HENRIQUE FERRASSO FRANCINO	55,00
103º	469.882-7	CLEYSON DE LIMA MONTE	55,00
104º	466.440-0	RAFAEL DA SILVA	55,00
105º	469.347-7	WENDEL FILIPE MORETTO DE OLIVEIRA	55,00
106º	462.019-4	DHEFFERSON FERNANDES MOTA	55,00
107º	471.457-1	JERMERSON ASSIS ANDRADE	55,00
108º	472.817-3	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	55,00
109º	464.158-2	HILARIO MARQUES EVANGELISTA	54,00
110º	472.664-2	SUHELEN FERNANDA GONÇALVES	54,00

111º	468.856-2	RENATA ALVES BARRETO	54,00
112º	465.668-7	GESRAEL SOARES DE FRANCA	54,00
113º	470.299-9	SIRLEI DE OLIVEIRA	54,00
114º	468.658-6	VICTOR GONÇALVES DA SILVA	54,00
115º	461.669-3	ALEXANDRE MARTINS MACIEL	54,00
116º	454.993-7	ALEXANDRE GOMES DE ANDRADE	54,00
117º	468.496-6	BRUNA DORNELAS VALIM	53,00
118º	464.601-0	CARLOS DA SILVA CALIXTO	53,00
119º	463.656-2	RODRIGO FERREIRA DE LIMA	53,00
120º	472.407-0	RUTE LÉIA SILVA DIAS	53,00
121º	401.031-0	ORLANDO NATAN BONFIM STELTER	53,00
122º	450.083-0	LINDIOMAR SILVA DOS ANJOS	53,00
123º	453.305-4	JADERSON JACKSON DOS SANTOS SOARES	53,00
124º	400.104-4	JARDEL REBOUÇAS DA SILVA	53,00
125º	470.787-7	IDEIR RODRIGUES DA SILVA	53,00
126º	450.012-1	OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHAES	52,00
127º	472.316-3	JOÃO BATISTA DAVID	52,00
128º	466.933-9	IGOR ALBINO DA SILVA	52,00
129º	455.611-9	ELEINE FELICIO DE SOUZA	52,00
130º	450.472-0	RAIANE RODRIGUES SANTOS	52,00
131º	454.146-4	ELIZANGELA ALESSIO SILVA	52,00
132º	400.116-8	URANDES JESUS CHAGAS	52,00
133º	454.525-7	LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	52,00
134º	463.308-3	WELLINGTOM FABIANO DA SILVA TAVARES	52,00
135º	461.092-0	MISAEL ALIARES DA SILVA	51,00
136º	400.597-0	MARILENE CORADELLI	51,00
137º	468.062-6	RONAN DE LACERDA	51,00
138º	460.968-9	LILIAN JANAÍNA NASCIMENTO QUEIROZ	51,00
139º	462.041-0	GIANINI SIQUEIRA DA ROCHA	51,00
140º	454.135-9	ROQUE CASSOL	51,00
141º	467.240-2	REGINALDO BARBOSA FIGUEIREDO	51,00
142º	466.024-2	AGUINALDO FRANCISCO PEREIRA	51,00
143º	451.483-1	ANDERSON LEVISKI DOS SANTOS	51,00
144º	471.471-7	WANDRESSA BATISTA FERREIRA	51,00
145º	472.042-3	DANIELA DE LIMA ALBANES	50,00
146º	451.248-0	KESLEY FABIANA KUHN PEREIRA	50,00
147º	472.637-5	ERICK JHONY DALLAVALLE BOLONHESI	50,00
148º	471.306-0	ELIANE MACENA DO NASCIMENTO	50,00
149º	450.082-2	LUCAS SILVA DUTRA	50,00
150º	463.836-0	SANDRINHA DE SOUZA SANTOS	50,00
151º	464.256-2	ELIAS RAISKI	50,00
152º	462.999-0	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	50,00
153º	461.090-3	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	50,00
154º	472.053-9	VIVIAN VIVAN COLITO	50,00

Cargo: M07 - Técnico de Nível Médio-Técnico Agrícola
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	454.520-6	ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO	63,00
2º	466.087-0	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA	58,00
3º	455.957-6	IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS	57,00
4º	464.098-5	FÁBIO APARECIDO DOS SANTOS	56,00
5º	458.953-0	EDGAR DE OLIVEIRA LUCINDO	54,00
6º	464.085-3	VAINER BARBOSA DA SILVA	53,00
7º	459.240-9	FERNANDA HASTENREITER DE AMARAL	52,00
8º	455.706-9	HANDERSON ERIVELTO COLICHESKI BUCARTH	52,00
9º	471.916-6	MARIA VICTORIA FURLAN	52,00
10º	465.089-1	VINICIUS AURELIO KREUZBERG	52,00
11º	456.810-9	JEAN CARLOS BATISTA DE ARAUJO	51,00
12º	453.864-1	VÂNIA BOGORNI VIEIRA	51,00
13º	455.169-9	IGOR VANDERLEI GONÇALVES NOIA	50,00
14º	457.314-5	DOUGLAS VINICIUS WERNER DOS SANTOS	50,00
15º	452.241-9	ELIANE DA COSTA BANDEIRA	50,00

Cargo: M08 - Agente de Controle Interno-Agente de Controle Interno
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	400.233-4	EMERSON MIRANDA DE SOUZA	73,00
2º	466.906-1	REINALDO SILVA DE SOUZA	69,00
3º	452.383-0	RAGNER VIRGILIO CANUTO	68,00
4º	465.318-1	THIAGO DE ALMEIDA SANTANA	68,00
5º	472.280-9	RONILDO BANDEIRA DA SILVA	67,00
6º	472.836-0	NATÁRA TAINÃ VELOSO DE CARVALHO	66,00
7º	471.257-9	PAULA DA COSTA SICSU	64,00
8º	402.223-8	LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA	64,00
9º	472.843-2	JOSE ADIR DE LIMA	62,00
10º	400.173-7	KELTON CHOMA PAIVA	61,00
11º	400.195-8	MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE	61,00
12º	464.462-0	RAFAELA MEDEIROS FARIA	61,00
13º	460.982-4	SHERLY DA SILVA FIGUEIREDO	60,00
14º	459.859-8	PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO	59,00
15º	461.682-0	ENDRIO ARNOLD SEMEGHINI DE OLIVEIRA	59,00
16º	400.030-7	ROSILANE LIMA DALBEM	59,00
17º	457.359-5	VAGNER ALVES LUCIRIO	59,00
18º	464.678-9	GESIANE ALVES DE SOUZA	58,00
19º	400.338-1	ROSANA FERREIRA DA FAMA	58,00
20º	465.254-1	AMANDA FERREIRA FRANÇA	58,00
21º	452.439-0	DANIELLE CASTRO DA SILVA GARCIA	58,00
22º	452.897-2	ELAINE ROCHA RIGO	57,00
23º	471.758-9	ANDREA GOMES MAMEDIO	57,00
24º	400.961-4	ADELINA ANDRADE FREIRE	57,00
25º	472.115-2	FELIPE OSVALDO HANAUER	56,00
26º	462.621-4	JEFERSON SILVA LIMA	56,00
27º	467.360-3	VALMIR FRANCISCO MARTINS DA SILVEIRA	56,00
28º	469.815-0	RIQUELME VIEIRA SOBRINHO	56,00
29º	450.559-0	RONIERI ALISSON ALVES	56,00
30º	472.088-1	ELAINE SANTOS PASTER LIMA	55,00
31º	400.613-5	CÉLIA AURELIANO BORGES	55,00
32º	472.857-2	AELSIO APARECIDO DA SILVA	55,00
33º	472.962-5	VERA LUCIA DE BRITTO	54,00
34º	462.698-2	KALIUPE DE OLIVEIRA SOUZA	54,00
35º	451.307-0	LETÍCIA LEITE DE JESUS	54,00
36º	400.637-2	ANA CAROLINA LIMA PEREIRA	54,00
37º	466.536-8	SINVAL RECKEL	54,00
38º	467.014-0	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MEDEIROS	54,00
39º	400.181-8	JULIANA PEREIRA DE DEUS	54,00
40º	455.937-1	MELISSA BRAUNA CORREA	54,00
41º	453.627-4	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	54,00
42º	401.766-8	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	54,00
43º	469.971-8	ROSANA ALVES BORGES	54,00
44º	466.204-0	NEEMIAS DUTRA DOS SANTOS	54,00
45º	400.297-0	JULIO CESAR DE JESUS REIS	54,00
46º	450.555-7	ALLYS MANOEL NOGUEIRA SILVA	54,00
47º	451.996-5	JACKLAINY DOS REIS MACEDO	53,00
48º	462.231-6	PAMELA FERREIRA GUEDES	53,00
49º	457.255-6	JOCILDA SOUSA ABREU	53,00
50º	467.094-9	ELEILSON VIANA COSTA	53,00
51º	471.276-5	VANICE LUCINDO FRAGA	53,00
52º	401.510-0	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHÊDE	52,00
53º	472.064-4	CRISTIANE BONAMIGO	52,00
54º	455.249-0	JEANNE GOMES DOS SANTOS	52,00
55º	465.839-6	CLARA LUCIA CALDEIRA	52,00
56º	400.743-3	MICHELE GRITTI	52,00
57º	401.400-6	JAQUELINE SILVA VIEIRA ALBANES	52,00
58º	451.477-7	ERIVELTON DA SILVA HENRIQUE	52,00
59º	454.625-3	JENNIFER SANTOS DE SOUSA	51,00
60º	456.597-5	MARILENE GOMES DE OLIVEIRA	51,00
61º	458.304-3	REGINALDO CORREIA DE OLIVEIRA	51,00
62º	462.160-3	EDINEIA FRITZEN DE OLIVEIRA	51,00
63º	471.511-0	CASSIA CALDA	51,00
64º	472.773-8	WILLIAM MARINHO BENITES	51,00
65º	466.870-7	ALINE PEREIRA SOUZA	51,00
66º	452.510-8	GRAZIELA SILVA PAIVA	51,00
67º	469.115-6	VANESSA FERNANDES GOMES	51,00
68º	450.007-5	CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	51,00
69º	460.428-8	RENAN ARRUDA SILVEIRA	51,00
70º	469.156-3	MELISSA ABADIAS DO NASCIMENTO	51,00
71º	472.491-7	JUCIANA ALVES AQUINO	50,00
72º	452.846-8	TAILISE JUSTINIANO DA SILVA	50,00
73º	468.021-9	MARCELO CARDOSO	50,00
74º	468.387-0	FLÁVIA DO NASCIMENTO MONTEL	50,00
75º	471.738-4	ROSEMARA OLIVEIRA SILVA	50,00
76º	462.591-9	MAYRA GABRIELA PIRETE	50,00
77º	459.921-7	BRUNO COSTA	50,00
78º	453.265-1	JULIANA REVERS FERREIRA	50,00
79º	400.403-5	BRUNA ALVES BARRETO	50,00

Cargo: M09 - Técnico de Nível Médio-Técnico de informática
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	462.109-3	ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES	70,00
2º	401.978-4	LEANDRO FELIX DA SILVA	63,00
3º	400.023-4	ETNÃ DE OLIVEIRA LIMA	63,00
4º	472.541-7	DEVAIR DEMARQUI	60,00
5º	401.067-1	ANDERSON SOARES CARDOSO	58,00
6º	464.415-8	JACKSON NASCIMENTO HIPOLITO SILVA	58,00
7º	453.804-8	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	57,00
8º	462.450-5	BRUNO ANSELMI	55,00
9º	400.145-1	KARINA ALMEIDA ANDRE	54,00
10º	460.500-4	CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS	53,00
11º	455.923-1	JHONNY GONCALVES COSTA	53,00
12º	402.514-8	ROBSON ANDRÉ SANTOS DE SOUZA [DEFIC.]	52,00
13º	462.110-7	GUILHERME SILVEIRA NOVAIS	52,00
14º	469.474-0	EUDOXIA LOTTIE SILVA MOURA	52,00
15º	401.767-6	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	51,00
16º	456.150-3	EMERSON ROBERTO PEREIRA SILVA	51,00

17º	472.929-3	GUSTAVO ALVES DE SOUZA	51,00
18º	401.968-7	NELINHO TEIXEIRA NERES	50,00
19º	453.301-1	WESLY LOPES DE MOURA	50,00

Cargo: M10 - Técnico de Nível Médio-Técnico de Redes e Telecomunicações
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	402.126-6	RICARDO FERREIRA DE PAULA	59,00
2º	452.722-4	FRANCINALDO PINHEIRO SIQUEIRA	59,00
3º	459.664-1	WELSON DONIZETTI MORETTI	59,00
4º	463.858-1	EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	58,00
5º	463.720-8	KAUÊ NICOLAS VOLPE DE FREITAS	55,00
6º	455.502-3	LUIZ FLAVIO DA COSTA	55,00
7º	471.976-0	ARITÃ SUZIN EVANGELISTA	50,00

Cargo: M11 - Técnico Nível Médio-Técnico Agrimensor (Topógrafo)
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	459.967-5	JOSÉ JARISSON DE MOURA MONTEIRO	55,00
2º	463.781-0	RODRIGO LARANJEIRA SANTOS	54,00
3º	450.374-0	MARCOS FERREL DE FIGUEIREDO	54,00

Cargo: M12 - Técnico da Saúde II-Técnico em Radiologia
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	455.689-5	INDIANA COLOMBELLI	73,00
2º	400.005-6	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	70,00
3º	402.136-3	LUCILENE VENANCIO DE MOURA QUEIROZ	65,00
4º	450.389-9	BABETOM PAULA NASCIMENTO	63,00
5º	466.311-0	ERISSON FERREIRA DE SOUZA	62,00
6º	451.612-5	LILIAN KAYNNE MESQUITA CRUZ	62,00
7º	450.293-0	ELISÂNGELA ALMEIDA DA SILVA	61,00
8º	466.076-5	VALDERENE ZANCANELA	59,00
9º	455.452-3	HELEN KELLER GOMES DE ALMEIDA	59,00
10º	450.972-2	ROVENA CRISTINA LAGEMANN	58,00
11º	453.563-4	ÉRICA VICTOR DE OLIVEIRA	57,00
12º	471.702-3	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	56,00
13º	457.157-6	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA [DEFIC.]	55,00
14º	466.601-1	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	55,00
15º	466.078-1	SAULO PRADO DA COSTA	54,00
16º	451.647-8	JAMILLE MARIA SERRAO DE OLIVEIRA	52,00
17º	401.204-6	CLAUDEMIR DE SOUZA NOBREGA	52,00
18º	458.004-4	JOSIMEIRE RAMOS NOGUEIRA MARTINS	51,00
19º	461.805-0	EVANDRO CARLOS C DE ARAUJO	51,00
20º	469.932-7	LUZIENI NUNES MONTEIRO	50,00

Cargo: M13 - Técnico da Saúde I-Técnico auxiliar em Regulação (TARM)
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	463.763-1	VERONICA BARBOSA CIRQUEIRA	67,00
2º	401.371-9	ANDRESSA FUZARE ORTIZ	67,00
3º	452.034-3	ELIZETE COSTA PINHEIRO TEIXEIRA	66,00
4º	464.825-0	DANIEL LUCAS FERREIRA	62,00
5º	462.270-7	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	59,00
6º	462.392-4	LUCIANO PUERTA	58,00
7º	467.666-1	RENATA GATTO DE MORAIS	58,00
8º	400.277-6	LUCIANA RODRIGUES	58,00
9º	458.487-2	KRISNAMURTI SANTOS DE FREITAS	57,00
10º	458.127-0	JESSICA RAYANE BATISTA COSTA	57,00

Cargo: M14 - Técnico da Saúde I-Rádio Operador (RO)
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	451.899-3	OSMARIO HENRIQUES DE SOUZA NETO	70,00
2º	402.294-7	WOLNEY PERTUZZATTI	56,00
3º	400.508-2	MICAEL JACSON SILVA DO NASCIMENTO	55,00
4º	461.784-3	JEFFERSON FARIAS DA SILVA	51,00
5º	471.234-0	GISELE KNETSIKE	50,00

Cargo: M15 - Técnico da Saúde I-Técnico de Enfermagem
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	462.090-9	LUCIANO MONTEIRO DE MELO	59,00
2º	472.237-0	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	58,00
3º	457.242-4	SONARIA MIGUEL DE MORAIS	57,00
4º	464.038-1	SHESLAINE DE AMORIM FREITAS	56,00
5º	470.362-6	HAELTON RIBEIRO BRITO	55,00
6º	459.672-2	EDNA GINA DOS SANTOS	55,00
7º	462.431-9	DENISE FREITAS ROCHA	55,00
8º	466.811-1	MARINA DAS DORES GOMES	55,00
9º	451.108-5	CAMILA BARBOSA DE ARAÚJO	55,00
10º	467.648-3	DANIEL LIMA FERREIRA	54,00
11º	456.258-5	ADINOSVALDO BENEDITO RODRIGUES	53,00
12º	460.353-2	JENNER DALMARCIO LINS NEVES	53,00
13º	467.623-8	SIELTON MANTOVANELLI	53,00
14º	453.939-7	ROSYNEIDE TEOFILO PEREIRA	52,00
15º	463.915-4	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	52,00
16º	460.985-9	VILMA BERNARDES MARTINIAK	51,00
17º	450.708-8	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	50,00
18º	463.506-0	LUCIANA TEIXEIRA STOLTE	50,00
19º	463.617-1	WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	50,00
20º	451.097-6	RODRIGO ALVES DE SOUSA	50,00
21º	466.000-5	CLAIR DE CASTRO	50,00

Cargo: S01 - Engenheiro-Engenheiro Civil
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	463.954-5	CRISTINE FERRAZ	66,00
2º	458.500-3	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	66,00
3º	467.436-7	FRÉDI RODRIGUES RAMOS DA SILVA	64,00
4º	400.202-4	PATRIC DE SOUZA QUEIROZ	64,00
5º	453.262-7	RAFAEL SENA XAVIER	60,00
6º	461.417-8	PATRICK DENARDI SANTANA	58,00
7º	460.868-2	RENAN VÂNDER FREITAS DA SILVA	58,00
8º	471.998-0	ANA PAULA COSTA MESQUITA	56,00
9º	456.569-0	IBRAHIM NERES MARTINS SANTOS	56,00
10º	467.275-5	GUILHERME MATHEUS SILVA	56,00
11º	468.139-8	CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR	56,00
12º	401.462-6	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	56,00
13º	456.792-7	THAIS DUTRA DE SOUZA	56,00
14º	466.308-0	JACSON MILER VIDAL DE SOUZA	56,00
15º	457.664-0	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA	56,00
16º	456.786-2	GEAN CARLOS SOARES MILITÃO	54,00
17º	451.988-4	FELIPE PANTANO DE SOUZA	54,00
18º	450.971-4	HENRIQUE TURCI TIMÓTEO	54,00
19º	450.272-8	ERICK PATRICK BRAGA NUNES	54,00
20º	452.589-2	TIAGO DANIEL MARTINS PINTO	54,00
21º	467.791-9	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	52,00
22º	452.753-4	KLEBER KENDY IHIDA	52,00
23º	458.480-5	FÁBIO DE SOUZA FIGUEIREDO	52,00
24º	451.052-6	AMAGDO DE SOUZA GOMES	52,00
25º	472.720-7	DIEGO EXPEDITO MARTINS DE OLIVEIRA	52,00
26º	450.040-7	THAÍS MANFARDINI DE OLIVEIRA	50,00
27º	456.037-0	TIAGO ARAÚJO COSTA	50,00
28º	452.836-0	WALTERSON GUIMARÃES BARBOSA JÚNIOR	50,00
29º	457.575-0	THIAGO MURILO HENRIQUES CALISTRO DA SILVA	50,00
30º	466.263-6	SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO	50,00
31º	456.715-3	ANDRE BLAN BERTI	50,00
32º	453.335-6	ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	50,00

Cargo: S02 - Engenheiro-Engenheiro Agrônomo
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	472.118-7	GABRIEL EDIU DOS SANTOS PEREIRA	68,00
2º	453.324-0	NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO	66,00
3º	457.939-9	WASHINGTON RODRIGUES DE LAIA	64,00
4º	452.787-9	LUCAS DUARTE FRANCISCO	62,00
5º	461.771-1	JEFFERSON CASTRO CASSEANO FURTADO	60,00
6º	470.153-4	ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO	60,00
7º	466.504-0	GLEIBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	58,00
8º	454.109-0	PEDRO HENRIQUE HONÓRIO TRINDADE	58,00
9º	461.572-7	ALINE DOS SANTOS	56,00
10º	471.787-2	DANIELA APARECIDA DA SILVA	56,00
11º	471.385-0	FRANCENILSON DA SILVA	56,00
12º	466.924-0	TONY JOSÉ BALBINO	54,00
13º	458.556-9	MAGNUM MARTINELLI ROBERTO	54,00
14º	472.232-9	JÚLIO CÉSAR MEINHARDT	54,00
15º	458.744-8	JOVANI GOMES DE CAMARGO	52,00
16º	462.874-8	JURANDYR JOSÉ TON GIURIATTO JÚNIOR	52,00
17º	455.952-5	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	52,00
18º	455.250-4	EVERTON DE OLIVEIRA VIEIRA	52,00
19º	457.021-9	ROBSON CRISTIANO B DA SILVA	50,00
20º	472.738-0	JOSIA LUDTKE	50,00
21º	465.060-3	ROBERTT FERNANDES	50,00
22º	467.351-4	UELITON PINHEIRO JANUARIO	50,00
23º	450.086-5	JUAREZ RAMOS XAVIER JUNIOR	50,00
24º	453.853-6	MARCELA MARTINS RODRIGUES	50,00

Cargo: S04 - Especialista da Saúde - I-Psicólogo
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	451.785-7	LORRINE SOARES RODRIGUES	72,00
2º	451.370-3	LÍVIA PRESTES DA SILVA GUEDES	66,00
3º	461.152-7	MAIARA VECCHI DE CARVALHO FERREIRA	62,00
4º	457.715-9	MAURÍCIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	62,00
5º	462.222-7	SUZANA DE CASTRO	60,00
6º	452.755-0	PRICILA DE SOUZA FERNANDES	60,00
7º	450.705-3	ITAMAR JOSE FELIX JUNIOR	58,00
8º	466.692-5	MARIANA JACIELE CHAVES DE AZEVEDO	58,00
9º	453.586-3	GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA	56,00
10º	456.430-8	JÉSSICA FAVERO	56,00
11º	452.047-5	NAQUIZIA PAULO MIRANDA	56,00
12º	451.864-0	ANA GABRIELA PATRIOTA COUTINHO	56,00
13º	456.491-0	NADIA MARIA SILVA MONTELO	56,00
14º	464.498-0	JESSICA DINIZ BEZERRA	54,00
15º	456.867-2	LUANA PATRICIA CASTOR CUNHA	54,00
16º	467.372-7	FERNANDO PAVAN DOS SANTOS	54,00
17º	467.960-1	ROMILTO DE LOURENZI LOPES	52,00
18º	469.191-1	AGDA CATARINE MENEZES CORREA	52,00
19º	450.707-0	MARLA LIMA DE ALMEIDA	52,00
20º	472.605-7	FABIANE DE SOUSA GUIMARÃES	52,00
21º	467.117-1	JANAÍNA ALVES DA CONCEIÇÃO LEMOS	50,00
22º	472.187-0	ISABELA DE ALMEIDA SILVA	50,00
23º	460.925-5	VANUZA DE AZEVEDO JANUÁRIO	50,00
24º	459.784-2	VANESSA LEITE FERNANDES	50,00
25º	452.153-6	CARLOS EDUARDO DIAS OLIVEIRA DA PAZ	50,00
26º	458.755-3	KATHARINA CRISTINA REVAY SANTOS	50,00
27º	462.471-8	NARA ALICE RODRIGUES LAMPERT	50,00
28º	455.473-6	ELITON FELLINI PEREIRA	50,00
29º	456.116-3	RAFAELE EMÍLIA PEREIRA DA SILVA	50,00
30º	457.319-6	AMANDA COSTA WESSLER	50,00
31º	467.975-0	TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA	50,00

Cargo: S05 - Especialista da Saúde - I-Nutricionista
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	451.848-9	CASSIA DA SILVA FARIA	64,00
2º	451.049-6	SABRINA ALVES MORAES	56,00
3º	454.115-4	KELLY DE FATIMA BANDEIRA FERREIRA	54,00
4º	451.059-3	ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO	54,00
5º	467.580-0	LEIDIANE BATISTA SOUSA	52,00
6º	472.062-8	HELEN JOHNS DIAS	52,00
7º	463.146-3	LÍVIA OLIVEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA	50,00
8º	469.263-2	JULIA MONTEIRO LUZZANI	50,00

Cargo: S06 - Especialista da Saúde I-Médico Veterinário
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	469.216-0	VALERIA DE CARVALHO ARAUJO	64,00
2º	464.595-2	MARIANA GARCIA DE SOUZA	60,00
3º	450.770-3	RAISSA PITUAKA	58,00
4º	470.408-8	LUIZ FERNANDO MORETO	56,00
5º	454.684-9	FABIANO SANTOS CABRAL	54,00
6º	453.397-6	WELLINGTON LORENZI LOCATELI	50,00
7º	453.325-9	LOANA DE SOUZA SILVA	50,00

Cargo: S10 - Técnico de Controle Interno-Técnico de Controle Interno
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	455.282-2	ROSEANE CRISTINA NEPONUCENO PESSOA	58,00
2º	453.581-2	LILIAN DE MORAES ANSELMO	56,00
3º	470.804-0	JESSICA DE SOUZA VIEIRA	54,00
4º	471.735-0	RENATO CORRÊA DA SILVA	54,00
5º	472.215-9	ÍTALO LUCIANO VIANA COELHO	54,00
6º	465.251-7	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	50,00
7º	467.433-2	JOÃO BATISTA VIEIRA	50,00
8º	453.511-1	ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA	50,00
9º	463.061-0	ÂNDERSON DE ARAÚJO NEVES	50,00

Cargo: S11 - Técnico de Nível Superior-Analista de Redes
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	462.252-9	ÁVNER ANDRADE DE SOUZA	70,00
2º	471.883-6	FERNANDO DOMICIANO DE ANDRADE	60,00
3º	453.224-4	ANDREY ALENCAR QUADROS	58,00
4º	454.576-1	NEUZIMAR FERREIRA DE SANTANA	58,00
5º	456.341-7	RAFAEL VALE LIMA	58,00
6º	400.410-8	PAULO HENRIQUE GUYSS	58,00
7º	472.112-8	MARLON DE SOUZA CABRAL	56,00
8º	459.194-1	LUCAS LIDÓRIO CRUZ	54,00
9º	450.076-8	CLEYTON EDUARDO DOS ANJOS RIOS	52,00
10º	463.719-4	KAUÊ NICOLAS VOLPE DE FREITAS	52,00
11º	469.649-2	RICARDO ALVES SANTANA	50,00
12º	458.672-7	CLÁUDIO FERNANDES ALVES	50,00

Cargo: S12 - Técnico de Nível Superior-Biólogo
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	458.351-5	ÉVERTON GUSEN BRAGA	64,00
2º	467.750-1	MARCUS VINÍCIUS SILVA ROMÃO	58,00
3º	472.629-4	DEISE NUNES FURLAN	58,00
4º	466.883-9	MARCOS PAULO DOS SANTOS	52,00
5º	463.003-3	ANAHIÊ BORTONCELLO PRESTES	52,00
6º	452.789-5	IVAN DE ALMEIDA NASCIMENTO	52,00
7º	464.698-3	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	50,00

Cargo: S13 - Técnico de Nível Superior-Corregedor
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	459.902-0	DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA	70,00
2º	453.447-6	MARIANA LEITE DE FREITAS	70,00
3º	453.177-9	ALISSON AINE MARTINS ANGELO	68,00
4º	469.268-3	VALÉRIA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA	66,00
5º	401.454-5	MARIANA GOMES VELOZO BARROS	66,00
6º	455.602-0	SATIE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62,00
7º	464.809-9	ÉDARO CORRÊA DE FRANÇA	62,00
8º	450.754-1	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	62,00
9º	460.619-1	BRUNO GOMES FREITAS SILVA	60,00
10º	401.778-1	GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	58,00
11º	452.121-8	PÂMELA NUNES SANCHEZ OLIVEIRA	58,00
12º	471.495-4	REBECA XIMENES RODRIGUES	58,00
13º	472.021-0	DÁVISSON LUCAS VIEIRA AFONSO	58,00
14º	457.820-1	ELIZEU LEITE CONSOLINE	58,00
15º	466.727-1	GISELE JASSET DE MENDONÇA	56,00
16º	455.901-0	ADA PRICILLA FERNANDA SILVEIRA	56,00
17º	459.449-5	GABRIELA CUELLAR LAVADENS SALAZAR	56,00
18º	466.548-1	SAMUEL COLTRO	56,00
19º	456.115-5	LAÍS SANTOS CORDEIRO	54,00
20º	453.079-9	KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	54,00
21º	472.278-7	EMILIANE SOARES GOMES	54,00
22º	468.073-1	RODRIGO DE BORTOLI DA COSTA	54,00
23º	463.768-2	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	54,00
24º	468.297-1	CRISTIANO CANDIDO PINTO	54,00
25º	471.954-9	LIVIA MONTEIRO CORREIA	54,00
26º	458.936-0	CAMILLA DA SILVA ARAÚJO	54,00
27º	456.527-4	JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	52,00
28º	400.830-8	FABIO JUNIO PAULA PIGOLI	52,00
29º	472.382-1	FABIOLA FERNANDES FREITAS	50,00
30º	471.761-9	ANDREA GOMES MAMEDIO	50,00
31º	462.158-1	SIMONE AGUIAR DA SILVA	50,00
32º	457.351-0	DIOGO HERIBERTO KROETZ	50,00

Cargo: S14 - Técnico de Nível Superior-Contador
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	455.651-8	WESLEY DE SOUSA SANTOS	68,00
2º	466.228-8	JOSÉ OLIVALDO DOS REIS DA CRUZ	68,00
3º	468.927-5	JURANDIR CLÁUDIO DADDA	66,00
4º	400.807-3	RWRSILANY SILVA	62,00
5º	450.111-0	SARA SHAILA ALMEIDA LIMA	58,00
6º	463.044-0	CÁSSIO MATOS MORATO	58,00
7º	459.418-5	POLIANA DA SILVA VIEIRA	58,00
8º	463.114-5	CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO	54,00
9º	470.932-2	ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	54,00
10º	400.792-1	FLAVIO DE PAULA MOTA	54,00
11º	464.730-0	SERGIO RODRIGUES SANTOS	52,00
12º	457.268-8	DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE	52,00
13º	470.492-4	JEAN AMARANTE DE OLIVEIRA	52,00
14º	463.390-3	MAXILANE VITOR DE SOUZA	52,00
15º	451.152-2	SIMONE NEVES COELHO	52,00
16º	400.891-0	CARLOS HENRIQUE SILVA DE FRANÇA	52,00
17º	470.974-8	UELSON ANDRADE PEGO	52,00
18º	455.074-9	ELIANE APARECIDA CASATO	50,00
19º	470.764-8	SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO	50,00

Cargo: S15 - Técnico Nível Superior-Cuidador Social
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	458.760-0	KARINE ELIAS DE CASTRO	62,00
2º	455.600-3	FLAVIANY ALVES BRAGA	60,00
3º	459.180-1	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES	58,00
4º	463.197-8	ANDRÉ LUIZ RAMOS VIEIRA	58,00
5º	459.709-5	VALDINEIA FERREIRA	56,00
6º	467.710-2	TELMA CRISTINA DA SILVA	56,00
7º	471.202-1	KÁRITA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	54,00
8º	400.239-3	QUÉTLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	54,00
9º	461.751-7	JULIANA GOMES RIBEIRO	52,00
10º	457.309-9	MAGNO MARCOSKI MARCELINO	52,00
11º	469.124-5	JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO	52,00
12º	451.099-2	ELAINE PASSOS DA CRUZ	50,00
13º	401.347-6	FELIPE DAMIÃO PESSOA DE SOUZA	50,00
14º	459.789-3	ÉVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA	50,00
15º	466.854-5	TARCISO NASCIMENTO BEZERRA	50,00
16º	454.977-5	LETÍCIA TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	50,00
17º	450.143-8	LEANDRO JUINIOR PATRICIO	50,00
18º	472.168-3	CAMILA DOS SANTOS FELIX	50,00
19º	468.616-0	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	50,00

Cargo: S16 - Técnico Nível Superior-Técnico Tributário
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	402.140-1	ERCI FRANCISCO DE AGUIAR NETO	76,00
2º	463.464-0	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES BOTELHO	74,00
3º	458.535-6	ERIC DE LIMA SANTOS	74,00
4º	460.308-7	ADEMILSOM MARQUES DA SILVA	70,00
5º	465.855-8	PATRICIA PARTELLI RIGOTTI	70,00
6º	469.970-0	CLÉCIO ARAÚJO DE SOUZA	70,00
7º	464.740-8	ADENILSON WAGNER KREITLOW	70,00
8º	454.644-0	LEVI BRITO COSTA	70,00
9º	460.656-6	SIMONE ANDRÉIA GABLER	70,00
10º	464.558-8	RENATA MACEDO MALTA	70,00
11º	468.800-7	THIAGO MARINHO DA SILVA	68,00
12º	454.976-7	HENDI TORRES SOUZA	68,00
13º	472.655-3	RONEI MILLER ROSA	68,00
14º	464.638-0	MÁRCIA DOS SANTOS MENDONÇA	66,00
15º	464.852-8	ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	66,00
16º	450.462-3	DIEGO BONASSI VIEIRA	66,00
17º	456.142-2	MELISSA BRAUNA CORREA	64,00
18º	460.497-0	IZALINE SILVEIRA DA SILVA	64,00
19º	460.851-8	ALEX SANDER CARVALHO LOURENÇO	62,00
20º	464.930-3	BRUNA ESTEFANI MACHADO BARBOSA	62,00
21º	460.722-8	ADRIANE MARIA DE LARA	62,00
22º	470.037-6	CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR	62,00
23º	400.438-8	SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO	60,00
24º	467.635-1	ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	60,00
25º	400.190-7	KELTON CHOMA PAIVA	60,00
26º	469.333-7	JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	60,00
27º	457.775-2	DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES	60,00
28º	466.304-7	THAIS SOBREIRA GOULART	60,00
29º	465.460-9	DÉBORA BARBOSA JOAQUIM CRIVELLARO	60,00
30º	464.163-9	FLÁVIA BARBOSA RIELA	60,00
31º	468.818-0	RENATA ALVES BARRETO	60,00
32º	472.383-0	JOELVIS RIBEIRO FERREIRA	60,00
33º	464.552-9	FABIULA MARTINS DE MOURA	58,00
34º	467.187-2	AGNYS FOSCHIANI HELBEL	58,00
35º	470.799-0	ILSON COSTA DE OLIVEIRA FILHO	58,00
36º	465.252-5	ROMULO ELIAS DE ANDRADE	58,00
37º	463.400-4	OZINEIDE LOPES SILVEIRA	58,00
38º	452.064-5	TALITA KELLY DA SILVA ALVES CABRAL	58,00
39º	469.992-0	MANOEL DA CRUZ ARAUJO NETO	58,00
40º	465.592-3	PRISCILA MENEZES ALMEIDA	58,00
41º	401.060-4	ALICE NEREIDE SANTANA DE ARAUJO	58,00
42º	472.443-7	ALDAIR BRUSQUI JUNIOR	58,00
43º	450.870-0	LAÍSE SOARES RAMOS DE MOURA	58,00
44º	466.650-0	NEILA SILVA FAGUNDES	58,00
45º	470.498-3	FABIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO	56,00
46º	470.872-5	EDUARDO RODRIGUES MAMÉDIO	56,00
47º	463.336-9	BRUNO MENEZES ALMEIDA	56,00
48º	453.090-0	AELCIMON CARVALHO ALVES	56,00
49º	457.824-4	JULIANA SOUZA DO VALE ALENCAR	56,00
50º	468.653-5	VICTOR GONÇALVES DA SILVA	56,00
51º	464.491-3	ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	56,00
52º	459.951-9	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	54,00
53º	469.279-9	CLEVERSON BARBOSA	54,00
54º	468.057-0	KAOMA EMÍDIO DE SOUZA	54,00
55º	402.099-5	SARA CRISTINA DA SILVA	54,00
56º	468.115-0	VALDEVINO JOSE DE SOUZA	54,00
57º	468.078-2	LEANDRO TONELLO ALVES	54,00
58º	464.463-8	CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO	54,00
59º	468.953-4	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	54,00
60º	455.576-7	ERICA GUEDES GOMES	52,00
61º	450.332-5	WILLIAN PETERSON SILVESTRE	52,00
62º	469.896-7	CLAUDINO ROBERTO DA SILVA	52,00
63º	458.145-8	JOACI FERREIRA DA SILVA [DEFIC.]	52,00
64º	459.978-0	ANTONIO FLAVIO FERREIRA DA SILVA	52,00
65º	468.470-2	PRISCILA ALVES PEREIRA	52,00
66º	470.598-0	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	50,00
67º	453.427-1	WILLIAN NUNES DA SILVA	50,00
68º	467.345-0	RAPHAEL PEREIRA SOTELI	50,00
69º	456.472-3	ELAINE GARCIA	50,00
70º	471.714-7	EVERTON ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA REIS	50,00
71º	462.530-7	BRUNO MARTINS DE AZEVEDO	50,00
72º	465.439-0	UEILE CABRAL PRESTES	50,00
73º	456.031-0	NATANE FRANCIELE DE LIMA	50,00

Cargo: S17 - Técnico Nível Superior-Auditor Fiscal Tributário
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	470.388-0	FABRICIO BATISTA BARBOSA	76,00
2º	458.771-5	JONATHAN BARROS CARDOSO	74,00
3º	462.126-3	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	72,00
4º	471.102-5	MÁRCIO OKADA ARAÚJO	72,00
5º	463.774-7	MARCELO FERREIRA COELHO	66,00
6º	455.578-3	DIEGO RODRIGUES ALMEIDA	62,00
7º	456.394-8	HERNAN HUMASSA LOPES FILHO	60,00
8º	471.706-6	FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES	60,00
9º	465.872-8	ÁDISSON GOMES BARROS	60,00
10º	463.810-7	MARCO ANTONIO CARDOSO FIGUEIRA	58,00
11º	471.233-1	THIAGO MOREIRA BORGES	58,00
12º	402.200-9	LUCILEY GOMES DE SOUZA	56,00
13º	467.985-7	LIRIAN GALINARI OLIVEIRA	56,00
14º	469.555-0	DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	56,00
15º	472.103-9	ORLANDO VIEIRA DA COSTA	54,00
16º	468.799-0	DIEGO SOUZA MENEGUITTI	54,00
17º	462.131-0	FABIANA FRANCO VIANA	54,00
18º	466.231-8	ALLAN CARDOSO DE ALBUQUERQUE	54,00
19º	472.038-5	ANA ROSELLI FERREIRA DE SOUZA	54,00
20º	470.590-4	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	52,00
21º	459.974-8	JOY DAWEY RIBEIRO DA SILVA	50,00
22º	467.381-6	OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	50,00

Cargo: S18 - Técnico Nível Superior-Assistente Social
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	453.017-9	PATRICIA DA SILVA COSTA	64,00
2º	453.296-1	JOBIANE ALVES CASTRO	58,00
3º	458.923-8	APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	58,00
4º	460.869-0	LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	58,00
5º	401.808-7	MARIA VILMA DA SILVA	56,00
6º	470.779-6	ROSIMEIRE PEREZ MEDEIROS	56,00
7º	465.253-3	JEREMIAS DA SILVA VIANA	54,00
8º	463.395-4	ARICENA MIRANDA MARINHO	54,00
9º	460.336-2	SILVANA CRISTINA BONET	52,00
10º	466.111-7	LUCINEIA SIVA DE FREITAS	52,00
11º	455.248-2	CAMILA DA SILVA	52,00
12º	401.034-5	MARIA DE FÁTIMA VÍTOR DA SILVA	52,00
13º	461.009-1	ALMERINDA BENEDITA DOS REIS SILVA	50,00
14º	459.972-1	FABRICIA GONZAGA DE SOUZA	50,00
15º	456.567-3	NATALIA SARMENTO POMPEU	50,00
16º	457.586-5	SUELY MESSIAS DA SILVA	50,00

Cargo: S19 - Técnico Nível Superior-Analista de Sistemas
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	462.692-3	MAICON FURTADO DOS SANTOS	58,00
2º	400.004-8	ETNÃ DE OLIVEIRA LIMA	58,00
3º	469.386-8	JUNIOR CONDE SHOCKNESS SERNAJOTO	56,00
4º	471.558-6	JONATAS SOUZA DE PAULA	54,00
5º	452.811-5	TATIANE SOLARIÉVICZ FERREIRA	52,00
6º	465.363-7	MILENE PIMENTEL MOLINA	52,00
7º	451.330-4	OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR	52,00
8º	400.134-6	ELIAS DE ABREU DOMINGOS DA SILVA	50,00

Cargo: S21 - Engenheiro-Eletricista
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	450.338-4	FERNANDO WAGNER LEÃO SOARES	58,00
2º	455.428-0	RODOLFO PEREIRA DA SILVA	56,00
3º	465.894-9	RODRIGO MARTINS FRANCSICATO	56,00
4º	452.792-5	JUDSON CASCAES MATOS	54,00
5º	462.075-5	IGOR ESMITE BARROSO DE CARVALHO	54,00

6º	402.121-5	ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEICAO	50,00

Cargo: S22 - Especialista da Saúde I-Enfermeiro
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	462.358-4	LUIZ FERNANDO DE MATOS XAVIER	62,00
2º	451.365-7	MELQUESEDEQUE SILVA SIQUEIRA STOPA	58,00
3º	457.947-0	GISELY DA SILVA BULIAN	58,00
4º	451.413-0	YASMIN HIORRANA DOS SANTOS	58,00
5º	463.798-4	JULIETE SOUZA DA SILVA	56,00
6º	459.302-2	SIELYN CAROLINE LOESCHNER PAULO ALVES	56,00
7º	471.354-0	KATIA APARECIDA DE LIMA	56,00
8º	454.031-0	MARIA LIDIANE GREGÓRIO	56,00
9º	454.739-0	DANIELLA THAMARA DA SILVA	56,00
10º	457.187-8	ADAM GARCIA PEREIRA	54,00
11º	466.580-5	ALINE FERREIRA DA COSTA NERY DE LIMA	54,00
12º	401.855-9	NÚBIA SOUZA CORREIA	54,00
13º	463.472-1	RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA	54,00
14º	460.949-2	ANNISSA AYALLA DUARTH DE ALBUQUERQUE	52,00
15º	469.949-1	GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	52,00
16º	462.249-9	JULIANA BARBOSA FRAMIL	52,00
17º	467.686-6	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	52,00
18º	454.730-6	CARINA MUGART DOS SANTOS	52,00
19º	466.227-0	ELAINE PAGANÍNI	50,00
20º	451.388-6	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA	50,00
21º	465.881-7	RENAN LORENZ	50,00
22º	460.133-5	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	50,00
23º	464.041-1	MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA	50,00
24º	469.285-3	NAUDO MOURA GONÇALVES	50,00
25º	463.013-0	BRUNO ALLAN SOARES CABRAL	50,00
26º	462.439-4	DENISE FREITAS ROCHA	50,00

Cargo: S23 - Especialista da Saúde II-Médico/Clínico Geral-40h
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	461.207-8	IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	68,00
2º	469.226-8	LUCIANO FOGAÇA DIAS	64,00
3º	457.647-0	MAURO LOPES DA SILVEIRA FILHO	62,00
4º	467.744-7	LUCAS NISHIGUCHI PETRY	56,00
5º	456.460-0	ALYNE RAFAELLA TRES	52,00
6º	457.077-4	EVELIN CARINA PASTORIO	50,00
7º	469.583-6	FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA	50,00

Cargo: S24 - Especialista da Saúde II-Médico/Clínico Geral-20h
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	469.211-0	MIRIELE DE FREITAS	54,00
2º	458.752-9	THALITA IANA ALVES KUSSLER	54,00
3º	472.485-2	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	52,00
4º	472.977-3	JAINA MAMANI MUNHOZ	52,00
5º	460.999-9	MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA	50,00

2. As informações, dos candidatos que concorrem às vagas destinadas para as pessoas com deficiência, encontram-se por cargo / vaga, na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

Cargo: F11 - Agente de Serviço-Serviços Gerais
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	463.788-7	JOELSON ZUCOLOTO BAIOCCO [DEFIC.]	56,00
2º	466.442-6	ALISSON SCHMITT [DEFIC.]	56,00

Cargo: M01 - Agente de Gestão Pública-Agente Administrativo
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	462.105-0	NAIANE SUZIN EVANGELISTA [DEFIC.]	66,00
2º	450.218-3	WANDERSSON FRANCISCO SIQUEIRA [DEFIC.]	60,00
3º	459.684-6	SANDRA ORASMO BERNARDO ALMEIDA [DEFIC.]	59,00
4º	400.128-1	TAMIRYS SANTOS MOURA [DEFIC.]	56,00
5º	465.916-3	LUANA CRISTINA TALAU [DEFIC.]	51,00

Cargo: M02 - Fiscal Municipal-Fiscal de Tributos
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	459.190-9	RONICLEI PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]	54,00

Cargo: M09 - Técnico de Nível Médio-Técnico de informática
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	402.514-8	ROBSON ANDRÉ SANTOS DE SOUZA [DEFIC.]	52,00

Cargo: M12 - Técnico da Saúde II-Técnico em Radiologia
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	457.157-6	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA [DEFIC.]	55,00

Cargo: S16 - Técnico Nível Superior-Técnico Tributário
Vaga: ARIQUEMES-RO

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	458.145-8	JOACI FERREIRA DA SILVA [DEFIC.]	52,00

3 - O resultado final no Certame para os cargos somente com Prova Objetiva fica devidamente homologado nesta data.

4 – O cargo abaixo não teve candidato inscrito ou aprovado no Certame:
S03 - ENGENHEIRO-ENGENHEIRO SANITARISTA

5 – Os cargos abaixo não tiveram pessoas que se declararam com deficiência inscritas ou aprovadas no Certame:
F13 - Agente de Serviço-Auxiliar de Topografia
F14 - Agente de Serviço Escolar-Agente de Serviço Escolar
F15 - Agente de Vigilância-Vigia
M03 - Fiscal Municipal-Fiscal Sanitário
M04 - Fiscal Municipal-Fiscal Ambiental
M05 - Fiscal Municipal-Fiscal Urbano
M07 - Técnico de Nível Médio-Técnico Agrícola
M08 - Agente de Controle Interno-Agente de Controle Interno
M10 - Técnico de Nível Médio-Técnico de Redes e Telecomunicações
M11 - Técnico Nível Médio-Técnico Agrimensor (Topógrafo)
M13 - Técnico da Saúde I-Técnico auxiliar em Regulação (TARM)
M14 - Técnico da Saúde I-Rádio Operador (RO)
M15 - Técnico da Saúde I-Técnico de Enfermagem
S01 - Engenheiro-Engenheiro Civil
S02 - Engenheiro-Engenheiro Agrônomo
S03 - Engenheiro-Engenheiro Sanitarista
S04 - Especialista da Saúde - I-Psicólogo
S05 - Especialista da Saúde - I-Nutricionista
S06 - Especialista da Saúde I-Médico Veterinário
S10 - Técnico de Controle Interno-Técnico de Controle Interno
S11 - Técnico de Nível Superior-Analista de Redes
S12 - Técnico de Nível Superior-Biólogo
S13 - Técnico de Nível Superior-Corregedor
S14 - Técnico de Nível Superior-Contador
S15 - Técnico Nível Superior-Cuidador Social
S17 - Técnico Nível Superior-Auditor Fiscal Tributário
S18 - Técnico Nível Superior-Assistente Social
S19 - Técnico Nível Superior-Analista de Sistemas
S21 - Engenheiro-Eletricista
S22 - Especialista da Saúde I-Enfermeiro
S23 - Especialista da Saúde II-Médico/Clínico Geral-40h
S24 - Especialista da Saúde II-Médico/Clínico Geral-20h

Ariquemes/RO, 16 de maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F1080FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SEMOSP/2016 REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 0452/SEMOSP/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2016**, referente ao Processo Administrativo nº. **0452/SEMOSP/2016**, concluída em 06 de maio de 2016, cujo objeto é a ***Construção de alambrado, com extensão de cercamento de 558,23m, localizado na Avenida Tancredo Neves, Lote 01, Quadra 09, Setor Institucional, no município de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***, em favor da empresa **T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 20.438.851/0001-28, com o valor total de **R$ 217.317,65 (duzentos e dezessete mil trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).**

Ariquemes, 13 de maio de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:56B093A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2014

CELEBRAÇÃO: 12.04.2016

Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO e o VALOR estabelecidos no contrato N.º **022/2014.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/12/13559

Ariquemes – RO, 12 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:723625D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) VENEZA – DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA – ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais médicos hospitalares tipo: absorvente higiênico, algodão hidrófilo, compressa de gazes, fralda descartável, geriátrica e infantil, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 2507/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 84.230,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2507/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 14 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:9E672FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) BIOCAL COMÉRCIO E REPRES. LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preço para futura aquisição de materiais médicos hospitalares tipo: bolsa coletora para sonda vesical, cateter nasal tipo óculos, equipo magrogotas, sonda de (foley, estomacal, para alimentação, para aspiração traqueal desc., retal, uretral desc.) e tubo endotraqueal com balão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º5.004/SEMSAU/2015, Pregão Eletrônico n.º087/SEMPOG/2015, Ata de Registro de Preço n.º037/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 2972/SEMSAU/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2972/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 05 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:6C74F9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição reposição dos cabos de cobre isolamento termoplástico para energização da subestação da Unidade Básica de Saúde Setor Cinco, conforme Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 2.070/SEMSAU/2016,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.131,00 (cinco mil cento e trinta e um reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.070/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 03 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:EE2B330E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/CPL/PMA/16, PROCESSO Nº. 3662/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/CPL/PMA/16,** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **3662/SEMOSP/2016,** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de iluminação pública da Ciclovia localizada na Avenida Capitão Sílvio, entre Avenida Tancredo Neves e Avenida Candeias, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme especificações técnicas e demais anexos, discriminados no presente Edital. **Recursos:** Convênio nº 781204/2012/MCIDADES (CT 1003561-87)/Recurso Próprio**. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 123.239,19 (Cento e vinte e três mil duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).** DATA DE ABERTURA: **01 de junho de 2016, às 09h00min.** LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min e, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 13 de maio de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4E9AF0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 4.181/05/SEMSAU/2016.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INVIDUAL

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Cartuchos e Toners originais do fabricante, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, estes produtos irão atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 624.784,59
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 052/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 18/05/2016 até às 08h30min. do dia 02/06/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/06/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 13 de Maio de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:358A3473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO PAD 1-1000/2014

PROCESSO: 1-1000/2014.

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo para conclusão de Processo Administrativo.

Buritis, 25 de abril de 2016.
Tendo em vista que não houve até o momento do apurado, juízo de valor desta comissão para conclusão do relatório e visando apurar melhor os fatos, solicito a prorrogação de prazo por igual período, ou seja, 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o artigo 135 da Lei 021/97.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4F4E352B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO PAD 1-1000/2014

PROCESSO: 1-1000/2014.
Buritis, 25 de abril de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 25 de abril de 2016 para apresentação de conclusão do referido PAD sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1F423423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016 SRP 007 PROCESSO N. º 285/2016

Processo número:285/2016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2016

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para a **Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e**

motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 295.891 SSP/MG e CPF sob nº 350.113.606-44, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÂO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00604122/0001-97 com sede na Rua Machado de Assis n.º 904, Centro, na cidade de Uberlândia – MG, tendo como representante legal o Sr **Gilberto Antonio Rocha Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG15284629 SSP/MG e CPF sob nº 083.093.426-08, sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, por um período de 12 (doze) meses**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOSERVIÇOS:

3.1 - Os veículos que compõem a frota atual da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO estão discriminados no anexo I deste projeto básico, sendo que esta poderá ser alterada a qualquer tempo.
3.2 - Fornecimento e implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de software disponibilizado em tempo real pela internet e pastas personalizadas para condicionamento dos comprovantes de venda manual a serem utilizados por contingência que viabilizam a aquisição de peças e serviços, sendo validado individualmente cada veículo leve, médio e pesado, motocicletas, maquinários tais como: grupos geradores, tratores e implementos, além de login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados.
3.3 - Disponibilização da rede de credenciados ao sistema da CONTRATADA, que deverá dispor de pelo menos uma unidade a uma distância máxima de até 03 (três) quilômetros da Sede da Gerência de Serviços de Transportes de cada secretaria, além de garantir a possibilidade de credenciamento de novas unidades indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO.
3.4 - Realização de manutenção veicular de forma contínua e ininterrupta;
3.5 - Disponibilização de equipamentos eletrônicos para leitura e gravação de dados nos estabelecimentos credenciados.
3.6 - Disponibilização de sistema informatizado que possibilite ao GESTOR DA FROTA administrar, gerenciar e controlar as manutenções dos veículos da frota da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, visando um controle eletrônico do consumo de manutenções preventivas e corretivas que propicie, principalmente, redução de despesas.
3.7 – Disponibilização de senhas individuais para os condutores indicados pelo contratante, sendo que:
3.7.1 - O uso do login/senha para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário, única e intransferível; O bloqueio do uso do login/senha de veículo, bem como o cancelamento, deverá ser on-line, a partir da Gerência de Frota;
3.7.3 - Sempre que houver necessidade, deverá ser possível à troca ou a validação de senha pessoal;
3.7.4 - O uso indevido do login/senha do veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela Gerência de Frota, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa contratada;
3.7.5 - A contratada não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso ou falha no login/senha perdido, furtado ou roubado que não for bloqueado pelo contratante;
3.7.6 - A contratada deverá disponibilizar login/senha individuais para acesso ao sistema integrado, bem como as pastas personalizadas para identificação dos veículos, sem ônus ao contratante no primeiro fornecimento.
3.7.7 - O sistema deverá permitir acesso via WEB (internet), em tempo real, por meio de senha administrada pela GERÊNCIA DE FROTAS e consolidar os dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios gerenciais.

Sub-cláusula Segunda: A não execução dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: TRIVALE ADMINISTRÇÂO LTDA.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munck); visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentesà frota oficial da Prefeitura do Muncípio de Buritis/RO, discriminados no Anexo I e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo	**01**	3,20	3,20

Sub-cláusula Primeira : 5.1 - Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação.
5.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, até 30 dias do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços.
5.3- A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal / Fatura para cada unidade administrativa ordenadora de despesas (secretaria ou órgão) relacionada no ANEXO II.
5.4 - A frequência do pagamento será mensal.

5.5 - O CONTRATADO deve reembolsar às empresas credenciadas pelos serviços executados nos prazos acordos contratualmente com as mesmas, e a CONTRATANTE não se responsabilizará em momento com os reembolsos.
5.6 - O não pagamento à rede credenciada autorizará a Administração a reter os pagamentos devidos à contratada, até a devida comprovação da quitação de todos os débitos, sem prejuízo do direito da promoção de ação penal de apropriação indébita.
5.7 - As unidades ordenadoras de despesas do Governo Municipal pagarão mensalmente à CONTRATADA o valor total dos itens consumidos na forma estabelecida no contrato, adicionado a esse total o valor correspondente à Taxa de Administração negociada no certame licitatório.
5.8 - O valor correspondente à Taxa de Administração será calculado aplicando-se o percentual fixo definido na licitação sobre o valor total dos produtos indicados na fatura.
5.9 - Na fatura deverá ser destacado o serviço prestado pela CONTRATADA, remunerado por taxa de administração, no qual se aplica o imposto municipal sobre prestação de serviços de qualquer natureza (ISSQN), e os serviços e fornecimentos efetuados pela rede credenciada, os quais serão repassados à CONTRATADA como ressarcimento ao pagamento efetuado à rede credenciada, obedecendo-se ao que prescreve a legislação tributária, para esses casos.
5.10 - Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência.
5.11 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.

5.12 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

5.13 - A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

6.1 – Proporcionar a manutenção veicular (quando necessário) da frota da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, de sua propriedade ou a seu serviço sublocação, cadastrados no sistema;
6.2 – Fornecer uma cópia do manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados, em língua portuguesa;
6.3 – Garantir que toda manutenção veicular (peças e serviços) seja executados somente nos veículos da frota da contratante com a devida autorização.
6.4 – Garantir que não possam ser reparados os veículos que não estejam cadastrados na frota do contratante;
6.5 – Responder, por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior;
6.6 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
6.7 – Custear todos os treinamentos de, no mínimo, 05 (cinco) servidores, que serão responsáveis pela base de gerenciamento, no que se refere à utilização de todos os recursos dos sistemas de controle e planejamento;
6.8 – Disponibilizar login/senhas individuais para identificação dos veículos e realização dos serviços na rede credenciada;
6.9 – Responsabilizar-se pela empresa subcontratada, se for o caso, para a execução dos serviços de instalação dos softwares;
6.10 – Substituir e/ou criar novologin/senha individualmente, sem ônus adicional ao contratante, quando ocorrer um dos seguintes eventos:
a) extravio, por parte de terceiros, e/ou esquecimento pela primeira vez, por parte do usuário;
b) solicitação de alteração pela primeira vez, por parte do usuário;
c) quando se verificar a necessidade técnica de alteração do login/senha, por parte do usuário e/ou do administrador do Software;
6.11 – A reincidência dos eventos descritos acima nas alíneas “a e b” acarretará em ônus ao contratante por manutenção do sistema, que poderá repassar o custo de manutenção, (conforme o item 4.3) pelo valor apresentado em sua proposta comercial, ao condutor usuário do login/senha, caso seja comprovada sua culpa.
6.12 - Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, e atender prontamente às reclamações;
6.13 – Facultar a Gerência de Frotas pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos;
6.14 – Fornecer assistência técnica para o sistema;
6.15 - Disponibilizar ao contratante, ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado;
6.16 - Entregar a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO a relação das oficinas, que será objeto de análise e aprovação pela Gerência de Frotas.
6.17 – Disponibilizar declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que possui oficinas conveniadas/credenciadas, prontos para aceitar login/senha dos usuários do sistema na Região de Buritis com pelo menos, conforme constante no item 3, deste Projeto Básico.
6.17.1 – Na declaração exigida neste item, deverá constar a Razão Social, endereço e o CNPJ das Oficinas conveniadas e credenciadas.
6.18 – Fornecer relatório atualizado SEMANALMENTE dos valores de itens como: (filtros e lubrificantes que atendam as necessidades dos veículos, maquinários e implementos, e a rede de oficinas). Peças e serviços (Mão de Obra) serão através de orçamentos no sistema, para o gestor realizar as manutenções veiculares nos mesmos.
6.19 - A Contratada prestará os serviços objeto desta licitação, cuja abrangência estende-se a todas as unidades integrantes do Referido Edital, e demais campi participantes, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos tecnológicos apropriados, devendo dispor, para tal, da infraestrutura e equipe técnica exigida.
6.20 - Será de inteira responsabilidade da Contratada todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação, gravação e transmissão de dados, migração, backup, segurança, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação.
6.21 - A Contratada deverá fornecer no mesmo prazo para o início da execução do contrato, relação completa das oficinas conveniadas e comunicar ao Contratante qualquer acréscimo ou supressão ocorrida.
6.22 - A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental e recursos humanos e tecnológicos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e equipe técnica exigida.
6.23 - A Contratada deverá fazer uma apresentação ilustrativa do funcionamento da senha e dos protocolos de atendimento a serem observados no ambiente web em até 10 (dez) dias do memorando de início a ser expedido pela Prefeitura de Buritis/RO, no local e horário a serem determinados pelo mesmo.

6.24 – O estabelecimento credenciado deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
6.25 – O estabelecimento credenciado responsabiliza-se pela guarda e segurança dos veículos enviados para manutenção nas oficinas/concessionárias credenciadas, ressarcindo a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, e quaisquer danos que venham a ocorrer a esses, para os quais não tenha concorrido a Contratante.
6.26 - A Contratada deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.
6.27 - A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais.
6.28 - A Contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas empregados.
6.29 - A Contratada deverá gerar, em base mensal, Nota Fiscal única para cada unidade gestora, com a consolidação financeira dos serviços efetuados, acompanhadas do relatório das transações efetuadas pela rede credenciada, no período de referência.
6.30 - A Contratada deverá entregar mensalmente ao Fiscal do Contrato a nota fiscal com consolidação financeira dos serviços executados, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e a Certidão Negativa de Débito do INSS devidamente válidas, que após atesto será encaminhada ao Gestor do Contrato.
6.31 - O Fiscal do Contrato encaminhará ao Gestor do Contrato juntamente com a fatura devidamente atestada, o registro de ocorrências, onde será avaliado o Desempenho da contratada no que tange aos serviços prestados.
6.32 - A Contratada deverá acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo do Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual.
6.33 - A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
6.34 - A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
6.35 - A Contratada deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195 §3° da Constituição Federal.
6.36 - A Contratada assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
6.37 - A Contratada deverá fornecer tantas senhas quantas forem solicitadas, além da previsão inicial, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, sem qualquer ônus adicional.
5.38 - A Contratada deverá recompor o valor da garantia contratual sempre que a anterior vença ou tenha o seu valor reduzido em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda sempre que ocorrer modificação no valor do contrato, durante a sua vigência.
6.39 - A Contratada arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato.
6.40 - A Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.
6.41 - A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura de Buritis/RO.
6.42 - A Contratada responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.
6.43- Os estabelecimentos credenciados obrigam-se a reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
6.44 - A Contratada deverá facilitar a ação de fiscalização dos Órgãos Controladores, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por ela apresentadas.
6.45 - A Contratada obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, inclusive eventuais falhas em seu sistema, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para a Administração.
6.46 - A Contratada deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscais referentes aos serviços por parte de representante designado da Administração.
6.47 - A Contratada responsabiliza-se pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada pelos serviços prestados de fornecimento de peças e acessórios originais às viaturas do Contratante.
6.48 - São da exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com:
a)• Disponibilidade de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, nos termos descritos neste Termo de Referência;
b)• Operação e controle dos sistemas web utilizados, o que inclui todos os recursos técnicos, materiais e humanos;
c)• Manutenção permanente de modo a não incorrer na descontinuidade dos serviços;
d)• Todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto do Contrato.
6.49 - A Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pela Contratante a utilizar todos os recursos do sistema.
6.50 - A Contratada deverá disponibilizar senhas, bloqueio e desbloqueio além dos demais serviços inerentes ao objeto do contrato.
6.51 - A Contratada deverá providenciar o credenciamento de Oficinas em localidades onde sejam solicitados pelo Contratante por razões operacionais, procedendo à confecção e a entrega de senhas adicionais, conforme o caso, atendendo às solicitações do Fiscal do Contrato, sem custos adicionais.
6.52 - Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA CONTRATANTE

7.1 - Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços;
7.2 - Devolver à contratada, ao final do período de vigência do contrato, todos os materiais e equipamentos envolvidos na presente contratação, cedidos ao contratante em regime de comodato, no estado em que se encontrarem;
7.3 - Designar servidor para acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução do contrato;
7.4 - Fornecer a relação dos veículos conforme o item 1.2 (deste Projeto) como os dados solicitados dos motoristas, incluindo os veículos locados a serviços da Prefeitura do Município de Buritis/RO, por contrato de locação, relação de condutores e operadores;
7.5 - Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que não atenderem à especificação do objeto;
7.6 - Notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA SÈTIMA - DA RESCISÃO

8.1 A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação.

8.2 A rescisão unilateral do contrato, por interesse da Administração, ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, em autos de processo administrativo instaurado pelo Secretário-Geral de Administração e Planejamento.

8.3 O processo de rescisão pode ser de ofício, ou provocado pelo fiscal, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo controle interno, pelo controle externo, por representação de particular ou em decorrência de sindicância ou auditoria.
8.4 A instauração do processo pressupõe a existência de elementos materiais que apontem a responsabilidade da contratada e afastem as situações jurídicas que justificam os atrasos ou as inexecuções, como o caso fortuito, a força maior, o estado de calamidade, o fato do príncipe e causa gerada pela própria Administração.

8.5 Quando existir dúvida sobre circunstância que legitime de pronto o processo de rescisão de contrato, o Secretário proporá ao Presidente a instauração de sindicância de natureza investigatória, a fim de que os fatos sejam previamente esclarecidos.
O processo de rescisão seguirá o seguinte rito:

I - instauração por Portaria da Secretaria de Governo, com nomeação de um servidor ou constituição da comissão;
II - publicação no Diário Oficial eletrônico do ato instaurador;
III - citação da parte interessada para apresentar defesa em 10 (dez) dias;
IV - exame das razões da defesa;
V - produção da prova de ofício ou requerida;
VI - apresentação facultativa de alegações finais pela defesa;
VII - relatório do servidor responsável ou da comissão;
VIII - pronunciamento do Secretário;
IX - parecer do serviço jurídico do tribunal; e
X - deliberação do Presidente.

8.6 Na instrução e julgamento, serão aplicadas supletivamente a Lei do Processo Administrativo (Lei Federal n. 9.784/99), o Código Civil e o Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 – A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços, será efetuada a medida que as compras forem solicitadas ao Gerenciador de Controle do Sistema de Frotas ou a comissão nomeada futuramente para esse fim;
8.2 – Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2016 e 2017, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Buritis;
8.3 – Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Buritis a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis, 05 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Contratante:
Prefeitura Municipal de Buritis – RO
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Empresa Contratada:
Trivale Administraçâo LTDA.
GILBERTO ANTONIO ROCHA JUNIOR

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:32E95846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016/CPLMS SRP 016 PROCESSO N.º 1092/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 6272/GAB/PMB/2016**, de 04/05/2016**,** torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto**: Eventual aquisição de material de consumo (Equipamentos de Proteção Individual) para atender na segurança dos servidores**. Atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. Tendo valor estimado de **R$ 148.722,39 (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **17/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 31/05/2016** e inicio da sessão pública: dia **31/05/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura

www.buritis.ro.gov.br e pelo email: **cpl@buritis.ro.gov.br**. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 13 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:ABF8559D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016/CPLMS PROCESSO N.º 624/SEMPLAN/2016 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015**, de 30/06/2015, **Decreto 6220/GAB/PMB/2016**, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de material de consumo (Peças, Acessórios, Serviços e outros)**. Tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN**.** Tendo valor estimado de **R$ 3.820,41 (Três Mil Oitocentos e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos).** Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **16/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **12h00min do dia 30/05/2016** e inicio da sessão pública: dia **30/05/2016** às **12h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 13 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:6AD383C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016/CPLMS PROCESSO N.º 71/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015**, de 30/06/2015, **Decreto 6220/GAB/PMB/2016** de 09 de Abril de 2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de material de consumo: peças, pneus, laminas, e outros insumos necessários como óleo diesel para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras– SEMOSP.** Tendo valor estimado de **R$ 299.999,70 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **16/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 25/05/2016** e inicio da sessão pública: dia **25/05/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 13 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:961328D7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/PMB/2016 – PROCESSO Nº 1324/2015-SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao primeiro termo aditivo do contrato nº 003/PMB/2016, onde **SE LÊ:** Cláusula Segunda - As demais condições do processo nº **1-1324/SEMOSP/2014**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público. **LEIA-SE:** Cláusula Segunda - As demais condições do processo nº **1-1324/SEMUSA/2015**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Buritis – RO, 12 de maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:2FB1E462

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

	Servidores do Quadro Comissionado				
	Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
01	Edvaldo Rodrigues dos Santos	6027-3	Secretario adjunto da SEMMACELT	SEMMACELT	Secretaria
02	Èrica Patricia Barbosa de Oliveira	4639-6	Assessor Operacional do Departamento de Cultura.	SEMMACELT	Secretaria
03	Gabriela Stherfani Santos Bartels		Assessor Operacional do Departamento de Cultura	SEMMACELT	Biblioteca
04	Jose Antonio Scandian	1911-7	Assessor Operacional Do Desporto	SEMMACELT	Estádio Municipal
05	Josiane Alves Santiago	6035-3	Gerente de Monit., Pesquisa,Desenv. E Educação	SEMMACELT	Secretaria
06	Renata Romualdo da Silva	5337-2	Secretaria da SEMMACELT	SEMMACELT	Secretaria
07	Selma Alves De Souza Gomes	6709-1	Assessor Admin. da Biblioteca Municipal	SEMMACELT	Biblioteca
08	Simone Castro de Oliveira	5848-3	Assessor Operacional	SEMMACELT	Lixão Municipal
09	Varan Gomes Sousa Junior	5905-3	Gerência de Fiscalização Ambiental	SEMMACELT	Secretaria
10	Welvis Ribeiro Beltrao	4564-6	Diretor do Departamento de Esporte E Cultura	SEMMACELT	Secretaria
2111	Nilson Rodrigues Gomes		Assessor do Departamento de Cultura e Esporte.	SEMMACELT	Secretaria
1212	Rodrigo Sampaio Lima		Assessor de Cultura do Departamento de Cultura e Esporte.	SEMMACELT	Secretaria

Servidores do Quadro Efetivo

0101	Evanilda Almeida Botelho	412	Auxiliar Administrativo	SEMMACELT	Secretaria
1302	Ivanete das Graças Mendes	5340-1	Zeladora	Semmacelt	Biblioteca
1403	Rosicler Julio De Andrade	507-1	Zeladora	Semmacelt	Biblioteca

Buritis – RO, 10 de maio de 2016.

RENATA ROMUALDO DA SILVA
Secretaria da SEMMACELT
Decr. 6250/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:4D07B643

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PMB/2016

PROCESSO N° 1-1465/2015-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMB/CPLMS/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/CPLMS/PMB/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: RUFINO & AMARAL LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS COMPACTADORES DE LIXO, INCLUINDO O MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DA ATIVIDADE CONTÍNUA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMICILIAR)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 15.452.1008.2010 – 3.3.90.39.99
EMPENHO Nº 816/2016
FICHAS N° 70
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 540.468,00
VALOR MENSAL: R$ 45.039,00
VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 405.351,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 29.03.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:45681AB9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/PMB/2016

Processo nº 1-623/2016-SEMED

"TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 1-623/2016 E CONTRATO 014/PMB/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E A EMPRESA MP – TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME".

O **MUNICÍPIO DE BURITIS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS e do outro lado a Empresa DE TRANSPORTE ESCOLAR, **MP – TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME,** CNPJ nº 09.006.191/0001-73, representada por JACSON DE MELO PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 15.476.376/PC/MG e cadastrado no cadastro de pessoa física de nº 840.642.852-04**,** brasileiro, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Processo nº 1-623/2016** e **Contrato 014/PMB/2016**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto Aditivar serviço e valor (veículo e trajeto) ao Contrato 014/PMB/2016 e Processo nº 1-623/2016, conforme descrição a seguir: Lote IV – Trajeto 18 – Linha Ponte Seca Vespertino: saindo da ponte seca percorrendo 7km em direção a Escola José Américo e percorrendo 9km para devolver os alunos, total 16km, 01 (um) ônibus. **Linha Confusão Curralzinho Vespertino**: saindo da linha da confusão percorrendo por 6km, percorrendo 2km indo e voltando (totalizando 4km) entrando a esquerda pelo travessão percorrendo por3km sentido a linha 05 indo pela linha 05 por 5km até a linha 01 percorrendo 2km, indo e voltando (totalizando 4km) entrando a esquerda pelo travessão percorrendo por 3km sentido a linha 05 indo pela linha 05 por 5km até a linha 01 percorrendo 2km até a entrada da linha saracura percorrendo 12km Curralzinho e entrando por 1.7km e voltando (totalizando 3.4km) em direção a Escola José Américo sendo 35.4km para buscar e 35.4km para devolver, totalizando 70.8km. **Faz se necessário ainda a criação do Trajeto 24**, tendo em vista que as famílias residentes nas proximidades da Linha Curralzinho e na linha Saracura querem, manter seus filhos estudando na Zona Rural. **TRAJETO 24 –** Linha Confusão Curralzinho Vespertino, saindo da linha da Confusão percorrendo por 6km, percorrendo 2km indo e voltando (totalizando 4km) entrando a esquerda pelo travessão percorrendo por 3km sentido a linha 05 indo pela linha 05 por 5km até a entrada da linha Saracura percorrendo 12km Curralzinho e entrando por 1.7km e voltando (totalizando 3.4km) em direção a Escola José Américo sendo 35.4km para buscar e 35.4km para devolver, totalizando 70.8km, totalizando o valor de **R$ 46.356,40** (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme **dotação orçamentária**: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.1002.2021 – Apoio as atividades adm. Da Educação Básica FUNDEB 40% - 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha: 102.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo nº 1-623/2016/PMB-SEMED, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 12 de maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MP – Transporte e Turismo LTDA - ME
JACSON DE MELO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:A61582BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/PMB/2016

PROCESSO Nº: 1-623/2016/PMB/SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: EMPRESA PRESTIGIO TRANSPORTES LTDA
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR SERVIÇO E VALOR (VEÍCULO E TRAJETO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01 – 12.361.1002.2021 – 3.3.90.39
FICHA: 102
VALOR TOTAL: R$ 46.356,40

VIGÊNCIA: DISCRIMINADO NO CONTRATO FLS. 207 a 241 DO PRESENTE PROCESSO

PUBLICADO NO MURAL: 12.05.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:13CE15D8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 016/PMB/2016

PROC.1-185/2016 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPLMS/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 116772 SSP/RO e CPF nº 190.999.082-53, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e de outro lado doravante denominado de Contratada a empresa **INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.662.132/0001-30 com sede na Avenida Canaã, 4351, andar 2, Setor 04, CEP.: 76.873-471, em Ariquemes/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. GILSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 122.094-A SESP/RO e CPF sob nº 103.220.352-87, natural de Mantena/MG, nascido em 10.12.1958, residente e domiciliado na Rua Aracajú, 2161, Setor 03, na cidade de Ariquemes-RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 027/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro de 2006, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº806/2015 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet através de link dedicado, para fornecimento de 10 (dez) Mbps de INTERNET, incluindo manutenção preventiva corretiva dos equipamentos instalados para o bom funcionamento do sinal de INTERNET, interligação de 06 (seis) pontos no perímetro urbano, conforme descrito no item 04 do termo de referencia de fls. 05 a 13 dos autos,** tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de **R$ 105.360,00 (cento e cinco mil e trezentos sessenta reais), sendo o valor mensal de R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
I - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto desta licitação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Faturamento e demais formas estabelecidas no Termo de Referência e anexo aos autos, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste instrumento.
II - O prazo do presente **CONTRATO** vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados da emissão da autorização para início do fornecimento, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II da Lei 8.666/93, ser aditado ou subtraído em 25%, conforme estabelece os ditames legais.
III – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
IV- Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Efetuar o pagamento a empresa contratada, mediante ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Faturamento/relatório/medições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência de fls. 05 a 13, Item 17 para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária Elemento de Despesa para exercício 2016:
02.08.01 – 10.301.1003.2167 – 3.3.90.39.99 – Empenho 426/2016 - Ficha 316 - Valor R$ 7.024,00
02.08.01 – 10.301.1003.2036 – 3.3.90.39.99 – Empenho 425/2016 - Ficha 164 – Valor R$ 21.072,00
02.08.01 – 10.122.1001.2026 – 3.3.90.39.99 – Empenho 424/2016 - Ficha 124 - Valor R$ 42.144,00
Valor Total do Contrato R$ 105.360,00
Processo nº 185/2016-SEMUSA

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações das partes:

I – Da Contratada:

Proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal e demais órgãos e setores envolvidos, serviço de internet de qualidade, comunicação com softwares públicos em seus devidos ambientes.

A abrangência de atuação da contratada será de assuntos relativos às áreas de serviços de internet, redes corporativas e infraestrutura, com equipe técnica atuando na manutenção preventiva e corretiva, especificadamente:

Manutenção Preventiva – objetivando a preservação dos equipamentos, prorrogação da vida útil e a redução de problemas. Essa manutenção deverá ser previamente programada, visando atender a contento toda rede de distribuição e equipamentos, com:
- verificação das condições de funcionamento;
- configuração para otimização do funcionamento.

Manutenção Corretiva – diagnóstico com identificação das peças necessárias à correção. Se ficar constatado que recursos adicionais são necessários para que os equipamentos estejam novamente em operação, a contratada deverá disponibilizar equipamentos com as

mesmas especificações ou superiores, visando à continuidade e não prejuízo ao desenvolvimento das atividades.
Quando da aquisição de peças e acessórios para atualizações de equipamentos, a contratada deverá realizar a instalação e dar suporte necessário. E no caso de servidores, deverá efetuar em conjunto com a equipe do Departamento de Informática, todos os testes necessários à configuração.
Em casos excepcionais e, somente nestes casos, poderão ser adotados procedimentos temporários ou soluções de contorno, até apresentação de solução definitiva.
Toda solicitação de substituição de equipamento ou manutenção de rede, deverá ser feita pela Coordenação do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal. O técnico por sua vez deverá realizar a implantação/serviço, no local indicado sob acompanhamento da equipe do referido departamento.
As despesas com mão de obra e peças de reposição (originais) correrão por conta da empresa, que deverá, preferencialmente, executar os serviços de internet nas dependências da Prefeitura Municipal.
Será de responsabilidade da contratada a implantação e o remanejamento de equipamentos.
Prestação dos serviços de instalação, configuração e manutenção de pontos a serem interligados.
Diagnóstico e resolução de problemas de funcionamento e desempenho da rede corporativa;
Instalação e configuração de equipamentos em mudanças de layout.
Excluem-se das substituições: routers usados na rede externa.
Controle dos prazos de garantia dos equipamentos. Envio acompanhamento e checagem das manutenções corretivas por parte do fabricante, até solução final.
No término da garantia durante a vigência do contrato, passará a suportar os mesmos, nos termos dos demais.
Elaboração de procedimentos de instalação técnica.
Resolução de problemas de instalação, configuração, funcionamento e desempenho da rede corporativa.
Instalação e manutenção de equipamentos ativos de rede (rádios), remanejamento, manutenção e confecção de pontos.
Check-up e, se necessário, troca de cabos e conectores, avaliação e monitoramento de toda rede em carga.
Sinalizar possível reestruturação e/ou ampliação de rede lógica.
Definição e controle de outras configurações de protocolo de comunicação nos equipamentos interligados, para que não haja conflitos e colisões, evitando prejuízos ao desempenho da rede.
No que se refere ao atendimento, poderão ser feitos via telefone, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) minutos, em primeiro nível, ao técnico responsável, indicado pela empresa compreendendo:
- atendimento qualificado e apto a esclarecer dúvidas;
- ferramentas para diagnóstico e intervenção remota, facilitando solução de eventual defeito;
- diagnóstico e solução de forma remota;
- se necessário, escalonamento para atendimento em segundo nível, responsável pela solução definitiva de problemas não resolvidos no primeiro nível, em no máximo 02 (duas) horas, através de atendimento local, compreendendo:
- atendimento qualificado, diagnóstico e solução de problemas não solucionados no primeiro nível;
- apresentação e a implementação de metodologias adequadas para execução dos serviços.
A contratada deverá prestar serviços de qualidade que não venham a prejudicar os serviços locais que dependam dessa funcionalidade, perfazendo:
- relação de pendências e motivos das pendências;
- identificação de problemas de responsabilidade de outro operante;
- defeitos por componentes x fabricante;
- defeitos gerais, por componentes;
- identificação e resolução de problemas por tipo de software;
- em caso de substituição de equipamentos para manutenção externa, a contratada deverá manter a disposição da contratante, equipamentos de rádio para efeito de comunicação.
- internet de qualidade para todas as unidades;
- aplicativos que poderão ser acessados diretamente do servidor;
- melhor gerenciamento da internet;
- adoção de medidas preventivas;
- redução de custos;
- satisfação dos usuários dos referidos serviços.

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Entregar o serviço solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Faturamento;
Substituir, as suas expensas, os materiais/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa do serviço;
Todos os custos provenientes da troca /substituição dos equipamentos defeituosos são de responsabilidade da CONTRATADA.
Todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço de internet através de link dedicado serão fornecidos pela **empresa prestadora** do serviço por meio de COMODATO.
Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.
Fornecer todo o material necessário para a execução do Serviço de Coleta de lixo.

II – Da ContrataNTE:
a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) Solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) Efetuar o recebimento provisório do serviço, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
d) O recebimento provisório não implica aceitação.
e) Efetuar o recebimento definitivo do serviço, após a verificação do cumprimento das especificações do serviço, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo do serviço.
f) Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa do Serviço emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
g) O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
h) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
i) Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
j) Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
l) A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito.
II - Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a dez por cento (10%), no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Fica o CONTRATANTE ciente que no caso de interrupção do fornecimento dos serviços, mesmo que temporariamente, este período calculado em Horas ou dias serão descontados do pagamento mensal da CONTRATADA.
IV - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
V - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
VI - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VII - Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VIII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
IX - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de ate 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante legal da CONTRATANTE devidamente designado, acompanhar e a fiscalizar a entrega dos serviços e ou serviços, direta e indiretamente, zelando pelo fiel cumprimento de cláusulas e condições previstas no contrato, verificando o atendimento as especificações e as demais normas técnicas e na forma prevista na Lei nº 8.666/93, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima PRIMEIRA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima TERCEIRA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis – RO, 12 de maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Infoshop Comércio e Serviços LTDA
GILSON ALVES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3611C2B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PMB/2016

PROCESSO N° 1-185/2016-SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPLMS/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) Mbps DE INTERNET E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA INTERLIGAÇÃO DE PONTOS NO QUE CONCERNE AO SERVIÇO DE INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, REDE FÍSICA E LOGICA DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA SE RESPONSABILIZAR PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS OU EQUIPAMENTO SE FOR O CASO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO 2016:
02.08.01 – 10.301.1003.2167 – 3.3.90.39.99 – EMPENHO 426/2016 - FICHA 316 - VALOR R$ 7.024,00
02.08.01 – 10.301.1003.2036 – 3.3.90.39.99 – EMPENHO 425/2016 - FICHA 164 – VALOR R$ 21.072,00
02.08.01 – 10.122.1001.2026 – 3.3.90.39.99 – EMPENHO 424/2016 - FICHA 124 - VALOR R$ 42.144,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 105.360,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 12.05.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DC375866

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
Ailton da Silva	6010	Secretario	SEMAGRI	SEMAGRI
Leonardo da Silva Ribeiro	5534	Secretario adjunto	SEMAGRI	SEMAGRI
Firmino Magalhães Lima	4313	Diretor técnico de programas e projetos	SEMAGRI	SEMAGRI
Inaara Izabela l. do A Viana	5418	Assessora de serviços agrícolas	SEMAGRI	SEMAGRI
Keila Azevedo Macedo	4680	Assessora de serviços agrícolas	SEMAGRI	SEMAGRI
Girlene Santiago Laube	6266	Assessor operacional	SEMAGRI	Sala da Cidadania
Mazio dos Reis Ormo	3583	Diretor técnico de programas e projetos	SEMAGRI	SEMAGRI
Mariana Santos Correia	5357	Assessor operacional	SEMAGRI	Sala da Cidadania
Marlene Terezinha Sete Ribas	1870	Diretor de desenvolvimento Urbano	SEMPLAN	Sala da Cidadania

Servidores comissionados
Total de servidores comissionados: 0**9**

AILTON DA SILVA
Secretario de Agricultura.
Dec. 5944/2015

Servidores de Quadro Efetivo

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
Ueliton Rodrigues de Souza	1090	Operador De Maquinas Leve	SEMAGRI	SEMAGRI
Fabio Aparecido dos Santos	1268	Técnico em Agropecuária	SEMAGRI	SEMAGRI
Reginaldo Basto Ferreira	894	Trabalhador Braçal	SEMAGRI	SEMAGRI
Odalio Francisco do Rego	1029	Técnico Agrícola	SEMAGRI	SEMAGRI
Maria Luiza da Silva	681	Zeladora	SEMAGRI	SEMAGRI
Vanderlan Marques do Nascimento	1091	Trabalhador Braçal	SEMAGRI	SEMAGRI
Cicero Andre de Souza	1031	Técnico Agrícola	SEMAGRI	SEMAGRI
Renato Freitas Nascimento	3265	Motorista De Veiculo Pesado	SEMAGRI	SEMAGRI
Darcy Fernandes Cristo	1783	Motorista de Veiculo Pesado	SEMPLAN	SEMAGRI
José Augusto Ferreira Filho	1779	Motorista de Veículo Pesado	SEMAGRI	SEMAGRI
Rony Braz Mayer	1509	Médico Veterinário	SEMAGRI	SEMAGRI

Total de servidores efetivos: **10**

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
Flordinaldo Kalck Kister	3687	Mecânico de veiculo pesado	SEMAGRI	Cedido ao DER

Total de servidores efetivos cedido: **01**

AILTON DA SILVA
Secretario de Agricultura.
Dec. 5944/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:24F94FEA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO GABINETE DO PREFEITO

Servidores do Quadro Comissionado

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
Adelson Ribeiro Godinho	5137	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Erotilde Pereira de Souza.	4313-1	Assessor Administrativo, recepção e serviços externos.	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Fernando Mendes da Costa.	5859	Assessor de Imprensa	Gabinete do Prefeito	Prefeitura-DECOM
Gisele Aparecida dos Santos.	4671-3	Assessoria de Contratos e Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinares	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Glauciano Fernandes de Oliveira.	6692	Assessor de Imprensa.	Gabinete do Prefeito	OBRAS- (fabrica de manilhas)
Jaqueline Rodrigues de Oliveira Menandes.	6034	Assessor de Processamento e Diligências/ Procuradoria.	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Leidimar Muniz Correia.	2063-5	Secretária Executiva. (licença Maternidade)	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito (esta de Licença Maternidade)
Silvia Barros Inácio.	390	Diretora Executiva.	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Wandriely de Sousa Paiva.	6724	Secretária Executiva (Função interina)	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito (Função Interina)

Total de servidor do Quadro Comissionado - Gabinete do Prefeito: 09.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Órgão de Origem	Local de Lotação
José Camilo Lima.	2018	Pedagogo Nível I	Assistente da Procuradoria	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Silvana Cristina M. Campana.	3317	Agente Administrativo	Assistente em Processo Administrativo	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica

Total de servidor do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão - Gabinete do Prefeito: 02.

Servidores do Quadro Efetivo com Função Gratificada

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Órgão de Origem	Local de Lotação
Fernando Bertuol Pietrobon.	1848-2	Advogado	Representatividade Jurídica - FG	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica

Flavio Farina.	3263-1	Advogado	Ouvidor/Corregedor/Procurador Geral - FG	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Rafael Hideshi M. Hiroki.	2944-2	Advogado	Procurador/ ouvidor e Corregedor - FG	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica

Total de servidor do Quadro Efetivo com Função Gratificada - Gabinete do Prefeito: 03.

Servidores do Quadro Efetivo cedido a outro Órgão					
Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Órgão de Origem	Local de Lotação
Wanderley da Silva Costa.	1551	Advogado	Procurador	Gabinete do Prefeito	Cedido para ALE/RO (Assembleia Legislativa).

Total de servidor do Quadro Efetivo cedido - Gabinete do Prefeito: 01.

Buritis – RO, 13 de Maio de 2016.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:B4770401

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, CNPJ Nº 02.437.839/0001-17,** a proposta do percentual no valor de **R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais)** através do **Pregão Eletrônico 34/2016/CPLMS, Processo 1-5-8/AGERB/2016,** de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 13 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:B6255D78

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de **B. A. M DA COSTA MIDIAS - ME, CNPJ nº 14.498.952/0001-91,** a proposta no valor de **R$ 890,00(oitocentos e noventa reais)** através da **Dispensa de Licitação 039/CPLMS/2015, Processo 1-577/SEMPLAN/2016,** de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 13 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F5839C8D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **PRODULIM EIRELI - ME, CNPJ Nº 02.360.076/0001-53,** e em favor da empresa. **COMERCIAL XL LTDA EPP, CNPJ Nº 13.807.868/0001-40,** e em favor da empresa. **CORDEIRO E BATISTA LTDA, CNPJ Nº 13.344.554/0001-58,** e em favor da empresa. **W. M COMERCIO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70,** e em favor da empresa. **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONF. LTDA, CNPJ Nº 12.492.961/0001-40,** através do **Pregão Eletrônico 022/2016/CPLMS, Processo 1-1515/SEMA/2015,** de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 13 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:943E8048

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMACELT, no 13/05/2016 a Renovação da Licença de Instalação referente a obra de Reforma e Ampliação da feira Municipal na Rua Taguatinga esquina com a Rua Barretos, setor 03 do Município de Buritis/RO.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:07BAE73F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA** da **HOMOLOGAÇÃO** do Processo **n° 1-1465/SEMOSP/2015.**

Onde se-lê: *através do Pregão Eletrônico **009/2016/PMB** - SRP 005, Processo 1-1465/SEMOSP/2015,*

Leia-se: *através do Pregão Eletrônico **015/2016/PMB** - SRP 005, Processo 1-1465/SEMOSP/2015,*

Buritis – RO, 13 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:18E1E541

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 - 002/2016.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

ZONA URBANA – PEDAGOGO - 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	33º	04	Marlusa aparecida Franco Lapa	6,8	Aprovado

ZONA RURAL – PEDAGOGO - 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	15°	71	Josiane Ribeiro de Assis	7,1	Aprovado

ZONA RURAL – LINGUA PORTUGUESA - 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	3º	23	Adailton Almeida Barros	7,2	Aprovado

ZONA RURAL E URBANA – MOTORISTA DE ESCOLARES - 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	2º	03	Erisvaldo de Jesus Araujo	9,0	Aprovado
02	3º	10	Vilmar Rodrigues Torres	8,3	Aprovado
03	4º	04	Rones de Macedo	8,25	Aprovado

DOCUMENTOS.
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: WWW.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 13 de maio de 2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:36A7BC5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira Interina, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 107 de 02 de Maio de 2016**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 23/2016/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos de Motores (a diesel), bombas injetoras e bicos injetores de veículos da frota da COMOSP, com fornecimento de peças e acessórios de reposição Valor Total da Reserva Orçamentária: R$ 63.049,30 processo administrativo n.º 627/2016 - COMOSP- **recebimento das propostas: á partir do dia 17 de maio de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 31 de maio 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 31 de maio de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 31 de maio de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 31 de maio de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF)** local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 13 de Maio de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira
Interina
Dec. Nº 107/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:7454D5A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira Interina, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 107 de 02 de Maio de 2016**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 29/2016/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndios, que serão utilizados para atender à Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Veículos de transporte escolar. Valor total da reserva R$ 4.034,50 processo administrativo n.º 654/2016 - SEMEC- **recebimento das propostas: á partir do dia 17 de maio de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 01 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 01 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 01 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: 01 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF)**, local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 13 de Maio de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira
Interina
Dec. Nº 107/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:25B1985E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira Interina, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 107 de 02 de Maio de 2016**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 30/2016/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos. Objeto: Aquisição de peças em atendimento da CARRETA SEMI REBOQUE, CHASSI 56903, MARCA RANDON. Reserva Orçamentária: R$7.507,58 processo administrativo n.º 650/2016 - COMOSP- **recebimento das propostas: á partir do dia 17 de maio de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 02 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 02 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 02 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: 02 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF)**, local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 13 de Maio de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira
Interina
Dec. Nº 107/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:46022135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira Interina, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 107 de 02 de Maio de 2016**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 31/2016/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos. Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra mecânica para atender a parte elétrica dos veículos e máquinas pertencentes à frota da COMOSP que desempenham atividades essenciais. Total da Reserva R$ 43.245,99 processo administrativo n.º 610/2016 - COMOSP- **recebimento das propostas: á partir do dia 17 de maio de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 03 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 03 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 03 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: 03 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF)**, local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 13 de Maio de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira
Interina
Dec. Nº 107/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:1A3775C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira Interina, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 107 de 02 de Maio de 2016**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 32/2016/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e

Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Objeto: **Contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como conserto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos** dos veículos de transporte escolar e apoio que atendem as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação. Total da reserva estimativo no valor de **R$ 7.000,00** processo administrativo n.º 655/2016 - SEMEC- **recebimento das propostas: á partir do dia 17 de maio de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 06 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 06 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 06 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF)início da sessão de disputa de preços: 06 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF)** local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 13 de Maio de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira
Interina
Dec. Nº 107/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:F0FDA5AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira Interina, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 107 de 02 de Maio de 2016**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 33/2016/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Objeto: Aquisição de **materiais de consumo diversos (cueca infantil, toalha de banho, lençol, pano de prato, camiseta regata, entre outros),** que atenderão as necessidades da Escola Municipal de Ensino Infantil Cebolinha. Total Geral da Reserva Orçamentária: **R$ 7.929,16** processo administrativo n.º 714/2016 - SEMEC- **RECEBIMENTO DAS propostas: á partir do dia 17 de maio de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 07 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 07 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 07 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: 07 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF)**, local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 13 de Maio de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira
Interina
Dec. Nº 107/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:4AD4C058

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Termo de Compromisso n° 350.894-02/2011 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Bacia C	Ministério das Cidades/ CAIXA	157.745,64	12/05/2016	CEF 1823/ 647111-7

Cacoal/RO, 13 de Maio de 2016.

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F4E2A414

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/NFP/PMC/16.

REVOGA A PORTARIA Nº 141/NFP/PMC/2016, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA CAROLINA LENZI.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 2735/PMC/2010, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 4.318/PMC/2011 ALTERADO PELOS DECRETOS 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 E 5.316/PMC/2014 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Considerando justificativa fls 070, onde consta nos autos que a servidora não viajou por motivo que encontrava-se viajando fora do estado e houve imprevisto no vôo devido o mau tempo e assim atrasando seu retorno.

RESOLVE:

I – Revogar a partir de 05 de maio de 2016 a Portaria nº 141/NFP/PMC/2016, datada de 02 de maio de 2016, que dispõe sobre a Concessão de Diárias.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cacoal – Rondonia, 05 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:408EACD7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 147/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ROSANA BORGES LIMA		CHEFE DE COORDENAÇÃO DE CONV		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
650.964.872-53	721217/SSP/RO.	1	1179-7	25040-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		15/05/2016		17/05/2016

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE TRATAR DE ASSUNTO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS PERTINENTE AO CONVÊNIO 095/PGE/2012 JUNTO A SEAS/RO E TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE REPASSE JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VALOR R$ 731,25, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 1746, PROC. 276/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15/05/16 A 17/05/16
MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/05/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BBF19A8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL N. 08/PMC/2016

PROCESSO: 2448/BRANCO/2014
PERMITENTE: Prefeitura de Cacoal/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: Associação dos Moto Taxistas de Cacoal.
OBJETO: Permissão de uso do Box 01 da Rodoviária dos Colonos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)

Cacoal/RO, 02 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B1F6636F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL N. 09/PMC/2016

PROCESSO: 2448/BRANCO/2014
PERMITENTE: Prefeitura de Cacoal/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: ANTONIO ALVES RODRIGUES
OBJETO: Permissão de uso do Box 03 da Rodoviária dos Colonos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).

Cacoal/RO, 02 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7C9798D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL N. 07/PMC/2016

PROCESSO: 5592/BRANCO/2015
PERMITENTE: Prefeitura de Cacoal/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: CÍCERA DA PENHA OLIVEIRA
OBJETO: Permissão de uso do Box 08 da Rodoviária dos Colonos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais).

Cacoal/RO, 02 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6002AFAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1804/2016
b) Licitação Nrº :	17/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	11/05/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERV. DE REVISÃO EM VEÍCULO. *DE ACORDO COM O ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :
Fornecedor: APEDIAVEICULOSEPECASLTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 295,81

CACOAL, 11 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0EFC717F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	6061/2015
b) Licitação Nrº :	204/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/05/2016
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: EVANDRO WALTER - ME
CNPJ/CPF: 10.692.108/0001-46

Valor Total Homologado - R$ 24.854,50

CACOAL, 11 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:787B6689

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.582/PMC/16

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a baixa de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio da Prefeitura de Cacoal, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Ação Social no valor de R$ 1.619.514,79 (hum milhão seiscentos e dezenove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), conforme anexo que integra a presente.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a leiloar os referidos bens, bem como doar a entidades filantrópicas educacionais, sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 11 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9237E60C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 146/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIA LUCIENE BALBINO DOMINGUES		COORDENADORA DO CRAS - Matr.: 3185		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.364.786-04	3.492.961/SSP/MG			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
BRASÍLIA - DF		22/05/2016		26/05/2016

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ BRASÍLIA - DF, A FIM DE PARTICIPAR DO XVIII ENCONTRO NACIONAL DO COEGEMA COM O TEMA: PLANO DECENAL: CONCRETIZANDO O PACTO FEDERATIVO. O ENCONTRO SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES. VALOR R$ 2.437,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 03, SOLIC. DE DESPESA 219, PROC. 1431/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/05/16 A 26/05/16

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS ATÉ PVH-RO E AÉREO ATÉ BRASÍLIA - DF.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	487,50	2.437,50	0,00	2.437,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/05/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:882A358C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 145/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MIRIAN SOARES DE LACERDA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
411.019.792-91	451693/SESP/RO	1	1179-7	1729-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
BRASÍLIA - DF		22/05/2016		26/05/2016

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ BRASÍLIA - DF, A FIM DE PARTICIPAR DO XVIII ENCONTRO NACIONAL DO COEGEMA COM O TEMA: PLANO DECENAL: CONCRETIZANDO O PACTO FEDERATIVO. O ENCONTRO SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES. VALOR R$ 3.375,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 03, SOLIC. DE DESPESA 217, PROC. 324/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/05/16 A 26/05/16

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS ATÉ PVH-RO E AÉREO ATÉ BRASÍLIA - DF.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	675,00	3.375,00	0,00	3.375,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/05/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:44A225B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 0216/PMC/2016

Dispõe sobre a publicação das rescisões dos servidores do Município entre o período de 01/10/2015 a 30/04/2016.

O Prefeito do Município de Cacoal, Sr. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a relação de servidores efetivos exonerados a pedido, por aposentadoria e por falecimento, no período compreendido entre 01/10/2015 a 30/04/2016, conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO
ADRIANA SATHILER BATISTA	5598	01/04/2016	TEC. DE ENFERMAGEM
ALLAN PIRONDI GOIS	5512	01/11/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDRIA PATRICIA BORGES	7298	05/01/2016	MERENDEIRA
ANGELICA SANTOS MAGALHÃES	7645	01/12/2015	ENFERMEIRA
ANTONIO ROBERTO SEGURA	5469	01/12/2015	ENFERMEIRO
BENEDITO JOSE DOS SANTOS FILHO	841	01/03/2016	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES
BRUNA FERREIRA LIMA	7719	01/10/2015	ENFERMEIRA
CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	5579	04/04/2016	GARI
DEISIDERI ANTUNES DO P MURER	1376	27/03/2016	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
ELENIR DA SILVA LUCIANO	7896	02/12/2015	ENFERMEIRA
ELIZABETH DA SILVA A ABREU	1908	01/02/2016	PROFESSOR II
GENIVAL RODRIGUES PESSOA JUNIOR	7807	02/12/2015	OFICIAL DE DILIGENCIA
GILSON SOUZA SIMOES	7339	17/10/2015	ZELADOR
GLEISON DE LIMA MENEZES	5689	01/03/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO
IRACI MARQUES DE MACEDO	1470	01/02/2016	ZELADOR
JANETE ELIANE SCHERER	7454	01/04/2016	PEDAGOGO
JANICE SANTANA DO NASCIMENTO SEGURA	2751	01/03/2016	ENFERMEIRA
JAQUELINE ALBINO DIAS	7913	01/01/2016	TEC. DE ENFERMAGEM
JOSE GUILHERME ULIAN	7164	18/01/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSELMA CARLA DOS S COSTA	2797	01/03/2016	TEC. DE ENFERMAGEM
JUVENAL FIEL DOS SANTOS FILHOS	7077	01/03/2016	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES
KEILANE KLEMENZ PIRES	7789	01/11/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO
LAUDIO ELLER	2955	01/11/2015	SUPERVISOR ESCOLAR
LAUDIO GIBIN	3056	01/12/2015	BRAÇAL
LINDA APARECIDA R TURINI	19341	01/12/2015	PROFESSOR II 20 H.
LINDA APARECIDA R TURINI	19343	01/12/2012	PROFESSOR II 20 H
LUANA CRISTINA BATISTA KAISER	7307	01/01/2016	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	6537	01/11/2015	TEC. DE ENFERMAGEM
LUCIMARA CERINA DE NOVAIS	3874	01/01/2016	MERENDEIRA
MARAIZA AMATO PEREIRA BARROS	4655	01/04/2016	ENFERMEIRA
MARCIA REGINA MOREIRA RIGON	7192	01/12/2015	MÉDICO CLINICO GERAL
MARIA NEUMA SAMPAIO	3028	03/02/2016	ENFERMEIRA
MARIA NEUZA BENTO	4346	01/03/2016	COZINHEIRA
NILDA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	5564	01/10/2015	ZELADOR
REGISMAR CARDOSO DE ARAUJO	3353	01/02/2016	MÉDICO CLINICO GERAL
ROMARIO DA SILVA SOARES	7413	11/10/2015	ZELADOR
ROSA DE ARAUJO MELO	2905	01/06/2016	MERENDEIRA
ROSANGELA MARIA F. RODRIGUES	7317	01/10/2015	COZINHEIRA
ROSIEL FRANCISCO DA SILVA	7280	11/10/2015	ZELADOR
ROZI DO CARMO A PIRES	2732	01/03/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SEVERINO DOS SANTOS BORGES	259	01/02/2016	VIGILANTE
TAISA PAULA WILLERS	7104	01/02/2016	MERENDEIRA
TANIA MAGNO DOS SANTOS	7783	01/04/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO
TATIANA RENATA S BARBOSA	1916	01/04/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO
ZILDA GOMES DOS SANTOS DUARTE	1663	01/03/2016	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal – RO, 03 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:240B8779

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2016

PROCESSO N. 064/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: HILGERT & CIA LTDA, CNPJ n. 22.881.858/0001-45.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO REFRIGERADO. TIPO PURIFICADOR DE BANCADA/PAREDE.
VALOR TOTAL: R$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0208.10.301.0005.1103 – Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 004.012 Convênios da união Saúde**.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:5536B42F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2016

PROCESSO N. 064/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n. 13.287.059/0001-54.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 3.397,00 (três mil trezentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0208.10.301.0005.1103 – Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 004.012 Convênios da união Saúde**.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:44B40FD8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2016

PROCESSO N. 064/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME, CNPJ n. 05.255.167/0001-17.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 4.425,36 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0208.10.301.0005.1103 – Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 004.012 Convênios da união Saúde**.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:FFEFE4E3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2016

PROCESSO N. 064/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: LAJA LTDA - ME, CNPJ N. 05.887.870/0001-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 9.377,97 (nove mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0208.10.301.0005.1103 – Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 004.012 Convênios da união Saúde**.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:EA47F089

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2016

PROCESSO N. 064/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL - ME, CNPJ n. 16.917.181/0001-55.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.542,28 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0208.10.301.0005.1103 – Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 004.012 Convênios da união Saúde**.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:7963209E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2016

PROCESSO N. 064/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: MBR FERNANDES ME, CNPJ N. 16.845.253/0001-04, CNPJ n. 16.917.181/0001-55.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.072,60 (sete mil e setenta e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0208.10.301.0005.1103 – Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 004.012 Convênios da união Saúde**.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:57CD8167

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2016

PROCESSO N. 064/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n. 04.730.292/0001-79.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 969,39 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0208.10.301.0005.1103 – Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 004.012 Convênios da união Saúde**.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:71CEE8B1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2016

PROCESSO N. 064/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: DEA BRASIL DESFIBRILADORES LTDA ME, CNPJ n. 09.388.600/0001-43.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) mses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0208.10.301.0005.1103 – Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 004.012 Convênios da união Saúde**.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:70850885

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2016

PROCESSO N. 064/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ n. 21.971.041/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0208.10.301.0005.1103 – Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 004.012 Convênios da união Saúde**.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:9894E788

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2016

PROCESSO N. 064/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n. 22.968.734/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 3.775,67 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0208.10.301.0005.1103 – Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 004.012 Convênios da união Saúde**.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:2F29DDE3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
019/2016 TESTE SELETIVO 001/2016 PROCESSO 516/2016

NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS, Secretário de Infraestrutura Urbanismo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que mesmo após a assinatura do Contrato a Senhora **RUTE VIGILATO LEITE DE DEUS,** CPF 699.484.882-53 não compareceu para iniciar suas atividades;

CONSIDERANDO a urgência da contratação decorrente do teste seletivo, **RESOLVE:**

NOTIFICAR a Senhora RUTE VIGILATO LEITE DE DEUS, CPF 699.484.882-53, para que no prazo improrrogável de **48 horas** compareça ao DRH deste Município a fim de dar atendimento ao contrato supra, ou justificar a impossibilidade, sob pena de rescisão unilateral;

Campo Novo de Rondônia, 12 de maio de 2016.

NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FF906BDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 301/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **301/SEGEFAZ/2016**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.968.287/0001-36
Material de consumo (Peças de Reposição)
Itens: **01, 02, 03 e 04.**
Valor Contratado R$: **218,87 (Duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**

Prestação de Serviços
Item: **01.**
Valor Contratado R$: **15,00 (Quinze reais)**

TOTAL GERAL R$: 233,87 (Duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

Candeias do Jamari - RO, 12 de maio de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5F707897

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica fls. 12 à 15, Aviso de Classificação emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL fl. 21 e Parecer Controladoria Geral fl. 22 e ratifico a dispensa de licitação, tendo por base no caput do artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação com a empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, no valor de **R$ 218,87 (Duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) material de consumo (peças de reposição)** e no valor de **R$ 15,00 (Quinze reais) prestação de serviços mecânicos,** totalizando o valor de **R$ 233,87 (Duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos),** conforme constante nos autos do processo administrativo nº 301/SEGEFAZ/2016, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **12** de **maio** de **2016**.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:93B8DE41

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 984, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de maio de 2016,**ANDERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN**, do cargo Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE-1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E54FFE1E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 985, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 09 de maio de 2016,**LEANDRO FREITAS DE SOUZA**, do Cargo Subsecretário Municipal de Meio Ambiente – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:89B034FC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 986, DE 13 DE MAIODE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 09 de maio de2016,**DENILCE SILVA DO NASCIMENTO,** do Cargo Comissionado de Subcontroladora Geral**,CCD-5**, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:789077F6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 987, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 09 de maio de 2016,**WYGNA DE SOUZA**, do cargo Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE-1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0034648F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 988, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09 de maio de2016,**PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA,**para exercer o Cargo Comissionado de Subcontroladora Geral**,CCD-5**, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6A1A548D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 989, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2016,**DENILCE SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargoAssessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE-1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:308D44B6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 990, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 12 de maiode2016,**MARCIA SOARES DE SOUZA**, CAD.1110do CargoAgente Comunitário de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:32DAD461

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 991, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de maiode2016,**EDUARDO SOARES CASTRO**, do CargoDiretor de Departamento de Trabalho CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:05A464B7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 992, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maiode2016,**SABRINA TORRES MARCELINO**, do CargoDiretora de Departamento de Trabalho CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A800DA27

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 993, DE 13 DE MAIODE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06/05/2016, **SELMA RODRIGUES CHAVES,** para exercero Cargo Comissionado de Diretora Medica Clinica Geral PSF, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A1AE0859

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 994, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de abril de2016,**DAIANE DE JESUS SILVA**,para exercer o CargoDiretora de Departamento de Administração, CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7EA18E92

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 995, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2016,**EDUARDO PERSEGHINI BOTANI**, para exercer o Cargo de Assessor da SEMPLA– CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E9C03AD8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 996, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de maio de 2016,**ADRIANA PAVÃO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Arquivos– CCD-14, pertencente a Secretaria Geral e Fazenda Municipal.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C7C67ACF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 997, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de maio de 2016,**JOSIAS ROCA RAPO**, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Coordenação e Planejamento– CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7CDD5CC9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 998, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2016,**JONAS DE LIMA COSTA**, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Elaboração de Projetos– CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EBA5253A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 999, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de2016,**ISANEI CARDOSO RODRIGUES**, do Cargo de Diretor Executivo De Educação– CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6591F251

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1000, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abrilde2016,**VIVALDO CORREIA DA GAMA**, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Controle e Recebimento de Obras– CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:83C5372C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1001, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09 de maiode 2016,**WYGNA DE SOUZA**, para exercer Cargo Subsecretária Municipal de Meio Ambiente – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:86B9118F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1002, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de abril de2016,**CLARIANY FERNANDES PEREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Arquivos**,**CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F8429B35

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1003, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de abril de2016,**MARIA MADALENA PORFIRIO FERREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza**,**CCD-14, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ADC3D01D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1004, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de maio de2016,**NILO LOUREIRO DO NASCIMENTO SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Educação Infantil**,**CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2F9DE18D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1005, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de abril de2016,**FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Levantamento e Zoneamento Urbano**,**CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B9A72640

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1006, DE 13 MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização para acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias do Jamari-RO, no período de maio a dezembro de 2016.".

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 87da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Artigo 67 da Lei Federal nº8. 666/93, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização para, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, realizados entre Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Contatada para suas execuções, durante a vigência do exercício financeiro de 2016, a saber:

-GENEILTON ALVES CABRAL- CAD.9232----Fiscal
-NILVA RODRIGUES FONTINELE-4524-----Fiscal

Art. 2º - São atribuições da Comissão Fiscalizadora, desta Prefeitura Municipal:
I- Estabelecer normas e diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
II – Verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmar o cumprimento das obrigações tanto no aspecto técnico quanto nos prazos de realização.
III- Paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
IV- Determinar as correções que se fizerem necessárias, registrando os fatos e encaminhando à autoridade superior devidamente fundamentado e sugerindo as penas cabíveis.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1C04B4F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

Tomada de Preços Nº 005/2016.
Processo Administrativo Nº. 1276/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 243/2014, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe a seguinte alteração:

Fica alterado o Preâmbulo do Edital em epigrafe, passando a constar a seguinte redação:

O Município de Cerejeiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, com sede à Av. Das Nações, 1919, neste Edital denominada CONTRATANTE, conforme autorização exarada pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do **Processo nº 1276/2016**, torna público para conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representem que, de **acordo com a legislação em vigor a Lei n0 8.666/93 de 21/06/93**, suas alterações posteriores e condições abaixo, se encontram aberta a licitação na **Modalidade** de **Tomada de Preços sob nº 005/2016**, por **Execução Indireta** sob o **Regime de Empreitada por Preço Global, do tipo Menor Preço Global**, objetivando selecionar proposta para: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Implantação de Calçamento de Bloquetes no Pátio do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Cerejeiras - RO, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas, com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 236/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a **primeira reunião** para o **recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta** está prevista para as **09:00** horas do dia **18/05/2016**, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

Fica alterado o Item 2 do Edital e Aquisição da Pasta, passando a constar a seguinte redação:
O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Fica alterado o Item 5 do Edital no quadro das documentações de habilitação, passando a constar a seguinte redação:

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela PMC/RO, válido na data da sessão Pública para abertura dos envelopes, ou
Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Cédula de Identidade
Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhad de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
CNPJ.
Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, ou
Atestado de Capacidade Técnica – ACT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR)
Certidão de Registro da empresa e do profissional no conselho profissional competente
Termo de Compromisso Conforme Modelo Anexo IV
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital, assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador devidamente identificado.
Atestado de Visita Conforme Modelo Anexo VI ou IX, em atendimento ao inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666/93
Declaração de Cumprimento as Disposições Concernentes a NR-18
Declaração do Menor de Acordo Com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme Modelo Anexo VIII.
Declaração de Visita Conforme Modelo Anexo IX ou VI, em atendimento ao inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666/93
Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**Declaração de Disponibilidade Técnica de Pessoal e Equipamentos**);
Prova de Capital Integralizado e Registrado,até a data de apresentação da Proposta de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido registrado no balanço patrimonial do último exercício social.

Fica alterado o edital a partir do item 16, passando a constar a seguinte redação:

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura do contrato.

16.2. Como condição para entrega do contrato, a **Licitante Vencedora** deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16.3. A **Licitante Vencedora** terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho, no endereço descrito no item 2, e sua recusa implicará em aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

16.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no endereço descrito no item 2, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei;

16.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei;

16.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

16.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.11. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

16.12. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.13. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

16.14. Constituem motivo para rescisão de contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

16.15. Os preços oferecidos serão reajustáveis, conforme item 18 deste edital.

17 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. As licitantes deverão ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou pela cobrança de serviços extras.

17.3. É vedada a sub-contratação, parcial ou total, de empresa para realizar os Serviços objeto desta Tomada de Preços.

17.4. Os Anexos I a VIII, são parte integrante do presente Edital e do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de sua transcrição.

17.5. A Prefeitura Municipal de Cerejeiras fornecerá aos interessados autorização para vistoria dos locais onde serão prestados os serviços e o respectivo “Atestado de Visita”, referido no subitem 4.1.12. deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:00 ás 13:00 horas, quando serão sanadas as dúvidas quanto às especificações técnicas.

17.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:00 ás 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, ou pelo telefone/fax (0xx69) 3342 - 2343.

17.7. A pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Av. das Nações, 1919, sem ônus aos licitantes.

17.8. Em casos excepcionais e devidamente justificado o prazo de execução da obra, poderá ser prorrogado desde que acordado entre as partes interessadas.

18 - CUIDADOS E DEVERES

É imprescindível que os profissionais isolem o local das obras para que o acesso esteja restrito apenas aos profissionais que estarão realizando a obra afim de que haja um bom andamento dos serviços e sejam tomados os devidos cuidados com a prevenção de acidentes.

19 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

“Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo Único – Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vícios ou defeito.”

20 - ANEXOS
Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Minuta de Contrato
ANEXO II – Projeto Básico
ANEXO III – Projeto Executivo

(Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma de Execução Físico Financeiro e Plantas).

ANEXO IV - Termo de Compromisso Conforme Modelo Anexo IV.
ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
ANEXO VI - Atestado de Visita Conforme Modelo Anexo VI ou Anexo IX.
ANEXO VII - Declaração de Cumprimento as Disposições Concernentes a NR-18.
ANEXO VIII - Declaração do Menor de Acordo com o Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme Modelo Anexo VIII.
ANEXO IX - Declaração de Visita Conforme Modelo Anexo IX ou Anexo VI.
ANEXO X – Carta Proposta Conforme Modelo Anexo X.

Fica alterado o Anexo I – Minuta do Contrato, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2016
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO E A EMPRESA _____.

CONTRATO N0 _____/2016

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações, 1919- Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Gomes, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.785.138-1 SSP/PR e CPF sob o nº 239.871.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Aracaju nº 1243 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, neste ato representada por seu _____, portador do CPF. Nº _____e RG nº _____, SSP/_____, residente e domiciliado à _____ nº _____, na cidade de _____, _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1276/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula 1ª - O substrato jurídico do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº_____/2016, Edital de Tomada de Preços Nº 005/2016, e demais despachos exarados nos autos do Processo, bem como na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, legislação esta a ser observada e aplicada nos casos omissos ao presente contrato.

DO OBJETO:

Cláusula 2ª – Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Implantação de Calçamento de Bloquetes no Pátio do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Cerejeiras - RO, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas, com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 236/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

Cláusula 3ª – O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Cláusula 4ª - O prazo para a execução dos serviços será de no máximo 90 (noventa) dias, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO que passa a integrar o presente termo independente de sua transcrição, contados sem interrupção a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pela Prefeitura Municipal.

Em casos excepicionais e devidamente justificado o prazo de execução da obra, poderá ser prorrogado desde que acordado entre as partes interessadas.

DO RECEBIMENTO DA OBRA:

Cláusula 5ª - O recebimento do serviço se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada. Art. 73, inciso I, letra 'a' da Lei nº 8.666/93.

Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, não superior a 30 (trinta) dias da vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Art. 73, inciso I, letra 'b' da Lei nº 8.666/93.

A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos.

DO VALOR:

Cláusula 6ª - O valor dos serviços ora contratados e descritos na Cláusula 2ª, será de R$_____ (_____).

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 7ª - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto desta licitação, sendo que o valor do contrato resultante da presente licitação será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA mensalmente de acordo com o repasse do Governo Federal e a apresentação da Nota Fiscal e Medição correspondente a cada etapa, devidamente atestada e aferida pela fiscalização e Comissão de Recebimento de obras do Município de Cerejeiras e processada segundo a legislação vigente.

§ 1º - Pelo inadimplemento pela contratante de fatura entregue ao Município e não paga no prazo de trinta dias, estando liberados os recursos financeiros pela CONTRATANTE, será devido atualizações monetárias de acordo com índices oficiais (IPCA/IBGE) aplicados à espécie nos terem das Leis Federais 8.880/94 e 9.069/95.

§ 2º - A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Prefeitura do Município de Cerejeiras, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federias; ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação Certidão Municipal, e Certidão Débitos Trabalhistas, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

DO REAJUSTAMENTO:

Cláusula 8ª - Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes, a não ser na hipótese previsto no item 12 subitem 12.3 do Edital.

DA DOTAÇÃO:

Cláusula 9ª - Para a execução dos serviços correspondentes à presente licitação serão destinados os recursos financeiros no montante de R$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais) sendo que:

O Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DEPCN, participará com o valor de 301.887,00 (trezentos e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais) do total desses recursos, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada no orçamento da CONCEDENTE, Convênio nº 236/DPCN/2015.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS (PROPONENTE), a título de contrapartida participará com o valor de R$ 313,00 (trezentos e treze reais) e correrão as contas da seguinte dotação orçamentárias:

Nome do Órgão	Nome Projeto Atividde	Código. Categoria Econômica	Nome. Categoria Econômica
Secretaria Municiapal de Obras e Serviços Públicos	Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalacoes Recursos Convênio (270)
Secretaria Municiapal de Obras e Serviços Públicos	Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalacoes Recursos Próprios (268)

Estando ambos os recursos devidamente consignados no Orçamento Programa do Município.

A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Prefeitura Municipal de Cerejeiras, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federias; ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação Certidão Municipal, e Certidão Débitos Trabalhistas, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados

A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento do registro da Obra junto ao INSS, na segunda medição o mesmo tem que trazer copias dos recolhimentos previdenciários do mês anterior e as certidões citadas no item anterior

Para recebimento do primeiro pagamento a proponente vencedora está obrigada a apresentar toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do CEI da Obra, ART da contratada e Diário da Obra.

Para o segundo pagamento deverá apresentar o recolhimento da folha de pagamento do mês anterior dos prestadores de serviço vinculados ao CEI desta obra e toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do Diário da Obra.

Os demais pagamentos relacionados a obra serão exigidas as documentações de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula 10 - A fiscalização será aferida por Egenheiro da empresa contratada da Prefeitura do Municipal de Cerejeiras – RO.

A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

Cabe ao contratante, ao seu critério, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, som prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Cláusula 11 - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras exigirá da licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Caução em dinheiro ou título da dívida pública.

Fiança bancária;

Seguro-garantia.

§ 1º A garantia a que se refere a Cláusula 11 corresponderá a 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato.

§ 2º Tratando-se de fiança bancária deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos, 1.491 e 1.500 do Código Civil.

§ 3º Quando se tratar de caução em dinheiro, a adjudicatária fará o devido recolhimento em entidade bancária e conta indicada pela contratante.

§ 4º A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 12 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar á contratada às seguintes sanções:

Advertência

Multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o 20º (vigésimo) dia.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela contratada, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas,

DA RESCISÃO:

Cláusula 13 - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente CONTRATO nas hipóteses previstas no Artigo **77 a 80**, da Lei **8.666/93,** sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

Cláusula 14 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DAS RESPONSASILIDADES:

Cláusula 15 - A contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução e cumprimento deste instrumento. Responsabilize-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contado da notificação administrativa à contratada, sob a pena de multa.

A Contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato; nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da controlada, de seus empregados. prepostos ou subordinados.

A Contratada manterá durante toda a execução do CONTRATO, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito."

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS:

Cláusula 16 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DO FÓRUM:

Cláusula 17 - O Fórum do presente contrato será o da Comarca de Cerejeiras, excluído qualquer outro. Como prova, firmeza e validade, é lavrado o presente CONTRATO às folhas _____a_____ do Livro de contratos n0..... da Prefeitura do Município de Cerejeiras - RO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Cerejeiras/RO, ____de _____ de 2016.

Contratante

Contratado

Visto da PROGER

TESTEMUNHAS:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.:

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a apresentação das propostas fica mantida a data da realização disputa, para o dia 18 de Maio de 2016, às 09:00 horas no horário de Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitações:
Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Leidemar Coelho Ribeiro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 12 de Maio de 2016.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. de Licitação
Decreto Nº 243/2014.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0D94E02C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

Tomada de Preços Nº 006/2016.
Processo Administrativo Nº. 807/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 243/2014, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe a seguinte alteração:

Fica alterado o Preâmbulo do Edital em epigrafe, passando a constar a seguinte redação:

O Município de Cerejeiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, com sede à Av. Das Nações, 1919, neste Edital denominada CONTRATANTE, conforme autorização exarada pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do **Processo nº 807/2016**, torna público para conhecimento dos interessados e das entidades de classe

que os representem que, de **acordo com a legislação em vigor a Lei n0 8.666/93 de 21/06/93**, suas alterações posteriores e condições abaixo, se encontram aberta a licitação na **Modalidade** de **Tomada de Preços sob nº 006/2016**, por **Execução Indireta** sob o **Regime de Empreitada por Preço Global, do tipo Menor Preço Global**, objetivando selecionar proposta para: Contratação de Empresa especializada para execução de recuperação e Pavimentação Asfáltica – Tapa Buraco em PMF em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano no Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, Cadastro Técnico do Tapa Buraco, Memorial Descritivo e Projetos em anexos. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 049/15/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 63.740,61 (sessenta e três mil setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a **primeira reunião** para o **recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta** está prevista para as **11:00** horas do dia **18/05/2016**, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

Fica alterado o Item 2 do Edital e Aquisição da Pasta, passando a constar a seguinte redação:

O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Fica alterado o Item 5 do Edital no quadro das documentações de habilitação, passando a constar a seguinte redação:

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela PMC/RO, válido na data da sessão Pública para abertura dos envelopes, ou
Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Cédula de Identidade
Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhad de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
CNPJ.
Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, ou
Atestado de Capacidade Técnica – ACT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR)
Certidão de Registro da empresa e do profissional no conselho profissional competente
Termo de Compromisso Conforme Modelo Anexo IV
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital, assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador devidamente identificado.
Atestado de Visita Conforme Modelo Anexo VI ou IX, em atendimento ao inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666/93
Declaração de Cumprimento as Disposições Concernentes a NR-18
Declaração do Menor de Acordo Com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme Modelo Anexo VIII.
Declaração de Visita Conforme Modelo Anexo IX ou VI, em atendimento ao inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666/93
Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**Declaração de Disponibilidade Técnica de Pessoal e Equipamentos**);
Prova de Capital Integralizado e Registrado,até a data de apresentação da Proposta de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido registrado no balanço patrimonial do último exercício social.

Fica alterado o edital a partir do item 16, passando a constar a seguinte redação:

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura do contrato.

16.2. Como condição para entrega do contrato, a **Licitante Vencedora** deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16.3. A **Licitante Vencedora** terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho, no endereço descrito no item 2, e sua recusa implicará em aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

16.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no endereço descrito no item 2, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei;

16.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei;

16.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

16.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.11. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

16.12. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.13. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

16.14. Constituem motivo para rescisão de contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

16.15. Os preços oferecidos serão reajustáveis, conforme item 18 deste edital.

17 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. As licitantes deverão ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou pela cobrança de serviços extras.

17.3. É vedada a sub-contratação, parcial ou total, de empresa para realizar os Serviços objeto desta Tomada de Preços.

17.4. Os Anexos I a VIII, são parte integrante do presente Edital e do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de sua transcrição.

17.5. A Prefeitura Municipal de Cerejeiras fornecerá aos interessados autorização para vistoria dos locais onde serão prestados os serviços e o respectivo "Atestado de Visita", referido no subitem 4.1.12. deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:00 ás 13:00 horas, quando serão sanadas as dúvidas quanto às especificações técnicas.

17.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:00 ás 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, ou pelo telefone/fax (0xx69) 3342 - 2343.

17.7. A pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Av. das Nações, 1919, sem ônus aos licitantes.

17.8. Em casos excepicionais e devidamente justificado o prazo de execução da obra, poderá ser prorrogado desde que acordado entre as partes interessadas.

18 - CUIDADOS E DEVERES

É imprescindível que os profissionais isolem o local das obras para que o acesso esteja restrito apenas aos profissionais que estarão realizando a obra afim de que haja um bom andamento dos serviços e sejam tomados os devidos cuidados com a prevenção de acidentes.

19 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo Único – Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vícios ou defeito."

20 - ANEXOS
Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Minuta de Contrato
ANEXO II – Projeto Básico
ANEXO III – Projeto Executivo

(Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma de Execução Físico Financeiro e Plantas).

ANEXO IV - Termo de Compromisso Conforme Modelo Anexo IV.
ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
ANEXO VI - Atestado de Visita Conforme Modelo Anexo VI ou Anexo IX.
ANEXO VII - Declaração de Cumprimento as Disposições Concernentes a NR-18.
ANEXO VIII - Declaração do Menor de Acordo com o Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme Modelo Anexo VIII.
ANEXO IX - Declaração de Visita Conforme Modelo Anexo IX ou Anexo VI.
ANEXO X – Carta Proposta Conforme Modelo Anexo X.

Fica alterado o Anexo I – Minuta do Contrato, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807/2016
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO E A EMPRESA _____.

CONTRATO N0 _____/2016

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações, 1919- Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Gomes, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.785.138-1 SSP/PR e CPF sob o nº 239.871.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Aracaju nº 1243 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, neste ato representada por seu _____, portador do CPF. Nº _____e RG nº _____, SSP/_____, residente e domiciliado à _____ nº _____, na cidade de _____, _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 807/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula 1ª - O substrato jurídico do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº_____/2016, Edital de Tomada de Preços Nº 006/2016, e demais despachos exarados nos autos do Processo, bem como na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, legislação esta a ser observada e aplicada nos casos omissos ao presente contrato.

DO OBJETO:

Cláusula 2ª – Contratação de Empresa especializada para execução de recuperação e Pavimentação Asfáltica – Tapa Buraco em PMF em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano no Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, Cadastro Técnico do Tapa Buraco, Memorial Descritivo e Projetos em anexos. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 049/15/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

Cláusula 3ª **–** O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Cláusula 4ª - O prazo para a execução dos serviços será de no máximo 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO que passa a integrar o presente termo independente de sua transcrição, contados sem interrupção a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pela Prefeitura Municipal.

Em casos excepcionais e devidamente justificado o prazo de execução da obra, poderá ser prorrogado desde que acordado entre as partes interessadas.

DO RECEBIMENTO DA OBRA:

Cláusula 5ª - O recebimento do serviço se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada. Art. 73, inciso I, letra 'a' da Lei nº 8.666/93.

Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, não superior a 30 (trinta) dias da vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Art. 73, inciso I, letra 'b' da Lei nº 8.666/93.

A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.

DO VALOR:

Cláusula 6ª - O valor dos serviços ora contratados e descritos na Cláusula 2ª, será de R$_____ (_____).

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 7ª - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto desta licitação, sendo que o valor do contrato resultante da presente licitação será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA mensalmente de acordo com o repasse do Governo do Estado e a apresentação da Nota Fiscal e Medição correspondente a cada etapa, devidamente atestada e aferida pela fiscalização e Comissão de Recebimento de obras do Município de Cerejeiras e processada segundo a legislação vigente.

§ 1º - Pelo inadimplemento pela contratante de fatura entregue ao Município e não paga no prazo de trinta dias, estando liberados os recursos financeiros pela CONTRATANTE, será devido atualizações monetárias de acordo com índices oficiais (IPCA/IBGE) aplicados à espécie nos terem das Leis Federais 8.880/94 e 9.069/95.

§ 2º - A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Prefeitura do Município de Cerejeiras, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federias; ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação Certidão Municipal, e Certidão Débitos Trabalhistas, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

DO REAJUSTAMENTO:

Cláusula 8ª - Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes, a não ser na hipótese previsto no item 12 subitem 12.3 do Edital.

DA DOTAÇÃO:

CLÁUSULA 9ª - Para a execução dos serviços correspondentes à presente licitação serão destinados os recursos financeiros no

montante de R$ 63.740,61 (sessenta e três mil setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) sendo que:

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, participará com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do total desses recursos, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada no orçamento da CONCEDENTE, Convênio nº 049/15/PJ/DER-RO.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS (PROPONENTE), a título de contrapartida participará com o valor de R$ 3.740,61 (três mil setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) e correrão as contas da seguinte dotação orçamentárias:

Nome do Órgão	Nome Projeto Atividde	Código. Categoria Econômica	Nome. Categoria Econômica
Secretaria Municiapal de Obras e Serviços Públicos	Recuperação e Pavimentação Asfáltica	3.3.90.39.21.0000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Recursos Convênio (1154)
Secretaria Municiapal de Obras e Serviços Públicos	Recuperação e Pavimentação Asfáltica	3.3.90.39.21.0000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Recursos Próprios (1155)

Estando ambos os recursos devidamente consignados no Orçamento Programa do Município.

A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Prefeitura Municipal de Cerejeiras, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federias; ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação Certidão Municipal, e Certidão Débitos Trabalhistas, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados

A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento do registro da Obra junto ao INSS, na segunda medição o mesmo tem que trazer copias dos recolhimentos previdenciários do mês anterior e as certidões citadas no item anterior

Para recebimento do primeiro pagamento a proponente vencedora está obrigada a apresentar toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do CEI da Obra, ART da contratada e Diário da Obra.

Para o segundo pagamento deverá apresentar o recolhimento da folha de pagamento do mês anterior dos prestadores de serviço vinculados ao CEI desta obra e toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do Diário da Obra.

Os demais pagamentos relacionados a obra serão exigidas as documentações de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula 10 - A fiscalização será aferida por Egenheiro da empresa contratada da Prefeitura do Municipal de Cerejeiras – RO.

A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

Cabe ao contratante, ao seu critério, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, som prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Cláusula 11 - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras exigirá da licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Caução em dinheiro ou título da dívida pública.

Fiança bancária;

Seguro-garantia.

§ 1º A garantia a que se refere a Cláusula 11 corresponderá a 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato.

§ 2º Tratando-se de fiança bancária deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos, 1.491 e 1.500 do Código Civil.

§ 3º Quando se tratar de caução em dinheiro, a adjudicatária fará o devido recolhimento em entidade bancária e conta indicada pela contratante.

§ 4º A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 12 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar á contratada às seguintes sanções:

Advertência

Multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o 20º (vigésimo) dia.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela contratada, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas,

DA RESCISÃO:

Cláusula 13 - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente CONTRATO nas hipóteses previstas no Artigo **77 a 80**, da Lei **8.666/93,** sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

Cláusula 14 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DAS RESPONSASILIDADES:

Cláusula 15 - A contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução e cumprimento deste instrumento. Responsabilize-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contado da notificação administrativa à contratada, sob a pena de multa.

A Contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato; nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da controlada, de seus empregados. prepostos ou subordinados.

A Contratada manterá durante toda a execução do CONTRATO, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito."

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS:

Cláusula 16 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DO FÓRUM:

Cláusula 17 - O Fórum do presente contrato será o da Comarca de Cerejeiras, excluído qualquer outro. Como prova, firmeza e validade, é lavrado o presente CONTRATO às folhas _____a_____ do Livro de contratos n0..... da Prefeitura do Município de Cerejeiras - RO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Cerejeiras/RO, ____de _____ de 2016.

Contratante

Contratado

Visto da PROGER

TESTEMUNHAS:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.:

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a apresentação das propostas fica mantida a data da realização disputa, para o dia 18 de Maio de 2016, às 11:00 horas no horário de Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitações:
Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Leidemar Coelho Ribeiro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 12 de Maio de 2016.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. de Licitação
Decreto Nº 243/2014.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9A4FFF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

Tomada de Preços Nº 007/2016.
Processo Administrativo Nº. 1208/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 243/2014, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe a seguinte alteração:

Fica alterado o Preâmbulo do Edital em epigrafe, passando a constar a seguinte redação:

O Município de Cerejeiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, com sede à Av. Das Nações, 1919, neste Edital denominada CONTRATANTE, conforme autorização exarada pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do **Processo nº 1208/2016**, torna público para conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representem que, de **acordo com a legislação em vigor a Lei n0 8.666/93 de 21/06/93**, suas alterações posteriores e condições abaixo, se encontram aberta a licitação na **Modalidade** de **Tomada de Preços sob nº 007/2016**, por **Execução Indireta** sob o **Regime de Empreitada por Preço Global, do tipo Menor Preço Global**, objetivando selecionar proposta para: Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Calçadas, Meio Fio, Sarjeta e Drenagem Superficial no perímetro urbano do Município de Cerejeiras – RO, com área total de 10.209,88 m² e extensão de 1.271,88 m nos trechos: Rua Sergipe, Rua Aracajú, Rua Rondônia, Rua Roraima, Rua Rio de Janeiro, Rua Brasília, entre a Rua Canadá e Avenida Castelo Branco , Rua rio de Janeiro entre a Rua Nova Zelândia e Rua Portugal, Avenida São Paulo entre a Rua Canadá e Av. Brasil, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 481/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$

555.500,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a **primeira reunião** para o **recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta** está prevista para as **09:00** horas do dia **19/05/2016**, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

Fica alterado o Item 2 do Edital e Aquisição da Pasta, passando a constar a seguinte redação:

O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Fica alterado o Item 5 do Edital no quadro das documentações de habilitação, passando a constar a seguinte redação:

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela PMC/RO, válido na data da sessão Pública para abertura dos envelopes, ou
Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Cédula de Identidade
Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhad de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
CNPJ.
Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, ou
Atestado de Capacidade Técnica – ACT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR)
Certidão de Registro da empresa e do profissional no conselho profissional competente
Termo de Compromisso Conforme Modelo Anexo IV
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital, assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador devidamente identificado.
Atestado de Visita Conforme Modelo Anexo VI ou IX, em atendimento ao inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666/93
Declaração de Cumprimento as Disposições Concernentes a NR-18
Declaração do Menor de Acordo Com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme Modelo Anexo VIII.
Declaração de Visita Conforme Modelo Anexo IX ou VI, em atendimento ao inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666/93
Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**Declaração de Disponibilidade Técnica de Pessoal e Equipamentos**);
Prova de Capital Integralizado e Registrado,até a data de apresentação da Proposta de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido registrado no balanço patrimonial do último exercício social.
Fica alterado o edital a partir do item 16, passando a constar a seguinte redação:

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura do contrato.

16.2. Como condição para entrega do contrato, a **Licitante Vencedora** deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16.3. A **Licitante Vencedora** terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho, no endereço descrito no item 2, e sua recusa implicará em aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

16.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no endereço descrito no item 2, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei;

16.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei;

16.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

16.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.11. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

16.12. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.13. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

16.14. Constituem motivo para rescisão de contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

16.15. Os preços oferecidos serão reajustáveis, conforme item 18 deste edital.

17 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. As licitantes deverão ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou pela cobrança de serviços extras.

17.3. É vedada a sub-contratação, parcial ou total, de empresa para realizar os Serviços objeto desta Tomada de Preços.

17.4. Os Anexos I a VIII, são parte integrante do presente Edital e do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de sua transcrição.

17.5. A Prefeitura Municipal de Cerejeiras fornecerá aos interessados autorização para vistoria dos locais onde serão prestados os serviços e o respectivo "Atestado de Visita", referido no subitem 4.1.12. deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:00 ás 13:00 horas, quando serão sanadas as dúvidas quanto às especificações técnicas.

17.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:00 ás 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, ou pelo telefone/fax (0xx69) 3342 - 2343.

17.7. A pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Av. das Nações, 1919, sem ônus aos licitantes.

17.8. Em casos excepicionais e devidamente justificado o prazo de execução da obra, poderá ser prorrogado desde que acordado entre as partes interessadas.

18 - CUIDADOS E DEVERES

É imprescindível que os profissionais isolem o local das obras para que o acesso esteja restrito apenas aos profissionais que estarão realizando a obra afim de que haja um bom andamento dos serviços e sejam tomados os devidos cuidados com a prevenção de acidentes.

19 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo Único – Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vícios ou defeito."

20 - ANEXOS
Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Minuta de Contrato
ANEXO II – Projeto Básico
ANEXO III – Projeto Executivo

(Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma de Execução Físico Financeiro e Plantas).

ANEXO IV - Termo de Compromisso Conforme Modelo Anexo IV.
ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
ANEXO VI - Atestado de Visita Conforme Modelo Anexo VI ou Anexo IX.
ANEXO VII - Declaração de Cumprimento as Disposições Concernentes a NR-18.
ANEXO VIII - Declaração do Menor de Acordo com o Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme Modelo Anexo VIII.
ANEXO IX - Declaração de Visita Conforme Modelo Anexo IX ou Anexo VI.
ANEXO X – Carta Proposta Conforme Modelo Anexo X.

Fica alterado o Anexo I – Minuta do Contrato, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208/2016
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO E A EMPRESA _____.

CONTRATO N0 _____/2016

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações, 1919- Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Gomes, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.785.138-1 SSP/PR e CPF sob o nº 239.871.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Aracaju nº 1243 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, neste ato representada por seu _____, portador do CPF.

Nº _____e RG nº _____, SSP/_____, residente e domiciliado à _____ nº _____, na cidade de _____, _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1208/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula 1ª - O substrato jurídico do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº_____/2016, Edital de Tomada de Preços Nº 007/2016, e demais despachos exarados nos autos do Processo, bem como na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, legislação esta a ser observada e aplicada nos casos omissos ao presente contrato.

DO OBJETO:

Cláusula 2ª – Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Calçadas, Meio Fio, Sarjeta e Drenagem Superficial no perímetro urbano do Município de Cerejeiras – RO, com área total de 10.209,88 m² e extensão de 1.271,88 m nos trechos: Rua Sergipe, Rua Aracajú, Rua Rondônia, Rua Roraima, Rua Rio de Janeiro, Rua Brasília, entre a Rua Canadá e Avenida Castelo Branco , Rua rio de Janeiro entre a Rua Nova Zelândia e Rua Portugal, Avenida São Paulo entre a Rua Canadá e Av. Brasil, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 481/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

Cláusula 3ª **–** O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Cláusula 4ª - O prazo para a execução dos serviços será de no máximo 210 (duzentos e dez) dias, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO que passa a integrar o presente termo independente de sua transcrição, contados sem interrupção a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pela Prefeitura Municipal.

Em casos excepicionais e devidamente justificado o prazo de execução da obra, poderá ser prorrogado desde que acordado entre as partes interessadas.

DO RECEBIMENTO DA OBRA:

Cláusula 5ª - O recebimento do serviço se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada. Art. 73, inciso I, letra ‘a’ da Lei nº 8.666/93.

Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, não superior a 30 (trinta) dias da vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Art. 73, inciso I, letra ‘b’ da Lei nº 8.666/93.

A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.

DO VALOR:

Cláusula 6ª - O valor dos serviços ora contratados e descritos na Cláusula 2ª, será de R$_____ (_____).

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 7ª - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto desta licitação, sendo que o valor do contrato resultante da presente licitação será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA mensalmente de acordo com o repasse do Governo Federal e a apresentação da Nota Fiscal e Medição correspondente a cada etapa, devidamente atestada e aferida pela fiscalização e Comissão de Recebimento de obras do Município de Cerejeiras e processada segundo a legislação vigente.

§ 1º - Pelo inadimplemento pela contratante de fatura entregue ao Município e não paga no prazo de trinta dias, estando liberados os recursos financeiros pela CONTRATANTE, será devido atualizações monetárias de acordo com índices oficiais (IPCA/IBGE) aplicados à espécie nos terem das Leis Federais 8.880/94 e 9.069/95.

§ 2º - A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Prefeitura do Município de Cerejeiras, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federias; ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação Certidão Municipal, e Certidão Débitos Trabalhistas, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

DO REAJUSTAMENTO:

Cláusula 8ª - Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes, a não ser na hipótese previsto no item 12 subitem 12.3 do Edital.

DA DOTAÇÃO:

CLÁUSULA 9ª - Para a execução dos serviços correspondentes à presente licitação serão destinados os recursos financeiros no montante de R$ 555.500,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) sendo que:

O Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DEPCN, participará com o valor de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) do total desses recursos, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada no orçamento da CONCEDENTE, Convênio nº 481/DPCN/2015.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS (PROPONENTE), a título de contrapartida participará com o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e correrão as contas da seguinte dotação orçamentárias:

Nome do Órgão	Nome Projeto Atividde	Código. Categoria Econômica	Nome. Categoria Econômica
Secretaria Municiapal de Obras e Serviços Públicos	Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalacoes Recursos Convênio (270)
Secretaria Municiapal de Obras e Serviços Públicos	Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalacoes Recursos Próprios (268)

Estando ambos os recursos devidamente consignados no Orçamento Programa do Município.

A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Prefeitura Municipal de Cerejeiras, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federias; ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação Certidão Municipal, e Certidão Débitos Trabalhistas, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados

A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento do registro da Obra junto ao INSS, na segunda medição o mesmo tem que trazer copias dos recolhimentos previdenciários do mês anterior e as certidões citadas no item anterior

Para recebimento do primeiro pagamento a proponente vencedora está obrigada a apresentar toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do CEI da Obra, ART da contratada e Diário da Obra.

Para o segundo pagamento deverá apresentar o recolhimento da folha de pagamento do mês anterior dos prestadores de serviço vinculados ao CEI desta obra e toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do Diário da Obra.

Os demais pagamentos relacionados a obra serão exigidas as documentações de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula 10 - A fiscalização será aferida por Egenheiro da empresa contratada da Prefeitura do Municipal de Cerejeiras – RO.

A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

Cabe ao contratante, ao seu critério, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, som prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Cláusula 11 - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras exigirá da licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Caução em dinheiro ou título da dívida pública.

Fiança bancária;

Seguro-garantia.

§ 1º A garantia a que se refere a Cláusula 11 corresponderá a 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato.

§ 2º Tratando-se de fiança bancária deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos, 1.491 e 1.500 do Código Civil.

§ 3º Quando se tratar de caução em dinheiro, a adjudicatária fará o devido recolhimento em entidade bancária e conta indicada pela contratante.

§ 4º A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 12 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar á contratada às seguintes sanções:

Advertência

Multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o 20º (vigésimo) dia.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela contratada, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas,

DA RESCISÃO:

Cláusula 13 - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente CONTRATO nas hipóteses previstas no Artigo **77 a 80**, da Lei **8.666/93,** sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

Cláusula 14 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DAS RESPONSASILIDADES:

Cláusula 15 - A contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução e

cumprimento deste instrumento. Responsabilize-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contado da notificação administrativa à contratada, sob a pena de multa.

A Contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato; nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da controlada, de seus empregados. prepostos ou subordinados.

A Contratada manterá durante toda a execução do CONTRATO, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito."

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS:

Cláusula 16 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DO FÓRUM:

Cláusula 17 - O Fórum do presente contrato será o da Comarca de Cerejeiras, excluído qualquer outro. Como prova, firmeza e validade, é lavrado o presente CONTRATO às folhas _____a_____ do Livro de contratos n0..... da Prefeitura do Município de Cerejeiras - RO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem *NECESSÁRIAS.*

Cerejeiras/RO, ____de _____ de 2016.

Contratante

Contratado

Visto da PROGER

TESTEMUNHAS:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.:

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a apresentação das propostas fica mantida a data da realização disputa, para o dia 19 de Maio de 2016, às 09:00 horas no horário de Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitações:
Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Leidemar Coelho Ribeiro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 12 de Maio de 2016.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. de Licitação
Decreto nº 243/2014.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2A61340E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

Tomada de Preços Nº 008/2016.
Processo Administrativo Nº. 1209/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 243/2014, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe a seguinte alteração:

Fica alterado o Preâmbulo do Edital em epigrafe, passando a constar a seguinte redação:

O Município de Cerejeiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, com sede à Av. Das Nações, 1919, neste Edital denominada CONTRATANTE, conforme autorização exarada pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do **Processo nº 1209/2016**, torna público para conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representem que, de **acordo com a legislação em vigor a Lei n0 8.666/93 de 21/06/93**, suas alterações posteriores e condições abaixo, se encontram aberta a licitação na **Modalidade** de **Tomada de Preços sob nº 008/2016**, por **Execução Indireta** sob o **Regime de Empreitada por Preço Global, do tipo Menor Preço Global**, objetivando selecionar proposta para: Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Meio Fio e Sarjeta no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, com área total de 7.611,86 m² e extensão de 943,30 m nos trechos: 1 - Av. Dos Estados com Rua Fernando de Noronha e Rua Maranhão, 2 - Rua Joaquim Cardozo dos Santos com a Rua Fernando de Noronha, Rua Mato Grosso e Rua Maranhão, 3 - Rua Maranhão com Av. Dos Estados, Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Rua Antonio Carlos Zancan, 4: Rua Fernando de Noronha com Av. Dos Estados, Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Rua Antonio Carlos Zancan, 5: Rua Antonio Carlos Zancan com a Rua Fernando de Noronha, Rua Mato Grosso e Rua Maranhão, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 462/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a **primeira reunião** para o **recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta** está prevista para as **09:00** horas do dia

20/05/2016, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

Fica alterado o Item 2 do Edital e Aquisição da Pasta, passando a constar a seguinte redação:

O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Fica alterado o Item 5 do Edital no quadro das documentações de habilitação, passando a constar a seguinte redação:

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela PMC/RO, válido na data da sessão Pública para abertura dos envelopes, ou
Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Cédula de Identidade
Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhad de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
CNPJ.
Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, ou
Atestado de Capacidade Técnica – ACT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR)
Certidão de Registro da empresa e do profissional no conselho profissional competente
Termo de Compromisso Conforme Modelo Anexo IV
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital, assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador devidamente identificado.
Atestado de Visita Conforme Modelo Anexo VI ou IX, em atendimento ao inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666/93
Declaração de Cumprimento as Disposições Concernentes a NR-18
Declaração do Menor de Acordo Com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme Modelo Anexo VIII.
Declaração de Visita Conforme Modelo Anexo IX ou VI, em atendimento ao inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666/93
Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**Declaração de Disponibilidade Técnica de Pessoal e Equipamentos**);
Prova de Capital Integralizado e Registrado,até a data de apresentação da Proposta de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido registrado no balanço patrimonial do último exercício social.

Fica alterado o edital a partir do item 16, passando a constar a seguinte redação:

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura do contrato.

16.2. Como condição para entrega do contrato, a **Licitante Vencedora** deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16.3. A **Licitante Vencedora** terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho, no endereço descrito no item 2, e sua recusa implicará em aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

16.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no endereço descrito no item 2, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei;

16.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei;

16.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.11. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

16.12. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.13. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

16.14. Constituem motivo para rescisão de contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

16.15. Os preços oferecidos serão reajustáveis, conforme item 18 deste edital.

17 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. As licitantes deverão ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou pela cobrança de serviços extras.

17.3. É vedada a sub-contratação, parcial ou total, de empresa para realizar os Serviços objeto desta Tomada de Preços.

17.4. Os Anexos I a VIII, são parte integrante do presente Edital e do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de sua transcrição.

17.5. A Prefeitura Municipal de Cerejeiras fornecerá aos interessados autorização para vistoria dos locais onde serão prestados os serviços e o respectivo "Atestado de Visita", referido no subitem 4.1.12. deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:00 ás 13:00 horas, quando serão sanadas as dúvidas quanto às especificações técnicas.

17.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:00 ás 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, ou pelo telefone/fax (0xx69) 3342 - 2343.

17.7. A pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Av. das Nações, 1919, sem ônus aos licitantes.

17.8. Em casos excepicionais e devidamente justificado o prazo de execução da obra, poderá ser prorrogado desde que acordado entre as partes interessadas.

18 - CUIDADOS E DEVERES

É imprescindível que os profissionais isolem o local das obras para que o acesso esteja restrito apenas aos profissionais que estarão realizando a obra afim de que haja um bom andamento dos serviços e sejam tomados os devidos cuidados com a prevenção de acidentes.

19 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo Único – Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vícios ou defeito."

20 - ANEXOS
Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Minuta de Contrato
ANEXO II – Projeto Básico
ANEXO III – Projeto Executivo

(Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma de Execução Físico Financeiro e Plantas).

ANEXO IV - Termo de Compromisso Conforme Modelo Anexo IV.
ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
ANEXO VI - Atestado de Visita Conforme Modelo Anexo VI ou Anexo IX.
ANEXO VII - Declaração de Cumprimento as Disposições Concernentes a NR-18.
ANEXO VIII - Declaração do Menor de Acordo com o Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme Modelo Anexo VIII.
ANEXO IX - Declaração de Visita Conforme Modelo Anexo IX ou Anexo VI.
ANEXO X – Carta Proposta Conforme Modelo Anexo X.

Fica alterado o Anexo I – Minuta do Contrato, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2016
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO E A EMPRESA _____.

CONTRATO N0 _____/2016

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações, 1919- Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Gomes, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.785.138-1 SSP/PR e CPF sob o nº 239.871.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Aracaju nº 1243 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, neste ato representada por seu _____, portador do CPF. Nº _____e RG nº _____, SSP/_____, residente e domiciliado à _____ nº _____, na cidade de _____, _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1209/2016, doravante denominado processo e que

se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula 1ª - O substrato jurídico do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº_____/2016, Edital de Tomada de Preços Nº 008/2016, e demais despachos exarados nos autos do Processo, bem como na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, legislação esta a ser observada e aplicada nos casos omissos ao presente contrato.

DO OBJETO:

Cláusula 2ª – Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Meio Fio e Sarjeta no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, com área total de 7.611,86 m² e extensão de 943,30 m nos trechos: 1 - Av. Dos Estados com Rua Fernando de Noronha e Rua Maranhão, 2 - Rua Joaquim Cardozo dos Santos com a Rua Fernando de Noronha, Rua Mato Grosso e Rua Maranhão, 3 - Rua Maranhão com Av. Dos Estados, Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Rua Antonio Carlos Zancan, 4: Rua Fernando de Noronha com Av. Dos Estados, Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Rua Antonio Carlos Zancan, 5: Rua Antonio Carlos Zancan com a Rua Fernando de Noronha, Rua Mato Grosso e Rua Maranhão, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 462/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

Cláusula 3ª **–** O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Cláusula 4ª - O prazo para a execução dos serviços será de no máximo 240 (duzentos e quarenta) dias, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO que passa a integrar o presente termo independente de sua transcrição, contados sem interrupção a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pela Prefeitura Municipal.

Em casos excepicionais e devidamente justificado o prazo de execução da obra, poderá ser prorrogado desde que acordado entre as partes interessadas.

DO RECEBIMENTO DA OBRA:

Cláusula 5ª - O recebimento do serviço se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada. Art. 73, inciso I, letra ‘a’ da Lei nº 8.666/93.

Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, não superior a 30 (trinta) dias da vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Art. 73, inciso I, letra ‘b’ da Lei nº 8.666/93.

A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.

DO VALOR:

Cláusula 6ª - O valor dos serviços ora contratados e descritos na Cláusula 2ª, será de R$_____ (_____).

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 7ª - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto desta licitação, sendo que o valor do contrato resultante da presente licitação será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA mensalmente de acordo com o repasse do Governo Federal e a apresentação da Nota Fiscal e Medição correspondente a cada etapa, devidamente atestada e aferida pela fiscalização e Comissão de Recebimento de obras do Município de Cerejeiras e processada segundo a legislação vigente.

§ 1º - Pelo inadimplemento pela contratante de fatura entregue ao Município e não paga no prazo de trinta dias, estando liberados os recursos financeiros pela CONTRATANTE, será devido atualizações monetárias de acordo com índices oficiais (IPCA/IBGE) aplicados à espécie nos terem das Leis Federais 8.880/94 e 9.069/95.

§ 2º - A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Prefeitura do Município de Cerejeiras, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federias; ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação Certidão Municipal, e Certidão Débitos Trabalhistas, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

DO REAJUSTAMENTO:

Cláusula 8ª - Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes, a não ser na hipótese previsto no item 12 subitem 12.3 do Edital.

DA DOTAÇÃO:

CLÁUSULA 9ª - Para a execução dos serviços correspondentes à presente licitação serão destinados os recursos financeiros no montante de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) sendo que:

O Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DEPCN participará com o valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do total desses recursos, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada no orçamento da CONCEDENTE, Convênio nº 462/DPCN/2015.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS (PROPONENTE), a título de contrapartida participará com o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e correrão as contas da seguinte dotação orçamentárias:

Nome do Órgão	Nome Projeto Atividde	Código. Categoria Econômica	Nome. Categoria Econômica
Secretaria Municiapal de Obras e Serviços Públicos	Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalacoes Recursos Convênio (270)
Secretaria Municiapal de Obras e Serviços Públicos	Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalacoes Recursos Próprios (268)

Estando ambos os recursos devidamente consignados no Orçamento Programa do Município.

A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Prefeitura Municipal de Cerejeiras, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federias; ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação Certidão Municipal, e Certidão Débitos Trabalhistas, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados

A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento do registro da Obra junto ao INSS, na segunda medição o mesmo tem que trazer copias dos recolhimentos previdenciários do mês anterior e as certidões citadas no item anterior

Para recebimento do primeiro pagamento a proponente vencedora está obrigada a apresentar toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do CEI da Obra, ART da contratada e Diário da Obra.

Para o segundo pagamento deverá apresentar o recolhimento da folha de pagamento do mês anterior dos prestadores de serviço vinculados ao CEI desta obra e toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do Diário da Obra.

Os demais pagamentos relacionados a obra serão exigidas as documentações de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula 10 - A fiscalização será aferida por Egenheiro da empresa contratada da Prefeitura do Municipal de Cerejeiras – RO.

A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

Cabe ao contratante, ao seu critério, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, som prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Cláusula 11 - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras exigirá da licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Caução em dinheiro ou título da dívida pública.

Fiança bancária;

Seguro-garantia.

§ 1º A garantia a que se refere a Cláusula 11 corresponderá a 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato.

§ 2º Tratando-se de fiança bancária deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos, 1.491 e 1.500 do Código Civil.

§ 3º Quando se tratar de caução em dinheiro, a adjudicatária fará o devido recolhimento em entidade bancária e conta indicada pela contratante.

§ 4º A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 12 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar á contratada às seguintes sanções:

Advertência

Multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o 20º (vigésimo) dia.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela contratada, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas,

DA RESCISÃO:

Cláusula 13 - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente CONTRATO nas hipóteses previstas no Artigo **77 a 80**, da Lei **8.666/93,** sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

Cláusula 14 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DAS RESPONSASILIDADES:

Cláusula 15 - A contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução e cumprimento deste instrumento. Responsabilize-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contado da notificação administrativa à contratada, sob a pena de multa.

A Contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato; nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da controlada, de seus empregados. prepostos ou subordinados.

A Contratada manterá durante toda a execução do CONTRATO, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito."

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS:

Cláusula 16 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DO FÓRUM:

Cláusula 17 - O Fórum do presente contrato será o da Comarca de Cerejeiras, excluído qualquer outro. Como prova, firmeza e validade, é lavrado o presente CONTRATO às folhas _____a_____ do Livro de contratos n0..... da Prefeitura do Município de Cerejeiras - RO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Cerejeiras/RO, ____de _____ de 2016.

Contratante

Contratado

Visto da PROGER

TESTEMUNHAS:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.:

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a apresentação das propostas fica mantida a data da realização disputa, para o dia 20 de Maio de 2016, às 09:00 horas no horário de Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitações:
Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Leidemar Coelho Ribeiro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 12 de Maio de 2016.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. de Licitação
Decreto Nº 243/2014.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9F7AB0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

Tomada de Preços Nº 009/2016.
Processo Administrativo Nº. 1210/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 243/2014, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe a seguinte alteração:

Fica alterado o Preâmbulo do Edital em epigrafe, passando a constar a seguinte redação:

O Município de Cerejeiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, com sede à Av. Das Nações, 1919, neste Edital denominada CONTRATANTE, conforme autorização exarada pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do **Processo nº 1210/2016**, torna público para conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representem que, de **acordo com a legislação em vigor a Lei n0 8.666/93 de 21/06/93**, suas alterações posteriores e condições abaixo, se encontram aberta a licitação na **Modalidade** de **Tomada de Preços sob nº 009/2016**, por **Execução Indireta** sob o **Regime de Empreitada por Preço Global, do tipo Menor Preço Global**, objetivando selecionar proposta para: Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Meio Fio e Sarjeta no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, com área total de 9.306,94 m² e extensão de 1.160,60 m nos trechos: 1 - Av. dos Estados com a Rua Bahia, Rua Fernando de Noronha, Rua Ceará, Rua Espírito Santo, 2 - Rua Joaquim Cardozo dos Santos com a Rua Bahia, Fernando de Noronha, Rua Ceará e Rua Espírito Santo, 3 -Rua Espírito Santo com a Av. Dos Estados a Rua Joaquim Cardozo dos Santos, 4 - Rua Ceará com Av. Dos Estados a Rua Joaquim Cardozo dos Santos, Rua Ceará com Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Antonio Carlos Zancan, 5 - Rua Bahia entre a Av. Dos Estados e Rua Joaquim Cardozo dos Santos, Rua Bahia com a Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Antonio Carlos Zancan, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 385/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a **primeira reunião** para o **recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta** está prevista para as **11:00** horas do dia **20/05/2016**, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

Fica alterado o Item 2 do Edital e Aquisição da Pasta, passando a constar a seguinte redação:

O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Fica alterado o Item 5 do Edital no quadro das documentações de habilitação, passando a constar a seguinte redação:

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela PMC/RO, válido na data da sessão Pública para abertura dos envelopes, ou
Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Cédula de Identidade
Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhad de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
CNPJ.
Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, ou
Atestado de Capacidade Técnica – ACT, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR)
Certidão de Registro da empresa e do profissional no conselho profissional competente
Termo de Compromisso Conforme Modelo Anexo IV
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital, assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador devidamente identificado.
Atestado de Visita Conforme Modelo Anexo VI ou IX, em atendimento ao inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666/93
Declaração de Cumprimento as Disposições Concernentes a NR-18
Declaração do Menor de Acordo Com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme Modelo Anexo VIII.
Declaração de Visita Conforme Modelo Anexo IX ou VI, em atendimento ao inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666/93
Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**Declaração de Disponibilidade Técnica de Pessoal e Equipamentos**);
Prova de Capital Integralizado e Registrado,até a data de apresentação da Proposta de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido registrado no balanço patrimonial do último exercício social.

Fica alterado o edital a partir do item 16, passando a constar a seguinte redação:

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura do contrato.

16.2. Como condição para entrega do contrato, a **Licitante Vencedora** deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16.3. A **Licitante Vencedora** terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho, no endereço descrito no item 2, e sua recusa implicará em aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

16.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no endereço descrito no item 2, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei;

16.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei;

16.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.11. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

16.12. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.13. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

16.14. Constituem motivo para rescisão de contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

16.15. Os preços oferecidos serão reajustáveis, conforme item 18 deste edital.

17 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. As licitantes deverão ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou pela cobrança de serviços extras.

17.3. É vedada a sub-contratação, parcial ou total, de empresa para realizar os Serviços objeto desta Tomada de Preços.

17.4. Os Anexos I a VIII, são parte integrante do presente Edital e do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de sua transcrição.

17.5. A Prefeitura Municipal de Cerejeiras fornecerá aos interessados autorização para vistoria dos locais onde serão prestados os serviços e o respectivo "Atestado de Visita", referido no subitem 4.1.12. deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:00 ás 13:00 horas, quando serão sanadas as dúvidas quanto às especificações técnicas.

17.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:00 ás 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, ou pelo telefone/fax (0xx69) 3342 - 2343.

17.7. A pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Av. das Nações, 1919, sem ônus aos licitantes.

17.8. Em casos excepicionais e devidamente justificado o prazo de execução da obra, poderá ser prorrogado desde que acordado entre as partes interessadas.

18 - CUIDADOS E DEVERES

É imprescindível que os profissionais isolem o local das obras para que o acesso esteja restrito apenas aos profissionais que estarão realizando a obra afim de que haja um bom andamento dos serviços e sejam tomados os devidos cuidados com a prevenção de acidentes.

19 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo Único – Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vícios ou defeito."

20 - ANEXOS
Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Minuta de Contrato
ANEXO II – Projeto Básico
ANEXO III – Projeto Executivo

(Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma de Execução Físico Financeiro e Plantas).

ANEXO IV - Termo de Compromisso Conforme Modelo Anexo IV.
ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
ANEXO VI - Atestado de Visita Conforme Modelo Anexo VI ou Anexo IX.
ANEXO VII - Declaração de Cumprimento as Disposições Concernentes a NR-18.
ANEXO VIII - Declaração do Menor de Acordo com o Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme Modelo Anexo VIII.
ANEXO IX - Declaração de Visita Conforme Modelo Anexo IX ou Anexo VI.
ANEXO X – Carta Proposta Conforme Modelo Anexo X.

Fica alterado o Anexo I – Minuta do Contrato, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2016
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO E A EMPRESA _____.

CONTRATO N0 _____/2016

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações, 1919- Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Gomes, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.785.138-1 SSP/PR e CPF sob o nº 239.871.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Aracaju nº 1243 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, neste ato representada por seu _____, portador do CPF. Nº _____e RG nº _____, SSP/_____, residente e domiciliado à _____ nº _____, na cidade de _____, _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1210/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula 1ª - O substrato jurídico do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº_____/2016, Edital de Tomada de Preços Nº 009/2016, e demais despachos exarados nos autos do Processo, bem como na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, legislação esta a ser observada e aplicada nos casos omissos ao presente contrato.

DO OBJETO:

Cláusula 2ª – Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Meio Fio e Sarjeta no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, com área total de 9.306,94 m² e extensão de 1.160,60 m nos trechos: 1 - Av. dos Estados com a Rua Bahia, Rua Fernando de Noronha, Rua Ceará, Rua Espírito Santo, 2 - Rua Joaquim Cardozo dos Santos com a Rua Bahia, Fernando de Noronha, Rua Ceará e Rua Espírito Santo, 3 - Rua Espírito Santo com a Av. Dos Estados a Rua Joaquim Cardozo dos Santos, 4 - Rua Ceará com Av. Dos Estados a Rua Joaquim Cardozo dos Santos, Rua Ceará com Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Antonio Carlos Zancan, 5 - Rua Bahia entre a Av. Dos Estados e Rua Joaquim Cardozo dos Santos, Rua Bahia com a Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Antonio Carlos Zancan, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 385/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

Cláusula 3ª **–** O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Cláusula 4ª - O prazo para a execução dos serviços será de no máximo 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO que passa a integrar o presente termo independente de sua transcrição, contados sem interrupção a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pela Prefeitura Municipal.

Em casos excepicionais e devidamente justificado o prazo de execução da obra, poderá ser prorrogado desde que acordado entre as partes interessadas.

DO RECEBIMENTO DA OBRA:

Cláusula 5ª - O recebimento do serviço se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada. Art. 73, inciso I, letra 'a' da Lei nº 8.666/93.

Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, não superior a 30 (trinta) dias da vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Art. 73, inciso I, letra 'b' da Lei nº 8.666/93.

A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.

DO VALOR:

Cláusula 6ª - O valor dos serviços ora contratados e descritos na Cláusula 2ª, será de R$_____ (_____).

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 7ª - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto desta licitação, sendo que o valor do contrato resultante da presente licitação será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA mensalmente de acordo com o repasse do Governo Federal e a apresentação da Nota Fiscal e Medição correspondente a cada etapa, devidamente atestada e aferida pela fiscalização e Comissão de Recebimento de obras do Município de Cerejeiras e processada segundo a legislação vigente.

§ 1º - Pelo inadimplemento pela contratante de fatura entregue ao Município e não paga no prazo de trinta dias, estando liberados os recursos financeiros pela CONTRATANTE, será devido atualizações monetárias de acordo com índices oficiais (IPCA/IBGE) aplicados à espécie nos terem das Leis Federais 8.880/94 e 9.069/95.

§ 2º - A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Prefeitura do Município de Cerejeiras, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federias; ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação Certidão Municipal, e Certidão Débitos Trabalhistas, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

DO REAJUSTAMENTO:

Cláusula 8ª - Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes, a não ser na hipótese previsto no item 12 subitem 12.3 do Edital.

DA DOTAÇÃO:

CLÁUSULA 9ª - Para a execução dos serviços correspondentes à presente licitação serão destinados os recursos financeiros no montante de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) sendo que:

O Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DEPCN participará com o valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) do total desses recursos, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada no orçamento da CONCEDENTE, Convênio nº 385/DPCN/2015.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS (PROPONENTE), a título de contrapartida participará com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrão as contas da seguinte dotação orçamentárias:

Nome do Órgão	Nome Projeto Atividde	Código. Categoria Econômica	Nome. Categoria Econômica
Secretaria Municiapal de Obras e Serviços Públicos	Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalacoes Recursos Convênio (270)

Secretaria Municiapal de Obras e Serviços Públicos	Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalacoes Recursos Próprios (268)

Estando ambos os recursos devidamente consignados no Orçamento Programa do Município.

A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Prefeitura Municipal de Cerejeiras, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federias; ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação Certidão Municipal, e Certidão Débitos Trabalhistas, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados

A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento do registro da Obra junto ao INSS, na segunda medição o mesmo tem que trazer copias dos recolhimentos previdenciários do mês anterior e as certidões citadas no item anterior

Para recebimento do primeiro pagamento a proponente vencedora está obrigada a apresentar toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do CEI da Obra, ART da contratada e Diário da Obra.

Para o segundo pagamento deverá apresentar o recolhimento da folha de pagamento do mês anterior dos prestadores de serviço vinculados ao CEI desta obra e toda a regularidade fiscal exigida na licitação, acompanhada do Diário da Obra.

Os demais pagamentos relacionados a obra serão exigidas as documentações de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula 10 - A fiscalização será aferida por Egenheiro da empresa contratada da Prefeitura do Municipal de Cerejeiras – RO.

A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

Cabe ao contratante, ao seu critério, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, som prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Cláusula 11 - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras exigirá da licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Caução em dinheiro ou título da dívida pública.

Fiança bancária;

Seguro-garantia.

§ 1º A garantia a que se refere a Cláusula 11 corresponderá a 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato.

§ 2º Tratando-se de fiança bancária deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos, 1.491 e 1.500 do Código Civil.

§ 3º Quando se tratar de caução em dinheiro, a adjudicatária fará o devido recolhimento em entidade bancária e conta indicada pela contratante.

§ 4º A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 12 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar á contratada às seguintes sanções:

Advertência

Multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o 20º (vigésimo) dia.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela contratada, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas,

DA RESCISÃO:

Cláusula 13 - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente CONTRATO nas hipóteses previstas no Artigo **77 a 80**, da Lei **8.666/93,** sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

Cláusula 14 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DAS RESPONSASILIDADES:

Cláusula 15 - A contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução e cumprimento deste instrumento. Responsabilize-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contado da notificação administrativa à contratada, sob a pena de multa.

A Contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato; nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da controlada, de seus empregados. prepostos ou subordinados.

A Contratada manterá durante toda a execução do CONTRATO, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.

"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito."

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS:

Cláusula 16 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DO FÓRUM:

Cláusula 17 - O Fórum do presente contrato será o da Comarca de Cerejeiras, excluído qualquer outro. Como prova, firmeza e validade, é lavrado o presente CONTRATO às folhas _____a_____ do Livro de contratos n0..... da Prefeitura do Município de Cerejeiras - RO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Cerejeiras/RO, ____de _____ de 2016.

Contratante

Contratado

Visto da PROGER

TESTEMUNHAS:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.:

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a apresentação das propostas fica mantida a data da realização disputa, para o dia 20 de Maio de 2016, às 11:00 horas no horário de Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitações:
Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Leidemar Coelho Ribeiro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 12 de Maio de 2016.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. de Licitação
Decreto Nº 243/2014.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D567E218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2016, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia.. Processo Administrativo nº 40/2016. Data de inicio da sessão pública: **31 de maio de 2016** às **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia/RO. 13 de Maio de 2016.

KÊNIA PAULA CAMPOS
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:EDBA414E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA DATA DE ABERTURA AO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 1900/15, torna público aos interessados que publica ERRATA;

ONDE LE SE:
DATA DE ABERTURA: 20/05/2016

LEIA-SE:
DATA DE ABERTURA: 23/05/2016
Permanecem inalteradas as demais informações do Edital n° 19/2016, Outras Informações a disposição dos interessados no site; www.cidadecompras.com.br supracitado, ou através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 12de maio de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:88384468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA DA 2º CHAMADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 1900/15, torna público aos interessados que publica ERRATA;

ONDE LE SE:
DATA DE ABERTURA: 26/05/2016

LEIA-SE:
DATA DE ABERTURA: 30/05/2016

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital, Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 12de maio de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7EF2698B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma **Empreitada por preço global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, a Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de Engenharia para construção de calçadas, no Distrito de Novo Plano Endereço: Avenida Airton Sena e J. Ribeiro, no valor de R$ 225.108,68. Processo Administrativo nº 462/2016. Data de inicio da sessão pública: **31 de maio de 2016 as 08:30; horário (Local)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 13 de maio de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente
CPLMO

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:85BA4354

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.116/16

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
FRONT TECNOLOGIA EM ASFÁLTO LTDA-EPP
OBJETO: aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, composto de agregado´pétreo de granulo metria especifica, asfalto com borracha triturada de pneus, e ou cap 50/70, produtos químicos, não emuls lonado embalagem 20 a 25 Kg, em saco multifoliados de papel kraft, não plastificado, garantia de estocagem 01 ano, base ligante betuminosa, não emulsionado, compactação efetuada pelo próprio trafego sem uso de equipamentos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº07/15, Proc. Adm. Nº 257/2016
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2014.0000.3.3.90.30.54 - MATERIAL DE CONSUMO
-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
VALOR: R$ 25.600,00(vinte cinco mil e seiscentos reais)
DO PRAZO: 10(dez) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 10 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D377A7EC

PROCURADORIA GERAL
DISTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2015

DISTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2015.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- LUCIENI DE AMORIM.

OBJETO: Distrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/15.

RESPALDO LEGAL: inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 617/216.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 10 de maio de 2.016.

Chupinguaia - RO, 10 de maio de 2.016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F3CB93C7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.117/16

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
I. DE S. O. SANTOS – ME.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção e detalhes operacionais das instalações elétricas de iluminação com substituição de lâmpadas e seus componentes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 16/16, Proc. Adm. Nº 459/2016
DA DOTAÇÃO: 02.06.02.15.451.0004.2068.0000.3.3.90.39.79 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS-SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO.
VALOR: R$ 121.133,12(cento vinte um mil cento e trinta três reais e doze centavos)
DO PRAZO: 08(oito) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2016.

Chupinguaia - RO, 10 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:CC4EB487

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 299/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOES.

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA: TEREZINHA ZILES – ME (MATRIZ E FILIAIS).**
Vencedora, constante no documento (fls.43), bem como, parecer jurídico (fls.44) do processo Administrativo nº 299/2016, de acordo com o artigo 38, "in fine" da Lei 8666/1993.

COLORADO DO OESTE, 09 de Maio de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Mateus Silva dos Santos
Código Identificador:5F9D57B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 254/2016,
OBJETIVO: Despesa com Serviços Gráficos.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

• PAPELARIA IZABELA LTDA ME

- CNPJ Nº 06.070.797/0001-80 - Valor: 7.473,10
Valor Total: R$ 7.473,10 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos).

Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 12/2016, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 12/05/2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:EF73C333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 498/2016
Diário Oficial do Estado – DOE Nº 85 de 11/05/2016 Pag. 97
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM – ANO VII Nº 1700 10/05/2016 Pag. 39
ONDE SE LÊ:
4.0.Para a habilitação na presente licitação as empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:
4.1.2. Apresentação do Termo de Compromisso. (Anexo II);
4.1.3. Declaração de plena submissão e aceitação às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação;
4.1.4.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade para com e Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:
LEIA-SE:
4.1.Para a habilitação na presente licitação as empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:
4.1.1. Cadastro da Empresa junto a Prefeitura Municipal;
4.1.2. Apresentação do Termo de Compromisso. (Anexo II);
4.1.3. Declaração de plena submissão e aceitação às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação;
4.1.4.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade para com e Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes;

Corumbiara/RO em 13 de Maio de 2016.

EVANDRO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da CPL-M

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:05147CD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
HOMLOGAÇÃO /ADJUDIÇÃO

Processo Administrativo n º 004/2016.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, Tesouraria**, e Conselho Deliberativo e fiscal Jurídico **HOMOLOGAM e ADJUDICAM** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação por licitação menor preço pregão presencial. Nº 004/2016.

Objetivo: Contratação de Pessoa física medico trabalhista para elaboração de perícia medica ao Instituto de Previdência do Municipal de Cujubim.

Fornecedor: Dr. Juliana Almeida Carnevali medica Trabalhista. CPF: 046.111.376.78 CRM 2674.

Valor da contratação 96.000,00 (noventa e seis mil reais.

*INPREC, Cujubim – RO. 13 de Maio de 2016***.**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Port 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:158B2966

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 129/SEMSAU/2016 de 25/04/2016, RESOLVE: convocar o Senhor **MARCOS PASCOAL JAQUES,** candidato subsequente do cargo de **Motorista de Ambulância**, aprovado na classificação específica do concurso homologado pelo decreto nº 3312/2016 (Posto de Saúde - Setor Canelinha), para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo I deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no

prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min, nos dias úteis.

Informamos que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer seguintes critérios:

1. **DO ATESTADO ADMISSIONAL**
1.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo II** deste edital.
1.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

Oportuno ressaltar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste, 13 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2016

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente, sendo dos Bancos: CAIXA ECONÔMICA: p/ cargos vinculados a Secretaria de SAÚDE e BANCO BRASIL: para as demais categorias.	Caso possuir
01 (uma) original	fotografia 3X4	**Recente**

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2016

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5DDC8B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0573/GP/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Município de Espigão do Oeste, regido pelo edital nº 001/2015, executado pela empresa MGA Serviços Especializados EIRELI, homologado através do Decreto nº 3312/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016 e, de acordo o que prevê o item 15 do edital do certame;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o candidato subsequente **Sr. MARCOS PASCOAL JAQUES**, aprovado no concurso público, classificação especifica (Posto de Saúde – Setor Canelinha), homologado por meio do Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para ocupar cargo efetivo de **motorista de ambulância do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste**, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 198/90 de 07/11/1990.
Art. 2º - O candidato ora nomeado, deverá atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.
Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 16, da Lei Municipal nº 198/90 de 07/11/1990, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação do candidato se não atender os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação do candidato aprovado subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 13 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se,
Registre-se.
Cumpra-se.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de abril de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CCA99C76

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº: 0042/CPL/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1885/2016
O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que o AVISO DE LICITAÇÃO do referido pregão, em análise apresenta situações que recomendam sua **revogação**, a fim de bem resguardar o interesse público e cumprir os ditames específicos do Direito Administrativo. Maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 13 de maio de 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3209/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9572FDDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-PROCESSO Nº. 1686/SEMAS/2015

1º Termo de Prorrogação de Prazo
CONTRATO Nº. 020/GP/2015
PROCESSO Nº. 1686/SEMAS/2015

"1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E O SRº. COSMILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA".

Aos 12 (doze) dias do Mês de Maio do Ano de 2.016, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.661.239/0001-30, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 2673, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, portadora do RG nº. 466.940 SSP/RO e CPF nº. 486.251.242-91, assim como pelo secretário do Fundo Municipal de Assistência Social Srº. **CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n°.624.646 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF n°.672.122.392-91, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado o Srº. **COSMILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1852299 SSP/RN e CPF nº. 031.010.844-86, residente e domiciliado à rua ipê, n°.1826 no Município de Governador Jorge Teixeira, estado Rondônia, denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº **1686/SEMAS/2015**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Lei n° 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento de TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO
O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Avenida Ipê, 1826, Quadra 12/ Lote 01, no Município de **Governador Jorge Teixeira**, estado Rondônia, objeto da matrícula n° **01.012.001.00000**-Arrecadação Municipal, prédio com uma area de 70,21 m², sendo um pavimento, contendo 03 (três) ambientes, 01 (uma) sala ampla, 01 (uma) cozinha e 01 (banheiro), para abrigar as instalações do Cadastro Único do Programa Bolsa Família-PBF.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por igual período de 06 (seis) meses, compreendido 23 de Maio de 2.016 a 23 de Novembro de 2.016, conforme Cláusula oitava do Contrato 020/GP/2.015.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 020/GP/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, em (12) de Maio de 2016.

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira
CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Assessor Jurídico

COSMILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Locador
Contratada

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:321CF6E9

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PROCESSO 1676/SEMSAU/2015

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 004/GP/2.016
PROCESSO 1676/SEMSAU/2015

"1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO Contrato N°· 004/GP/2016, DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA M.A PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS-ME".

Aos 12 (DOZE) dias do mês de Abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.502.951/0001-85, com sede à Avenida ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela excelentíssima prefeita Sr.ª **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, portadora do RG nº. 466.940 SSP/RO e CPF nº. 486.251.242.91, juntamente com o Titular (secretário) da Secretaria Municipal de Saúde Srº. **REGINALDO RIBEIRO MACHADO,** portador da cédula de

identidade RG n°.5-169. 951 SSP/GO e devidamente inscrito no CPF n°.027.932.957-10 e de outro lado a empresa **M.A PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS-ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.650.260/0001-63, com sede a Rua Violeta, Bairro setor 04, n°.3791, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.873-496, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Srº. **MARCOS AURELIO PEREIRA**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF n°. 612.090.312-72, e portador da cédula de identidade RG nº. 582.021 SSP/RO, residente e domiciliado na rua Goncalves Dias, n°.3134, setor 06, no Município de Ariquemes, Estado Rondônia, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, em conformidade com a Lei de Licitações n° 8.666, de 1993, e na Lei n° 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O presente Termo de Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 004/GP/2.016, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar revisão e acompanhamento na rede de distribuição de água no município de Governador Jorge Teixeira. Verificando se há vazamento na rede; instalar 17 cavaletes nas residências; interligar terceiro poço para vasão suficiente de água, conforme projeto básico e proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 57).

Fica prorrogado por igual período, para execução dos serviços contratados, conforme Cláusula Quinta do Contrato 004/GP/2.016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 004/GP/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO 12 de Abril de 2016.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
REGINALDO RIBEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Assessor Jurídico

M.A Pereira Serviços Tecnicos-ME
MARCOS AURÉLIO PEREIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:92DE4E9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 84 – IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Senhora "MARIA SANTANA DA SILVA DE JESUS"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "a" e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pelo Art. 6º da e 41/2003, e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 16 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora: Maria Santana da Silva de Jesus **,** matricula nº 366-1 portador do CPF n° 317.814.031-04 , RG n° 15.487 SSP/RO funcionária pública , efetiva desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação com carga horária de 40 h empossado em 24 de Janeiro 1991, através do Decreto de nº 1.418 /GAB/91 24 de Janeiro 1991 , com proventos Integral Última Remuneração, base previdenciária com paridade a contar desta data a ser custeado pelo Ipreguam conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 1.572/2015 IPREGUAM.
Art. 2º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Maio de 2.016.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim(RO), em 02 de Maio de 2.016

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:1A0A2493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2016

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, Rondônia, vem através deste, retificar o aviso de Dispensa de Licitação **N.º 019/2016**, publicado no dia 11 de Maio de 2016, AROM, ANO VII, Nº. 1701, Pag. 23.

Onde se lê:
SKYTEF SOLUÇÕES EM CAPTURA DE TRANSAÇÕES LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 04.988.631/0001-11, com sede à Rua São Tomé, 119, sala 107, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, CEP: 4551-080

Leia-se:
BAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 05.099.838/0001-06, com sede à Rua São Tomé, 119, 7º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04551-080

Itapuã do Oeste/RO, 13 de Maio de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
PORTARIA N.º 067/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:F929FBDD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 08.388.170/0001-05, com sede à Avenida da Beira, sn, Bairro Vista Alegre do Abunã, Porto Velho, Rondônia, CEP: 78926-000; **Objeto:** Aquisição de material de consumo – (Arla 32 galão de 20 litros); procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 288-04/2016**;** com o valor de **R$: 4.750,00** (quatro mil setecentos e cinquenta reais), divididos da seguinte forma: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP – R$: 4.000,00 (quatro mil reais) e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI – R$: 750,00 (setecentos e cinqüenta reais). **Autorização:** em 13/05/2016, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 13/05/2016, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 13 de Maio de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 067/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:90BE9996

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PUBLICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público o REALINHAMENTO de preço do combustível, conforme Parecer Jurídico, e como segue:
OBJETO: Realinhamento de Preço, Combustível (Gasolina Comum) referente ao Pregão Presencial nº 04/CMJ/2016, processo administrativo nº 008/2016; o qual era atualmente praticado;
SOLICITAÇÃO: Requerimento da empresa AUTO POSTO MARQUES LTDA.
MOTIVO: ATO COTEPE/PMPF Nº 6, de 23 de Março de 2016 - Publicado na data de 24/03/2016-DOU.
PERCENTUAL REAJUSTADO: 3,61 % na Gasolina.
Com isso o Valor reajustado no referido Processo será de:
Combustível Gasolina Comum – 4,02 (Quatro reais e dois centavos)

Jaru (RO)., 13 de maio de 20165.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:2A5EF908

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 05.705.900/0001-58. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 286/2015. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/CMJ/2016. EMPRESA CONTRATADA: INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI ME. CNPJ: 21.919.471/0001-78. VALOR: R$ 42.640,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais), conforme nota de empenho nº 134 e 136. OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo.

Em, 13 de março de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:A131E795

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/CMJ/2016 DO PROCESSO Nº **062/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração a empresa: **"EDMAR HERCOLES DIAS ROCHA"**, inscrita no **CNPJ/MF: 12.599.412/0001-79**, com valor estimado de serviços até o final do exercício, na Dotação Orçamentária:
01.031.0001.1070.2001.000- Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros "P. J". Valor Total: **R$ 4.795,00** (Quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 13 de Maio de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:CF9D2D97

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/PMJ-SEMSAU/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/PMJ-SEMSAU/2016
PROCESSO: Nº 757/PMJ-SEMSAU/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Gerente de Sistema de Registro de Preço**, Senhora **Maria Aparecida Barros**

Cavalcante e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços, Visando Aquisição de Tecidos e Aviamentos,** para atender a necessidade do Hospital Municipal, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Tecidos e Aviamentos**, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de até 30(trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.2 - DO LOCAL DE ENTREGA - Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do Município de Jaru, no Almoxarifado Central, sob responsabilidade e controle do órgão competente, sito a Av. Rio Branco nº 2017, Setor 02 – Centro – Jaru/RO.

6.2.1 - Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

6.2.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, salvo com autorização do CONTRATANTE.

6.2.3 Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o requisitante, a incumbência, dentre outras atribuições, aferir a quantidade e qualidade dos bens entregues.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente das execuções dos serviços constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 - Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3 - As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4 - "Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8 Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.2 - Rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual

apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e) Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE

Empresa(s) Detentora(s):

Gerente do Sistema de Registro de Preços **Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

ANEXO ÚNICO

INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 19.597.091/0001-12					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0008	Tecido popeline 100% Algodão Na Cor Branca.	Rei do Pano	1.000 M	R$ 10,74	R$ 10.740,00
0012	Toalha de Rosto Tecido 100% Algodão Felpuda 50x80 Cor Branca.	Rei do Pano	400 UN	R$ 12,00	R$ 4.800,00
				Total	**R$ 15.540,00**
MARIA IZABEL GOUVEIA CAVALCANTE ME CNPJ: 13.898.966/0001-30					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Agulha Para Máquina de Costura Industrial Nº. 16. Envelope Com 10x01	SINGER	30 UN	R$ 21,80	R$ 654,00
0002	Agulha Para Máquina de Costura Industrial Nº. 14. Envelope Com 10x01	SIRGEN	30 UN	R$ 22,48	R$ 674,40
0004	Peça de Elástico Nº. 14 Com 10 Metros.	rak	50 UN	R$ 11,68	R$ 584,00

				Total	**R$ 1.912,40**
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. - TIPO: EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0003	Cone de Linha Para Costura Na Cor Branca de 2.000 Metros 100/% Poliéster.	SOL	40 UN	R$ 8,79	R$ 351,60
0009	Tesoura Para Corte de Tecido Cabo Plástico Medindo 22x15.	MASTERPRINT	10 UN	R$ 41,97	R$ 419,70
0010	Tinta Para Tecido Na Cor Verde. Pote de 1000 Ml.	ACRILEX	30 UN	R$ 72,98	R$ 2.189,40
0011	Tinta Para Tecido Na Cor Branca. Pote de 1000 Ml.	ACRILEX	30 UN	R$ 71,69	R$ 2.150,70
				Total	**R$ 5.111,40**
SILVENINA UNIFORMES LTDA - Tipo: EPP CNPJ: 18.386.337/0001-44					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0005	Tecido de Brim, Pesado 100% Algodão, Na Cor Verde. Rolo Com 200 Metros.	Constâncio Vieria	10 RL	R$ 2.564,00	R$ 25.640,00
0006	Tecido Para Lençol 50% Algodão 50 % poliéster Cor Branca. Rolo Com 200 Metros.	SÃO GERALDO	10 RL	R$ 2.540,00	R$ 25.400,00
0007	Tecido popeline 100% Algodão Na Cor Azul.	EXIM	1.000 M	R$ 10,70	R$ 10.700,00
				Total	**R$ 61.740,00**
				Valor Total:	**R$ 84.303,80**

JARU – RO, 11 de maio de 2016.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerência do Sistema de Registro de Preços

***EMPRESAS DETENTORAS*:**

Inovva Produtos e Serviços EIRELI - ME
CNPJ: 19.597.091/0001-12
Tel.(69) 9324-8368
End. Av. aracaju, nº 6154
Bairro São Cristóvão
Rolim de Moura/RO
CEP: 76.940-000
E-mail: inovvacomercial@hotmail.com
MARINO ELIZEU DE VASCONCELOS
CPF: 684.319.372-20
Representante Legal

Maria Izabel Gouveia Cavalcante ME
CNPJ: 13.898.966/0001-30
Tel.(82) 3357-3131/3432-0027
Av.Júlio Marques Luz, nº 966
jatiúca
Maceió/Alagoas
CEP: 57.035-700
E-mail: uniformesquality@yahoo.com.br
MARIA IZABEL GOUVEIA CAVALCANTE
CPF: 022.079.084-10
Representante Legal

Papelaria Teixeira LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Av: Padre Adolpho Rohl, nº. 2136 Centro
Jaru/RO - (69) 3521-2325 (69)3521-2853
E-mail:
papelariateixeirajaru@hotmail.com
DELZELY TEIXEIRA BASTO DE ALMEIDA
CPF: 315.775.712-15
Representante Legal

Silvenina Uniformes LTDA - Tipo: EPP
CNPJ: 18.386.337/0001-44
Tel.(61) 3037-6222
End. Q. C4 lotes 10/11 loja 04
Taguatinga Norte
Taguatinga/DF
CEP: 72.135-020
E-mail: silveninauniformes@gmail.com
TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA
CPF: 037.044.951-74
Representante Legal

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:BF8B49D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/GP/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016.

Audiência Pública
46ª Audiência Publica – Primeiro Quadrimestre - 2016

A Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de sua competência legal, conforme Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Jaru e Lei de Responsabilidade Fiscal LRF 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu art. 9º, § 4º, **TORNA PÚBLICO** que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que compõe o 1º Quadrimestre de 2016 no Âmbito do Poder Executivo a realizar-se no dia 25 de maio (quarta-feira) do corrente ano, com início às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru/RO.

Para que ninguém afirme desconhecimento ou ignorância determina que o presente Edital seja imediatamente publicado.

Publique –se.
Registre-se.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C02C1CBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 023/GP/2016 PROCESSO N.º 1499/SEMAGRA/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 117 e 118 verso e Pregão Presencial nº 022/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor**
IVANILDE DE PAULA LIMA- GRAFICA	05.501.123/0001-20	R$ 5.676,00
Total: .....**R$ 5.676,00** (Cinco mil seiscentos e setenta e seis reais).		

Jaru/RO, 13 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:396F3C70

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE 11 DE MAIO DE 2016

Referente à Homologação nº 020/2016
Processo nº 1162/SEMAD2016.

A Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, torna público para conhecimento de todos, que o Termo de Homologação de nº 020/2016, referente à Contratação de Empresa de Serviços de Torno Mecânico e Outros. E ainda a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM do dia 06 de maio de 2016, **Onde se lê**:

Fornecedor	CNPJ	Valor
GEREMIA E ALMEIDA LTDA – EPP	**63.618.615/0001-04**	**R$ 120.663,00**
Total: .....**R$ 120.663,00** (cento e vinte mil seiscentos e sessenta e três reais).		

Leia-a-se:

Fornecedor	CNPJ	Valor
GEREMIA E ALMEIDA LTDA – EPP	**63.618.615/0001-04**	**R$ 117.000,00**
Total: .....**R$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais).		

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0AAE8A77

GABINETE DO PREFEITO
RMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 021/GP/2016 PROCESSO N.º 1.071/SEMPLAN/2016

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico e Pregão Presencial nº 0021/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor**
A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI – ME.	17.729.832/0001-46	R$ 4.200,00
Total: .....**R$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais).		

Jaru/RO, 11 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:508017E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.134/GP/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIANA VASCONCELOS ZEFERINO, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º – PRORROGA A CEDÊNCIA da servidora pública municipal EDIANA VASCONCELOS ZEFERINO, cadastro 1541, Professor Nível III, 20h, para o Governo do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos a 01 de janeiro e, se estenderá a 31 de dezembro de 2016, tudo em conformidade como Processo n.º 2084/SEMED/2009.

Art. 2º - A CEDÊNCIA será com ônus para o Governo do Estado – SEDUC, devendo a Cota Previdenciária ser recolhida em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaru – JARU-PREVI.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 10 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:29325B18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.132/GP/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016

EXONERA a pedido, do quadro de servidores do Município de Jaru, o servidor RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** a pedido, do quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, **RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA**, cargo de Engenheiro Agrônomo, 40h semanais, cadastro n.º 118700, admitido em 02/02/2015, com efeitos a 04 de maio de 2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 10 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:76601121

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 022/GP/2016 PROCESSO N.º 827/SEMPLAN/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 279 verso e Pregão Presencial nº 013/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor**
COMERCIAL XR LTDA EPP	13.807.868/0001-40	R$ 2.022,70
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP	04.925.681/0001-50	R$ 1.519,05
EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP	09.467.155/0001-07	R$ 1.399,31
Total: ....**R$ 4.941,06** (Quatro mil novecentos e quarenta e um reais e seis centavos).		

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:AC71F114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.133/GP/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE DAS DORES MIELKE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – **CONCEDE** a Readaptação de Função a servidora pública municipal, **MARLENE DAS DORES MIELKE**, cadastro n.º 853, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias, Professora Nível III, 20h, para exercer as funções nas dependências da Escola onde estiver lotada, sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo n. 1876/SEMED/2014.

Art. 2º - Após o período de mencionado pela as folhas 08, que será de **90 (noventa) dias**, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, que emitirá Laudo Médico e que deverá ser aferido pela Junta Médica deste Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 10 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:154005D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.135/GP/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016

CEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA, PARA O MUNICÍPIO DE BURITIS, NO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º – CEDE a servidora pública municipal ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA, cadastro 1548, Professor Nível III, 20h, para o Município de Buritis, no Estado de Rondônia, com efeitos retroativos a 05 de maio e, se estenderá a 31 de dezembro de 2016, tudo em conformidade como Processo n.º 1817/SEMED/2016.

Art. 2º - A CEDÊNCIA será com ônus para o Município de Buritis, devendo a Cota Previdenciária ser recolhida em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaru – JARU-PREVI.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 10 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2DACE75C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.137/GP/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016

DEMITE a pedido, do quadro de servidores do Município de Jaru, a servidora VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **DEMITIDA** a pedido, do quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, a servidora pública estatutária **VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO**, cargo de Monitora, 40h semanais, matrícula no 14011-2, de acordo com o Processo Administrativo nº 1837/SEMED/2016, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E87CF13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 001/2016
PROCESSO N.º 1235/SEMED/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para o cargo constante no edital 003-SEMED/2016* – Cuidador, conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA** no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jaru/RO, 13 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Emitido Por:

ELVER PEREIRA DA SILVA

CUIDADOR ZONA URBANA

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	
001	EDILTON FERREIRA LIMA	052	Convocado
002	SILVANIA MARQUES DA SILVA	071	Convocado
003	ROSIMAR CABRAL DE SOUZA PORTO	023	Convocado
004	ELIZETE LINHARES DE FREITAS	028	Convocado
005	KARINE CRISTHIE DE SOUZA CASTRO	077	Convocado
006	DENISE DA SILVA	139	Convocado
007	KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS	133	Convocado
008	APARECIDA MARIA DE SOUZA	118	Convocado
009	LUZIA MATEUS CORRÊA	097	Convocado
010	LUCIMAR MARTINS CAMPOS DOS SANTOS	135	Convocado

ZONA RURAL – FREI HENRIQUE DE COIMBRA

	NOME	INSCRIÇÃO	
1	ITER JUNIO APOLINÁRIO MARTINS	085	Convocado

ZONA RURAL – JUSCELINO KUBITSCHEK

	NOME	INSCRIÇÃO	
1	IVANI ADRIANO DA SILVA SOUZA	75	Convocado

VAGA DESTINADA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

	NOME	INSCRIÇÃO	
1	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	144	Convocado

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:E1762EA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação de Produtores Rurais Rio Belém - APRUBE**, localizada na linha C–10, lote 27, gleba 02, PA Amigo do Campo, zona rural neste município de Machadinho D'Oeste–RO, através de seus sócios: **João Ferreira da Silva,** brasileiro, agricultor, portador da CI/RG de nº **758342-SSP/RO,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº **816.823.957-15,** residente e domiciliado na Linha MP-143, zona rural, neste município; **Elis da Silva Pimenta**, brasileira, agricultora, portadora da CI/RG de nº **00000726548-SSP/RO,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº **978.301.517-68**, residente e domiciliada na Linha MP-143, zona rural, neste município; **Eliane de Oliveira Paduani**, brasileira, agricultora, portadora da CI/RG de nº **000944925-SSP/RO,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº **902.610.122-00**, residente e domiciliada na Linha MP – 143, zona rural, neste município; **Agnaldo Rodrigues**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº **594890-SSP/RO,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº **406.711.431-15**, residente e domiciliado na Linha C10, zona rural neste município; **Elias Prado**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº **35276653-SSP/RO,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº **461.708.129-15**, residente e domiciliado na Linha C-10, zona rural, neste município; convoca todos os seus associados para uma **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 21/05/2016, ás 9:00 horas, na sede da associação acima citada, para deliberar a seguinte pauta:

• **Eleição e Posse da diretoria.**

Machadinho D'Oeste-RO, 11 de maio de 2.016.

_____
JOÃO FERREIRA DA SILVA

_____
ELIS DA SILVA PIMENTA

_____
ELIANE DE OLIVEIRA PADUANI

_____
AGNALDO RODRIGUES

_____
ELIAS PRADO

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:EDCDE956

CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Bim Anterior (b)	Em 29 Fev 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	598.440,65	598.440,65	457.565,42
DEDUÇÕES (II)	12.345.441,23	12.345.441,23	13.556.173,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.583.368,43	13.583.368,43	14.193.997,58
Demais Haveres Financeiros	67.133,65	67.133,65	67.670,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.305.060,85	1.305.060,85	705.494,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-11.747.000,58	-11.747.000,58	-13.098.607,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-11.747.000,58	-11.747.000,58	-13.098.607,72
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-1.351.607,14	-1.351.607,14
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	21.510.137,52	21.510.137,52	21.510.137,52
Passivo Atuarial	21.510.137,52	21.510.137,52	21.510.137,52
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	29.121.521,55	29.121.521,55	29.121.521,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.121.521,55	29.121.521,55	29.121.521,55
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-7.611.384,03	-7.611.384,03	-7.611.384,03
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-7.611.384,03	-7.611.384,03	-7.611.384,03

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:EAB2669D

CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.032.985,80	554.798,17	116.523,45	0,00	15.478.187,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.032.985,80	554.798,17	116.523,45	0,00	15.478.187,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-16.032.985,80 <(a-d)>	-116.523,45 <(b-e)>	-	-	-15.478.187,63 <(c-f)>

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:BD80C945

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial da Receita			64.428.585,82
Previsão Atualizada da Receita			64.428.585,82
Receitas Realizadas			11.125.694,21
Deficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			2.048.040,24
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			64.428.587,02
Créditos Adicionais			14.975.063,87
Dotação Atualizada			79.403.650,89
Despesas Empenhadas			16.325.285,62
Despesas Líquidadas			7.714.425,01
Despesas Pagas			7.341.979,70
Superavit Orçamentário			3.411.269,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			16.325.285,62
Despesas Líquidadas			7.714.425,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			57.482.564,15
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			1.482.230,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			476.958,78
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			1.005.272,03
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação

		Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o Bimestre (b)	à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.351.607,14	0,00
Resultado Primário		0,00	2.563.515,49	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.305.060,85	-191,36	1.098.552,85	206.316,64
Poder Executivo	1.305.060,85	-191,36	1.098.552,85	206.316,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.665.376,98	-79.901,46	1.441.857,60	2.143.617,92
Poder Executivo	3.652.781,63	-79.901,46	1.429.337,37	2.143.542,80
Poder Legislativo	12.595,35	0,00	12.520,23	75,12
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.970.437,83	-80.092,82	2.540.410,45	2.349.934,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	634.854,59	25,00	27,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.818.871,18	60,00	65,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		116.523,45	15.478.187,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.093.760,77	15,00	67,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:2FD508F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153-16

PORTARIA Nº 153 De 12 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR a PEDIDO:

O (a) Senhor(a) LUCAS JONAS TOMAZ, portador(a) do CPF n°.709.899.742-00, do cargo em regime estatutário de PROFESSOR MATEMATICA 20 H, vinculado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:458560BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154-16

PORTARIA Nº 154 De 12 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR a PEDIDO:

O (a) Senhor (a) MARCOS ANTONIO RAMOS, portador(a) do CPF n°.452.519.321-20, do cargo em regime estatutário de AUXILIAR EDUCACIONAL I/VIGILANTE, vinculado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:85764509

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155-16

PORTARIA Nº. 155/2016 De 12 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **UISLAINE RAFAELA PANSERE,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PSICÓLOGA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 924/16 e Edital de convocação 002/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:76D4A187

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156-16

PORTARIA Nº. 156/2016 De 12 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **NISLENE DE MATOS MORAES,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA II PEGAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 001/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C55A2F17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157-16

PORTARIA Nº. 157/2016 De 12 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **LEANDRO JUNIOR PATRICIO,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSOR II PEGAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 001/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:73772AEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158-16

PORTARIA Nº. 158/2016 De 12 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **VANDERLI GUEDES DE OLIVEIRA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA II PEGAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 001/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:E8C4FACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159-16

PORTARIA Nº. 159/2016 De 12 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG ,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA II PEGAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 001/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:8B283624

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160-16

PORTARIA Nº. 160/2016 De 12 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **IVETE DA SILVA GOMES ,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA II PEGAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 001/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:CA259A6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO N. 002/SEMAGRI/2016.

- PROCESSO N.: **31/SEMAGRI/2016.**
- CONTRATO N.: **002/ SEMAGRI/2016;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **HENKERT & HENKERT LTDA - ME;**
- OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO É O COMPROMISSO DA CONTRATADA EM FORNECER AO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA TORNO, DEVIDAMENTE DESCRITO E QUANTIFICADO, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2016.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA / ELEMENTO DE DESPESAS:
SEMEC: 02.006.12.361.0016.2059 / 02.006.12.361.0042.2069 – 3.3.90.30.00.00;
SEMAGRI: 02.010.20.606.0034.2.147 - 3.3.90.30.00.00;
SEMOSP: 02.005.04.122.0007.2014;
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE COMPROMISSO: **R$90.450,00 (NOVENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMPROMISSO**: O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO TERÁ A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Ministro Andreazza/RO; 06 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7047321D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.545/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Público Municipal Regime Estatutário, aprovados em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocados através do 12 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015,

01 – Francielle Zimermann Felberg.....Farmacêutico Bioquímico - com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

02 – Júnior Lins Boiko..... Farmacêutico - com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D121272F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.526/PMMA/2.016.

"REGULAMENTA O VALOR DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS-ITBI NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado o art. 34 da Lei nº. 045/PMMA/1993 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei 1.256/PMMA/2013, determinando o valor venal dos imóveis rurais para fins de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI: Zona rural de Ministro Andreazza será cobrado 148 (Cento e quarenta e oito) Unidades Padrão Fiscal do Município de Ministro Andreazza - UPFMA por hectare.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de maio de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 4192

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:96BA0C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.538/PMMA/2016.

"INSTITUI A 'FICHA LIMPA MUNICIPAL' NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES A CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O ART. 1º DA LC Nº64/1990, ALTERADA PELA LCNº135/2010, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar 64/1990, alterada pela LC nº135/2010, configurem hipóteses de inelegibilidade.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º. Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Os que forem ocupar cargos de empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art. 1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiveram suas contas rejeitadas.

Art. 5°. Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.

Art. 6º. Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 7°. O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, enquadrados nas vedações previstas no art. 1°.

Parágrafo Único. Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 8.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 12 de maio de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7F33FEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.539/PMMA/2016.

"AUTORIZA O DESFAZIMENTO DE LIVROS INSERVÍVEIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.É autorizado o desfazimento de livros inservíveis, que se encontram em posse das unidades escolares municipais ou acumulados no arquivo municipal, nos termos desta Lei.

Art.2.º.Para efeitos desta Lei, consideram-se inservíveis os livros:

dentro do prazo de validade, mas que tenham estrago ou contaminação diversa que torne sua recuperação inviável economicamente;
fora do prazo de validade, desde que tenham sofrido alteração em seu conteúdo ou correção;
cujos dados não estejam atualizados de acordo com a Nova Ortografia Oficial da Língua Portuguesa ou quanto ao conteúdo da respectiva área de conhecimento

Art. 3º. O desfazimento dos livros poderá ocorrer por:

doação aos próprios alunos que os utilizaram, para aproveitamento como material de pesquisa;
transferência para as entidas sem fins lucratuvos, legalmente constituídas ou para outras unidades educacionais que necessitem de complementação de grade de livros e para os centros de educação infantil para uso em atividades de recorte;
descarte através de doação à cooperativa de catador, que tenha como objeto social a coleta ou a reciclagem de materiais.

Parágrafo Único. Poderão ser doados, transferidos ou descartados os livros didáticos dos programas: Programa Nacional do Livro Didático - PNLD; Gestar; Projovem Urbano; Educação de Jovens e Adultos - EJA; Brasil Alfabetizado; bem como livros paradidáticos, dicionários, apostilas, manuais e catálogos.

Art. 4º As unidades escolares deverão proceder ao desfazimento de livros uma vez por ano, observando os procedimentos descritos neste artigo.

§ 1º Cabe às unidades escolares, por meio do bibliotecário, quando houver, e, na ausência deste, pelo profissional responsável:

I. avaliar a condição dos livros, classificando-os como inservíveis;
descaracterizar os livros classificados, separando a capa do miolo;

II. registrar em Ata de Desfazimento de Livro, relacionando-os por título, séries e autores, assinada por um representante do Conselho Escolar e direção da escola.

§ 2º Em se tratando de material bibliográfico tombado pela unidade escolar, faz-se necessário, quando do descarte, o preenchimento do termo de baixa de bens, para a efetiva saída do material da unidade escolar, com aval da Comissão Gestora de Desfazimento de Livros Escolares.

Art. 5º.É instituída a Comissão Gestora de Desfazimento de Livros Escolares, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, composta por 3 (três) membros, designados por ato do Executivo da Pasta.

I - observará os seguintes procedimentos para a realização do desfazimento de livros inservíveis:
a) avaliação prévia do material para elaboração de relatório, contendo:
b) declaração, atestando que todos os livros se classificam como inservíveis, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 2º desta Lei;
c) especificação e quantitativo de todos os livros que serão descartados ou transferidos;
d) submissão do relatório ao Prefeito Municipal, para conhecimento e formalização do descarte ou transferência;
e) publicação do ato de doação, descarte ou transferência.

Art. 6º.É proibida a incineração dos livros de que trata o art. 3º desta Lei e o recebimento de quaisquer benefícios como pagamento pelo ato de doação, transferência ou descarte.

Art. 7º. Os membros da Comissão Gestora de Desfazimento de Livros Escolares exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 12 de maio de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6846DAD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 11/CPL/2016

PROCESSO Nº 081/2016 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 13/05/2016 MEM:152/SEMSAU
FIRMA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0001-82
VALOR: R$ 3.322,60(TRÊS MIL,TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FIRMA: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME
CNPJ: 02.475.985/0001-37
VALOR: R$ 1.592,35(UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:A18176A4

SERRA PREVI
PORTARIA N.º 092

PORTARIA N.º 092/2016. DE 10 DE MAIO DE 2016.

"NOMEIA MOACIR DE SOUZA MARTINS, PARA EXERCER O CARGO GERENTE FINANCEIRO, CONTÁBIL E DE TESOURARIA."

O Superintendente do SERRA PREVI, senhor MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela lei 727/2.015, considerando a portaria 347/2016 do gabinete do prefeito, que disponibiliza o servidor Moacir de Souza Martins, ao SERRA PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia MOACIR DE SOUZA MARTINS, para exercer o cargo de GERENTE FINANCEIRO, CONTÁBIL E DE TESOURARIA, nos termos da lei 727/2015, artigo 23 inciso II, Referência (GEF - 2), conforme anexo I da Lei 727/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria 3317/2015

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:A657C371

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016-PROC.382/2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 019/2016, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1140-05, de acordo com o Termo de Referencia, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 16 de Maio de 2016 às 09h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de Maio de 2016 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Valor Estimado: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Monte Negro/RO, 13 de Maio de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:4D84B188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1085/GP/PMMN/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 677/GP/PMMN/2015 de 28/12/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	69	28.841.0000.0002	4.6.91.7.1	54.000,00
TOTAL				**54.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	64	04.122.0051.1131	4.4.90.52	14.000,00
AN	65	04.122.0051.2079	3.3.90.30	20.000,00
AN	66	04.122.0051.2079	3.3.90.39	20.000,00
TOTAL				**54.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 09 de Maio de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:899D4230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1089/GP/PMMN/2016 DE 12DE MAIO DE 2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 677/GP/PMMN/2015 de 28/12/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 12.500,00(Doze Mil e Quinhentos Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	400	04.122.0019.2027	3.3.90.39	9.500,00
SU	419	13.392.0065.2126	3.3.90.39	3.000,00
TOTAL				**12.500,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de**R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)**,serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	398	04.122.0019.2027	3.3.90.30	6.000,00
AN	399	04.122.0019.2027	3.3.90.36	3.500,00
AN	417	13.392.0065.2126	3.3.90.30	2.500,00
AN	418	13.392.0065.2126	3.3.90.36	500,00
TOTAL				**12.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 12 de Maio de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:B9842CF6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/2015 – SEMOSP

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, comfundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº8.666/93, vem através do presente ato,

Considerando que as licitações devem seguir uma sequência de atos predeterminados legalmente, contendoritos específicos, devido à estrutura normativa rígida imposta às contratações realizadas pelo Município,

REVOGAR a licitação supracitada, a qual tem por objeto: Locação de Horas Máquinas, a partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o artigo 109, I, "c", da Lei nº8.666/93.

Monte Negro/RO, 15 de abril de 2016.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:DEAAF719

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/CMNM/2016.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/CMNM/2016. ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ E A EMPRESA EDMILSON MARQUES DA SILVA - ME

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2016 (18/03/2016), a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, inscrita no **CNPJ 04.393.492/0001-83,** com sede e administração à Avenida Desidério Domingos Lopes Nº. 3040, João Francisco Clímaco, neste ato denominado CONTRATANTE, representada pelo Presidente o senhor LINDOMAR CARLOS CANDIDO, brasileiro, maior, capaz, possuidor do RG 638.582-SSP/RO e do CPF 653.409.902-06, e do outro a empresa EDMILSON MARQUES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 15.517.222/0001-53, neste ato representado pelo Sr. EDMILSON MARQUES DA SILVA, portador do CPF sob nº. 389.953.362-34, denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo para execução serviços de melhoria no prédio da câmara municipal de Nova Mamoré, mencionados na Cláusula Sexta do Contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29 de Março de 2016 a 29 de Abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais condições da Carta Contrato, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Guajará Mirim, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

Nova Mamoré, 18 de Março 2016

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré
Contratante

EDIMILSON MARQUES DA SILVA
Representante da empresa Edmilson Marques da Silva - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:D6DB2D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMNM/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/SEMUSA/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através do Pregoeiro, designado pelo Decreto de nº 3.917/GP/2016 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação na modalidade ***"Pregão Presencial de nº 004/PMNM/2016" do tipo Menor Preço***, cujo objeto e a **Contratação de Serviços Médicos,** conforme ***Processo nº 265/SEMUSA/2016,*** especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **31/05/2016 às 09h00min**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital ou pelo Portal Transparência http://www.novamamore.gov.ro.br.
Valor estimado do certame R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Nova Mamoré - RO, 13 de Maio de 2016.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Interino

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:ED609298

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016

A Prefeitura de Nova Mamoré, tem a honra de convidar a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016 (Janeiro à Abril).**

Local: ***Sala de Reunião no Prédio da Prefeitura***
Data: 19/*05/2016*
Hora: ***19:30 horas***

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1CDBE576

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMOSPAMA

Período de Afastamento:	Saída: 16/05/2016	**Nº. De Diárias**:	**V.unit.R$**	**V.Total R$**
16/05/2016 a 17/05/2016	Chegada: 17/05/2016	01 de 100%	338,25	338,25
Diária: 01	Com Pernoite (x)		Sem Pernoite ()	
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Gabriel de Aquino Lopes
Cargo/ Função: Assessor Executivo
CPF: 005.557.852-70 RG:1115062
Endereço: **Cidade/ Est:** Nova União **Tel.:** (69) 3466-1220
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Justificamos que tal solicitação e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e meio Ambiente na formalização do processo administrativo para pagamento de diárias em favor dos Servidores, onde os mesmos iraram deslocar-se até a cidade de Porto Velho- RO, para levar o CAMINHÃO CAÇAMBA 26.280 e o CAMINHAO IVECO PIPA, para revisões de Garantia nas concessionárias autorizadas.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 338,25** (trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 13/05/2016 **Gabriel de Aquino Lopes** **RG: 1115062**

Nova União – RO, 13/05/2016

Autorizado em __/__/2016

EDIMAR VALENTIM MARCHIOLI
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 068, de 11 de março de 2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FAE222E8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMOSPAMA

Período de Afastamento:	Saída: 16/05/2016	**Nº. De Diárias**:	**V.unit.R$**	**V.Total R$**
16/05/2016 a 17/05/2016	Chegada: 17/05/2016	01 de 100%	**338,25**	**338,25**
Diária: 01	Com Pernoite (x)		Sem Pernoite ( )	
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Paulo Sergio da Silva
Cargo/ Função: Assessor de Gabinete.
CPF: 846.900.382-87 **RG:** 890523 SSP/ RO
Endereço: Rua Airton Senna **Nº.** S/ nº **Cidade/ Est:** Nova União **Tel.:** (69) 3466-1220
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Justificamos que tal solicitação e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e meio Ambiente na formalização do processo administrativo para pagamento de diárias em favor dos Servidores, onde os mesmos iraram deslocar-se até a cidade de Porto Velho- RO, para levar o CAMINHÃO CAÇAMBA 26.280 e o CAMINHAO IVECO PIPA, para revisões de Garantia nas concessionárias autorizadas.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 338,25** (trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 13/05/2016 **Paulo Sergio da Silva** **RG** 890523 SSP/ RO

Nova União – RO, 13/05/2016

Autorizado em ___/__/2016

EDIMAR VALENTIM MARCHIOLI
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 068, de 11 de março de 2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:33DD1BC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Foi inexigível a licitação, referente ao processo nº **651/FMS/2016,** com base no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista de grande interesse desta Administração.
Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta dos seguintes: Função Programática **10.302.0026.2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HPP– 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 162; 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Ficha: 164.**

BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 84.652.292/0001-15
R$ 1.550,24 (um mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Parecis/RO, 13 de maio de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7C53CB9D

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2016

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor, **por um erro nos lotes dos medicamentos foi impugnado o edital,** assim decidiram, contudo**, TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletronico Nº 015/2016, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2016 e seus anexos, cujo objeto é a Eventual Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos) p/atender o FMS
Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 13 de Maio de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6336A752

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL JOAO MIRANDA DE ALMEIDA, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOOMLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016/PROCESSO Nº. 121/2016/SEMUSA**. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR **LOTE 01 - EMPRESA: PROROUPAS CONFEÇÕES LTDA/CNPJ: 00.556.225/0001-29 sediada QUADRA Qi 2 LOTE 31/33 S/N, SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA) BRASILIA DF, CEP: 72135-020. VALOR TOTAL DA LOTE R$ 5.799,60 (CINCO MIL SETENCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). LOTE 02 - EMPRESA: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME/CNPJ: 05.255.167/0001-17 sediada NA RUA CACOAL, 2432 BNH, ARIQUEMES, RONDÔNIA/CEP: 76870-752. VALOR TOTAL DA LOTE R$ 3.729,99 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 9.529,59 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA (CONFECÇÕES DE LENÇOIS HOSPITALAR) PERSONALISADOS COM LOGO MARCA DOS SUS, (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E COM IDENTIFICAÇÃO DO ''HPP JOÃO CÂNCIIO FERNANDES LEITE'' E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (COLCHÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA. COM RECURSO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), NO VALOR ESTIMADO EM R$: 9.542,50 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 13 de Maio de 2016.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:04728933

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2016

Processo nº: 410/SEMAP/2016
OBJETO – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO** DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SENHA DE "ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE **BANCO DE PREÇOS E EDITAIS"**, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL **(SEMAP) NO VALOR ESTIMADO DE R$ 5.990,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) COM RECURSO: PRÓPRIOS,** CONFORME DESCRIÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL ANEXA.
Nota de Empenho Orçamentário n°. Nº 677, datado em 29/04/2016
CONTRATADA: **Np Capacitação E Soluções Tecnológicas LTDA Para Contratação Do Banco De Preços e Editais**, CNPJ 07.797.967/0001-95, IE – 90547068-01, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total da Contratação**: R$ VALOR ESTIMADO DE R$ 5.990,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) COM RECURSO - PRÓPRIO**
Data da Assinatura: 29/04/2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CFCC8C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016
PROCESSO Nº. 121/2016/SEMUSA

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA (CONFECÇÕES DE LENÇOIS HOSPITALAR) PERSONALISADOS COM LOGO MARCA DOS SUS, (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E COM IDENTIFICAÇÃO DO ‘’HPP JOÃO CÂNCIIO FERNANDES LEITE’’ E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (COLCHÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA. COM RECURSO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), NO VALOR ESTIMADO EM R$: 9.542,50 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01 - EMPRESA: PROROUPAS CONFEÇÕES LTDA/CNPJ: 00.556.225/0001-29 sediada QUADRA Qi 2 LOTE 31/33 S/N, SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA) BRASILIA DF, CEP: 72135-020
VALOR TOTAL DA LOTE R$ 5.799,60 (CINCO MIL SETENCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 02 - EMPRESA: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME/CNPJ: 05.255.167/0001-17 sediada NA RUA CACOAL, 2432 BNH, ARIQUEMES, RONDÔNIA/CEP: 76870-752.
VALOR TOTAL DA LOTE R$ 3.729,99 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 9.529,59 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 27 de Abril de 2016..

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4472A4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016
PROCESSO Nº. 257/2016/SEMTAS
ONDE DE SE LÊ: Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 13/05/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF). O
LEIA SE: Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 15/04/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082 site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

Pimenteiras do Oeste RO, em 13 de MAIO de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C8C668FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

PROCESSO N°096/SEMAS/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Prefeito Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Presencial n° 005/2016, tendo como objeto “Contratação de Profissional para Ministrar Aulas de Música – Técnica Vocal” para atender a Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Primavera de Rondônia.

Não havendo Habilitados, declaro a licitação **FRACASSADA.**

Primavera de Rondônia, 13 de Maio de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:809803D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, Lei Complementar 123/2006 e

alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.
I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de Material Permanente tipo: Mesa, Cadeira, Armário e outros para atende as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificação do Termo de Referencia Anexo I do Edital.
II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
09.002.08.244.0031.2090 – Índice de Gestão Descentralizado do (BOLSA FAMÍLIA). 4.4.90.526.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
09.001.08.243.0032.2087 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
10.001.10.302.0011.2012 – Manutenção das Atividades do HPP - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 136/2016;
IV - DATA DE ABERTURA: 30 de Maio de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 13.865,62 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 13 de Maio de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:C39B5EA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ARILDO DOS SANTOS TONHOLI**, Matricula nº **4777**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 50248046 SSP/PR e do CPF nº 756.682.629-87, para exercer o cargo de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no item 11, artigo 31, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Decreto nº 3146/2015, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos financeiros do dia 09 de maio de 2.016.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C72FAFDD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **RITA DE CASSIA GARCIA**, Matricula nº **6095**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 829941 SSP/RO e do CPF nº 817.470.552-04, para exercer o cargo de **DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SEMUSA** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no item 14, artigo 31, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Decreto nº 3146/2015, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **TELEFONISTA,** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos financeiros do dia 09 de maio de 2.016.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:1325353D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GENIVALDO MARQUES DOS SANTOS**, Matricula nº **4520**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 601131 SSP/AM e do CPF nº 204.638.982-49, para exercer o cargo de **COORDENADORIA DE ORTOPÉDICOS** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no item 33, artigo 31, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Decreto nº

3146/2015, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **SERVICOS GERAIS,** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos financeiros do dia 09 de maio de 2.016.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:2F0C0848

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2016

CONTRATO Nº 044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7685/2016
DISPENSA Nº 019/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MONIELLY DE C.C. OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas **(roçadeira de grama a gasolina)**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAGRI, Termo de Compromisso nº 797577/2013/MAPA/CAIXA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal, o equipamento deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
ORÇAMENTO: c) Nota de Empenho n° 1071/2016, unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 20.606.0012.1.067, elemento despesa 4.4.9.0.52.00.00 no valor de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais), com data de 29/04/2016;

Rolim de Moura/RO, 12 de maio de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:FBD8F33F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2016

CONTRATO Nº 41/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Pronta Tratores e Implementos Agrícolas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo patrulha mecanizada, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Contrato de Repasse nº 816750/2015 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa), conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, Modelo e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
DESCRIÇÃO: Retroescavadeira: nova, de fabricação nacional, assistência técnica local, equipada com motor diesel de 04 tempos, com 04 cilindros com potência mínima de 85 cv, tração 4x4, de acionamento-elétrico hidráulico, transmissão sincronizada com conversor de torque, 04 marchas à frente e 04 à ré, com para-brisas e limpador, gabinada com ar-condicionado, assento do operador com cinto de segurança, direção hidrostática, bomba para implementos hidráulicos de engrenagens, força de escavação da caçamba traseira mínimo de 5100 kgf, levantamento do braço mínimo de 1800 kg, velocidade máxima de deslocamento para frente 44,9 km/h, luzes para trabalho e freios; setas indicadoras de direção, chassi monobloco, altura de descarga da carregadeira de 2.700 mm, concha de retro escavadeira de 0,36 polegadas (0,36 m²), caçamba dianteira coroada com 1,03 m³, profundidade de escavação de retro mínimo de 4500 mm; peso operacional mínimo de 6.720 kg, freios blindados em banho de óleo, freios de estacionamento independente do freio de serviço, luzes de trabalho e freios, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAMM emissão de gases de acordo com a resolução CONAMA para veículos pesados vigentes.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal, a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$179.999,99 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).
ORÇAMENTO: Nota de empenho nº 1120/2016, unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 04.122.0008.1.147, elemento despesa 44.90.52.00.00 no valor de R$ 179,999,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), com data de 10/05/2016;

Contrato de Repasse nº 816750/2015 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA/ processo nº 2627.1025496-58/2015.

Rolim de Moura/RO, 10 de maio de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:48AC71D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2016

CONTRATO Nº 42/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Venezia Comércio de Caminhões Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo patrulha mecanizada, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Contrato de Repasse nº 816750/2015 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa), conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, Modelo e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
DESCRIÇÃO: Caminhão ¾ carga seca – caminhão carroceria em madeira, potência mín, 150 cv, veículo novo, motor a diesel bruto total mínimo de 6.500 kg; buzina, luzes direcionais e de serviço, faróis de serviço na dianteira e traseira; transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 á ré; ar condicionado; equipado com mangueira de ar com comprimento suficiente para calibragem individual de todos os pneus, com pistola de limpeza e bico para calibragem de pneus; veículo em conformidade com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos; proteção em aço no cárter do motor; equipado como todos os equipamentos obrigatórios segundo o código nacional de trânsito; garantia do fabricante; carroceria em madeira carga seca, medidas mínimas 5,5 metros de comprimento por 2,30 metros de largura, com faixas refletivas conforme legislação vigente do CONTRAM.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal, a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até 30 (trinta) dias.

VALOR: O valor do presente contrato será de R$131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de empenho nº 1121/2016, unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 04.122.0008.1.147, elemento despesa 44.90.52.00.00 no valor de 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), com data de 10/05/2016;

Contrato de Repasse nº 816750/2015 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA/ processo nº 2627.1025496-58/2015.

Rolim de Moura/RO, 10 de maio de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:AEF9A8DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2016

CONTRATO Nº 43/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Tractor-Terra Peças para Tratores.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo patrulha mecanizada, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Contrato de Repasse nº 816750/2015 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa), conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, Modelo e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
DESCRIÇÃO: Grade niveladora: com controle remoto, com no mínimo 28 discos, com largura de corte mínima de 1750 mm, diâmetro de disco 170 mm, com pneus para transporte.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal, a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será no total de R$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de empenho nº 1122/2016, unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 04.122.0008.1.147, elemento despesa 44.90.52.00.00 no valor de R$ 3.033,35 (três mil e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), com data de 10/05/2016;
Nota de empenho nº 1123/2016, unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 04.122.0008.1.147, elemento despesa 44.90.52.00.00 no valor de R$ 14.266.65 (quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), com data de 10/05/2016;

Contrato de Repasse nº 816750/2015 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA/ processo nº 2627.1025496-58/2015.

Rolim de Moura/RO, 10 de maio de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:64B450D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO DO PROGRAMA DE SAÚDE N.º 149/2016

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO DO PROGRAMA DE SAÚDE N.º 149/2016

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Presidente **NEURI CARLOS PERSCH**, brasileiro, portador do RG n. 315616 SSP/RO e do CPF n.º 325.451.772-53, residente e domiciliado na Rua Rondônia n° 5939, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia neste ato pela Diretora Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado ***CONTRATADO***, e de outro lado, o **MUNICÍPIO de ROLIM DE MOURA/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º04.394.505/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, 4478, Bairro Centro, nesta cidade de **ROLIM DE MOURA/RO** Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito **LUIZ ADEMIR SHOCK,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1800704-5 SSP/PR e do CPF n.º 391.260.729-04, residente e domiciliado a Avenida Recife, nº: 4850, Centro, nesta cidade de Rolim De Moura/RO, Estado de Rondônia, neste ato denominado ***CONTRATANTE***, resolvem celebrar o presente Subprograma de parceria com o seguinte objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO,** se regerá pelas disposições legais previstas no art. 8º da Lei Federal nº: 11.107/05, de 06 de Abril de 2005, e art. 13 e ss, do Decreto Federal nº: 6.017/07, de 17 de Janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 2909/15, e na Lei nº: 8.987/95, de 13 de Fevereiro de 1995 de Concessões e Permissões, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio e Programa o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS** para custeio do **PROGRAMA DE SAÚDE** além de despesas operacionais diversas do Consórcio Público Intermunicipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quanto ao **PROGRAMA DE SAÚDE**, relacionado aos **serviços de saúde**, será em gestão compartilhada:

A gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde;
A prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade, a nível ambulatorial, para a população dos municípios **CONSORCIADOS**, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS-Sistema Único de Saúde. Assegurando o estabelecimento de sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também serviços de assistência técnica e fornecimento de bens á administração direta ou indireta dos municípios **CONSORCIADOS**;
O compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
A produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente, sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
A promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com as secretárias de saúde dos municípios **CONSORCIADOS**, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;
A execução de programas de saúde pública e o exercício de funções e competências dos Municípios **CONSORCIADOS**, no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido

delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS;
Apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os Municípios **CONSORCIADOS**;
A criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados à população regional;
O fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e dos serviços de saúde pública;
Desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos **CONSORCIADOS**, ações conjuntas de vigilâncias em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
Aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos municípios **CONSORCIADOS**, bem como medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS;
A realização de licitação compartilhada na qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios **CONSORCIADOS**;
Desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados a promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população dos municípios **CONSORCIADOS**;
A prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito público não-consorciadas e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consorcio como um todo;
Viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos outros insumos;
Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existente nos municípios ou que neles vierem a se estabelecer;
Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios **CONSORCIADOS**, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxilio diagnostico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consorcio;
Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas a promoção da saúde da população dos municípios **CONSORCIADOS**;
Representar municípios que o integram, nos assuntos pertinentes as finalidades do Consorcio, perante quaisquer autoridades ou instituições;
Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consorcio;
O apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimento congêneres
Universalidade de acesso aos serviços de saúde.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante deliberação da Assembleia Geral as ações mencionadas no parágrafo primeiro deste Artigo poderão ser ampliadas para atendimento das necessidades de saneamento básico dos municípios, desde que seja considerada como ação integrada ou regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Consórcio somente poderá prestar serviços públicos não relacionados neste Artigo, nos termos de contrato de programa, após aprovação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas que decorrem da aplicação deste Contrato de Programa e Rateio, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do município contratante conforme determinado pela Portaria nº 72/2012 da STN- Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE REPASSE

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2016, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual, de dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através de presente CONTRATO DE RATEIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com anexos correspondentes, ou em caso de alteração, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município repassará, mensalmente, ao Consórcio Público Intermunicipal os recursos necessários para custeio da entidade, conforme deliberado pela **Assembleia Geral ocorrida em 18 de Novembro de 2013.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no CONTRATATO DE PROGRAMA E RATEIO proporcionais das obrigações financeiras para ocorrer as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRTANTE fica comprometido perante o CONTRATADO, com sua cota-parte anual de 2016 no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** compostos pelos seguintes compromissos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela adesão ao **Programa de Saúde** o consorciado repassará **MENSALMENTE** ao Consórcio o valor de **R$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais).**

PARÁGRAFO SEGUNDO- O repasse da mensalidade será realizado através do débito em conta, conforme a 42 ª Assembleia Geral de 17 de Abril de 2009, foi aprovado pelos gestores o pagamento realizado desta forma, em semelhança aos pagamentos realizados a AROM e a CNN. Levando em consideração que o valor da mensalidade é baixo não gerando impacto financeiro a prefeitura, e possibilitando o custeio da instituição que dispõe de equipe técnica e especifica.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O período de pagamento dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas, tem início em Janeiro de 2016, e término no mês de Dezembro de 2016.

PARÁGRAFO QUARTO- As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula são de caráter irrevogável até seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão e /ou Termo Aditivo, que altere quaisquer das cláusulas, obrigatoriamente com anuência de todos os participantes.

PARÁGRAFO QUINTO- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma de disposição desta clausula, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

É RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

I. Disponibilizar ao Contratante, os Serviços Relacionados no Objeto do presente contrato, durante o exercício financeiro de 2016, limitados aos recursos ora pactuados;
II. Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas;
III. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos ora pactuados, de forma que possa ser contabilizado nas contas do Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107/2005;
IV. Observar e cumprir toda a legislação Federal, Estadual e Municipal a que se sujeitem as ações previstas neste contrato de programa, respondendo por todo e qualquer descumprimento às normas aplicáveis;
V. Responder perante terceiros por todos e quaisquer danos que causar em decorrência da execução do presente contrato;
VI. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência que justificar necessário durante a vigência deste ajuste e em função dele;

É RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

I. Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;

II. Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas;
III. Manter em dia os pagamentos referente a mensalidade do presente programa;
IV. Disponibilizar sempre que requisitado toda e quaisquer documentações pertinentes as obrigações decorrentes deste contrato;
V. Providenciar resposta com máxima urgência sempre que for notificada ou oficiada por esta entidade;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

As partes poderão propor a qualquer tempo, a rescisão do presente Contrato se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de eventos ou fatos jurídicos que o tornem material ou formalmente inexequível, ou ainda por mútuo acordo entre as partes contratadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão conforme previsto nesta cláusula, o saldo se positivo deverá ser devidamente devolvido ao ente consorciado e o contrário terá o consorciado a obrigação de arcar com o valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Em caso de rescisão ao contrato de Programa e Rateio, fica expressamente vedado ao Contratado, manter qualquer tipo de contratação direta com as empresas vinculadas ao consórcio. Em caso de ocorrência de tal evento será informado de imediato os órgãos fiscalizadores competentes, como Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Para efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência se dará a partir da data da assinatura, com término em **31 de dezembro de 2016**, em estrita observância com a legislação orçamentaria e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

PARÁGRAFO ÚNICO- O prazo de vigência previsto no *caput* desta cláusulas poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em outro plano orçamentário.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

A retirada do consorciado dependerá de ato formal de seu representante na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, ciente que de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Ji-Paraná, 02 de Janeiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SHOCK
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Vistos:

SUELLEN SANTANA DE JESUS
Procuradora Jurídica do Consórcio
OAB/RO 5911

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:12A3EBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2016

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **SERVIÇO DE REVISAR E EFETUAR MANUTENÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA E O SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3347/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39 do Projeto Atividade: 2.096, 2.098.

A data para a entrega das propostas será no dia **18.05.2016 às 10:00h** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 28 de abril de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8ECEA819

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **ANTÔNIO GUTENDORFER**, portador (a) do CPF nº 022.711.339-04, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 06 de Novembro de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LP, LI, LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 9-A, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Sul, km 1,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 13 de Maio de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:9570C8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) **CLOVIS BATISTA DAS NEVES**, portador (a) do CPF nº 284.636.689-68, torna público que **requereu** junto a

SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 27 de Abril de 2016 a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** (RLAI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 96-B2, gleba 12, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Sul, km 7,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 13 de Maio de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:3F617B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **PEDRO APOLONIO RODRIGUES**, portador (a) do CPF nº 282.585.769-68, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 04 de Novembro de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LAP, LAI, LAO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 64-A, gleba 12, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Sul, km 10,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 13 de Maio de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:90033128

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA BIANCHI BUZIQUIA**, portador (a) do CPF nº 390.564.732-04, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 31 de Março de 2016 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LAP, LAI, LAO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 22-B1, gleba 11, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Norte, km 8,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 13 de Maio de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:C4406922

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **CARLOS ROBERTO DE LIMA**, portador (a) do CPF nº 316.895.822-00, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 31 de Março de 2016 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LAP, LAI, LAO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 09-REM, gleba 11, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Norte, km 2,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 13 de Maio de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:31BF597F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS 04/2016

Edital nº 011/2016
Processo nº: 178/2016
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016
REGISTRO DE PREÇO 004/2016
OBJETO; AQUISIÇÃO PASSAGENS AEREA.

FORNECEDOR: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP
CNPJ: 07.656.39/0001-80 TEL/FAX: 69 3421 8828
ENDEREÇO: AV ; VILAGRAN CABRITA N 1301 SALA 07 JI PARANA RO CEP 76 900-261
NOME DO REPRESENTANTE: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ESTIMAVEL ADJUDICADO; 77.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	Valor estimado	Desconto por passagens
01	PASSAGENS AÉREAS	77.000,00	1,00 %

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:DF1043AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 785/2016 -

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salario Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 85 – Valor: R$ 70.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 86 – Valor: R$ 12.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 50 – Valor: R$ 160.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1015 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 15%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 95 – Valor: R$ 20.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 262.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 81 – Valor: R$ 70.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 82 – Valor: R$ 12.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Bens Moveis - SEMOSP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1085 – Pavimentação Asfáltica
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 52 – Valor: R$ 40.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção da Cide
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 53 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção E limpeza de Ruas, Avenidas e Iluminação Pública.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 54 – Valor: R$ 80.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades da SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 100 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 101 – Valor: R$ 10.000,00
VALOR TOTAL .....R$ R$ 262.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B55A41FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 786/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUMPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ **21.500,22 (Vinte e um mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos),** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo especificadas:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção do Co-Financiamento
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Orçamentária: 137 – Valor: R$ 21.500,22
VALOR TOTAL .....R$ 21.500,22

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, apurado na receita nº 17.22.33.04.00.
VALOR TOTAL .....R$ 21.500,22

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:01FEAB25

GABINETE DO PREFEITO
LEI 787/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme Art. 43 da Lei 4.320/1964 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 43.173,00 (Quarente e três mil cento e setenta e três reais), Co-Financiamento da Atenção Básica, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 2053 **– MAnuntenção do CO-Financiamento**
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 43.173,00 (Quarente e três mil cento e setenta e três reais)
TOTAL.....R$ 43.173,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual

2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D07901F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 788/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ **210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), referente a recursos oriundos do Governo do Estado – através do Fundo Para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA**,** Convênio nº 010/16/FITHA, objeto **Aquisição de Tubos de Concreto Armado,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1119 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor total R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
VALOR TOTAL .....R$ 210.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E03DD865

GABINETE DO PREFEITO
LEI 789/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ **195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais), referente a recursos oriundos do Governo Federal – **Contrato de Repasse** nº 302.350-24/2009, objeto **Infraestrutura Turística no Parque de Exposição,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Função: 27 – Desportos
Sub-função: 812 – Comunitário
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: 1121 – **Infraestrutura Turística no Parque de Exposição**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)
TOTAL.....R$ 195.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6B769450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **10.000,00 (Dez mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2043 – Manut das Ativ. do CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 230 – Valor: R$ 10.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2043 – Manut das Ativ. do CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 231 – Valor: R$ 10.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3D666DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Federal 4.320/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção das Atividades do IGD SUAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 237 – Valor: R$ 4.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2093 – Manutenção das Atividades IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 238 – Valor: R$ 4.500,00
VALOR TOTAL .....R$ 8.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção das Atividades do IGD SUAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 236 – Valor: R$ 4.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2093 – Manutenção das Atividades IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 239 – Valor: R$ 3.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 240 – Valor: R$ 1.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 8.500,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:87EE3C53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACCAO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS: 001/2016

O Prefeito Municipal, José Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	38/2016
b) Licitação Nrº :	1/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	13/05/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÕE DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):	**Fornecedor: V.M.CONSTRUTORA LTDA**
	CNPJ/CPF: 05.776.670/0001-18
	Valor Homologado: R$ 815.637,97

Valor Total Homologado - R$ 815.637,97

02 – Autorizar a adjudicação da presente licitação nos termos da legislação.

São Felipe DOeste, 13 de maio de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:92AAEEF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 117/2016

DECRETO Nº 0117/SEMUG/PMSMG/2016

Revoga o Decreto nº 0219/SEMUG/PMSMG/2014, e neste ato Altera a Comissão especial para apuração de denúncia formulada em face dos servidores Sonia Cristina Ribeiro e Jefferson Tiago de Lima Lopes, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade em revogar o Decreto 0219/SEMUG/PMSMG/2014;

Considerando a possibilidade de ter ocorrido irregularidade na prestação de serviço relevante á saúde pública;

Considerando os deveres dos servidores público e a responsabilidade civil da municipalidade, respeitando o direito da ampla defesa, por necessidade jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o **Decreto nº 0219/SEMUG/PMSMG/2014**, alterando a Comissão especial para apuração de denúncia formulada em face aos servidores Sonia Cristina Ribeiro e Jefferson Tiago de Lima Lopes, passando a mesma a compor-se pelos servidores abaixo indicados;

I – Andréa dos Santos Melquisedec;

II – Gilmar Gonçalves de Brito;
III – Bruno Guimarães Tavares.

Art. 2º - A Comissão terá 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, prorrogáveis por igual período, para apresentar suas conclusões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe sejam idênticas, contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:BE077425

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 118/2016

DECRETO Nº 0118/SEMUG/PMSMG/2016

Revoga o Decreto nº 059/SEMUG/PMSMG/2014, e neste ato Altera a Comissão especial para apuração de denúncia de possível conduta irregular formulada em face do servidor Demétrio Bidá Junior, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade em revogar o Decreto 059/SEMUG/PMSMG/2015;

Considerando a possibilidade de ter ocorrido irregularidade na prestação de serviço relevante á saúde pública;

Considerando os deveres dos servidores público e a responsabilidade civil da municipalidade, respeitando o direito da ampla defesa, por necessidade jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o **Decreto nº 059/SEMUG/PMSMG/2015,** alterando a Comissão especial para apuração de denúncia formulada em face ao servidor **Demétrio Bidá Junior**, passando a mesma a compor-se pelos servidores abaixo indicados;

I – Tanglian Mara Janira da Silva;
II – Gilmar Gonçalves de Brito;
III – Camila Cristina da Silva.

Art. 2º - A Comissão terá 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, prorrogáveis por igual período, para apresentar suas conclusões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe sejam idênticas, contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A2174ECF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.043/2016 CORRIGIDA

LEI Nº. 1.043/2016 EM, 02 DE MAIO DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de **R$ 435.039,41 (quatrocentos e trinta e cinco mil, e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

02- PODER EXECUTIVO
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.008.26.782.0006.1128 – Conservação de Estradas Vicinais – Convênio FITHA/2016.
3390.30.00- Material de Consumo.....R$ 394.439,41
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.600,00
Total Geral.....R$ 435.039,41

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos adicionais acima serão utilizados recurso do FITHA 2016, convênio celebrado entre o Município de Seringueiras e o Governo do Estado de Rondônia, no valor de 430.732,09 (quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e dois reais e nove centavos) sendo que 4.307,32 (quatro mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos) de contrapartida será anulado da seguinte programação:

02- PODER EXECUTIVO
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.008.26.782.0006. 2044 – Manutenção e Conservação das Linhas Vicinais.
33.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 4.307,32

Art. 3.°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:46C4852A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 151/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 02 de maio de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **LÚCIA MARIA BASÍLIO,** portadora do CPF 831.885.761-53 e Cédula de Identidade RG 3.303.071 SSP/PR, do cargo que ocupa como **Diretora do Departamento de Ensino Supletivo**, nomeada conforme **Portaria nº. 138/GAB/PMS/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D964913D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 156/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 02 de maio de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **PAULO NOBREGA DE ALMEIDA,** Mat. 1328**,** portador do CPF 180.447.601-30 e Cédula de Identidade RG 502.630 SSP/PR, do cargo que ocupa como **Coordenador Médico Regulador,** nomeado conforme **Portaria nº. 118/GAB/PMS/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D00CBD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 157/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 02 de maio de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **PAULO NOBREGA DE ALMEIDA,** Mat. 1328, portador do CPF 180.447.601-30 e Cédula de Identidade RG 502.630 SSP/PR, para ocupar o cargo de **Coordenador Médico Regulador,** sem ônus, conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:97625AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 158/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 02 de maio de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **VALDINEZ SOARES DO NASCIMENTO,** Mat. 112, portador do CPF 097.138.528-93 e Cédula de Identidade RG 20.182.185-0 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento de Radiologia,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D3C80693

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor 002 ao Contrato: 091/ASJUR/2015
Processo nº: 565/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva na rede de computadores, servidores computacionais de serviços e internet, sistema de Telecomunicação Wireless, sistema de segurança eletrônica CFTV (Circuito Fechado de TV), computadores e afins, controle e Monitoramento e suporte técnico computacional, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência.
Prazo: De 4 (quatro) meses a contar de 23 de Maio de 2016.
Valor total: R$ 3.965,08 (Três Mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).
Empenho: 325/2016
Data: Teixeirópolis/RO, 10 de Maio de 2016.
Assinam:
Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda - ME
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:1DFAFAE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 032/ASJUR/2016
Processo nº: 278/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Material de consumo (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum), sendo 13.100 (treze mil e cem) litros de Gasolina Comum e 127.200 (cento e vinte e sete mil e duzentos) litros de óleo diesel comum para atender as necessidades de todas as secretárias Municipais e Gabinete do Prefeito, de acordo com especificações contidas no termo de referência.

Prazo: De até o dia 06 (seis) de Novembro de 2016, contados a partir da publicação dos mesmos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Valor Total: R$ 472.908,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e oito reais)
Data: Teixeirópolis/RO, 13 de Maio de 2016.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Alline Guedes Piazzarollo Altoé
Valdir Mendes de Castro

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:644BEAD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PCA'S PARA EMISSÃO DE LP, LI E LO, SERVIÇOS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ELABORAÇÃO DE PLANO ALTIMÉTRICO DOS LOTES QUE COMPÕEM AS QUADRAS DO PERÍMETRO URBANO DE PALMARES. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
PROCESSO Nº. 314/2016

Fornecedor: OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.651.659/0001-61
Travessa Violeta, nº: 3799/ Ariquemes-RO
Representante: MARCOS AURELIO PEREIRA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ELABORAÇÃO DO PCA PARA IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NO ENTORNO DO LAGO MUNICIPAL	SERV	1	R$ 3.675,00	R$ 3.675,00
2	ELABORAÇÃO DE PCA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA	SERV	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
3	ELABORAÇÃO DE PCA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS	SERV	1	R$ 3.670,00	R$ 3.670,00
4	ELABORAÇÃO DE PCA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS E VESTIARIOS NO ESTADIO MUNICIPAL	SERV	1	R$ 3.660,00	R$ 3.660,00
5	ELABORAÇÃO DO PCA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA JOÃO MARQUES	SERV	1	R$ 3.310,00	R$ 3.310,00
6	ELABORAÇÃO DE PCA PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	SERV	1	R$ 3.670,00	R$ 3.670,00
7	ELABORAÇÃO DO PCA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	SERV	1	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
8	ELABORAÇÃO DE PCA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	SERV	1	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
9	ELABORAÇÃO DE PCA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	SERV	1	R$ 3.670,00	R$ 3.670,00
10	ELABORAÇÃO DO PCA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA JOÃO MARQUES LINHA 605 TRAV. 04	SERV	1	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
11	ELABORAÇÃO DO PCA PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SERV	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
12	ELABORAÇÃO DO PCA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PORTAL	SERV	1	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
13	ELABORAÇÃO DO PCA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, PROJETO PADRÃO DO FNDE (PAC 2) PARA IMPLANTAÇÃO NA ESCOLA JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO LINHA 605 TRAV. 10	SERV	1	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
14	ELABORAÇÃO DO PCA DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR – PROJETO PADRÃO DO FNDE (PAC 2) PARA IMPLANTAÇÃO NA EMEIF ANTÔNIO CONSELHEIRO	SERV	1	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
15	ELABORAÇÃO DO PCA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULAS – PROJETO PADRÃO DO FNDE (PAC 2) A SER IMPLANTADO NA LINHA 605 TRAV. 10	SERV	1	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
16	ELABORAÇÃO DO PCA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULAS – PROJETO PADRÃO DO FNDE (PAC 2) A SER IMPLANTADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	SERV	1	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
17	ELABORAÇÃO DO PCA REFERENTE A URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO-FIO E SARJETAS.	SERV	1	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
18	ELABORAÇÃO DO PCA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO-FIO E SARJETAS	SERV	2	R$ 3.650,00	R$ 7.300,00
19	LEVANTAMENTO COM DEMARCAÇÕES TOPOGRÁFICAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTES URBANOS OU RURAIS, COM MAPAS E MEMORAIS DESCRITIVOS.	LOTE	400	R$ 215,00	R$ 86.000,00
20	LEVANTAMENTO DE PLANOS ALTIMÉTRICOS DE RUAS E AVENIDAS PARA ESTUDOS E PROJETOS EM VIAS URBANAS.	MTL	4000	R$ 1,84	R$ 7.360,00

Valor Total Adjudicado - R$ 162.285,00.

Theobroma /RO, 12 de MAIO de 2016

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Registro de Preço

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F485AB35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Servidores do Quadro Comissionado				
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Anderson Souza Sales		Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Adealto Cordeiro		Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Anderson da Silva Lucio		Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Cilda Karolayne Paes Gassi	6210-2	Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Carolaine Rocha Maciel	6681-1	Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Setor de Combustível.
Claudemir Rocha Dias	5900-1	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos.
Edivaldo Santos de Oliveira		Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Glauco Souza de Abreu	5779-1	Diretor de Serviços Rurais	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Rurais
Glauciano Fernandes de Oliveira	6692-1	Assessor de Imprensa	GABINETE	SEMOSP – Fabrica de Manilhas
Jhonatan Dutra Lima	6693-1	Assessor Operacional da biblioteca	SEMED	SEMOSP – Serviços Urbanos
Jhonatan Franco Lapa		Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Juliano de Oliveira Souza	5420-2	Assessor Administrativo	SEMA	SEMOSP - Oficina Mecânica
Leandro Aparecido de Oliveira Freitas	6673-1	Secretario Executivo	SEMPLAN	DER/Ro
Mauricio Silva de Paulo	5758-2	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos

Maicon Souza dos Santos	5977-2	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP - Oficina Mecânica
Marilucia de Fatima Dutra	6398-1	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP - Cozinha
Osmar Soares da Silva	3643-7	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Orlando Mendes Ferreira	4745-3	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Pedro Tavares da Costa	1828	Assessor de Serviços Funerários	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Raimundo Carneiro Alves do Nascimento		Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Simone Rosa Martins	3288-5	Assessora do Controle de Combustíveis e Veículos	SEMOSP	Secretaria
Talita Alves Soares Maciel	3299-4	Assessora Operacional	SEMOSP	Secretaria
Vicente Cabral Machado	4033-2	Assessor Operacional	SEMOSP	Semosp – Serviços Urbanos
Total de Servidores do Quadro Comissionado: 23				

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Claudir Antonio Cardoso	1719-1	Agente Administrativo	Secretário Adjunto	SEMOSP	Secretaria
Gesuel Barbosa do Nascimento	3310	Mecânico de Veículos Pesados	Secretario Municipal de Obras	SEMOSP	Secretaria
Renilda Carlos de Moraes	2567-2	Auxiliar Administrativo	Assessora de Serviços Urbanos	SEMOSP	Secretaria
Valdeci Jose Furtado	1792-1	Motorista de Veículos Pesados	Chefe de Serviços Urbanos	SEMOSP	SEMOSP – Equipe de Serviços Urbanos
Total de Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão: 04					

Buritis – RO, 12 de Maio 2016.

Relatório Circunstanciado
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos

Servidores do Quadro Efetivo					
Situação: lotados na SEMOSP e Departamentos a ela vinculados.					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	SEM EXERCER FUNÇÃO	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Adilson Vieira Da Silva	2611-2	Operador De Maquinas Pesadas	Operador de Maquinas Pesadas	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Ademilson Pereira da Silva	1003-1	Operador de Maquinas Pesadas	Zeladora na SEMOSP	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Alice de Oliveira Carvalho	*3796-1*	Zeladora	Trabalhador Braçal na Equipe de Serviços Urbanos	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Amazias Soares dos Santos	3212-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal – Equipe de Estradas	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Antonio Alves Pinheiro	1697-1	Trabalhador Braçal	Pedreiro	SEMOSP	SEMOSP – Setor de Combustível.
Arilson Teodoro	3568-1	Pedreiro	Mecânico de Veículos Leves	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos.
Carlos Batista	3080 1	Mecânico de Veículos Leves	Secretário Adjunto	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Claudir Antonio Cardoso	1719-1	Agente Administrativo - SEMUSA	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Rurais
Cleiton de Morais Sales	3213-1	Trabalhador Braçal	Operador de Maquinas Leves	SEMOSP E	SEMOSP – Fabrica de Manilhas
Clemilson Ferreira	152-2	Operador de Maquinas Leves	Operador de Trator de Esteira	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Cleovani Barbosa Moreira	65-1	Operador de Trator de Esteira	Operador de Trator de Esteira	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Cleumar Adriano dos Reis	488-1	Vigia	Vigia – Fabrica de manilhas	SEMOSP	SEMOSP - Oficina Mecânica
Creomar Martins da Silva	3725 1	Operador de motosserra	Operador de motosserra	SEMOSP	
Creuza Ferreira Coelho dos Santos	893-1	Trabalhador Braçal	Auxiliar adminstrativo	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Damião Gonçalves da Cunha	3235	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal Coleta do Lixo	SEMOSP	SEMOSP - Oficina Mecânica
Darcio Lopes da Silva	3242-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal – Praça municipal	SEMOSP	SEMOSP - Cozinha
Dhoni Alves Dias	3231-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal Coleta do Lixo	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Diocize Siqueira Lucindo	3071-1	Operador de Moto Serra	Operador de Moto Serra	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Dirceu Sobrinho Lanes	133	Operador de Maquinas Pesadas	Operador de Maquinas Pesadas	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Edmar da Silva Felipe	3420-1	Vigia	Vigia	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Edgar Gomes Moreira	3232	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Secretaria
Enio Mendes da Silva	1758	Trabalhador Braçal	Vigia	SEMOSP	Secretaria
Geraldo Cesário de Oliveira	2012	Operador de Trator de Esteira	Operador de Trator de Esteira	SEMOSP	Semosp – Serviços Urbanos
Gerles do Sacramento	2933-2	Operador de Moto Serra	Operador de Moto Serra	SEMOSP	Em processo Administrativo para exoneração.
Gerry Adriano M. Dos Reis	096	Operador de Maquinas Pesadas e outros	Operador de Maquinas Pesadas e outros	SEMOSP	SEMOSP - Serviços Rurais
Gersom Moreira da Silva	2627	Operador de Moto Serra	Operador de Moto Serra	SEMOSP	SEMOSP
Gesuel Barbosa do Nascimento	3310	Mecânico de Veículos Pesados	Secretario Municipal de Obras	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Ideraldo Alves Fernandes	3256-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Rurais
Ildo Pasko	2641	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP - Serviços Urbanos
Irineu José Novais	4106-1	Operador de Motosserra	Operador de Motosserra	SEMOSP	Oficina - SEMOSP
Ismael Francisco da Silva	3208	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP
João Paulo da Silva	995-1	Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
José do Carmo Silva	2180-1	Motorista de Veiculos Pesados	Motorista de Veiculos Pesados	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
José Neris Gonçalves	1662-1	Trabalhador Braçal	Vigia	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Josemar de Jesus Silva	2870-2	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Joventino Ricardo da Silva	1738-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Junior Cezar Barbosa	3691-1	Operador de Maquinas pesadas	Operador de Maquinas pesadas	SEMOSP	SEMOSP
Leonardo Fernandes de Lima	3301	Mecânico de Veículos Pesados	Mecânico de Veículos Pesados	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Lindomar Soares da Silva	2916-1	Operador de Moto serra	Operador de Moto serra	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Marcos da Silva Costa	3081-1	Soldador	Soldador	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Marcio Fertonani	3875-1	Vigia	Vigia	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Natanael Pena	2179	Motorista de Veiculos pesados	Motor. de Veic. pesados	SEMOSP	SEMOSP
Paulo Cesar Silva da Costa	3302-1	Motorista de veículos pesados	Motorista de veículos pesados	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Renilda Carlos de Moraes	2567-2	Auxiliar Administrativo - SEMA	Assessora de Serviços Urbanos	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Sadraks João G. De Queiros	3300	Mecânico de Veículos Pesados	Mecânico de Veículos Pesados	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Valdeci Jose Furtado	1792-1	Chefe de Serviços Urbanos	Atua na coordenação da equipe de serviços Urbanos.	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Vanderlei de Souza	2883	Operador de Maquinas Pesadas	Operador de Maquinas Pesadas	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Vanderley Rodrigues de Jesus	3233	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Vicente Batista dos Santos	1913	Auxiliar de Serviços gerais	Auxiliar de Serviços gerais	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Wilson Ximenes	1740	Motorista de veículos pesados	Motorista de veículos pesados	SEMOSP	Secretaria

Relatório Circunstanciado
Secretaria de Obras

Servidores do Quadro Efetivo				
Situação: lotados na SEMOSP e Departamentos a ela vinculados				
Total de Servidores do Quadro Efetivo: 52				
Situação de Servidores Cedidos a outros Órgãos				
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Andreson Andrade Roca	1764-1	Operador de Patrol	SEMOSP	SEMUSA- SAMU
Edelson Soares Dias	3252-1	Vigia	SEMOSP	SEMUSA
José Gomes de Oliveira	1599-1	Operador de trator esteira	SEMOSP	SEMUSA
Pedro Romis Faquim	3060-1	Pedreiro	SEMOSP	Cedido para a Prefeitura de Ministro Andreaza
Sergio de Oliveira Lima Filho	3237-1	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Cedido à Prefeitura de Campo Novo de Rondônia
Total de servidores Cedidos a outros Órgãos: 05				
Situação: Afastamento Sem Remuneração (SR), Afastamento Medico ou Vacância				
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Abraão Xavier Ghesso	*3236-1*	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Afastamento SR
Cloves Silva Macedo	3064-1	Pedreiro	SEMOSP	Afastamento SR
Enoques Dutra Azevedo	1733	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Afastamento SR
Joelvanio Bastos Ferreira	3207-1	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Afastamento SR
Manoel Rocha Caires	2194	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Afastamento SR
Salvador da Silva Flores	2005	(Operador de Patrol)	SEMOSP	Afastamento Medico - IMPREB
Total de servidores Afastamento Sem Remuneração (SR), Afastamento Medico ou Vacância: 06				

Buritis – RO, 12 de Maio de 2016.

GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO
Secretario de Obras

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:C89C6883

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA DE FAZENDA

Servidores do Quadro Comissionado					
Nome do Servidor		**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
01	Andressa Tairini Fischer	4643	Assessora Contábil	SEMFAZ	Secretaria/Recepção
02	Celso Batista Sobrinho	4247	Assessor Especial de Tesouraria e Finanças	SEMFAZ	Secretaria/Tesouraria
03	Claudia Franciele Oppermann	5869	Assistente Administrativa	SEMFAZ	Secretaria/Recepção
04	Deoclecio Pinto Zolet	4261	Secretario Municipal de Fazenda	SEMFAZ	Secretaria/Gabinete
05	Jose Alves da Silva	1872	Assessor Especial de Receita Municipal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
06	Mateus Fusa Vieira	5820	Assessor Operacional	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
07	Naira Cristina de Mello	2937	Superintendente	SEMFAZ	Secretaria/ Contabilidade
08	Queren Mascarenhas Rocha	1950	Assessora de Prestação de Contas	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
09	Vicente Pereira dos Reis Neto	4246	Assessor Especial de Contabilidade	SEMFAZ	Secretaria/ Contabilidade

• Total de Servidores Comissionados SEMFAZ: 09.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Fazenda

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Genezio da Silva Rocha	1168	Agente Fiscal	Diretor do Setor de Arrecadação	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
Darci Aparecido Vieira	1620	Contador	Assessor Técnico de Contabilidade	SEMFAZ	Secretaria/ Contabilidade

Todos os Servidores relacionados foram mencionados no Relatório Servidores do Quadro Efetivo.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Fazenda

Servidores do Quadro Efetivo						
Situação: lotados na SEMFAZ e Departamentos a ela vinculados.						
Nome do Servidor		**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
01	Aelcimon Carvalho Alves	3359	Tesoureiro Agente Financeiro	Tesoureiro Agente Financeiro	SEMFAZ	Secretaria/ Tesouraria
02	Célio Jose de Souza	395	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
03	Clemilda Marciana do Amaral	105	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
04	Eliomar Custodio	77	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
05	Genezio da Silva Rocha	1168	Agente Fiscal	Diretor do Setor de Arrecadação	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
06	Darci Aparecido Vieira	1620	Contador	Assessor Técnico de Contabilidade	SEMFAZ	Secretaria/ Contabilidade
07	Jose Caeiro Lopes	1667	Telefonista	Telefonista	SEMFAZ	Cedido para Sefin
08	Thatyana Felipe Santiago	3210	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário

Total de Servidores do Quadro Efetivo – SEMFAZ: 08

Buritis – RO, 13 de Maio de 2016.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DEC75A10

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	MATR.	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADEILSON LOPES DA SILVEIRA	135-1	PROFESSOR II 40 H	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
ADELINA PADILHA DO AMARAL	3771	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
ADEMILSON GUDE ELLER	1137	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	121-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA MARIA ALVES 40 HS E ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO EJA 20HS
ADENILTON PAULA CORREIA	328	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
ADINALDA MARIA PARRALEIGO	1360	PROFESSORA PEDAGOGA 40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ADRIANA AMÂNCIO RODRIGUES CARVALHO	**106**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA MARIA ALVES
AILTON SANTOS DA SILVA	**1766**	**BRAÇAL**	**AUX DE TRANSPORTE ESCOLAR**	APAE
ALBINO SCHINEIDER	68-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
ALDA MARIA PERES FERREIRA	138-1	PROFESSOR II NIVEL II 20H	PROFESSOR II NIVEL II	DEP. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/SEMED
ALECSANDRO FARIAS SILVA	317-1	PROFESSOR I 40	VICE GESTOR-INTERINO	ESCOLA TIRADENTES
ALESSANDRA NAZARIO DA SILVA	97-1	PROFESSOR I 20H	SUPERVISORA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	570-2	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ALEXSSANDRA DE LIMA TORRES ROCHA	1596	PROFESSOR 20H	PROFESSORA	PERMULTA CIDADE ARIQUEMES
ALICE FRANCISCO DOS S. SAMPAIO	2086	PEDAGOGA NIVEL I 40H	SUPERVISORA ESCOLAR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
ALTAIR GONÇALVES DE ASSIS	2057	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ALZIRA DE SOUZA CAMPOS SILVA.	972-2	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR	1372-2	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ANA CLAUDIA PEREIRA SILVA	512	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ANA MARIA GONÇALVES	2087-1	PROFESSOR I 20H	READAPTADA SALA PRO INFRO	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
ANA MARIA P. DE OLIVEIRA.	75-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
ANA PAULA MARTELLO	128-1	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ANA PAULA MARTELLO	2013-1	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	1147-1	PROFESSOR A I 40H	PROFESSORA I	VACÂNCIA A PARTIR DE 18/08/2014
ANACELIA FRANÇA DA SILVA	3529-1	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA JOSÉ AMERICO
ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA	148-1	VIGIA	VIGIA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ANDRE AGNALDO SANTANNA DO NASCIMENTO	3773-1	PROFESSOR LINGUA ESTRANGEIRA 40H	PROFESSOR LINGUA ESTRANGEIRA	VACANCIA
ANDREIA DE BARROS TELES	**4131**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ANDREIA FREZ DE JESUS	1020-1	PROFESSOR I 40H	VICE-GESTORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ANDREIA MEDEIROS DE MORAES.	1103	COZINHEIRA (READAPTADA)	AUX DE SECRETARIA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	3689	ZELADORA	ZELADORA	AFASTAMENTO
ANDREIA MOREIRA DA SILVA	3804	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA TIRADENTES
ANDREIA PARO DO NASCIMENTO	1597	SUPERVISORA 40H	SUPERVISORA	VACANCIA
ANDREIA PARO DO NASCIMENTO	1597	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	VACANCIA
ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA	2249-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
ANGELA MARIA MARTINS DE JESUS	664-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
ANGELA MARIA RAMOS PONTES	4213-1	INSP DE PÁTIO	INSP DE PÁTIO	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ANITA AZEVEDO PEREIRA	1120-1	PROFESSOR II NIVEL II 40H	READAPITADA AUX. ADM	SEMED
ANTONIO AUGUSTO DA ROCHA	2075-1	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA MARIA ALVES
ANTONIO BATISTA DE MORAES	3819-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
APARECIDA EVANGELISTA DE JESUS OLIVEIRA	2023-1	PROFESSOR I 40H	SUPERVISORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
APARECIDA SOARES DE MIRANDA.	2-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
APARECIDO NUNES GOMES.	993-1	PROFESSOR II 40H	PROFESSOR	CEDIDO PARA BRASILIA
ARLENE MENDES DOS SANTOS	3726-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSÉ CHIQUILITO ERSE
ARNALDO DA SILVA	1630-1	PROFESSOR II 20H (READAPTADO)	BIBLIOTECA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
AUGUSTA GERONIMO PERON	941	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
CARLA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	4067-1	PROF PEDAGOGO 40H	PROF PEDAGOGO	ESCOLA PAULO FREIRE
CATIANE NOGUEIRA PEREIRA	1122-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
CELI DAS GRAÇAS COELHO.	2182-1	ZELADORA (READAPTADO)	INSP DE PÁTIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
CICERO JOSE FERREIRA	3205	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA MARIA ALVES
CIRLENE RODRIGUES SANTOS ARAUJO	1790-1	PROF I NIVEL I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
CIRLENE RODRIGUES SANTOS ARAUJO	2055-1	PROF I NIVEL II 20H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
CLARISPAULA C. DE OLIVEIRA.	217-1	PROFESSOR I 20H	READAPTADA	ESCOLA PAULO FREIRE
CLAUDEMIRA GONÇALVES DOS SANTOS	3564	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
CLAUDETE OLIVEIRA REIS DAMASCENO	5-1	PROFESSOR I 20H (READAPTADO)	AUXILIAR DE SECRETARIA	ESCOLA PAULO FREIRE
CLAUDETE TEREZINHA MAGALHAES	1008-1	PROFESSORA 40H	READAPTADA AUX. DE SECRETARIA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE 20 HS E PERMUTA 20 S
CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO	3561-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	TECNICA NO DEP DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DEP. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/SEMED
CLAUDIANE MARQUES DA COSTA	3114-1	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	ORIENTADORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN	2046-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA	APAE
CLAUDIO GOULART ANDRADE	1793-1	MOTORISTA	MOTORISTA	ESCOLA PAULO FREIRE
CLEDIANE MARTINS	4094-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS.	411-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA ALVES
CLELIA NARRIMA DE PADUA	998-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA (ATESTADO MÉDICO POR TEMPO INDETERMINADO).	ESCOLA JOSÉ AMERICO
CLEMISILVIA SIQUEIRA	1823-2	AGENTE ADMINISTRATIVA	AGENTE ADMINISTRATIVA/ SECRETRIA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
CLEONICE SERAFIN DE SÁ	1084-1	PROFESOR I 20H	PROFESSORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELO
CLEUSA ALVES DOS SANTOS	3499-1	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSORA PEDAGOGA	ESCOLA PAULO FREIRE
CLEUZA M. DE BARROS SILVA.	1330	COZINHEIRA REEADAPTADA	INSPETORA DE PATIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
CREUZA KISTER	124	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO
CREUZA KISTER	1352	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO
CREUZA LIMA DE OLIVEIRA	2041	PEDAGOGO NIVEL II 40H	READAPTADA PEDAGOGO	CME

CRISTIANE DE OLIVEIRA DINIZ ARAUJO	1256-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA MULTISSERIADA PADRE EZEQUIEL
CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS	3229	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
CRISTINA DOS SANTOS NUNES	3671	MERENDEIRA	MERENDEIRA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
DALBIANE NEURI DELEUQUI	2065-1	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR II.	SIMDSEMB
DALVA MARIA DA SILVA	13-1	PROFESSOR I 40H	BIBLIOTECA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
DALVA MARIA DA SILVA	506-1	PROFESSOR I 20H	BIBLIOTECA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
DALVA SILVA OLIVIERA	2051-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA SEBASTIÃO TEODORO
DELI LEMOS DOS SANTOS	**1624-1**	**PEDAGOGO NIVEL II 40H**	**ORIENTADOR**	ESCOLA PAULO FREIRE
DELI LEMOS DOS SANTOS	**1624-2**	**PEDAGOGO NIVEL II 20H**	**PROFESSOR EJA**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
DEOCLECIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	2003-2	VIGIA	VIGIA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
DERVAL GOMES DA COSTA	2274-1	MOTORISTA VEIC. PESADO	MOTORISTA DE ONIBUS	ESCOLA TIRADENTES
DISLAINE C. M. GONÇALVES.	**20-1**	**PROFESSOR I 40H**	**PROFESSOR I**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
EDICARLOS BROSEGHINI	673-2	VIGILANTE 40 HORAS	VIGIA	ESCOLA PAULO FREIRE
EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS	1082-1	PEDAGOGO NIVEL II 40H PERMUTADA	PEDAGOGA	SEMED
EDILAINE SOARES GULARTE	3422	INSP DE PATIO READAPTADA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
EDILAINE TEIXEIRA FARIAS SIMIONATO.	1642-1	PROFESSOR I NIVEL II 40H	PROFESSOR I NIVEL II	FORUM
EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA	1267-1	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
EDILSON ALMEIDA ARRUDA	3384-1	PROFESOR II NIVEL II 20H	PROFESSOR	SEMED
EDIMILSON ANTONIO BAZZI.	1627 -1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDINA FIGUEREDO RAMOS RODRIGUES	1136-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO	3733-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
EDINÊ ANDRADE SOUSA.	1601-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
EDIRLENE MARIA DE OLIVEIRA.	1389	PROFESSOR II 40H	PROFESSOR	ESCOLA MARIA ALVES
EDIVALDO MANOEL FERNANDES	3745-1	VIGIA	VIGIA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
EDJALMA CARVALHO DE OLIVEIRA.	2253-1	PROFESSOR I 40H	ORIENTADOR	ESCOLA TIRADENTES
EDMILDA RODRIGUES NUNES.	1331-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
EDNA APARECIDA SAVASSINI.	883	COZINHEIRA READAPTADA	PRESTADORA DE CONTAS	ESCOLA PEDRO EUGENIO
EDNALDO GONÇALVES BRAGA	1051-1	VIGILANTE AFASTAMENTO PARTICULAR	VIGILANTE	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
EDNAMARCIA DOS SANTOS FERREIRA.	1049-1	PROFESSOR II 40H	VICE GESTORA/ LAUDO MÉDICO	ESCOLA TIRADENTE
EDNETTE LOPES DA COSTA ROSSATO	1144-1	PROFESSORA I NIVEL I 40H READAPTADA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
EDNILZA NOVAIS DOS SANTOS LANES.	1335-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
EDSANGELA GOSLER CASCIANO	1207-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
EDSON MARTINS DA SILVA	953	MOTORISTA PESADO	MOTORISTA	ESCOLA PAULO FREIRE
EDVALDO PEDRO DA SILVA	3770-1	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
EGLY DA COSTA FREITAS.	1633-1	PROFESSOR I 40H	VICE-GESTOR	ESCOLA MARIA ALVES
EGLY DA COSTA FREITAS.	1633-2	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
ELAINE ARAUJO MORAES	3425	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
ELCIO ALMEIDA BOTELHO.	2299-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
ELIANA CARLINI SEZINI.	56-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ELIANA CARLINI SEZINI.	1354-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ELIANE DECLEVA.	1777-1	PROFESSOR II NIVEL II 20H	PROFESSORA	SEMED
ELIANE FLORIANO SANTIAGO	2363-2	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	APAE
ELIAS LUCIANO DE LIMA	107-1	PROFESSOR I NIVEL II 20H PERMUTADO	PROFESSOR	SEMED
ELIENE RAMOS DE OLIVEIRA.	2201-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS	2008-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
ELIEZIO FERREIRA VERONEZ	504-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
ELIS REGINA DA SILVA FERREIRA	3389-1	MERENDEIRA	MERENDEIRA	AFASTAMENTO 01/02/2014/ RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELISA PATRÍCIO DA SILVA	1148-1	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR II	*******
ELISANGELA CARLOS	3818-1	MERENDEIRA / COZINHEIRA	MERENDEIRA / COZINHEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ELITON RIBEIRO ALVES	1673	MOTORISTA LEVE	MOTORISTA	SEMED
ELIZABETE AGUIAR DE LAIA	1131-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
ELIZABETH CAVALCANTE MOURA	116-1	PROFESSOR II 40H	PROFESSORA	ESCOLA MARIA ALVES
ELIZABETH TERUMI OCHIAI	136-1	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	DEP. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/SEMED
ELIZEU AUGUSTO DOS SANTOS	2204-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ELIZEU CANDIOTO	1608-1	PROFESSOR II NIVEL II 20H	PROFESSOR/TUTOR	CENTRO DE FORMAÇÃO/SEMED
ELOILTO PEREIRA	410-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA TIRADENTES
ELTON PINHEIRO LOPES	2420-2	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ESCOLA PAULO FREIRE
ELZA SOARES PESSOA.	2053-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ELZENI DUARTE PEREIRA SCHINEIDER	3413-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
EMERSON GUDE ELLER	1125-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
ERICA ALEGRIA DOS SANTOS	3845-1	INSPETORA DE PATIO	INSPETORA DE PÁTIO	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
ERONI FERREIRA DA COSTA	1178-1	PROFESSORA I NIVEL II 40H	DIRETORA FORMAÇÃO CONTINUADA	CENTRO DE FORMAÇÃO/SEMED
ERONIDES DA SILVA DE OLIVEIRA	1701-1	PROFESSOR I 40H	VICE GESTOR ESCOLAR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
ESTER DE QUEIROZ CHAGAS DE LIMA	3823	MERENDEIRA / COZINHEIRA	MERENDEIRA / COZINHEIRA	ESCOLA JOSÉ CHIQUILITO ERSE
ESTER FRANCISCO MOTA.	1247	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
EULÁLIA GUDE CHEIDEGGER.	1261	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
FABIANA DA SILVA PULQUERI.	1053	COZINHEIRA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
FABIANA DE OLIVEIRA MOTA.	228	READAPATADA LICENÇA PREMIO 22/03/Á 22/06/16	INSP. DE PÁTIO	ESCOLA TIRADENTES
FABIANO MOISES TORRES DOS SANTOS	2088-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA MARIA ALVES
FÁBIO APARECIDO P. BARBOSA	1614-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
FABIO VICENTIN DA SILVA	1108	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
FELICIO GOUVEIA	890-1	PROFESSOR II 40H	PROFESSOR	VACANCIA A PARTIR DE 18/08/2014
FERMINA CLAUDIA CARDINA	2031-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	UAB
FRANCISCA ALEXANDRA GONÇALVES DE LIMA.	74-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
FRANCISCA HELENILDA DE LIMA.	63	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	2029-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
FRANCISLEI MARCOS MEDEIROS.	1180-1	PEDAGOGO N II IISERIES INICIAIS 40H	PEDAGOGO N II SERIES INICIAIS	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
FRANCISLEI MARCOS MEDEIROS.	2098-1	PED. / NÍVE II SERIES INICIAIS 20H	PEDAGOGO N II SERIES INICIAIS	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
GELSA RELLA DE ALMEIDA	1647-1	PROFESSOR 40H	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
GELSA RELLA DE ALMEIDA	1647-2	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
GELZIANE PERRONI DOS SANTOS CALDEIRA	4173-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE

GENIVAL PEREIRA SILVA	9-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR NIVEL II	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
GERLI KELER DE SOUZA	1734-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
GERLI KELER DE SOUZA	736-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
GERMINIA RIBEIRO SANTOS.	2256-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
GESLAINE RAMOS FARIAS	3409-1	MERENDEIRA	MERENDEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
GILBERTO BEZERRA NETO	122-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
GILBERTO PEDRO MENDES NETO	2085-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
GILMAR FELIX DA SILVA	1024-1	PROFESSOR 40H	PROFESSORI	VACANCIA
GILSON VIEIRA LIMA	1210-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	ESCOLA MULTISSERIADA GONÇALVES DIAS
GISELY STORCH DO N. SANTOS.	1000-1	PROFESSOR II NIVEL II 20H/ VACANCIA	PROFESSORA	VACANCIA
HELIKA MARIA DE LIMA SILVA	3722-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ CHIQUILITO ERSE
HELLEN ROSSMANN BREGER.	1674-1	PEDAGOGA 40H	PROCESSOS	SEMED
HELY MENDES DA SILVA	2187-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA CHIQUILITO ERSE
HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA	2078-1	PROFESSOR I NIVEL ESPECIAL 20H	PROFESSOR	PROERD
IARA BRIGATO RAMOS	3552-1	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA MULTISSERIADA CECILIA MEIRELES
IDEFONSO SEZINI.	1355-1	PROFESSOR I 20H	SUPERVISOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
IDEFONSO SEZINI.	57-1	PROFESSOR I 20H	ORIENTADOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
IDERLANDES FORTUNATO GOMES ARPINI	3742-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA TIRADENTES
INEZ ALVES DE OLIVEIRA FELLER.	1655-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
IOMAR JOSE CAMPOS.	2293-1	PROFESSOR I NIVEL II 20H	PRESTAÇÃO DE CONTAS E PNAE	SEMED
IRINEU BARBOSA SANDOVAL.	1358-1	PROFESSOR I 40H	DIRETOR/INTERINO	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
IRINEU DOS REIS	1683-1	VIGIA	VIGIA	ESCOLA PAULO FREIRE
IRLÂNIA KRUGER.	12-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
ISABEL ELLER DE MORAIS.	1264-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
ISAQUE FRANCISCO MOTA.	1680-1	VIGIA	VIGIA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
IVAN BUENO DE LIMA.	1009-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
IVAN BUENO DE LIMA.	1618-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
IVANIA SOARES DE SOUZA.	129-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
IVANIR FATIMA FAINELLO STEFFEN.	1365-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
IVANY CORREIA COELHO.	125-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I NÍVEL II	ESCOLA PAULO FREIRE
IVETE DE JESUS PEREIRA.	1652-1	PROFESSORA	PROFESSORA -INTERPRETE DE LIBRAS	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ	667	PROFESSOR II 40H	PROFESSORA	SEMED
IVONE GIROTO DA SILVA.	1671-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	1269-1	PROF I – NIVEL II 40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA.	1706-1	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA MULTISSERIADA NOVA UNIÃO
IZABEL APARECIDA PRIULI DOS SANTOS	**1295-2**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**SECRETARIA ESCOLAR**	ESCOLA PAULO FREIRE
IZABEL MARIA MORAIS SALES.	**1705-1**	**ZELADORA**	**INSP. DE PÁTIO**	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
JAIR DOS SANTOS	**1778-1**	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	**MOTORISTAVEIC. PESADO**	**ESCOLA PEDRO EUGENIO**
JANAINA ARAUJO LOPES	1244-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JANAINA MENDONÇA ANDRADE.	114-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
JAQUELINE SERAFIM DE ALMEIDA	**3493-1**	**AUX. ADMINISTRATIVO**	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**SEMED**
JEAN ROSS DA ROCHA	3789-1	PROFESSORA 20H	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
JESABEL CRISTINA SILVA PINTO	1012-1	PROFESSORA 20H CEDIDA PORTO VELHO	PROFESSORA	CEDIDA PORTO VELHO
JOANA LINDIANETE CABRAL DE MORAIS.	1332-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
JOANICE DA SILVA NASCIMENTO.	1138-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JOANICE DA SILVA NASCIMENTO.	126-1	PROFESSOR I-20	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JOÃO JUVÊNCIO TESKE	151-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA TIRADENTES
JOÃO PEREIRA DORNALES	80-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA MARIA ALVES
JOAQUIM CALIXTO DE SOUZA FILHO	505-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA TIRADENTES
JOCELINA AMARO SOBRINHO.	896-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
JOEL CAETANO DA SILVA.	113-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
JOEL DO CARMO FREITAS.	654-1	ZELADOR	VIGIA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
JOELCI DA COSTA	**147-1**	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	**ESCOLA MARIA ALVES**
JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	3790	PROFESSORA 20H	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
JORGE LEITE DA ASSUNÇÃO	**469-1**	**VIGILANTE**	**VIGILANTE**	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA.	1128-1	PROFESSOR I 40H	ORIENTADOR	ESCOLA MARIA ALVES
JORGE NATALINO DA SILVA.	48-2	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JORGE NATALINO DA SILVA.	48-1	PROFESSOR I 20H	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JOSADAQUE BISPO SANTOS	1646-1	PROFESSOR20H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
JOSÉ AMADEU DO NASCIMENTO	2026-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR II	ESCOLA TIRADENTES 20 HS E APAE 20 HS
JOSE CAMILO LIMA	2018-1	PROFESSOR I NIVEL I 20H	PROFESSOR	CEDIDO SEMA
JOSE CAMILO LIMA		PROFESSOR 40H	PROFESSOR	CEDIDO SEMA
JOSÉ CARDOSO DE MENEZES	2060-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
JOSE DE SOUZA NETO	902-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
JOSÉ FERMINO FERREIRA	1246-1	TRABALHADOR BRAÇAL	**VIGILANTE**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JOSÉ FLORENCIO ALVES	2038-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR II	AFASTAMENTO MÉDICO
JOSÉ LEOTÉRIO GOMES	2243-1	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	ESCOLA PEDRO EUGENIO
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	2052-1	VIGILANTE AFASTAMENTO DE 02 ANOS	VIGILANTE	AFASTAMENTO DE 02 ANOS
JOSILANE COELHO BARBOSA	3894-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
JOYCE DE SOUZA PEREIRA	514-1	PROFESSOR I 20H	DIRETORA DAS APPS	SEMED
JOYCE DE SOUZA PEREIRA	1709-1	PROFESSOR I 20H	DIRETORA DAS APPS	SEMED
JOZELIA ALVES PEREIRA AREDES	964-1	PROFESSOR II 40H	PROFESSOR II	ESCOLA PEDRO EUGENIO
JUCELIA COELHO BARBOSA	4130-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
JUCICLEIDE FURTADO RODRIGUEZ	3644-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JUCILENE PIRES LOBO	889-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA ALVES
JULIANA CABRAL DE MORAIS	2599-2	PROF II – NIVEL II 20H	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
JULIANA CIBELLY DOS SANTOS	1649-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA DO AEE	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
JULIANA MONTEIRO	1364-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JULIANA PAULA GONÇALVES	1014-1	PROFESSOR II NIVEL II 20H	PROFESSORA	
JULIANA RIBEIRO DA SILVA	3402-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
JUVIANA MATHIAS DE SOUZA	294-2	CUI ED. INCLUSIVA 40H	CUIDAD ED. INCLUSIVA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
KATIA CRISTINA GRIGORIO COLOMBI	678-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR I	APAE
KATIA PIFFER BOSISIO	143-1	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR II NIVEL II	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
KATIA REGINA BARROS DE SOUZA	2064-1	PROFESSORA II NIVEL II 40H	PROFESSORA	CEDIDA PORTO VELHO
KÁTIA REGINA BARROS DE SOUZA	2064-2	PEDAGOGA NIVEL II 20H	PROFESSORA	CEDIDA PORTO VELHO

KELLI CRISTINA RIBEIRO	2377-1	PROFESSORA 40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
LAUCIONE DE LAET DIAS	**1684-1**	**PROFESSOR I 40H**	**PROFESSOR AEE**	ESCOLA PAULO FREIRE - AEE
LAUDICEIA GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	3496-1	MERENDEIRA/COZINHEIRA	MERENDEIRA/COZINHEIRA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
LAUDICEIA RODRIGUES MARTINS	2301	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA PEDRO EUGENIO
LAURA MARIA JONJOB PEREIRA	4041	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	SUPERVISORA	ESCOLA PAULO FREIRE
LEILA CAMPO OLIVEIRA	1057-1	TESOUREIRA.	ASSESSOR FINANCEIRO	SEMED
LEILA MARIA MORAIS	**1685-1**	**PROFESSOR PEDAGOGO 40H**	**PROFESSORA**	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
LEONICE DA SILVA.	**2014-1**	**PROFESSORA 20H**	**PROFESSORA**	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
LETIMAR MOREIRA SAMPAIO	2287-1	PROFESSOR I 20H	ORIENTADORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
LIGIA VANIA RODRIGUES	1010-1	PROFESSOR I 40H CEDIDA PORTO VELHO/SEMAD	PROFESSOR I	CEDIDA PORTO VELHO/SEMAD
LILLYAN PAULA LENZ	1975-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR (A)	ESCOLA PEDRO EUGENIO 20 HS EJA
LINDAURA SILVA CAJAZEIRA	970-1	PROFESSOR II 40H	GESTORA ESCOLAR	ESCOLA MARIA ALVES
LOYR MONTEIRO	**958-1**	**PEDAGOGA NIVEL I 40H**	**SUPERVISORA**	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
LUANA DA SILVA FERREIRA	425-1	**ZELADORA**	**ZELADOR**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
LUCELENA PEREIRA.	**876-1**	**ZELADORA**	**ZELADOR**	ESCOLA PAULO FREIRE
LUCELIA RODRIGUES DE MATOS LOPES	**2511**	**PROFESSOR PEDAGOGO 20H**	**PROFESSOR PEDAGOGO**	ESCOLA MARIA ALVES
LUCIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA.	**2539**	**COZINHEIRA** READAPTADA	**INSPETORA DE PÁTIO**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
LUCIANA DE SOUZA	1622	PROFESSOR I 40H	VICE GESTORA ESCOLAR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
LUCIANA MOREIRA SILVA VIEIRA	686-1	PROFESSOR I 40H	VICE GESTORA ESCOLAR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
LUCIANA MOREIRA SILVA VIEIRA	8-1	PROFESSOR I 20H	VICE GESTORA ESCOLAR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
LUCIANE DOS SANTOS MARCIEL DE OLIVEIRA.	500001-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
LUCIANO DA SILVA	2059-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA PAULO FREIRE
LUCIENE CARDOSO DA SILVA BARBOZA	3735-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	AFASTAMENTO MÉDICO
LUCIENE FERREIRA DE SOUZA VIEIRA.	553-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
LUCILEIA GASPARINI GALTER	**3377-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA PEDRO EUGENIO
LUCILENE NASCIMENTO PEREIRA	955-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA PEDRO EUGENIO
LUCILETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	**1612-1**	PROFESSORA 20H	PROFESSORA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CIQUILITO ERSE
LUCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA	325-1	PROFESSORA 40H	PROFESSORA	CEDIDA P/ PORTO VELHO
LUCINEIDE DOMINGOS DOS SANTOS DE JESUS	3410-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS	2656-2	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
LUCINETE DIAS FERRAZ	2062-1	PEDAGOGO NÍVEL II 40H	PROFESSORA	VACÂNCIA
LUIS SEIGE HARADA	1074-1	PROFESSOR II 20H	PROFESOR II NIVEL II	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
LUIZ DENARDIN	1704-1	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR II	ESCOLA JOSUÉ CASTRO
LUIZ MARINHO AZEVEDO	1668-1	PROFESSOR II 40H	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
LUSINETE GOMES LEAL	71-1	PROFESSORA 20H READAPTADA	BIBLIOTECA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CIQUILITO ERSE
LUZIA DA SILVA DE OLIVEIRA	2048	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
MAGNO BUCELI RUIZ	3736-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
MALVINA MARQUES BARRETO	556	PROFESSOR 20H	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
MARCELO MENDES PEDRO.	**1808**	**PROFESSOR I 20H**	PROFESSOR	SINDSEMB
MARCELO MENDES PEDRO.	**800003**	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	AFAST. CARGO ELETIVO
MÁRCIA CRISTINA DE MELO ROCHA.	**2276-1**	**ZELADORA**	**ZELADORAL**	SEMED
MARCIA DOS SANTOS COSTA	3876-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MÁRCIA MARINO FUSA VIEIRA	1636	PROFESSOR II 40H	PROF II NIVEL II. INGLÊS	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO 20 HS E ESOLA TIRADENTES 20 HS
MARCIA TELES SOUZA	4089-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MARCIA TIEMI MIURA	870	PROFESSOR II 40H	ORIENTADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARCIANA ALBORGHETI DA S. BARBOSA	1336-2	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	1016	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARCOS SCHINEIDER	3306-1	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
MARGARETH MARIA RODRIGUES ROCHA	1650	PROFESSOR II 40H	PROFESSORA	ESCOLA TIRADENTES
MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	3602	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARIA APARECIDA BALARINI	4093-1	ORIENTADORA EDUCACIONAL 40H	ORIENTADORA EDUCACIONAL	ESCOLA PEDRO EUGENIO
MARIA APARECIDA LUCIANO	3131-2	PEDAGOGO 20H	PEDAGOGO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARIA APARECIDA M. DE ALMEIDA VARGAS	3087-3	PROFESSOR 40H	GESTORA ESCOLAR	ESCOLA PAULO FREIRE
MARIA APARECIDA QUINTINO PEREIRA.	**885-1**	**COZINHEIRA**	**COZINHEIRA**	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	**2205-1**	**ZELADORA**	**BIBLIOTECA**	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	659	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	1707	PROFESSOR 20H	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
MARIA DA GLÓRIA COUTO	**329-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARIA DA PENHA ROCHA PIMENTEL.	1670-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA ALVES
MARIA DAS DORES GONZAGA.	1333-1	COZINHEIRA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MARIA DAS GRAÇAS APARECIDA DA SILVA	3855	PROFESSORA40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARIA DE FÁTIMA DUTRA	1174	PROFESSOR II 40H	PROFESSOR II NIVEL II	VACANCIA A PARTIR DO DIA 15/10/ 2013
MARIA DE FÁTIMA PORTUGAL	**1690-1**	**ZELADORA READAPTADA**	**AUX DE LABORATORIO DE INFORMATICA**	ESCOLA PAULO FREIRE
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DO NASCIMENTO.	2306	PROFESSORA I 40H	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MARIA DIVINA DE QUEIROZ CHAGAS.	226-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA ALVES
MARIA EUNICE LOPES.	**634**	**ZELADORA** AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	**ZELADORA**	ESCOLA MARIA ALVES
MARIA EUNICE SABINO DA SILVA.	1810	PROFESSORA I 40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
MARIA EUNICE SABINO DA SILVA.	2019	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
MARIA FERREIRA GOULART	3809	PROFESSOR PEDAGOGO 40H RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROFESSOR PEDAGOGO	RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MARIA FIGUEREDO DE SOUZA GONÇALVES.	1270-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
MARIA HELENA WESTFAL BAUTZ.	**1692-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA PAULO FREIRE
MARIA JOANA CARDOSO GONÇALVES	2004-1	ZELADORA	COZINHEIRA	APAE
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA.	1479-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA ALVES
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	511	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
MARIA LAUDICEIA DA SILVA	**1635-1**	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CIQUILITO ERSE
MARIA LAURINEIA MAIFREDE GALVANI	965	PEDAGOGO NIVEL II 40H READAPTADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MARIA LEANDRO DE SOUZA	104-1	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA TIRADENTES
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA.	503-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA ALVES
MARIA LUCIA SILVA	2009-1	ZELADORA	ZELADORA	CEDIDA UNIAO BANDEIRANTES
MARIA MARLY VIEIRA LOPES SANTANA	1651	PROF I – NIVEL ESPECIAL 40 H	SUPERVISORA DAS MULTISSERIADAS	SEMED
MARIA PEREIRA LIMA CAÍRES.	2275	ZELADOR (A)	ZELADOR (A)	AFASTAMENTO 02 ANOS
MARIA SELMA ALVES LIMA LANES.	**1359-1**	**COZINHEIRA**	**COZINHEIRA**	**ESCOLA MARIA MARTA BRAGA**

MARIA SOELI BORGES DA SILVA DOS SANTOS.	**2250-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA PEDRO EUGENIO
MARIA SUELI SERAFIM DENARDIN.	509	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
MARILDA LUIZ VIEIRA	3396-1	INSPETOR DE PATIO	INSPETOR DE PATIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARILEI DE OLIVEIRA BASTOS.	1149	PEDAGOGO 40H CEDIDA PARA AGERB	PROFESSOR I	CEDIDA PARA AGERB
MARINA V. DE ZEFERINO VASCONCELOS	3502-1	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA PEDRO EUGENIO
MARINALVA BATISTA DE SOUZA	**4155-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
MARINETE DA SILVA NETO.	1263-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
MARIUZA PIRES DA SILVA ROSA.	1361-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
MARLENE LOPES GOMES TEIXEIRA	144	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MARLETE GOMES DE LIMA	2058-1	ZELADORA	ZELADORA	FORUM
MARTA EUGENIO	1658	PROFESSORA 20H	PROFESSORA	EXONERADA
MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA.	2074-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MAURA LÚCIA DA SILVA	1679-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA PEDRO EUGENIO
MAURI BARBOSA DE SOUZA	2045	ORIENTADOR AFASTAMENTO	ORIENTADOR	AFASTAMENTO MÉDICO
MERILUCIA LUIZ GONÇALVES	2305	PROFESSORA I NIVEL II 40H	PROFESSORA	ESCOLA TIRADENTES
MIRIAM ALMEIDA	653-2	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MOIZÉS CAMILO DOS SANTOS	81-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MUSSILEIDE RIBEIRO DE A. CARDOSO	2010-1	ZELADORA READAPATADA	PRESTADORA DE CONTAS	ESCOLA PAULO FREIRE
NARDINA NUNES RIBEIRO	216	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
NATALINO DIAS PEREIRA	1634-1	MOTORISTA VEIC. PESADO	MOTORISTA VEIC. PESADO	ESCOLA MARIA ALVES
NEANDRA T. CKOSKI MEDEIROS	**3387-1**	**INSPETOR DE PATIO 40H**	**INSPETOR DE PATIO**	ESCOLA PEDRO EUGENIO
NEIDE ANDRADE DA COSTA	1329-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
NEIDE MARTINS GOMES	69-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
NEUCINA BEILKE	1130-1	PROFESSORA I 40H	GESTORA ESCOLAR	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
NEUZA MACHADO DA SILVA PEREIRA	1638-1	AUXILIAR DE SUPERVISÃO 40H	SUPERVISORA.	AFASTAMENTO MÉDICO
NEUZA MARIA TOMAZ ROSA	951	COZINHEIRA	ZELADORA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
NEUZIMAR FERREIRA DE SANTANA	3351-1	AUX ADMINISTRATIVO	SECRETARIO ESCOLAR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
NEY NEVES FERNANDES	1623-1	PROFESSOR I 40H READAPTAÇÃO	BIBLIOTECA	ESCOLA TIRADENTES
NILL LEY BATISTA DE JESUS	2079-1	PROFESSORA I 40H	PROFESSORA	CEDIDA PARA CACOAL
NIVALDO DE AGUIAR MERCENAS	1095-1	PEDAGOGO 40H	ORIENTADOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
NOELIA BISPO DE ALMEIDA	2252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUX ADMINISTRATIVO	SEMED -LICENÇA MATERNIDADE
NOELIR ALVES DE SIQUEIRA	517-1	PROFESSOR I- 20H	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
NOEME GONÇALVES LEITE	2072-1	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA MARIA ALVES
OCILENE G. SOARES DO NASCIMENTO.	1809	PROFESSOR I 40H/ REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	PROFESSORA	CEDIDA PARA AGERB
OLDEY APARECIDA SOARES	3797-1	PROFESSORA 20H	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
OLINDA DE SOUZA DA SILVA	102-1	PROFESSOR 20H READAPATADA	SALA DE LEITURA	ESCOLA PAULO FREIRE
ORNY RODRIGUES	513-1	PROFESSOR I 40H	GESTORA ESCOLAR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
OSIAS ALVES MACEDO	2020-1	PROFESSOR I40H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
PATRÍCIA LOPES SILVEIRA	1245-2	PROFESSORA 40H	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA	145-1	PROFESSOR II 20H READAPTADA	PROFESSOR II	SEMED
PAULO FERNANDES SILVA	3108	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
PAULO MENDES PEDRO	2016-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
PAULO R. MASSUQUINI	1142	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA MARIA ALVES
PRISCILA DA SILVA FAUSTINO	3686	PROFESSORA 40H	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
PRISCILA DE ALMEIDA PIRES	3414	ORIENTADORA 40H	AUXILIAR ADMIISTRATIVO	SEMED
RAMIRO ROSSATTO	323	PORFESSOR II 20H	PROFESSOR II NIVEL II	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	1213	TECNICA EM CONTABILIDADE	TECNICA EM CONTABILIDADE	FÓRUM
REGINA MARIA CORDEIRO DE SOUZA.	1703	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA MULTISSERIADA OLAVO BILAC
RENATA ARÊAS GAMBATI	2570	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA MARIA ALVES
RENATO PLANTICOW DAMASCENO	1611-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA - LAUDO MÉDICO
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	1011-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
RENATO SIMAO GAEDE	2033	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
RENATO TEODORO DE SOUZA	3768-1	MOTORISTA VEICULO LEVE	MOTORISTA VEICULO LEVE	SEMED
RENONATO GENEROSO	1625-1	PROFESSOR I 20H	PROF./TEC.AGRIC	CEDIDO PARA SAUDE
REOVALDO DE CAMPOS	1004-1	PROFESSOR II40H	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
RITA DA SILVA	1211-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
ROBERTO DOS SANTOS	2025-1	PROFESSOR I-40+20 H READAPTADA	SLA DE LEITURA	ESCOLA PAULO FREIRE
ROBERTO DOS SANTOS	2025-1	PROFESSOR I 40 H READAPTADA REDUÇÃO DE CARGA HORAIA	SLA DE LEITURA	ESCOLA PAULO FREIRE
ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO SOUZA	1699-1	PROFESSOR I 40H	SUPERVISORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ROMILDA VIANA TERRA	2002-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	SEMED
ROMILDA VIANA TERRA	1134-1	PROFESSORA 40H	PROFESSOR I	SEMED
RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	2142	PEDAGOGO NIVEL I 40+20H	PEDAGOGA	AFASTAMENTO MÉDICO
RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	2142	PEDAGOGO NIVEL I 40 REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	PEDAGOGA	AFASTAMENTO SMÉDICO 90 DIA
ROSA SOUZA BORGES	3893-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
ROSANA PEREIRA DA SILVA	3408-1	INSPETOR DE PATIO 40H	INSPETOR DE PATIO	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
ROSANE BRANDT FELIX	3398-1	INSPETOR DE PATIO 40H	INSPETOR DE PATIO	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
ROSANE RODRIGUES PEREIRA PIPER	1752-1	PROFESSOR I 40H	VICE-GESTORA	ESCOLA PAULO FREIRE
ROSANGELA MARTINS P. DA SILVA	3395-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ROSANGELA ZAVAN FIRMIANO	1250-1	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR II	ESCOLA TIRADENTES
ROSELI APARECIDA SACONI	3066-1	ORIENTADORA 40H READAPTADA PARA ZONA URBANA CONF. O LAUDO DA PERICIA.	ORIENTADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS	2034-2	PEDAGOGA 40H	DIRETORA DO SETOR DA INSPEÇÃO ESCOLAR	SEMED
ROSENI BERNADO DE SOUZA	4349-1	SERVIÇOS GERAIS	INSPETORA DE PATIO	CEDIDA DE VILHENA
ROSENILDA LIMA RODRIGUES	1092-1	PEDAGOGA 40H	PEDAGOGA	ESCOLA PAULO FREIRE
ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	5348-1	PROFESSORA 40H	PROFESSORA	CEDIDA DE OURO PRETO
ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	5348-2	PROF II NIVEL II 20 H	PROF II NIVEL II	PERMUTADA JARU (EDICEIA
ROSIMAR TEOTONIO	3674-1	**PROFESSOR I 40H**	**SUPERVISORA**	ESCOLA PAULO FREIRE
ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA	3656-1	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	PROFESSOR PEDAGOGO	APAE 20 HS E JOSUE DE CASTRO - EJA
ROSINEIA DE OLIVEIRA	997-1	PROFESSORA 40H	GESTORA ESCOLAR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
SABINO JOAQUIM DA COSTA	132-1	PROF II - NIVEL II 40H	PROFESSOR DO PROINFO	ESCOLA PEDRO EUGENIO
SAIONARA VERONICA COSTA FARIA	**1641**	**PROFESSOR I 40H**	**SUPERVISORA**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO

SALETE FOGAÇA DA S. SANTOS.	214-1	PROFESSORA I 40H	PROFESSORA	CEDIDA PORTO VELHO
SALETE GATTO	1678-1	ZELADORA	ZELADORA	CEDIDA ITAPUÁ
SANDRA MARIA FERNANDES PRIMO	2169-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
SANDRA MATTARA	15-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
SARA PEREIRA RIOS.	324-1	ZELADORA	AUX DE BIBLIOTECA	CENTRO DE FORMAÇÃO/SEMED
SELMA FERNANDES DE LIMA	111-1	PROFESSORA I 40H	PROFESSORA DO AEE	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO -
SERGIO ACÁCIO ALCANTARA	2056-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
SEVERINA AURORA DE SOUZA SANTOS	3401-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA	3399-1	INSPETORA	INSPETORA	CEDIDA PARA UNIÃO BANDEIRANTE
SIDNEI BALBINO DE ARAUJO	1061	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
SILAS PEREIRA	2037-1	PEDREIRO READAPTADO	VIGILANTE	ESCOLA PAULO FREIRE
SILMARA FERREIRA DE SOUZA	302-1	PROFESSOR II 40H	PROFESSOR	CEDIDA PARA O FORUM
SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA	1713-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	MARIA MARTA BRAGA
SILVANA ROCHA DA SILVA BRITO	322-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA.	882-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA	2097-1	PROFESSORA 40H	SUPERVISORA	ESCOLA PAULO FREIRE
SIMONE DA SILVA SERGIO	3393-1	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
SIMONE MARTINS	1098-1	PEDAGOGO NIVEL II 40H READAPADA	SUPERVISORA	ESCOLA TIRADENTES
SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE	3567-1	PROFESSOR 20H	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
SIMONE SILVA FAUSTINO	3519-1	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA PEDRO EUGENIO
SIRLEI MIGUEL DA SILVA.	2011-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
SIVANILDA DOS ANJOS SOUZA	3388-1	ZELADORA	ZELADORA	CEDIDA PARA PORTO VELHO
SOELI RODRIGUES DO AMARAL.	1475-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
SOLANGE DE LAET	1032-1	PEDAGOGO NIVEL II 40H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
SONIA DOS SANTOS SOUZA	508-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSORA	ESCOLA MULTISSERIADA VINICIUS DE MORAES
SONIA MARIA MARTINS	119-1	PROFESSOR II AFRASTAMENTO MÉDICO	PROFESSOR II NIVEL II	MARIA ALVES
SUELI DE FATIMA CAMERA COELHO	4132-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
SUELI DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA	2248-1	ZELADORA	ZELADORA	AFASTAMENTO DE 2 ANOS
SUELY PESSOA ORLANDINI	3780-1	INSPETOR DE PATIO	INSPETOR DE PATIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
TATIANA HARKA	3334-1	AUX. ADMINISTRATIVO	AUX. ADMINSTRTIVA	AFASTAMENTO DE 2 ANOS
TELMA PRADO DE ALMEIDA	1081-1	PEDAGOGO (A) NIVEL II 40H	SECRETARIA ESCOLAR	SEMED
TEREZA FREITAS DA SILVA	1695-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
TEREZA FREITAS DA SILVA	1019-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	REDUÇÃO
TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES ROSA	3419-1	INSPETOR DE PATIO	INSPETOR DE PATIO	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
TEREZINHA DOS SANTOS SOUZA	1909-2	ZELADORA READAPTADA	ADMINISTRATIVO DPTO/PEDAGÓGICO	SEMED
VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	98-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	VACANCIA
VALDEIR LUIZ GONÇALVES	1350-1	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR II	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
VALDEIR LUIZ GONÇALVES	139-1	PROFESSOR II 40H	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA TIRADENTE
VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONÇALVES.	300-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA ALVES
VALDELICE AVES SANTIAGO	1018	PROFESSORA NIVEL I 40H	PROFESSORA	SEMED
VALDIENE PAIZANTE DE SOUZA	17-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	3305-1	PROFESSOR I 40H	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
VALERIA NUNES DE SOUZA	3516-1	PROFESSOR /PEDAGOGA 20H	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
VALTER HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	1022-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	CEDIDO P/ PORTO VELHO
VALTER HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	73-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	CEDIDO P/ PORTO VELHO
VANDERLEI LEONARDO DA SILVA	2139-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
VANDERLENE PAIZANTE DE SOUZA	2015	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
VANESSA CRISTINA BATISTA	3737-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
VANESSA PEYNEAU FERNANDES	1001-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FORUM
VANUSA PEREIRA DOS SANTOS	70-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	CEDIDA JIPARANÁ
VANUZA APARECIDA DE SOUZA	1781-1	PROFESSOR I 40H	VICE -GESTORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
VANUZA ROCHA SILVA	177-2	PROFESSOR 20H	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA.	2202-1	ZELADORA READAPTADA	INSP DE PÁTIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
VILMA PIRES VENÂNCIO	1621-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
VILMA PIRES VENÂNCIO	1621-2	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
VILMAR SIQUEIRA	1013-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA MULTISSERIADA RAQUEL DE QUEIROZ E ESCOLA MARIA ALVES
VIVIAN JOYCE DE OLIVEIRA	346-2	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	3238-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
WALDIR ALVES DE SOUZA	1135-1	PROFESSOR I40H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
WALDIR ALVES DE SOUZA	1643-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
WALDIRENE ROCHA SILVA	1656-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
WALDIRENE ROCHA SILVA.	1021-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA	3535-1	PROFESSORA PEDAGOGO 20H	SUPERVISORA	ESCOLA PEDRO EUGÊNIO MARCILIO
WANDSON NEVES FERNANDES	891-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
WANESSA BISSOLI CHRISTO	3418-1	INSPETOR DE PATIO	INSPETOR DE PATIO	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
WHENDERLEIA CÂNDIDA CUNHA.	879-1	COZINHEIRA	BOLSA FAMILIA	SEMED
ZAIRA FERRAZ CARDOSO	2017-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	CENTRO DE FORMAÇÃO
ZENAIDE DE S. FIRMINO SOARES.	2304-1	ZELADORA READAPTADA	PRESTAÇÃO DE CONTA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
ZENI SIQUEIRA	1075-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA ESCOLAR	ESCOLA PEDRO EUGÊNIO
ZENIR ALMEIDA REGO.	886-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ZENIRA FREITAS DA SILVA.	2076-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ADRIANA LEMES	2071-1	PROFESSORA II 40H	DIRETORA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR- FG	SEMED
CLEONICE SILVA VIEIRA	2270-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANALISTA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO -FG	FINANCEIRO - SEMED
DARCI FERREIRA COELHO	1687-1	PROF II - NIVEL II 40H	DIRETOR DE SUPERVISAO DAS ESCOLAS POLOS-FG	SEMED
DARCI FERREIRA COELHO	1686-2	PROF II - NIVEL II 20H	PROFESSOR DE LIBRAS	SEMED/CENTRO FORMAÇÃO
ERONI FERREIRA	1178-1	PROF I - NIVEL II 40H	DIRETORA DA FORMAÇAO CONTINUADA-FG	CENTRO DE FORMAÇÃO/ SEMED
HELLENN ROSSMAN BREGER	1674-1	PROFESSORA NIVEL II 40H	DIRETORA DE PROJETOS-FG	SEMED
JOYCE DE SOUZA PEREIRA	514-1	PROF I NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO 40H	DIRETORA DAS APPS E CONSELHOS ESCOLARES-FG	SEMED
LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER	1240-1	PROF I - NIVEL ESPECIAL	DIRETORA DE SUPERVISAO DAS ESCOLAS URBANAS-FG	SEMED

ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS	2034-2	ORIENTADORA	DIRETORA DE SETOR DE INSPEÇAO ESCOLAR-FG	SEMED
TELMA GOMES DE SOUSA	1637-1	PROFESSORA I NIVEL II 40H	DIRETORA DE ESCRITURAÇAO ESCOLAR-FG	SEMED
VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS	3283-1	PROF I - NIVEL I 40H	DIRETORA PEDAGÓGICA-FG	SEMED
VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO	621-1	PROFESSOR (PEDAGOGO)	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMED
MARIA LOPES SOARES SANTOS	666-1	PROF I - NIVEL ESPECIAL	SECRETARIA-ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMED
MARCIO DE SANTANA COELHO	2050	PROFESSOR I NIVEL II 40H	DIRETOR TÉCNICO AGERB	CEDIDO AGERB
NEUSELICE CAETANO VIEIRA	960-1	PROFESSORA NIVEL II 40H	PROFESSORA	SEMED

TOTAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO: 484.

Relatório Circunstanciado
Secretaria Municipal de Educação

Servidores do Quadro Comissionado				
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
JOEL DE SOUZA	1821-3	CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	SEMED
SANDRA XAVIER RIBEIRO	5368-3	DIRETOR ADMINISTRATIVO	SEMED	SEMED
CELIO DE ALMEIDA TORRES	3569-6	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	SEMED	SEMED
JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	6254-2	ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO	SEMED	SESSÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MAGDA DE SOUZA E SILVA DORNELES	4579-7	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
PATRICIA MENDES MARTINS	6025-3	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F . PEDRO EUGENIO
DARCI LUIS NOGUEIRA DA ROCHA	3030-8	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.I.F . PEDRO EUGENIO
GEIZIMAR HENRIQUE PIPER DE OLIVEIRA	5939-3	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
GISELE DE FATIMA BORGES	4587-7	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE
LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA BRAUM	5950-3	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
MERIELI DE SOUZA BEZERRA	3273-8	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	4580-7	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
ZENILDA DE SOUZA LIMA	5409-5	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
MARCIA GOMES CAVALCANTE	3364-8	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA	2249-1	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA
ERNESTINA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	5301-5	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
ANDREIA TOLEDO DE SOUZA	6754-1	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E..F JOSÉ AMERICO
PATRICIA MAULAZ PEREIRA	5305-5	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	CENTRO TECNOLOGICO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO MAGISTERIO PUBLICO
LUCIANA BRANDAO DE SOUZA OLIVEIRA	4217-7	ASSESSOR OPERACIONAL DA BIBLIOTECA	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4554-5	ASSESSOR OPERACIONAL DA BIBLIOTECA	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
LUCINEI APARECIDA SALVADOR CRISTO	6369-3	ASSESSOR OPERACIONAL DA BIBLIOTECA	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
HEWILANE LEISLE SOUZA E SILVA	6201-2	ASSESSOR OPERACIONAL DA BIBLIOTECA	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
ANDREIA TOLEDO DE SOUZA	6754-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
JEAN ARAUJO DE MEDEIROS	4367-7	ASSESSOR ADMIN DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	SEMED
EDMILSON DOS SANTOS	6367-2	ASSESSOR ADMIN DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	SEMED
JOSUE BARBOSA DA SILVA	6366-2	ASSESSOR ADMIN DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	SEMED
DARCI MENDES DA SILVA	2334-2	ASSESSOR OPERACIONAL DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	ESC. PAULO FREIRE
MADALI NUNES ROSA SOUZA	6205-3	ASSESSOR OPERACIONAL DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	ESC. TIRADENTES
ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	6305-2	ASSESSOR OPERACIONAL DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	ESC. TIRADENTES
JOELMA CEZAR DE MIRANDA BARBOSA	6731-1	ASSESSOR ADMIN DAS ESCOLAS DE CAMPO	SEMED	SEMED
ACACIA SULTI GOMES	6026-3	ASSESSOR EXECUTIVO DE PRESTAÇAO DE CONTAS	SEMED	SEMED
ELIDIA FARIAS ALVES	2104-3	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	SEMED
GLEYCE DA SILVA PULQUERI	6716-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ BONIFÁCIO
ANDREIA TOLEDO DE SOUZA	6754-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
EDICEIA DA SILVA SOUZA	6206-2	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F TIRADENTES
LUSENI NERES DA SILVA	6750-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
VANILDE VAZ DE MIRANDA	6743-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ BONIFÁCIO
ROBERTO DA SILVA COSTA	6358-3	ASSESSOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS	SEMED	SEMED

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDORES DO QUADRO SELETISTA				
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
PAULA LETICIA SARTORI BORGES	4557-5	PROF II - NIVEL I 20 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTES
JANETE PINHEIRO FURTADO	2369-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F Sebastião Theodoro
CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	2675-6	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F Pedro Eugenio Marcilio
DIONE PEREIRA BATISTA	5475-3	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F Pedro Eugenio Marcilio
DILMA APARECIDA CORDEIRO SILVA	2623-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F Pedro Eugenio Marcilio
EDILENE APARECIDA MENDES	6810-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F Pedro Eugenio Marcilio
ELIZABETI MATOS DE OLIVEIRA	4219-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F Pedro Eugenio Marcilio
HELENA SANTOS DOS ANJOS	2535-7	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F Pedro Eugenio Marcilio
JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAES	4346-6	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F Pedro Eugenio Marcilio
RENILDA VIANA TERRA	1228-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F Pedro Eugenio Marcilio
ODETE ROSA FERREIRA	2367-3	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	multisseriada
CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA	5386-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F José chiquilito Erse
EDINA GOMES DE MOURA DIAS	3927-5	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F José chiquilito Erse
EDIVAM FRANCISCO GUERRA	1339-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F José chiquilito Erse
ELOINA DO CARMO SANTOS	6816-1	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F José chiquilito Erse
ENI CASSEMIRA LOPES	3492-6	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F José chiquilito Erse
IVANI JOSE DOS SANTOS	5885-3		SEMED	E.M.E.I.E.F José chiquilito Erse
LUCIANE SCHERBAK VIDAL	6794-1	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F José chiquilito Erse
MARLENE CAMILO RIBEIRO	5251-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F José chiquilito Erse
VANESSA GLEICE GOMES SILVA	6808-1	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F José chiquilito Erse
ANTONIETA VERISSIMO	4165-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
EDINALVA MOURA DA SILVA	2668-9	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO

JOSILENE MENDES BORCHART	6292-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA	5232-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
6405-2 REGIANE LOPES DE SOUZA	6405-2	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO

Total de Servidores Seletista : 25

Secretaria de Municipal de Educação

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS	3283-1	PROF I - NIVEL I	DIRETORA PEDAGÓGICA	SEMED	SEMED
PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA	145-1	PROFSSOR(A) II NIVEL II	DIRETORA DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS	SEMED	SEMED
CLEONICE SILVA VIEIRA	2270-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANALISTA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO	SEMED	FINANCEIRO - SEMED
RAQUEL SOUZA COSTA	3537-1	TELEFONISTA	ASSESSOR FINANCEIRO SEMED	SEMED	FINANCEIRO PROCESSO
JAQUELINE SERAFIM DE ALMEIDA	3493-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS	SEMED	FINANCEIRO PROCESSOS
VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO	621-1	PROFESSOR (PEDAGOGO)	SECRETÁRIO (A) DE EDUCACAO	SEMED	SEMED
MARIA LOPES SOARES SANTOS	666-1	PROF I - NIVEL ESPECIAL	SECRETARIO-ADJUNTA	SEMED	SEMED
ROMILDA VIANA TERRA	2002-1	PROF I - NIVEL ESPECIAL	DIRETORA DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTTIL	SEMED	SEMED
LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER	1240-1	PROF I - NIVEL ESPECIAL	DIRETORA DE SUPERVISAO DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	SEMED
DARCI FERREIRA COELHO	1687-1	PROF II - NIVEL II	DIRETOR DE SUPERVISAO DAS ESCOLAS POLOS	SEMED	SEMED
ERONI FERREIRA	1178-1	PROF I - NIVEL II	DIRETORA DA FORMAÇAO CONTINUADA	SEMED	SEMED
ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS	2034-2	ORIENTADORA	DIRETORA DE SETOR DE INSPEÇAO ESCOLAR	SEMED	SEMED
ADRIANA LEMES	2071-1	PROFESSORA II	DIRETORA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR	SEMED	SEMED
HELLENN ROSSMANN BREGER	1674-1	PROFESSORA NIVEL II	DIRETORA DE PROJETOS	SEMED	SEMED
JOYCE DE SOUZA PEREIRA	514-1	PROF I NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	DIRETORA DAS APPS E CONSELHOS ESCOLARES	SEMED	SEMED
TELMA GOMES DE SOUSA	1637-1	PROFESSORA I NIVEL II	DIRETORA DE ESCRITURAÇAO ESCOLAR	SEMED	SEMED

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 5812 /GAB/PMB/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D3E55C44

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULUM/04-2016.

ERRATA: EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016 DOS ITENS: ***CABEÇALHO; 3. DAS VAGAS e 3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "Vencimentos" e 3.2.1. Auxiliar de Serviços Diversos (Braçal) "Vencimentos".***

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO
ANÁLISE DE CURRÍCULUM/04-2016.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade, da administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo com vistas à contratação por prazo temporário determinado aos **Cargos de Professor Pedagogo área urbana, Professor Pedagogo área rural, Mecânicos de Veículos Pesados e Leves, Eletricista Automotivo de Veículos Pesados e Leves, Técnico de Informática para Internet - TI e Auxiliar de Serviços Gerais (Braçal).**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido conforme art. 37, IX, da Constituição Federal e visa satisfazer as necessidades de contratação temporária por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, mediante interesse público ou até a posse dos servidores aprovados no concurso público de 2016.

1.2 – O provimento para as funções abaixo descritas, as normas deste edital atende a legislação em conformidade com a celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 1008/2016 e Lei Municipal nº 1023/2016 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 644/2016 e 668/2016.

1.3 – O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.

1.4 – Não serão aceitos solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital de seleção.

1.5 – A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 – O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas;

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado acontecerão nos dias **13/05/2016 à 17/05/2016**, considerados dias úteis no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.

2.1.1 – Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem às dependências da SEMED até ás 13 horas e 30 minutos serão entregues senhas.

2.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 – No Ato da Inscrição, os candidatos aos Cargos de Pedagogo, Auxiliar de Serviços diversos deverão se apresentar com a seguinte documentação:

a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Currículo demonstrando aptidão técnica profissional;
d) Declaração de Referência emitida pela última Instituição de Ensino (exclusivo para Pedagogo).
e) Especialização: Acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação; (quando houver).
f) Cursos de Formação Continuada na área de atuação - últimos 03 anos; (quando houver).
g) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).
2.4 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo como documento de identidade apresentado.
2.4.1 – Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
2.4.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.4.3 – A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos comprobatórios. A ficha de inscrição constará de duas vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.
2.5 – É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.
2.6 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 6.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
2.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
2.8 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
2.9 – Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
2.10 – Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado do original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia dos contra cheques sequenciais (acompanhado do original);
d) ficha financeira devidamente assinada pelo emissor.
2.11 – Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
2.12 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo.
2.13 – Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possuir condenação criminal, transitado que julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerada a bem do serviço público;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
e) que estiver irregular com as obrigações militares;
f) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe;
h) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

3. DAS VAGAS
3.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vagas	Função	Localidade	Escolaridade	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
15	Pedagogo	Urbana	Superior	Diurno	2.081,18	40h
10	Pedagogo	Rural	Superior	Diurno	1.040,59	40h
02	Mecânico de Veículos pesados e Leves	Urbana e Rural	Ensino Fundamental	Diurno	1.631,04	40h
01	Técnico de Informática para Internet – TI.	Urbana	Ensino Médio	Diurno	1.107,32	40h
01	Eletricista Automotivo de Veículos pesados e Leves	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Diurno	1.631,04	40h

3.2 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
3.2.1 – Auxiliar de Serviços Diversos (Braçal).

Vagas	Função	Cargo	Escolaridade	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
10	Braçal	Auxiliar de Serviços Diversos	Elementar	Diurno		40h

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULUM/04-2016.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade, da administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo com vistas à contratação por prazo temporário determinado aos **Cargos de Professor Pedagogo área urbana, Professor Pedagogo área rural, Mecânicos de Veículos Pesados e Leves, Eletricista Automotivo de Veículos Pesados e Leves, Técnico de Informática para Internet - TI e Auxiliar de Serviços Gerais (Braçal).**
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido conforme art. 37, IX, da Constituição Federal e visa satisfazer as necessidades de contratação temporária por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, mediante interesse público ou até a posse dos servidores aprovados no concurso público de 2016.
1.2 – O provimento para as funções abaixo descritas, as normas deste edital atende a legislação em conformidade com a celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 1008/2016 e Lei Municipal nº 1023/2016 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 644/2016 e 668/2016.
1.3 – O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.

1.4 – Não serão aceitos solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital de seleção.
1.5 – A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.6 – O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas;
2 – DAS INSCRIÇÕES:
2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado acontecerão nos dias **13/05/2016 à 17/05/2016**, considerados dias úteis no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.
2.1.1 – Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem às dependências da SEMED até ás 13 horas e 30 minutos serão entregues senhas.
2.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.
2.3 – No Ato da Inscrição, os candidatos aos Cargos de Pedagogo, Auxiliar de Serviços diversos deverão se apresentar com a seguinte documentação:
a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Currículo demonstrando aptidão técnica profissional;
d) Declaração de Referência emitida pela última Instituição de Ensino (exclusivo para Pedagogo).
e) Especialização: Acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação; (quando houver).
f) Cursos de Formação Continuada na área de atuação - últimos 03 anos; (quando houver).
g) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).
2.4 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo como documento de identidade apresentado.
2.4.1 – Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
2.4.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.4.3 – A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos comprobatórios. A ficha de inscrição constará de duas vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.
2.5 – É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.
2.6 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 6.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
2.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
2.8 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
2.9 – Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
2.10 – Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado do original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia dos contra cheques sequenciais (acompanhado do original);
d) ficha financeira devidamente assinada pelo emissor.
2.11 – Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
2.12 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo.
2.13 – Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possuir condenação criminal, transitado que julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerada a bem do serviço público;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
e) que estiver irregular com as obrigações militares;
f) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe;
h) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

3. DAS VAGAS
3.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vagas	Função	Localidade	Escolaridade	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
08	Pedagogo	Urbana	Superior	Diurno	2.081,18	40h
03	Pedagogo	Rural	Superior	Diurno	1.081,18	40h
02	Mecânico de Veículos pesados e Leves	Urbana e Rural	Ensino Fundamental	Diurno	1.631,04	40h
01	Técnico de Informática para Internet – TI.	Urbana	Ensino Médio	Diurno	1.107,32	40h
01	Eletricista Automotivo de Veículos pesados e Leves	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Diurno	1.631,04	40h

3.2 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
3.2.1 – Auxiliar de Serviços Diversos (Braçal).

Vagas	Função	Cargo	Escolaridade	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
10	Braçal	Auxiliar de Serviços Diversos	Elementar	Diurno	552,28 + Complemento Salarial	40h

4. – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 – Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga.
4.2 – O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.

4.3 – As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
4.4 – O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5 – Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.
5 – DA SELEÇÃO:
5.1 – A Seleção será procedida por comissão formada por Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Buritis, nomeada através do Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.
5.2 – O Processo Seletivo Simplificado constará de análise de currículo, avaliação de títulos, experiência na área de atuação (tempo de serviço) e declaração de referência.
5.3 – Na análise e Avaliação do Currículo, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 a 10,0 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados.

6 – DA PONTUAÇÃO:
6.1 – Secretaria Municipal de Educação.
6.1.1 – Cargo de Professor Pedagogo:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade.	50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização = 7 pontos Mestrado = 9 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos) 04 pontos por certificado.	08 pontos	02
Declaração de Referência emitida pela última Instituição de Ensino.	08 pontos	01
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (02 pontos por ano trabalhado).	08 pontos	04 anos

6.1.2 – Cargo de Mecânico:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Nível Fundamental Completo	50 pontos	Obrigatório
Cursos de Formação Específica na área de Mecânico de Autos (Mecânico)	10 pontos	Obrigatório
Ensino Médio	10 pontos	01
Cursos de Formação Continuada na área de atuação (mínimo 40h – últimos 03 anos).	10 pontos	01
Comprovação de Tempo de Serviço na área de atuação ano trabalhado).	10 pontos para cada ano trabalhado	02 anos

6.1.3 – Cargo de Eletricista de Automóveis:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Nível Fundamental Completo	50 pontos	Obrigatório
Cursos de Formação Específica na área de Eletricista de Automóveis	10 pontos	Obrigatório
Ensino Médio	10 pontos	01
Cursos de Formação Continuada na área de atuação (mínimo 40h – últimos 03 anos).	10 pontos	01
Comprovação de Tempo de Serviço na área de atuação ano trabalhado).	10 pontos para cada ano trabalhado	02 anos

6.1.4 – Cargo de Técnico de Informática para Internet – TI.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Nível Médio Técnico - Profissionalizante	50 pontos	Obrigatório
Graduação na área de atuação	10 pontos	01 documento por especialização.
Pós – Graduação na área	10 pontos	
Cursos de Formação Continuada na área de atuação (mínimo 40h – últimos 03 anos).	10 pontos	01
Comprovação de Tempo de Serviço na área de atuação ano trabalhado).	10 pontos para cada ano trabalhado	02 anos

6.2 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
6.2.1 – Cargo de Braçal:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Currículo	5,0 pontos	01
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.	10 pontos	01
Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10 pontos	01
Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo e/ou prestação de Serviços Públicos.	10 pontos para cada ano trabalhado	02
Comprovação de Tempo de Serviço na área de atuação (10 pontos por ano trabalhado).	10 pontos	02 anos

6.3 – Os Títulos de Graduação e Especialização, assim como os certificados e diplomas só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.
6.4 – O mínimo de pontuação exigida para aprovação para o cada cargo, será de 50 pontos.
7 – DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 – Os candidatos aprovados serão classificados na listagem única na ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação de currículos;
8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 – Havendo empate na pontuação em qualquer dos cargos, os critérios de desempates ocorrerão da seguinte ordem e forma:
a) maior tempo de serviço na área;
b) candidato mais idoso;
c) maior número de filhos;
d) filho com menor idade.
9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
9.1– O resultado da Análise de Currículo e Avaliação de Títulos será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 5 - Da Seleção.
9.3 – A divulgação do Resultado Parcial para os Cargos de Pedagogo, Mecânico, Eletricista, Técnico de Informática e Auxiliar de Serviços Diversos, será no dia **20/05/2016**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
9.4- A divulgação do Resultado Final para o Cargo de Pedagogo e Auxiliar de Serviços Diversos, será no dia **24/05/2016**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo para os Cargos de Pedagogo e Auxiliar de Serviços Diversos, serão aceitos no **dia 20/05 e até às 13 horas do dia 23/05/16.**
10.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, Buritis/RO.
10.3 – O recurso deverá conter descrito a justificativa, o nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato, conforme modelo em anexo.
10.4 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
10.5 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.
10.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O Resultado Final do presente Processo Seletivo para o Cargo de Pedagogo e Auxiliar de Serviços Diversos será homologado pelo Prefeito Municipal com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 24/05/2016.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Após a publicação da homologação do Resultado Final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.
12.3 – O candidato classificado após a sua convocação para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
12.4 – Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.
12.5 – Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologada por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço atualizado;
t) Número de Conta Corrente – Banco Bradesco;
u) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
v) Declaração de grau de parentesco.
12.6 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5 para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis.
13.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
13.3–O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.
13.4–Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
13.5 –A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.
13.6 – Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
13.7 – A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
13.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.
13.9 – A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Buritis – RO, 13 de maio de 2016.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:BE377441

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.585/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
09		**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST**		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente de Convenio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social da Caixa, no valor de R$57.550,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), referente ao Terceiro Termo Aditivo a Carta Contrato 042/PMC/14, em conformidade com o disposto no Art. 43 inciso II da Lei 4.320/64.**			
09.001 08.122.0002.2031		ATEND SERV ADM - SEMAST					
02.14.00		*TRANSF DE CONVENIOS - OUTROS*					
361	*3.3.90.39.00*	*Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica.*	*57.550,00*				
							57.550,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO especificados na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § I° inciso II da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:83B4D9CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.136, DE 10 DE MAIO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$83.483,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					83.483,67				
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	117		04.122.0002.2028.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTR	25.103,67				
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					
02	07	00	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
	146		27.812.1005.2329.0000	AUXILIOS AS ENTIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	58.380,00				
			3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	115		04.122.0002.2028.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRA	-25.103,67				
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					
02	07	00	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
	140		27.122.0002.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR	-13.514,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					
	141		27.122.0002.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR -900,00					
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					
02	07	00	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
	142		27.122.0002.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR	-35.466,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					
	144		27.812.1005.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR	-8.500,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários					
Anulação (-)					-83.483,67				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 10 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A643D14C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.849.917,52	76.824.981,39	15.827.365,01	15.827.365,01	96,95	60.997.616,38	7.216.504,40	7.216.504,40	93,55	69.608.476,99	0,00
Legislativa	2.153.796,68	2.153.796,68	488.665,94	488.665,94	2,99	1.665.130,74	307.829,13	307.829,13	3,99	1.845.967,55	0,00
Ação Legislativa	2.153.796,68	2.153.796,68	488.665,94	488.665,94	2,99	1.665.130,74	307.829,13	307.829,13	3,99	1.845.967,55	0,00
Administração	15.021.938,32	14.153.938,32	2.988.474,89	2.988.474,89	18,31	11.165.463,43	1.393.618,13	1.393.618,13	18,07	12.760.320,19	0,00
Administração Geral	13.921.938,32	13.083.938,32	2.811.509,66	2.811.509,66	17,22	10.272.428,66	1.343.509,72	1.343.509,72	17,42	11.740.428,60	0,00
Normatização e Fiscalização	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.034.000,00	1.034.000,00	176.965,23	176.965,23	1,08	857.034,77	50.108,41	50.108,41	0,65	983.891,59	0,00
Controle Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Social	1.560.392,59	1.769.047,60	273.896,11	273.896,11	1,68	1.495.151,49	189.954,85	189.954,85	2,46	1.579.092,75	0,00
Administração Geral	139.196,11	253.463,24	17.833,54	17.833,54	0,11	235.629,70	10.084,12	10.084,12	0,13	243.379,12	0,00
Assistência ao Idoso	27.200,00	28.048,28	8.207,00	8.207,00	0,05	19.841,28	0,00	0,00	0,00	28.048,28	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.098,57	146.229,84	825,98	825,98	0,01	145.403,86	748,13	748,13	0,01	145.481,71	0,00
Assistência Comunitária	1.266.897,91	1.341.306,24	247.029,59	247.029,59	1,51	1.094.276,65	179.122,60	179.122,60	2,32	1.162.183,64	0,00
Previdência Social	3.560.000,00	3.560.000,00	335.776,07	335.776,07	2,06	3.224.223,93	335.776,07	335.776,07	4,35	3.224.223,93	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.560.000,00	3.560.000,00	335.776,07	335.776,07	2,06	3.224.223,93	335.776,07	335.776,07	4,35	3.224.223,93	0,00
Saúde	11.932.443,18	12.028.178,10	3.270.918,28	3.270.918,28	20,04	8.757.259,82	1.974.057,13	1.974.057,13	25,59	10.054.120,97	0,00
Administração Geral	5.016.998,48	5.016.998,48	1.396.815,60	1.396.815,60	8,56	3.620.182,88	1.196.348,77	1.196.348,77	15,51	3.820.649,71	0,00
Atenção Básica	3.641.492,36	3.737.227,28	981.894,09	981.894,09	6,01	2.755.333,19	436.468,86	436.468,86	5,66	3.300.758,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.637.509,22	2.637.509,22	771.222,61	771.222,61	4,72	1.866.286,61	293.094,44	293.094,44	3,80	2.344.414,78	0,00
Vigilância em Saúde	636.443,12	636.443,12	120.985,98	120.985,98	0,74	515.457,14	48.145,06	48.145,06	0,62	588.298,06	0,00
Educação	23.348.758,75	28.086.710,01	7.220.057,18	7.220.057,18	44,23	20.866.652,83	2.787.633,75	2.787.633,75	36,14	25.299.076,26	0,00
Administração Geral	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	564.139,05	564.139,05	11.720,00	11.720,00	0,07	552.419,05	0,00	0,00	0,00	564.139,05	0,00
Ensino Fundamental	22.720.269,70	27.322.187,67	7.208.337,18	7.208.337,18	44,15	20.113.850,49	2.787.633,75	2.787.633,75	36,14	24.534.553,92	0,00
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	136.033,29	0,00	0,00	0,00	136.033,29	0,00	0,00	0,00	136.033,29	0,00

Cultura	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	1.214.535,00	1.555.872,65	467.609,76	467.609,76	2,86	1.088.262,89	61.417,47	61.417,47	0,80	1.494.455,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	431.337,65	0,00	0,00	0,00	431.337,65	0,00	0,00	0,00	431.337,65	0,00
Serviços Urbanos	1.194.535,00	1.124.535,00	467.609,76	467.609,76	2,86	656.925,24	61.417,47	61.417,47	0,80	1.063.117,53	0,00
Saneamento	0,00	1.415.502,32	0,00	0,00	0,00	1.415.502,32	0,00	0,00	0,00	1.415.502,32	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	1.415.502,32	0,00	0,00	0,00	1.415.502,32	0,00	0,00	0,00	1.415.502,32	0,00
Agricultura	851.000,00	1.093.793,04	46.238,27	46.238,27	0,28	1.047.554,77	38.377,82	38.377,82	0,50	1.055.415,22	0,00
Administração Geral	658.000,00	588.000,00	38.377,82	38.377,82	0,24	549.622,18	38.377,82	38.377,82	0,50	549.622,18	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	8.000,00	380.793,04	7.860,45	7.860,45	0,05	372.932,59	0,00	0,00	0,00	380.793,04	0,00
Promoção da Produção Agropecuaria	185.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Transporte	1.467.000,00	10.012.987,17	85.728,51	85.728,51	0,53	9.927.258,66	12.346,16	12.346,16	0,16	10.000.641,01	0,00
Transporte Rodoviário	1.467.000,00	10.012.987,17	85.728,51	85.728,51	0,53	9.927.258,66	12.346,16	12.346,16	0,16	10.000.641,01	0,00
Desporto e Lazer	25.000,00	280.102,50	0,00	0,00	0,00	280.102,50	0,00	0,00	0,00	280.102,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	25.000,00	280.102,50	0,00	0,00	0,00	280.102,50	0,00	0,00	0,00	280.102,50	0,00
Encargos Especiais	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	3,98	0,00	115.493,89	115.493,89	1,50	534.506,11	0,00
Outros Encargos Especiais	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	3,98	0,00	115.493,89	115.493,89	1,50	534.506,11	0,00
Reserva de Contingência	50.053,00	50.053,00	0,00	0,00	0,00	50.053,00	0,00	0,00	0,00	50.053,00	0,00
Reserva de Contingência	50.053,00	50.053,00	0,00	0,00	0,00	50.053,00	0,00	0,00	0,00	50.053,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.578.669,50	2.578.669,50	497.920,61	497.920,61	3,05	2.080.748,89	497.920,61	497.920,61	6,45	2.080.748,89	0,00
Legislativa	40.000,00	40.000,00	6.484,41	6.484,41	0,04	33.515,59	6.484,41	6.484,41	0,08	33.515,59	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	6.484,41	6.484,41	0,04	33.515,59	6.484,41	6.484,41	0,08	33.515,59	0,00
Administração	440.000,00	440.000,00	70.318,63	70.318,63	0,43	369.681,37	70.318,63	70.318,63	0,91	369.681,37	0,00
Administração Geral	440.000,00	440.000,00	70.318,63	70.318,63	0,43	369.681,37	70.318,63	70.318,63	0,91	369.681,37	0,00
Assistência Social	90.000,00	90.000,00	17.302,22	17.302,22	0,11	72.697,78	17.302,22	17.302,22	0,22	72.697,78	0,00
Assistência Comunitária	90.000,00	90.000,00	17.302,22	17.302,22	0,11	72.697,78	17.302,22	17.302,22	0,22	72.697,78	0,00
Saúde	418.000,00	418.000,00	119.703,64	119.703,64	0,73	298.296,36	119.703,64	119.703,64	1,55	298.296,36	0,00
Administração Geral	290.000,00	290.000,00	91.649,88	91.649,88	0,56	198.350,12	91.649,88	91.649,88	1,19	198.350,12	0,00
Atenção Básica	78.000,00	78.000,00	16.894,20	16.894,20	0,10	61.105,80	16.894,20	16.894,20	0,22	61.105,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	11.159,56	11.159,56	0,07	38.840,44	11.159,56	11.159,56	0,14	38.840,44	0,00
Educação	1.560.669,50	1.560.669,50	279.938,23	279.938,23	1,71	1.280.731,27	279.938,23	279.938,23	3,63	1.280.731,27	0,00
Ensino Fundamental	1.560.669,50	1.560.669,50	279.938,23	279.938,23	1,71	1.280.731,27	279.938,23	279.938,23	3,63	1.280.731,27	0,00
Agricultura	30.000,00	30.000,00	4.173,48	4.173,48	0,03	25.826,52	4.173,48	4.173,48	0,05	25.826,52	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	4.173,48	4.173,48	0,03	25.826,52	4.173,48	4.173,48	0,05	25.826,52	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	64.428.587,02	79.403.650,89	16.325.285,62	16.325.285,62	100,00	63.078.365,27	7.714.425,01	7.714.425,01	100,00	71.689.225,88	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:6A728B05

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	62.205.634,82	62.205.634,82	10.737.958,32	17,26	10.737.958,32	17,26	51.467.676,50
RECEITAS CORRENTES	62.205.634,82	62.205.634,82	9.487.508,32	15,25	9.487.508,32	15,25	52.718.126,50
RECEITA TRIBUTARIA	3.778.736,33	3.778.736,33	443.376,66	11,73	443.376,66	11,73	3.335.359,67
Impostos	3.233.762,31	3.233.762,31	369.009,44	11,41	369.009,44	11,41	2.864.752,87
IPTU	77.316,35	77.316,35	2.828,94	3,66	2.828,94	3,66	74.487,41
ITBI	461.686,50	461.686,50	26.245,51	5,68	26.245,51	5,68	435.440,99
ISS	1.510.739,96	1.510.739,96	192.714,06	12,76	192.714,06	12,76	1.318.025,90
Outros Impostos	1.184.019,50	1.184.019,50	147.220,93	12,43	147.220,93	12,43	1.036.798,57
Taxas	544.974,02	544.974,02	74.367,22	13,65	74.367,22	13,65	470.606,80
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.055.682,00	2.055.682,00	356.356,84	17,34	356.356,84	17,34	1.699.325,16
Contribuicoes Sociais	2.055.682,00	2.055.682,00	356.356,84	17,34	356.356,84	17,34	1.699.325,16
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.830.702,96	3.830.702,96	939.879,14	24,54	939.879,14	24,54	2.890.823,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.830.702,96	3.830.702,96	939.879,14	24,54	939.879,14	24,54	2.890.823,82
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas deDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.585,77	78.585,77	0,00	0,00	0,00	0,00	78.585,77
TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.421.214,95	51.421.214,95	7.604.907,07	14,79	7.604.907,07	14,79	43.816.307,88
Transferências Intergovernamentais	47.354.214,95	47.354.214,95	7.604.907,07	16,06	7.604.907,07	16,06	39.749.307,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.067.000,00	4.067.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.067.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.040.712,81	1.040.712,81	142.988,61	13,74	142.988,61	13,74	897.724,20
Multas e Juros de Mora	221.810,38	221.810,38	54.524,61	24,58	54.524,61	24,58	167.285,77
Indenizações e Restituições	214.607,00	214.607,00	144,32	0,07	144,32	0,07	214.462,68
Receita da Dívida Ativa	602.265,43	602.265,43	86.684,85	14,39	86.684,85	14,39	515.580,58
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.030,00	2.030,00	1.634,83	80,53	1.634,83	80,53	395,17
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.250.450,00	0,00	1.250.450,00	0,00	-1.250.450,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00	0,00	-50.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00	0,00	-50.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.199.550,00	0,00	1.199.550,00	0,00	-1.199.550,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.199.550,00	0,00	1.199.550,00	0,00	-1.199.550,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	REALIZADAS JAN A FEV 2016 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.222.951,00	2.222.951,00	387.735,89	17,44	387.735,89	17,44	1.835.215,11
RECEITAS CORRENTES	2.222.951,00	2.222.951,00	387.735,89	17,44	387.735,89	17,44	1.835.215,11
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.222.951,00	2.222.951,00	387.735,89	17,44	387.735,89	17,44	1.835.215,11
Contribuicoes Sociais	2.222.951,00	2.222.951,00	387.735,89	17,44	387.735,89	17,44	1.835.215,11
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	64.428.585,82	64.428.585,82	11.125.694,21	17,27	11.125.694,21	17,27	53.302.891,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	64.428.585,82	64.428.585,82	11.125.694,21	17,27	11.125.694,21	17,27	53.302.891,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	64.428.585,82	64.428.585,82	11.125.694,21	17,27	11.125.694,21	17,27	53.302.891,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			2.048.040,24		
Superávit Financeiro		0,00			2.048.040,24		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	61.849.917,52	76.824.981,39	15.827.365,01	15.827.365,01	60.997.616,38	7.216.504,40	7.216.504,40	69.608.476,99	7.025.326,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.814.349,12	60.741.942,59	15.272.566,84	15.272.566,84	45.469.375,75	7.099.980,95	7.099.980,95	53.641.961,64	6.908.803,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.273.650,35	36.736.250,35	5.993.847,96	5.993.847,96	30.742.402,39	5.797.696,82	5.797.696,82	30.938.553,53	5.704.710,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	130.000,00	130.000,00	129.976,76	129.976,76	23,24	26.693,34	26.693,34	103.306,66	26.693,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.410.698,77	23.875.692,24	9.148.742,12	9.148.742,12	14.726.950,12	1.275.590,79	1.275.590,79	22.600.101,45	1.177.399,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.985.515,40	16.032.985,80	554.798,17	554.798,17	15.478.187,63	116.523,45	116.523,45	15.916.462,35	116.523,45	0,00
INVESTIMENTOS	1.360.000,00	14.407.470,40	17.348,58	17.348,58	14.390.121,82	191,36	191,36	14.407.279,04	191,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.076.862,94	1.076.862,94	0,00	0,00	1.076.862,94	0,00	0,00	1.076.862,94	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	548.652,46	548.652,46	537.449,59	537.449,59	11.202,87	116.332,09	116.332,09	432.320,37	116.332,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.053,00	50.053,00	0,00	0,00	50.053,00	0,00	0,00	50.053,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.578.669,50	2.578.669,50	497.920,61	497.920,61	2.080.748,89	497.920,61	497.920,61	2.080.748,89	316.653,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.578.669,50	2.578.669,50	497.920,61	497.920,61	2.080.748,89	497.920,61	497.920,61	2.080.748,89	316.653,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.578.669,50	2.578.669,50	497.920,61	497.920,61	2.080.748,89	497.920,61	497.920,61	2.080.748,89	316.653,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	64.428.587,02	79.403.650,89	16.325.285,62	16.325.285,62	63.078.365,27	7.714.425,01	7.714.425,01	71.689.225,88	7.341.979,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	64.428.587,02	79.403.650,89	16.325.285,62	16.325.285,62	63.078.365,27	7.714.425,01	7.714.425,01	71.689.225,88	7.341.979,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.411.269,20			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	64.428.587,02	79.403.650,89	16.325.285,62	16.325.285,62		7.714.425,01	11.125.694,21		7.341.979,70	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:2D457A0E

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	60.597.882,86	8.935.365,07	9.237.704,30
Receita Tributária	3.778.736,33	443.376,66	507.385,66
IPTU	77.316,35	2.828,94	7.775,39
ISS	1.510.739,96	192.714,06	209.730,65
ITBI	461.686,50	26.245,51	65.495,94
IRRF	1.184.019,50	147.220,93	117.712,09
Taxas	544.974,02	74.367,22	106.671,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.278.633,00	744.092,73	676.309,23
Receitas Previdenciárias	4.278.633,00	744.092,73	676.309,23
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.830.702,96	939.879,14	402.789,95
(-)Aplicações Financeiras	3.830.702,96	939.879,14	402.789,95
Transferências Correntes	51.421.214,95	7.604.907,07	7.966.205,13
LC 61/89	48.070,38	0,00	8.681,23
LC 87/96	11.846,79	2.052,26	0,00
Convênios	4.067.000,00	0,00	0,00
FPM	12.425.447,20	2.128.062,36	2.209.271,11
ICMS	8.572.169,60	1.385.073,67	1.319.846,58
IPVA	980.325,44	127.195,02	100.809,69
ITR	10.880,50	1.402,46	159,83
Outras Transferências Correntes	25.305.475,04	3.961.121,30	4.327.436,69
Demais Receitas Correntes	1.119.298,58	142.988,61	87.804,28
Dívida Ativa	602.265,43	86.684,85	52.161,53
Diversas Receitas Correntes	517.033,15	56.303,76	35.642,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.250.450,00	879.819,28
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	50.900,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.199.550,00	879.819,28
Convênios	0,00	1.199.550,00	879.819,28
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	1.199.550,00	879.819,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	60.597.882,86	10.134.915,07	10.117.523,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	63.320.612,09	15.770.487,45	11.758.248,89	7.597.901,56	7.024.394,86	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.314.919,85	6.491.768,57	5.628.835,38	6.295.617,43	5.436.741,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	130.000,00	129.976,76	40.000,00	26.693,34	11.764,76	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.875.692,24	9.148.742,12	6.089.413,51	1.275.590,79	1.575.888,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	63.190.612,09	15.640.510,69	11.718.248,89	7.571.208,22	7.012.630,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.032.985,80	554.798,17	806.694,91	116.523,45	34.892,61	0,00	0,00
Investimentos	14.407.470,40	17.348,58	509.694,91	191,36	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.076.862,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.076.862,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	548.652,46	537.449,59	297.000,00	116.332,09	34.892,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.484.333,34	17.348,58	509.694,91	191,36	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.053,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	78.724.998,43	15.657.859,27	12.227.943,80	7.571.399,58	7.012.630,10	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-5.522.944,20	-2.110.420,22	2.563.515,49	3.104.893,48	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.048.040,24	806.236,19	2.048.040,24	806.236,19	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:417363B8

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.828,20	1.286.232,65	941.422,44	0,00	363.638,41	1.300.741,44	2.364.635,54	999.354,63	998.542,33	-77.250,53	2.589.584,12	2.953.222,53
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.595,35	12.520,23	12.520,23	0,00	75,12	75,12
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.595,35	12.520,23	12.520,23	0,00	75,12	75,12
02	EXECUTIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	18.828,20	1.286.232,65	941.422,44	0,00	363.638,41	1.300.741,44	2.352.040,19	986.834,40	986.022,10	-77.250,53	2.589.509,00	2.953.147,41
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.065,33	1.443,04	0,00	622,29	0,00	11.771,45	0,00	0,00	0,00	11.771,45	12.393,74
0202	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	128.219,06	94.898,38	0,00	33.320,68	0,00	269.308,91	163.457,03	163.457,03	0,00	105.851,88	139.172,56
0203	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00	952,43	952,43	0,00	0,00	0,00	123.064,08	47.460,47	47.460,47	-15.499,17	60.104,44	60.104,44
0204	SEC MUN DE SAUDE	4.112,10	195.182,12	43.861,86	0,00	155.432,36	278.420,46	285.193,02	11.105,61	11.105,61	-37.716,72	514.791,15	670.223,51
0205	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	4.312,72	347.524,77	315.816,90	0,00	36.020,59	125.326,72	572.486,22	424.013,16	424.013,16	0,00	273.799,78	309.820,37
0206	SEC MUN DE AGRICULTURA	0,00	148.530,32	130.010,75	0,00	18.519,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.519,57
0207	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	10.352,50	456.211,33	346.891,79	0,00	119.672,04	896.994,26	1.076.338,17	337.401,43	337.401,43	-24.034,64	1.611.896,36	1.731.568,40
0208	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	5.548,62	5.548,62	0,00	0,00	0,00	12.778,34	2.296,70	1.484,40	0,00	11.293,94	11.293,94
0209	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	50,88	0,00	0,00	0,00	50,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,88
0210	FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.998,67	1.998,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	18.828,20	1.286.232,65	941.422,44	0,00	363.638,41	1.300.741,44	2.364.635,54	999.354,63	998.542,33	-77.250,53	2.589.584,12	2.953.222,53

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:F41F228D

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.393.879,99	3.393.879,99	388.110,39	11,44
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	452.725,78	452.725,78	54.421,20	12,02

1.1.1 - IPTU	77.316,35	77.316,35	2.828,94	3,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.404,00	2.404,00	280,87	11,68
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	296.543,43	296.543,43	31.993,40	10,79
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	76.462,00	76.462,00	19.317,99	25,26
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	461.686,50	461.686,50	26.245,51	5,68
1.2.1 - ITBI	461.686,50	461.686,50	26.245,51	5,68
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.560.147,71	1.560.147,71	216.002,70	13,85
1.3.1 - ISS	1.510.739,96	1.510.739,96	192.714,06	12,76
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.935,11	9.935,11	3.940,41	39,66
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	28.497,66	28.497,66	13.128,11	46,07
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.974,98	10.974,98	6.220,12	56,68
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	919.320,00	919.320,00	91.440,98	9,95
1.4.1 - IRRF	919.320,00	919.320,00	91.440,98	9,95
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.029.115,89	12.029.115,89	1.894.654,27	15,75
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.715.212,00	10.715.212,00	1.731.342,05	16,16
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	14.808,49	14.808,49	2.565,32	17,32
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.087,98	60.087,98	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	13.600,62	13.600,62	1.753,07	12,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.225.406,80	1.225.406,80	158.993,83	12,97
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.422.995,88	15.422.995,88	2.282.764,66	14,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	128,83	12,88
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.298.264,00	1.298.264,00	135.373,65	10,43
5.1 - Transferências do Salário-Educação	711.549,28	711.549,28	130.339,85	18,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.813,00	15.813,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	284.139,05	284.139,05	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	264.012,00	264.012,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.750,67	22.750,67	5.033,80	22,13
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.299.264,00	4.299.264,00	135.502,48	3,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.512.184,98	5.512.184,98	910.946,39	16,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.106.361,80	3.106.361,80	532.015,53	17,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.143.042,40	2.143.042,40	346.268,38	16,16
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.961,70	2.961,70	513,06	17,32
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.017,60	12.017,60	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.720,12	2.720,12	350,61	12,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	245.081,36	245.081,36	31.798,81	12,97
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.794.103,41	16.794.103,41	2.775.654,36	16,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.719.860,41	16.719.860,41	2.769.391,81	16,56
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	74.243,00	74.243,00	6.262,55	8,44
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.207.675,43	11.207.675,43	1.858.445,42	16,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.374.689,73	12.399.689,73	1.818.871,18	14,67	1.818.871,18	14,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.374.689,73	12.399.689,73	1.818.871,18	14,67	1.818.871,18	14,67	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.968.956,27	4.943.956,27	680.691,38	13,77	680.691,38	13,77	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.968.956,27	4.943.956,27	680.691,38	13,77	680.691,38	13,77	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.343.646,00	17.343.646,00	2.499.562,56	14,41	2.499.562,56	14,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	65,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	24,52
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	9,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.855.748,97	3.855.748,97	570.691,17	14,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	17.343.646,00	17.343.646,00	2.499.562,56	14,41	2.499.562,56	14,41	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.343.646,00	17.343.646,00	2.499.562,56	14,41	2.499.562,56	14,41	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	17.345.646,00	17.345.646,00	2.499.562,56	14,41	2.499.562,56	14,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.858.445,42
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.262,55
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.864.707,97
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	634.854,59
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	27,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	128,83	12,88	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+ 41+42+43)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	128,83	12,88	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	17.346.646,00	17.346.646,00	2.499.562,56	14,41	2.499.691,39	14,41	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.064,82	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	34.064,82	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	147.833,78
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.818.976,35
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.608.164,28
49.1 - Orçamento do Exercício	2.460.391,24
49.2 - Restos a Pagar	147.773,04
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.262,55
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	364.908,40

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:6502FC02

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.658.579,49	3.658.579,49	443.890,34	12,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.316,35	77.316,35	2.828,94	3,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	461.686,50	461.686,50	26.245,51	5,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.510.739,96	1.510.739,96	192.714,06	12,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.184.019,50	1.184.019,50	147.220,93	12,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.339,11	12.339,11	4.221,28	34,21
Dívida Ativa dos Impostos	325.041,09	325.041,09	45.121,51	13,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	87.436,98	87.436,98	25.538,11	29,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.560.924,89	27.560.924,89	4.554.732,16	16,53
Cota-Parte do FPM	15.531.809,00	15.531.809,00	2.660.077,89	17,13
Cota Parte do ITR	13.600,62	13.600,62	1.753,07	12,89
Cota-Parte do IPVA	1.225.406,80	1.225.406,80	158.993,83	12,97
Cota-Parte do ICMS	10.715.212,00	10.715.212,00	1.731.342,05	16,16
Cota-Parte IPI-Exportação	60.087,98	60.087,98	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	14.808,49	14.808,49	2.565,32	17,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.808,49	14.808,49	2.565,32	17,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	31.219.504,38	31.219.504,38	4.998.622,50	16,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.569.251,70	6.569.251,70	979.241,70	14,91
Provenientes da União	6.031.665,00	6.031.665,00	861.383,71	14,28
Provenientes dos Estados	132.768,00	132.768,00	47.417,38	35,71
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	404.818,70	404.818,70	70.440,61	17,40
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.569.251,70	6.569.251,70	979.241,70	14,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	11.922.443,18	11.922.443,18	3.390.621,92	28,44	2.093.760,77	17,56	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	7.971.791,54	7.971.791,54	1.851.751,58	23,23	1.746.807,13	21,91	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.950.651,64	3.950.651,64	1.538.870,34	38,95	346.953,64	8,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	428.000,00	523.734,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	428.000,00	523.734,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.350.443,18	12.446.178,10	3.390.621,92	27,24	2.093.760,77	16,82	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	12.350.443,18	12.446.178,10	3.390.621,92	100,00	2.093.760,77	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							67,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.640.828,55

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	278.420,46	0,00	0,00	278.420,46	0,00
Inscritos em 2015	285.193,02	37.716,72	11.105,61	236.370,69	0,00
Total	563.613,48	37.716,72	11.105,61	514.791,15	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	5.306.998,48	5.306.998,48	1.488.465,48	43,90	1.287.998,65	61,52	0,00
Atenção Básica	3.719.492,36	3.815.227,28	998.788,29	29,46	453.363,06	21,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.687.509,22	2.687.509,22	782.382,17	23,07	304.254,00	14,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	636.443,12	636.443,12	120.985,98	3,57	48.145,06	2,30	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.350.443,18	12.446.178,10	3.390.621,92	100,00	2.093.760,77	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:5284F3BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.540/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei 1.533/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 20.216,00 (Vinte mil duzentos e dezesseis reais),** a fim de cobrir despesas com contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de coleta seletiva e aquisição de material de consumo (combustível), para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	122	0031	2	030	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Da SEMAGRI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	5.194,00
02/010	20	606	0034	2	147	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Material De Consumo	Recursos Livres	15.022,00
Total								20.216,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.010	20	122	0031	2	030	44.90.52.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Da SEMAGRI	Material Permanente	Recursos Livres	2.000,00
02.010	20	122	0031	2	030	33.90.30.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Da SEMAGRI	Material de consumo – Diversos	Recursos Livres	133,00
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.30.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores rurais Na Agricultura Familiar	Material de consumo – Diversos	Recursos Livres	50,00
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.39.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores rurais Na Agricultura Familiar	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	2.000,00
02.010	018	541	0046	2	144	33.90.39.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão ambiental	Preservação e conservação ambiental	Políticas de resíduos sólidos	Atividade	Serviços de coleta remoção e destinação de resíduos sólidos	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	311,00
02.010	018	541	0046	2	144	33.71.70.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão ambiental	Preservação e conservação ambiental	Políticas de resíduos sólidos	Atividade	Serviços de coleta remoção e destinação de resíduos sólidos	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	Recursos Livres	700,00
02.010	20	606	0034	2	147	33.90.39.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	15.022,00
Total								20.216,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO -1549

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3F26619B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.541/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei 1.534/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 29.359,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	229	3.3.90.30.00.00	01.07.51	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	projeto	Programa Nacional Da Assistência Farmacêutica – Qualifar - SUS	Material de Consumo - Diversos	Assistência Farmacêutica	18.000,00
02/007	10	301	0024	1	229	3.3.90.39.00.00	01.07.51	R$

PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	projeto	Programa Nacional Da Assistência Farmacêutica – Qualifar - SUS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Assistência Farmacêutica	11.240,00
02/007	10	301	0024	1	229	4.4.90.52.00.00	01.07.51	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	projeto	Programa Nacional Da Assistência Farmacêutica – Qualifar - SUS	Equipamentos E Material Permanente	Assistência Farmacêutica	119,00
Total								29.359,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C42E1EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.542/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei 1.535/PMMA/2.016 autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 76.925,00 (Setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	2	138	3.3.90.30.00.00	01.05.48	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Farmácia Básica- Recurso Estadual	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferência De Recursos Estaduais	34.200,00
02/007	10	301	0049	2	141	3.3.90.30.00.00	01.05.48	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Atividade	Co-Financiamento da Atenção Básica - Recurso Estadual	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferência De Recursos Estaduais	6.925,00
02/007	10	301	0024	2	046	3.3.90.30.00.00	01.07.51	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Farmácia Básica- Recurso Federal	Material de Consumo – Diversos	Assistência Farmacêutica	35.800,00
Total								76.925,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:27BCC2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.543/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei 1.536/PMMA/2.016 autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 34.879,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais),** objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir despesas com horas extras e rescisões de servidores do Centro de Referência João Paulo e Unidade Mista de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.16.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	1.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Indenizações E Restituições Trabalhista	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	33.879,00
Total								34.879,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	177	3.3.90.46.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Auxilio Alimentação para os Servidores Municipais do FMS SEMSAU- RP	Auxilio Alimentação	Recursos Livres	2.880,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.92.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	1.999,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	30.000,00
Total								34.879,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:2DEC91C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.544/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei 1.537/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), para suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	2	180	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento Ao Desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Manutenção da Frota para Atender os Produtores Rurais	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	5.400,00
Total								5.400,00

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste projeto o Extrato da Conta Corrente 12.459-1.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:BAD7B810

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.533/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 20.216,00 (Vinte mil duzentos e dezesseis reais),** a fim de cobrir despesas com contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de coleta seletiva e aquisição de material de consumo (combustível), para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	122	0031	2	030	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Da SEMAGRI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	5.194,00
02/010	20	606	0034	2	147	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Material De Consumo	Recursos Livres	15.022,00
Total								20.216,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.010	20	122	0031	2	030	44.90.52.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Da SEMAGRI	Material Permanente	Recursos Livres	2.000,00
02.010	20	122	0031	2	030	33.90.30.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Da SEMAGRI	Material de consumo – Diversos	Recursos Livres	133,00
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.30.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores rurais Na Agricultura Familiar	Material de consumo – Diversos	Recursos Livres	50,00
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.39.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores rurais Na Agricultura Familiar	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	2.000,00
02.010	018	541	0046	2	144	33.90.39.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão ambiental	Preservação e conservação ambiental	Políticas de resíduos sólidos	Atividade	Serviços de coleta remoção e destinação de resíduos sólidos	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	311,00
02.010	018	541	0046	2	144	33.71.70.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão ambiental	Preservação e conservação ambiental	Políticas de resíduos sólidos	Atividade	Serviços de coleta remoção e destinação de resíduos sólidos	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	Recursos Livres	700,00
02.010	20	606	0034	2	147	33.90.39.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos Livres	15.022,00
Total								20.216,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO -1549

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D2E9134B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.534/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 29.359,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	229	3.3.90.30.00.00	01.07.51	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	projeto	Programa Nacional Da Assistência Farmacêutica – Qualifar - SUS	Material de Consumo - Diversos	Assistência Farmacêutica	18.000,00
02/007	10	301	0024	1	229	3.3.90.39.00.00	01.07.51	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	projeto	Programa Nacional Da Assistência Farmacêutica – Qualifar - SUS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Assistência Farmacêutica	11.240,00
02/007	10	301	0024	1	229	4.4.90.52.00.00	01.07.51	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	projeto	Programa Nacional Da Assistência Farmacêutica – Qualifar - SUS	Equipamentos E Material Permanente	Assistência Farmacêutica	119,00
Total								29.359,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:960916BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.535/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 76.925,00 (Setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	2	138	3.3.90.30.00.00	01.05.48	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Farmácia Básica- Recurso Estadual	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferência De Recursos Estaduais	34.200,00
02/007	10	301	0049	2	141	3.3.90.30.00.00	01.05.48	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Atividade	Co-Financiamento da Atenção Básica - Recurso Estadual	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferência De Recursos Estaduais	6.925,00
02/007	10	301	0024	2	046	3.3.90.30.00.00	01.07.51	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Farmácia Básica- Recurso Federal	Material de Consumo – Diversos	Assistência Farmacêutica	35.800,00
Total								76.925,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:84D076B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.536/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 34.879,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais),** objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir despesas com horas extras e rescisões de servidores do Centro de Referência João Paulo e Unidade Mista de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.16.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	1.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Indenizações E Restituições Trabalhista	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	33.879,00
Total								34.879,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	177	3.3.90.46.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Auxilio Alimentação para os Servidores Municipais do FMS SEMSAU- RP	Auxilio Alimentação	Recursos Livres	2.880,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.92.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	1.999,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	30.000,00
Total								34.879,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E5A4B53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.537/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), para suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	2	180	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento Ao Desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Manutenção da Frota para Atender os Produtores Rurais	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	5.400,00
Total								5.400,00

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste projeto o Extrato da Conta Corrente 12.459-1.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9B61D1A8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2015 A FEV/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.514.399,77	4.753.357,37	5.507.019,76	5.288.525,37	4.953.178,92	5.543.051,27	6.484.426,08	5.609.292,68	5.749.583,61	7.007.877,87	5.146.498,82	5.251.955,89	66.809.167,41	67.717.819,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	308.635,17	265.741,99	227.746,58	379.311,19	254.416,14	325.980,25	592.532,16	350.030,04	295.730,27	364.803,06	131.305,89	312.070,77	3.808.303,51	3.778.736,33
IPTU	88,61	93,15	100,39	7.897,73	13.120,97	27.663,81	132.421,93	21.840,50	16.884,62	13.309,07	2.687,90	141,04	236.249,72	77.316,35
ISS	106.762,00	112.721,22	107.073,60	219.082,51	79.322,84	115.455,18	231.302,41	116.823,35	168.865,03	107.135,06	82.280,25	110.433,81	1.557.257,26	1.510.739,96
ITBI	62.209,50	29.968,71	31.848,79	27.506,85	18.572,89	30.038,53	26.802,36	33.884,23	25.723,57	45.782,21	10.687,72	15.557,79	358.583,15	461.686,50
IRRF	98.335,99	81.133,49	65.213,17	97.265,31	100.551,60	100.722,80	86.120,83	138.332,94	55.574,49	165.892,53	6.309,79	140.911,14	1.136.364,08	1.184.019,50
Outras receitas Tributárias	41.239,07	41.825,42	23.510,63	27.558,79	42.847,84	52.099,93	115.884,63	39.149,02	28.682,56	32.684,19	29.340,23	45.026,99	519.849,30	544.974,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	141.621,44	148.181,34	160.524,12	211.563,81	134.668,92	177.301,29	179.811,56	194.035,75	165.207,41	368.893,08	136.232,62	220.124,22	2.238.165,56	2.055.682,00
RECEITA PATRIMONIAL	404.006,05	240.215,70	555.632,36	239.155,58	377.612,85	23.169,85	265.420,34	520.376,90	546.319,99	265.490,39	706.868,35	233.010,79	4.377.279,15	3.830.702,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	210.238,20	150,32	2,20	1,12	1,00	326,42	0,00	1,40	2,44	1.394,16	0,00	0,00	212.117,26	78.585,77
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.387.623,70	4.010.228,50	4.441.075,49	4.376.586,91	4.075.863,21	4.896.680,64	5.224.224,94	4.493.253,29	4.653.780,61	5.864.607,08	4.121.108,37	4.394.745,09	54.939.777,83	56.933.399,93
Cota Parte do FPM	1.016.060,67	1.096.598,70	1.348.510,51	1.173.340,87	1.027.807,83	1.016.148,23	847.169,10	964.218,83	1.088.678,74	1.840.883,99	1.181.282,71	1.478.795,18	14.079.495,36	15.531.809,00
Cota Parte do ICMS	779.540,36	854.829,72	902.310,11	915.993,82	904.937,42	851.151,70	884.585,73	874.503,62	698.683,07	943.875,61	884.537,13	846.804,92	10.341.753,21	10.715.212,00
Cota Parte do IPVA	102.197,09	93.930,81	97.406,32	124.589,53	178.970,03	100.360,19	85.909,86	75.262,79	58.947,31	57.897,58	92.204,98	66.788,85	1.134.465,34	1.225.406,80
Cota Parte do ITR	368,62	1.057,52	583,02	93,25	260,33	584,59	1.015,03	27.999,77	1.481,20	147,57	169,37	1.583,70	35.343,97	13.600,62
Transf. da LC 87/1996	0,00	5.130,66	1.282,66	1.282,66	1.282,66	1.282,66	1.282,66	1.282,66	1.282,66	1.282,66	1.282,66	1.282,66	17.957,26	14.808,49
Transf. da LC 61/1989	0,00	11.334,56	4.156,81	4.773,99	4.011,63	2.900,03	5.713,05	4.839,98	4.564,32	4.414,45	0,00	0,00	46.708,82	60.087,98
Transferencias do FUNDEB	1.127.634,81	1.345.734,24	1.497.838,60	1.344.629,93	1.282.523,36	1.281.069,96	1.148.440,66	1.252.832,24	1.202.278,42	1.438.982,83	1.348.754,22	1.470.222,13	15.740.941,40	17.269.403,00
Outras Transferências Correntes	1.361.822,15	601.612,29	588.987,46	811.882,86	676.069,95	1.643.183,28	2.250.108,85	1.292.313,40	1.597.864,89	1.577.122,39	612.877,30	529.267,65	13.543.112,47	12.103.072,04
Outras Receitas Correntes	62.275,21	88.839,52	122.039,01	81.906,76	110.616,80	119.592,82	222.437,08	51.595,30	88.542,89	142.690,10	50.983,59	92.005,02	1.233.524,10	1.040.712,81
DEDUÇÕES (II)	729.195,27	746.562,00	802.499,26	848.982,40	683.028,56	767.088,11	736.596,29	785.639,19	601.219,47	1.031.308,53	687.254,95	907.229,23	9.326.603,26	10.319.376,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	141.621,44	148.181,34	160.524,12	211.563,81	134.668,92	177.301,29	179.811,56	194.035,75	165.207,41	368.893,08	136.232,62	220.124,22	2.238.165,56	2.055.682,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	379.633,31	412.576,37	470.849,86	444.014,80	391.656,82	394.485,45	365.135,06	389.621,50	370.727,43	451.894,65	431.895,35	479.051,04	4.981.541,64	5.512.183,78
Receita do IRRF Pessoal ativo (TCE/RO)	84.069,52	61.933,29	48.268,28	77.241,79	43.582,82	82.181,37	78.529,67	113.197,94	33.284,63	153.736,80	3.978,98	92.905,97	872.911,06	948.925,50
Receita do PACS/PSF (TCE/RO)	123.871,00	123.871,00	122.857,00	116.162,00	113.120,00	113.120,00	113.120,00	88.784,00	32.000,00	56.784,00	115.148,00	115.148,00	1.233.985,00	1.802.585,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.785.204,50	4.006.795,37	4.704.520,50	4.439.542,97	4.270.150,36	4.775.963,16	5.747.829,79	4.823.653,49	5.148.364,14	5.976.569,34	4.459.243,87	4.344.726,66	57.482.564,15	57.398.443,52

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:791F8CB6

